



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Relações Públicas

Salvador já conta com um Plano de Relações Públicas para a Copa do Mundo da Fifa, entregue ontem ao Escritório da Ecopa. O documento reúne o trabalho coletivo de profissionais da cidade que pensaram em estratégias de relacionamento entre a administração municipal e os seus públicos, com vistas à realização do Mundial na capital baiana.

Prefeitura entrega novo Centro de Especialidade Odontológica

A intenção é continuar o trabalho realizado nas Unidades Básicas de Saúde de forma referenciada

Mais um Centro de Especialidade Odontológica (CEO tipo III) será inaugurado hoje no bairro da Federação pela Prefeitura, com capacidade para realizar 90 atendimentos de média complexidade. A unidade vai oferecer aos pacientes diagnóstico bucal com ênfase na detecção de câncer, periodontia especializada, cirurgia oral

menor dos tecidos moles e duros e endodontia.

Para ser atendido no CEO, o paciente precisa passar antes por qualquer um dos postos municipais de saúde que oferecem atendimento odontológico. O dentista faz a avaliação e os casos considerados mais complexos são encaminhados para o serviço especializado.

A saúde bucal tem sido uma prioridade da SMS, tanto que todas as unidades de saúde da capital dispõem de gabinetes odontológicos. Há seis centros, com o que será entregue hoje, de especialidades odontológicas e duas Unidades de Atendimento Odontológico 24 horas. Essas unidades realizam mensalmente 500 mil atendimentos odontológicos. **PÁGINA 3**

SECOM

A SMS informou que em 2013 a rede SUS vai implantar o primeiro Laboratório Regional de Prótese Dentária em Salvador



FIM DE ANO

Codecon fiscaliza restaurantes para o Réveillon

O objetivo é verificar se os produtos estão sendo comercializados de acordo com a lei

Uma operação de fiscalização junto a bares e restaurantes de Salvador que promovem festa de Réveillon será realizada pelas equipes da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), até esta sexta-feira. O objetivo é verificar

se os produtos estão sendo comercializados de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

De acordo com o coordenador da Codecon, Rubem Carneiro Filho, já foram fiscalizados 62 estabelecimentos, a maioria localizada na orla de Salvador. Do total, foram emitidas 20 notificações, devido à ausência de

placas de proibido fumar em ambientes fechados (Lei Antifumo) e ausência de etiquetas de validade dos produtos. Os fiscais também aplicaram 12 autuações devido a produtos com prazo de validade vencido e acondicionamento e armazenamento inadequados.

Os bares e restaurantes têm um prazo de 72 horas para regularizar a

situação, sob pena de responderem a processo administrativo. A multa para quem descumprir a norma pode chegar a 6.000 UFIR's. A população que identificar qualquer irregularidade em um estabelecimento pode fazer a denúncia através do telefone (71) 2203-3417. Outra opção é comparecer à sede da Codecon, localizada na Rua Chile, nº 3, Centro.

MAPEAMENTO

Sistema pioneiro no Brasil auxiliará no combate à dengue

Equipamento dispõe de GPS com a base cartográfica de Salvador, facilitando as ações

Profissionais de saúde recebem na manhã de hoje, às 9h30, no auditório da Secretaria Municipal da Saúde, no Comércio, dispositivos móveis que os auxiliarão no combate à dengue na capital baiana. Os quatro mil aparelhos, doados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são os mesmos utilizados para a realização do censo demográfico e têm entre seus atributos o sistema GPS, com a base cartográfica de Salvador, o que favorece o mapeamento e a intervenção dos 1.800 agentes que estão sendo treinados.

O sistema pioneiro em todo o Brasil visa agilizar o levantamento e processamento das informações de vigilância, controle, prevenção e mobilização social, viabilizando a implantação de políticas públicas de saúde. Com essa nova tecnologia, os agentes de endemias poderão realizar o número de visitas domiciliares preconizadas pelo Ministério da Saúde que é de 25 imóveis por dia, em menor tempo, podendo assim atingir uma quantidade maior de possíveis focos do *Aedes aegypti*.

Além disso, esse sistema propicia uma economia aos cofres públicos



SMS

O sistema propicia uma economia aos cofres públicos e diminui o impacto ambiental com a redução do uso de papel

e diminui o impacto ambiental com a redução do uso de papel, otimizando o planejamento das ações de campo com maior eficiência e eficácia. A população também terá acesso às informações levantadas pelo sistema através do site da dengue, www.sau.de.salvador.ba.gov.br/dengue. O cidadão poderá consultar, por exemplo, a situação de sua casa e dos vizinhos.

COMO FUNCIONA

Os agentes de endemias vão de casa em casa para levantar dados como os locais onde há focos do mosquito, a identificação das pessoas que já tiveram ou que estão com dengue, quais informações os moradores sabem sobre a doença e o mosquito, se há depósito de água na casa, se é feita coleta sistemática de lixo, entre

outros. As informações são enviadas para a SMS através dos dispositivos.

Após a implantação da nova metodologia de trabalho, os aparelhos serão utilizados também por outros profissionais que trabalham com monitoramento, fiscalização e notificação de agravos, como os agentes comunitários de saúde, técnicos das vigilâncias sanitária e epidemiológica.

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

SAÚDE BUCAL

Salvador ganha mais um centro de especialidade

A unidade terá capacidade de realizar 90 atendimentos de média complexidade diários

A população soteropolitana passa a contar, a partir desta sexta-feira, com um novo Centro de Especialidade Odontológica – CEO tipo III, no bairro da Federação. A inauguração do CEO Federação, que fica na Travessa Barão do Triunfo, número 54, Cardeal da Silva, acontece às 9h30.

Vinculada ao Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, a unidade terá capacidade de realizar 90 atendimentos de média complexidade diários. A intenção é dar continuidade ao trabalho realizado nas Unidades Básicas de Saúde de forma referenciada, propiciando a integralidade da atenção em saúde bucal na capital baiana.

O CEO tipo III está preparado para oferecer aos pacientes um di-

agnóstico bucal com ênfase na detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais. Além dessas especialidades preconizadas pelo Ministério da Saúde, através da Portaria 599/2006, a unidade conta com um consultório para atendimento de odontopediatria.

Para ser atendido no CEO, o paciente precisa passar antes por qualquer um dos postos municipais de saúde que oferecem atendimento odontológico. Na primeira consulta, o dentista avalia o paciente e os casos considerados mais complexos são encaminhados para o serviço especializado.

Para 2013, está prevista a implantação de um anexo onde funcionará o primeiro Laboratório Regional de Prótese Dentária/LRPD de Salvador. Este tipo de estabelecimento de saúde da rede SUS é credenciado para confeccionar próteses totais, próteses parciais removíveis e próteses coronárias/intrarradiculares e fixas / adesivas, com o intuito de ampliar o acesso à reabilitação oral dos usuários do município.

ATENDIMENTO

A Saúde bucal é uma das prioridades em Salvador. Com gabinetes odontológicos em todas as unidades de saúde, seis Centros de Especialidades Odontológicas (contando com

SECOM

a que será inaugurada nesta sexta-feira) e duas Unidades de Atendimento Odontológico 24 horas, a Secretaria Municipal da Saúde realiza cerca de 500 mil atendimentos odontológicos por mês. O desempenho inclui atividades coletivas e ambulatoriais realizadas em feiras de saúde e visitas escolares.

As unidades odontológicas do Município realizam serviço de restauração, extração, limpeza, escovação supervisionada, aplicação de flúor, além de atendimentos de urgência. As atividades são realizadas por odontólogos, com o apoio de auxiliares e técnicos de saúde bucal.

Já os CEOs realizam serviços especializados de média complexidade que não são oferecidos nos postos de saúde convencionais. São atendimentos em periodontia (tratamento de gengiva), endodontia (canal), radiologia, dentística (restauração de dentes fraturados), a pacientes portadores de necessidades especiais, cirurgia oral de pequeno porte e diagnóstico de câncer bucal.

As especialidades mais procuradas são endodontia e periodontia. Cada CEO realiza mais de dois mil atendimentos por mês, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Eles estão localizados na Rua Carlos Gomes, Cajazeiras, Roma, Periperi e Mussurunga. Para os atendimentos de emergência, há as UAO's localizadas no Dique do Tororó e Liberdade. Mais de três mil atendimentos são realizados em cada unidade por mês.



ACOMPANHAMENTO

Conselho Municipal de Saúde empossa seus novos membros

A entidade vai atuar na formulação, controle, fiscalização e avaliação da política municipal

Democratizar as ações na área de saúde pública. Esse é um dos objetivos do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que recebe novos membros nesta sexta-feira, às 8h30, no auditório da Secretaria Municipal da Saúde. Quarenta e oito profissionais, entre conselheiros e suplentes, vão tomar posse para atuar na nova gestão do órgão, de 2013 a 2015.

Fazem parte do Conselho os gestores governamentais (Secretaria Mu-

nicipal da Saúde – SMS / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – Sesab / Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - Setad / Ministério da Saúde - MS), prestadores de serviços de saúde do setor privado e filantrópico, profissionais de saúde e usuários de serviços de saúde (Associações de Bairro, Conselho de Moradores e Núcleos de Apoio).

O CMS é um órgão de caráter permanente, deliberativo, consultivo

e fiscalizador das ações e serviços de saúde no âmbito do Município, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS. Ele atua na formulação, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Para o exercício de sua competência legal, os conselheiros são qualificados sobre a disponibilização de

informações e conhecimentos necessários à efetividade do controle social do SUS; fortalecimento da atuação como elementos catalisadores da participação da comunidade no processo de implementação do SUS. Além de contribuírem para a estruturação e articulação de canais permanentes de informações sobre leis, normas, regras, decretos e outros documentos presentes na institucionalização do Conselho.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS NUMERADOS	40
DECRETOS SIMPLES	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	42
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	46
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	46
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	47
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	47
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	50
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	50
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	50
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	51
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	58
LICITAÇÕES	58
GABINETE DO PREFEITO - GABP	58
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	59
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	59
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	59
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	59
CONTRATOS	60
GABINETE DO PREFEITO - GABP	60
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	60
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	71
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	72
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	72
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	72
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	73
CONVÊNIOS	73
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	73
EDITAIS	73
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	73
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	75
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	77
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	77

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.384/2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município do Salvador, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

**CAPÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município do Salvador, para o exercício financeiro de 2013 e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I – O **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**, estimados em R\$ 4.160.107.000,00 (quatro bilhões, cento e sessenta milhões, cento e sete mil reais), a saber:

a) O Orçamento Fiscal, referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias, Fundações e Empresas Estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, no montante de R\$ 2.741.456.000,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais);

b) O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à saúde, à previdência e à assistência social, no montante de R\$ 1.418.651.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais).

II – O **Orçamento de Investimentos das Empresas** em que o Município seja acionista majoritário, no montante de R\$ 290.579.000,00 (duzentos e noventa milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais).

Parágrafo único. Os valores desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2012.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa em R\$ 4.160.107.000,00 (quatro bilhões, cento e sessenta milhões, cento e sete mil reais), desdobrada em:

I - R\$ 2.741.456.000,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 1.418.651.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	4.109.954.000
Receita Tributária	1.575.699.000
Receita de Contribuições	149.301.000
Receita Patrimonial	42.861.000
Receita Industrial	1.763.000
Receita de Serviços	18.706.000
Transferências Correntes	2.191.668.000
Outras Receitas Correntes	129.956.000
RECEITA DE CAPITAL	109.009.000
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	109.008.000
Outras Receitas Capital	1.000

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	185.500.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(244.356.000)
TOTAL	4.160.107.000

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ \$ 4.160.107.000,00 (quatro bilhões, cento e sessenta milhões, cento e sete mil reais), desdobrada em:

I – R\$ 2.741.456.000,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II – R\$ 1.418.651.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do montante fixado no Orçamento da Seguridade Social, a parcela de R\$ 624.849.000,00 (seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais) será custeada com recursos oriundos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, apresenta os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Câmara Municipal do Salvador	126.584.000		126.584.000
Gabinete do Vice-Prefeito	624.000		624.000
Procuradoria Geral do Município	30.378.000		30.378.000
Casa Civil	60.799.000		60.799.000
Sec. Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão	33.665.000	431.020.000	464.685.000
Sec. Municipal do Trabalho, Assist. Soc. e Direitos do Cidadão.		60.978.000	60.978.000
Sec. Municipal da Fazenda	142.653.000		142.653.000
Sec. Municipal da Comunicação	5.700.000		5.700.000
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	856.291.000		856.291.000
Sec. Municipal da Saúde		926.653.000	926.653.000
Sec. Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência	559.495.000		559.495.000
Sec. Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura	410.848.000		410.848.000
Sec. Municipal de Desenv. Urbano, Habitação e Meio Ambiente	67.149.000		67.149.000
Sec. Municipal da Reparação	2.106.000		2.106.000
Encargos Gerais do Município	443.177.000		443.177.000
Reserva de Contingência	1.987.000		1.987.000
T O T A L	2.741.456.000	1.418.651.000	4.160.107.000

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Legislativa	126.584.000		126.584.000
Judiciária	29.440.000		29.440.000
Administração	287.978.000		287.978.000
Segurança Pública	63.962.000		63.962.000
Assistência Social		54.164.000	54.164.000
Previdência Social		418.220.000	418.220.000
Saúde	41.628.000	926.653.000	968.281.000

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Trabalho		6.000	6.000
Educação	848.543.000		848.543.000
Cultura	4.048.000		4.048.000
Direitos da Cidadania	3.898.000	6.770.000	10.668.000
Urbanismo	791.053.000		791.053.000
Habitação	5.645.000		5.645.000
Gestão Ambiental	6.169.000		6.169.000
Ciências e Tecnologia	20.000		20.000
Indústria	12.236.000		12.236.000
Comércio e Serviços	45.027.000		45.027.000
Comunicações	9.131.000		9.131.000
Transporte	109.390.000		109.390.000
Desporto e Lazer	3.700.000		3.700.000
Encargos Especiais	351.017.000	12.838.000	363.855.000
Reserva de Contingência	1.987.000		1.987.000
TOTAL	2.741.456.000	1.418.651.000	4.160.107.000

III - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categorias Econômicas:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	2.391.900.000	1.400.946.000	3.792.846.000
Pessoal e Encargos	1.085.963.000	747.585.000	1.833.548.000
Juros e Encargos da Dívida	106.138.000		106.138.000
Outras Despesas Correntes	1.199.799.000	653.361.000	1.853.160.000
DESPESAS DE CAPITAL	347.569.000	17.705.000	365.274.000
Investimentos	189.849.000	17.705.000	207.554.000
Inversões Financeiras	6.050.000		6.050.000
Amortização da Dívida	151.670.000		151.670.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.987.000		1.987.000
T O T A L	2.741.456.000	1.418.651.000	4.160.107.000

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação em anexo, e não computadas as entidades cujas programações constam integralmente nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R\$ 290.579.000,00 (duzentos e noventa milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais), apresentando, por empresa, o seguinte desdobramento:

EMPRESA	VALOR
Companhia de Transportes de Salvador – CTS	290.579.000
T O T A L	290.579.000

Art. 7º As fontes de receita para a cobertura da despesa fixada no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de operações de crédito internas e participação acionária entre empresas, foram estimadas com o seguinte desdobramento:

FONTES	VALOR
Receita Própria	7.490.000
Convênios	283.089.000
T O T A L	290.579.000

**CAPÍTULO IV
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei

4.320/64, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados individualizados, por fonte de recursos, de programas especiais, convênios, destinados à educação, saúde, esporte e lazer, assistência social e assemelhados, transporte, trânsito e infraestrutura, não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos ordinários, individualizados por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa atualizada dos orçamentos de que trata o art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Não serão computados para efeito do limite previsto neste artigo, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiências das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, honras de aval, débito precatório judiciais, despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios e o oferecimento de recursos da própria entidade, secretaria órgão, ou da reserva de contingência.

Art. 9º Não serão computados, para efeito dos limites previstos no artigo anterior, os remanejamentos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, que deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) dezembro do exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A abertura de créditos suplementares para o Poder Legislativo à conta de recursos provenientes de **excesso de repasses de duodécimos** será efetivado **por Ato do Chefe do Poder Executivo**, mediante remanejamento, transposições ou alterações de dotações do Executivo para o Legislativo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 12. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, em obediência à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 13. É vedada a realização da despesa ou a assunção de obrigações custeadas com recursos consignados pelo Tesouro Municipal em valores superiores aos fixados nas programações bimestrais, estabelecidas na forma da legislação vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda,
Em exercício

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento,
Tecnologia e Gestão

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Serviços Públicos e
Prevenção à Violência

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário Municipal dos Transportes
Urbanos e Infraestrutura, em exercício

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário Municipal de Comunicação

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Habitação e Meio Ambiente

AILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal da Reparação

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

**ANEXO DE PRIORIDADES DOS VEREADORES
LOA - 2013**

PARTIDOS	QUANT. VEREADORES	VALOR /VEREADOR R\$	VALOR/BANCADA R\$
PSD	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
PT	07	R\$ 200.000,00	R\$ 1.400.000,00
PP	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00

PTB	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PTN	06	R\$ 200.000,00	R\$ 1.200.000,00
PSDB	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
DEM	03	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
PC do B	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
PMDB	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
PRB	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
PSC	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
PSL	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
PV	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
PSB	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
PSOL	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PR	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PMN	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PDT	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PPS	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PRP	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAIS	43	-----	8.600.000,00

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADOS

Exercício 2013

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Exercício 2013

Recursos de Todas as Fontes

Discriminação	Em R\$ 1.00		
	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
I - ORÇAMENTO FISCAL	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000
Transferências à União	111.000	-	111.000
Transferências a Estado e Distrito Federal	16.500.000	-	16.500.000
Transferências a Municípios	120.000	-	120.000
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.363.000	219.000	24.582.000
Aplicações Diretas	2.337.345.000	222.052.000	2.559.397.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	138.759.000	-	138.759.000
Reserva de Contingência	-	1.987.000	1.987.000
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000
Transferências a Estado e Distrito Federal	90.000	-	90.000
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	156.110.000	2.447.000	158.557.000
Aplicações Diretas	1.207.976.000	32.071.000	1.240.047.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	19.957.000	-	19.957.000
III - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	6.277.000	284.302.000	290.579.000
Aplicações Diretas	6.277.000	284.302.000	290.579.000

Evolução da Receita Orçamentária

Código	Denominação	R\$ 1,00				
		2009 Arrecadada	2010 Arrecadada	2011 Arrecadada	2012 Aprovada	2013 Orçada
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.719.017.266	3.058.053.437	3.665.548.425	3.845.665.000	4.109.954.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	898.391.860	1.063.624.057	1.296.572.941	1.351.540.000	1.575.699.000
1110.00.00	Impostos	783.582.529	913.041.130	1.111.927.111	1.168.116.000	1.380.965.000
1120.00.00	Taxas	113.316.232	149.149.073	182.366.674	181.446.000	191.933.000
1140.00.00	Outras Receitas Tributárias	1.493.999	1.433.854	2.279.156	1.978.000	2.801.000
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.350.419	113.167.505	133.158.109	118.500.000	149.301.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	36.128.851	36.018.317	56.733.831	54.865.000	42.861.000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.343.508	1.495.425	1.054.502	1.688.000	1.763.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.827.509	3.235.060	17.593.449	14.158.000	18.706.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.554.387.197	1.735.997.039	2.005.578.543	2.191.396.000	2.191.668.000
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.534.920.372	1.707.677.133	1.984.102.423	2.149.382.000	2.150.359.000
1721.00.00	Transferências da União	860.257.899	900.764.529	1.065.675.717	1.154.163.000	1.060.986.000
1722.00.00	Transferências dos Estados	474.763.964	572.870.108	637.026.835	684.978.000	707.273.000
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	199.898.509	234.042.496	281.199.871	310.241.000	382.100.000
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.276.439	12.917.853	1.957.855	11.834.000	6.673.000
1740.00.00	Transferências do Exterior	149.335	27.051	458.300	261.000	93.000
1750.00.00	Transferências de Pessoas	84.515	75.733	120.651	301.000	110.000
1760.00.00	Transferências de Convênios	14.956.536	15.299.270	18.939.314	29.618.000	34.433.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.587.922	104.516.033	154.857.050	113.520.000	129.956.000
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	130.306.247	74.829.244	72.504.098	100.604.000	109.009.000
2100.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.617.446	-	-	14.470.000	-
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	366.800	1.246.350	-	-
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	127.688.801	74.462.444	71.257.748	86.134.000	109.008.000
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.040.000	6.500.000	1.633.333	10.920.000	9.236.000
2470.00.00	Transferências de Convênios	126.648.801	67.962.444	69.624.415	75.214.000	99.772.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	1.000
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.208.789	59.520.128	97.076.718	66.526.000	185.900.000
8000.00.00	RECEITAS CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(157.267.376)	(185.905.389)	(226.052.843)	(251.609.000)	(244.356.000)
TOTAL		2.741.264.926	3.006.497.421	3.609.076.398	3.761.186.000	4.160.107.000

Evolução da Despesa Orçamentária

Código	Especificação	R\$ 1,00				
		2009 Realizada	2010 Realizada	2011 Realizada	2012 Aprovada	2013 Fixada
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.658.537.762	2.965.720.904	3.256.062.929	3.372.362.000	3.792.846.000
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.005.583.825	1.147.348.584	1.384.655.750	1.452.909.000	1.833.548.000
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	69.349.160	68.715.288	70.048.349	97.199.000	106.138.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.583.604.777	1.749.657.032	1.801.358.830	1.822.254.000	1.853.160.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.373.600	285.585.894	242.402.035	383.824.000	365.274.000
4.4.00.00	Investimentos	188.913.573	155.768.351	99.138.463	228.493.000	207.554.000
4.5.00.00	Inversões Financeiras	9.897.378	13.928.972	16.104.000	15.080.000	6.050.000
4.6.00.00	Amortização da Dívida	101.562.649	115.888.572	127.159.572	140.251.000	151.670.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	5.000.000	1.987.000
TOTAL		2.958.911.362	3.251.306.799	3.498.464.964	3.761.186.000	4.160.107.000

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo às Categorias Econômicas

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	4.109.954.000	Despesas Correntes	3.792.846.000
Receita Tributária	1.575.699.000	Pessoal e Encargos Sociais	1.833.548.000
Receita de Contribuições	149.301.000	Juros e Encargos da Dívida	106.138.000
Receita Patrimonial	42.861.000	Outras Despesas Correntes	1.853.160.000
Receita Industrial	1.763.000		
Receita Serviços	18.706.000		
Transferências Correntes	2.191.668.000		
Outras Receitas Correntes	129.956.000		
Receitas de Capital	109.009.000	Despesas de Capital	365.274.000
Operações de Crédito	-	Investimentos	207.554.000
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	6.050.000
Transferências de Capital	109.008.000	Amortização da Dívida	151.670.000
Outras Receitas de Capital	1.000		
Receitas Intra-Orçamentárias	185.500.000		
Deduções da Receita Corrente	(244.356.000)	Reserva de Contingência	1.987.000
TOTAL	4.160.107.000	TOTAL	4.160.107.000

MUNICÍPIO DO SALVADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO - Anexo II (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mai/12	Abr/12	mai/12	jun/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	283.013.019,74	297.844.837,45	284.769.396,73	271.844.915,77	307.144.081,32	385.773.691,12	325.929.005,77	391.777.279,02	304.010.088,29	298.340.615,82	325.657.415,35	301.933.643,93	3.758.037.960,31	3.845.665.000,00
Receita Tributária	97.518.338,30	98.533.996,48	96.928.319,52	92.998.333,77	110.501.617,03	136.075.550,35	127.285.147,90	208.959.159,68	113.865.399,81	98.485.831,25	104.609.730,79	102.275.051,82	1.387.836.466,70	1.351.540.000,00
IPTU	13.190.551,82	13.777.715,59	11.760.783,80	12.852.807,22	18.496.475,40	22.373.878,23	20.062.785,53	92.278.196,55	14.982.178,21	13.370.261,62	13.189.777,66	13.189.777,66	259.839.199,39	251.815.000,00
ISS	49.877.106,45	49.974.769,70	52.873.100,14	52.256.184,24	56.239.240,27	70.098.936,86	54.360.224,99	54.270.312,01	57.291.004,85	56.009.919,87	54.200.918,61	57.698.315,46	664.150.032,45	641.653.000,00
ITV	21.527.284,47	14.160.902,70	13.890.170,71	11.914.162,96	17.667.913,95	19.163.526,87	10.505.333,04	11.910.743,12	15.943.188,13	13.047.656,99	14.402.708,06	13.938.967,86	178.072.558,86	198.384.000,00
IRRF	2.984.373,69	10.534.059,90	8.367.001,98	7.869.718,35	5.736.005,65	8.288.776,77	9.089.244,64	6.843.393,36	6.213.441,74	9.255.892,21	8.626.804,12	8.003.258,29	91.111.968,70	76.264.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.939.021,87	10.086.538,59	10.037.262,89	8.105.463,00	13.361.981,76	16.150.432,62	33.267.559,70	43.556.514,64	19.235.586,88	6.802.100,56	13.875.512,24	9.444.732,55	193.862.707,30	183.424.000,00
Receita de Contribuições	7.515.706,78	9.910.122,41	12.856.453,03	7.512.998,88	14.707.198,67	13.494.796,62	14.470.162,51	12.703.983,32	10.276.498,30	13.162.629,66	15.771.291,18	12.883.109,23	145.064.950,79	118.500.000,00
Receita Patrimonial	4.809.220,88	6.583.397,11	5.254.570,93	5.085.414,01	4.688.997,58	5.545.495,73	3.910.157,27	4.167.413,98	4.492.262,22	3.736.397,79	3.293.652,38	3.465.624,22	55.032.604,10	54.865.000,00
Receita Industrial	70.238,82	37.872,79	21.183,23	113.095,48	73.424,85	118.903,73	-	157.316,23	9.451,36	149.738,49	16.914,83	83.349,28	851.489,09	1.688.000,00
Receita de Serviços	208.908,80	5.367.934,10	69.099,63	2.441.847,11	4.388.528,67									

Cota-Parte do FPM	39.565.285,08	40.812.298,97	32.420.650,87	42.379.553,65	44.775.621,70	75.297.449,31	42.969.182,33	51.977.753,62	35.301.195,48	44.491.084,60	49.760.130,08	42.462.753,73	542.212.959,42	595.596.000,00
Cota-Parte do ICMS	37.505.219,88	41.886.298,14	34.790.835,97	38.491.064,18	43.781.041,78	41.879.824,40	53.635.273,24	38.199.164,17	43.094.210,59	38.128.152,58	47.679.939,69	43.176.737,58	502.247.762,20	501.177.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.918.865,19	16.084.462,61	12.850.872,57	4.486.493,17	4.371.888,67	4.639.637,85	6.568.324,54	12.035.154,40	14.644.359,44	10.919.672,22	20.867.212,70	20.700.575,09	144.877.518,45	149.543.000,00
Cota-Parte do ITR	-	280,98	92,55	3.070,52	74,73	679,97	1.925,09	403,21	204,85	252,22	36,96	-	7.021,08	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	236.871,13	236.871,13	236.871,13	236.871,13	236.871,13	236.871,13	241.920,15	241.920,15	241.920,15	241.920,15	241.920,15	241.920,15	2.872.747,68	3.141.000,00
Transferências da LC 81/1989	639.574,69	641.798,72	594.964,52	840.479,90	788.288,09	891.710,33	297.847,47	622.226,35	554.210,07	588.056,82	665.597,32	594.617,89	7.719.372,17	8.587.000,00
Transferências do FUNDEB	20.042.119,52	22.228.808,53	13.703.479,73	21.530.193,22	22.957.306,24	29.318.515,72	34.423.813,91	20.137.640,13	22.420.534,12	42.857.503,05	32.461.283,30	18.151.423,12	300.232.620,59	310.241.000,00
Outras Transferências Correntes	48.375.056,39	45.526.821,65	46.657.636,95	45.478.136,80	39.914.806,64	45.229.332,21	35.116.702,89	34.523.499,47	49.732.043,77	35.943.493,69	38.820.178,37	41.617.410,27	506.951.119,10	623.105.000,00
Outras Receitas Correntes	9.607.614,28	9.993.883,83	8.784.366,10	10.247.363,95	15.958.415,54	29.666.464,01	6.898.819,76	7.888.153,70	9.292.209,45	8.188.995,85	11.239.553,05	16.186.734,39	143.952.573,91	113.520.000,00
DEDUÇÕES (II)	21.279.463,67	23.566.401,45	23.623.846,45	19.693.711,78	26.862.446,84	27.693.363,55	26.343.259,60	27.888.342,19	22.799.504,98	25.886.350,94	32.432.093,83	28.231.686,08	306.300.551,36	307.877.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.325.274,81	3.546.036,40	7.495.122,85	2.465.474,46	8.121.897,70	7.691.943,50	7.553.718,57	7.282.790,90	4.029.346,65	7.015.462,38	8.807.580,36	6.800.620,37	72.935.268,95	54.662.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	108.940,74	216.322,86	108.859,13	108.826,92	108.781,82	249.205,05	108.216,10	114.672,29	113.860,34	114.672,29	114.665,66	114.668,51	1.581.691,71	1.606.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.845.248,12	19.804.042,19	16.019.864,47	17.119.410,40	18.631.767,32	19.752.215,00	20.681.324,93	20.490.879,00	18.656.377,99	18.756.216,27	23.709.847,81	21.316.397,20	233.783.590,70	251.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	261.733.556,07	274.278.436,00	241.145.550,28	252.151.203,99	280.281.634,48	358.080.297,57	297.585.746,17	363.888.936,83	281.210.503,31	272.454.264,88	293.225.321,52	273.701.957,85	3.449.737.408,95	3.537.788.000,00

FONTE: SGF (SISTEMA DE GESTÃO FISCAL), Sicon-CCT, 26/07/2012-12:00.

REVISÃO DAS METAS FISCAIS

Exercício
2013

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
ANEXO DE REVISÃO DAS METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	4.160.107	3.980.964	2,47	4.347.312	3.980.964	2,58	4.542.941	3.980.964	2,70
Receitas Primárias (I)	4.135.574	3.957.487	2,46	4.321.675	3.957.487	2,57	4.516.150	3.957.487	2,69
Despesa Total	4.160.107	3.980.964	2,47	4.347.312	3.980.964	2,58	4.542.941	3.980.964	2,70
Despesas Primárias (II)	3.902.299	3.734.257	2,32	4.077.902	3.734.257	2,42	4.261.408	3.734.257	2,53
Resultado Primário (III) = (I-II)	233.275	223.230	0,14	243.772	223.230	0,14	254.742	223.230	0,15
Resultado Nominal	(30.000)	(28.708)	-0,02	(25.000)	(22.893)	-0,01	(25.000)	(21.907)	-0,01
Dívida Pública Consolidada	1.268.000	1.213.397	0,75	1.185.000	1.085.140	0,70	1.100.000	963.926	0,65
Dívida Consolidada Líquida	887.018	848.821	0,53	862.018	789.376	0,51	837.018	733.476	0,50

Fonte: SGF (SISTEMA DE GESTÃO FISCAL), Sicon - CCT, 13/09/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
ANEXO DE REVISÃO DAS METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	3.006.497	3.609.076	20,04	3.761.186	4,21	4.160.107	10,61	4.347.312	4,50	4.542.941	4,50	
Receitas Primárias (I)	2.983.926	3.572.955	19,74	3.719.068	4,09	4.135.574	11,20	4.321.675	4,50	4.516.150	4,50	
Despesa Total	3.251.307	3.498.465	7,60	3.761.186	7,51	4.160.107	10,61	4.347.312	4,50	4.542.941	4,50	
Despesas Primárias (II)	3.066.703	3.301.257	7,65	3.523.736	6,74	3.902.299	10,74	4.077.902	4,50	4.261.408	4,50	
Resultado Primário III = (I-II)	(82.777)	271.698	228,23	195.332	-28,11	233.275	19,42	243.772	4,50	254.742	4,50	
Resultado Nominal	628.827	(239.458)	-138,08	(39.378)	-83,56	(30.000)	-23,82	(25.000)	-16,67	(25.000)	0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.968.917	1.960.793	-0,41	1.341.903	-31,56	1.268.000	-5,51	1.185.000	-6,55	1.100.000	-7,17	
Dívida Consolidada Líquida	1.966.472	1.727.014	-12,18	917.018	-46,90	887.018	-3,27	862.018	-2,82	837.018	-2,90	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	3.184.181	3.843.666	20,71	3.761.186	-2,15	3.980.964	5,84	3.980.964	0,00	3.980.964	0,00	
Receitas Primárias (I)	3.160.276	3.805.198	20,41	3.719.068	-2,26	3.957.487	6,41	3.957.487	0,00	3.957.487	0,00	

Despesa Total	3.443.459	3.725.865	8,20	3.761.186	0,95	3.980.964	5,84	3.980.964	0,00	3.980.964	0,00
Despesas Primárias (II)	3.247.945	3.515.839	8,25	3.523.736	0,22	3.734.257	5,97	3.734.257	0,00	3.734.257	0,00
Resultado Primário III = (I-II)	(87.669)	289.359	230,06	195.332	-32,49	223.230	14,28	223.230	0,00	223.230	0,00
Resultado Nominal	665.991	(255.023)	-138,29	(39.378)	-84,56	(28.708)	-27,10	(22.893)	-20,26	(21.907)	-4,31
Dívida Pública Consolidada	2.085.280	2.088.244	0,14	1.341.903	-35,74	1.213.397	-9,58	1.085.140	-10,57	963.926	-11,17
Dívida Consolidada Líquida	2.082.690	1.839.270	-11,69	917.018	-50,14	848.821	-7,44	789.376	-7,00	733.476	-7,08

FONTE: SGF (Sistema de Gestão Fiscal), Sicon-CCT, 13/09/2012

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Prefeitura Municipal do Salvador
2013

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	2.931.666	3.536.573	3.660.582	4.051.098	4.233.397	4.423.900
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.063.624	1.296.573	1.351.540	1.575.699	1.646.605	1.720.703
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	169.755	226.045	181.720	329.301	344.119	359.605
RECEITAS PATRIMONIAIS	36.018	56.734	54.865	42.861	44.790	46.805
Aplicações Financeiras (II)	22.205	34.875	27.648	24.533	25.637	26.791
Outras Receitas Patrimoniais	13.813	21.860	27.217	18.328	19.152	20.015
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.550.092	1.779.526	1.939.787	1.947.312	2.034.941	2.126.513
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	112.179	177.695	132.670	155.925	162.942	170.274
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	2.909.463	3.501.698	3.632.934	4.026.365	4.207.760	4.387.109
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	74.829	72.504	100.604	109.009	113.914	119.041
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	-	-	14.470	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI)	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII)	367	1.246	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.462	71.258	86.134	109.008	113.913	119.040
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	1	1	1
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	74.462	71.258	86.134	109.009	113.914	119.041
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	2.983.925	3.572.956	3.719.068	4.135.574	4.321.674	4.516.150
DESPESAS CORRENTES (X)	2.965.721	3.256.063	3.372.362	3.791.538	3.962.157	4.140.454
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.147.349	1.384.656	1.452.009	1.833.548	1.916.058	2.002.280
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XII)	68.715	70.048	97.199	106.138	110.914	115.905
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.749.657	1.801.359	1.822.254	1.851.852	1.935.185	2.022.269
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	2.897.006	3.186.015	3.275.163	3.685.400	3.851.243	4.024.549
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	285.585	242.401	383.824	364.569	380.974	398.118
INVESTIMENTOS	155.768	99.138	228.493	206.849	216.157	225.884
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.929	16.104	15.080	6.950	6.322	6.607
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	115.888	127.159	140.251	151.670	158.495	165.627
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	169.697	115.242	243.573	212.899	222.479	232.491
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	5.000	4.000	4.180	4.368
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	3.066.703	3.301.257	3.523.736	3.902.299	4.077.902	4.261.408
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	(82.778)	271.699	195.332	233.275	243.772	254.742

Fonte: SGF(Sistema de Gestão Fiscal), Sicon-CCT,13/09/2012

Notas:

- Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas ,conforme demonstrado anterior.
- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias Expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
- Para os exercícios de 2010 e 2013, foram utilizados os valores de Receita Prevista e da Dotação Fixada, constantes em suas respectivas LOA'S(sendo utilizada a proposta para o exercício 2013).Para os exercícios seguintes, os valores do exercício de 2013 foram projetados com a meta de inflação estabelecida pelo Banco Central

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal
Prefeitura Municipal do Salvador
2013

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.321.409	1.264.396	1.341.903	1.268.000	1.185.000	1.100.000
DEDUÇÕES (II)	300.000	308.000	424.885	428.982	322.982	262.982
Ativo Disponível	86.000	110.000	250.000	230.000	280.000	255.000
Haveres Financeiros	300.000	260.000	424.885	380.982	322.982	262.982
(-) Restos a Pagar Processados	86.000	62.000	250.000	230.000	280.000	255.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.021.409	956.396	917.018	887.018	862.018	837.018
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-IV-V)	1.021.409	956.396	917.018	887.018	862.018	837.018
RESULTADO NOMINAL	(316.236)	(65.013)	(39.378)	(30.000)	(25.000)	(25.000)

Fonte: SGF (Sistema de Gestão Fiscal), Sicon - CCT, 13/09/2012

*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício anterior ao exercício de 2010

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizado pela STN

Nota: De acordo com as metas de Resultados Nominal estabelecidas, foram determinados os valores de Ativo Disponível, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados, visando o esforço do município em reduzir a Dívida Consolidada

RESUMO GERAL DA RECEITA

Exercício 2013

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Exercício: 2013

Página: 1

Resumo Geral da Receita

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			4.109.954.000
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária			1.575.699.000
1.1.1.0.00.00	Impostos		1.380.965.000	
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		595.731.000	

1.1.1.2.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	270.283.000		
1.1.1.2.02.01	IPTU	270.283.000		
1.1.1.2.04.00	Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	113.224.000		
1.1.1.2.04.10	Imposto S/ Renda Retido na Fonte Pessoa Física	4.483.000		
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	97.425.000		
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ O. Rendimentos	11.316.000		
1.1.1.2.08.00	Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Direitos Reais s/ Imóv.	212.224.000		
1.1.1.2.08.01	ITIV	212.224.000		
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		785.234.000	
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	785.234.000		
1.1.1.3.05.01	ISS	785.234.000		
1.1.2.0.00.00	Taxas			191.933.000
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			99.634.000
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.048.000		
1.1.2.1.17.01	Taxa de Vigilância Sanitária - TVS	1.048.000		
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	696.000		
1.1.2.1.21.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	696.000		
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcion. de Estabelec. Com., Ind. e Prestadora de Serviços	55.933.000		
1.1.2.1.25.01	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	55.933.000		
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	13.873.000		
1.1.2.1.26.01	Taxa de Licença de Publicidade	13.873.000		
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	18.275.000		
1.1.2.1.29.01	Execução de Obras em Áreas Particulares	18.275.000		
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.800.000		
1.1.2.1.99.01	Taxa de Autorização e Fiscalização Sonora	1.000		
1.1.2.1.99.02	Taxa de Licença de Localização - TLL	9.262.000		
1.1.2.1.99.03	Taxa de Licença de Exploração em Logradouro Público - TLP	546.000		
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		92.299.000	
1.1.2.2.90.00	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares	89.234.000		
1.1.2.2.90.01	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	89.234.000		
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.065.000		
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.065.000		
1.1.4.0.00.00	Outras Receitas Tributárias			2.801.000
1.1.4.1.00.00	Outras Receitas Tributárias			2.801.000
1.1.4.1.01.00	Outras Receitas Tributárias	2.801.000		
1.1.4.1.01.01	Outras Receitas Tributárias	2.801.000		
1.2.0.0.00.00	Receita de Contribuições			149.301.000
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais			82.101.000
1.2.1.0.00.01	Contribuições Sociais			82.101.000
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	80.101.000		
1.2.1.0.29.01	Contribuição do Servidor Ativo p/ o Regime Próprio de Previdência	75.000.000		
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo p/ o Regime Próprio de Previdência	2.835.000		
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista p/ o Regime Próprio de Previdência	1.890.000		
1.2.1.0.29.90	Contribuições Previdenciárias - Contribuinte Avulso	131.000		
1.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias - Pensão Parlamentar	245.000		
1.2.1.0.46.00	Comp. Previd. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	2.000.000		
1.2.1.0.46.01	Compensação Previdenciária	2.000.000		
1.2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			67.200.000
1.2.3.0.00.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			67.200.000
1.2.3.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.200.000		
1.2.3.0.29.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.200.000		
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			42.861.000
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias			2.107.000
1.3.1.1.00.00	Aluguéis			200.000
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	200.000		
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	200.000		
1.3.1.4.00.00	Laudémios			1.547.000
1.3.1.4.01.00	Transferência de Domínio Útil	1.426.000		
1.3.1.4.01.01	Transferência de Domínio Útil	1.426.000		
1.3.1.4.02.00	Venda de Domínio	121.000		
1.3.1.4.02.01	Venda de Domínio Útil	121.000		
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			360.000
1.3.1.9.01.00	Outras Receitas Imobiliárias	360.000		
1.3.1.9.01.99	Outras Receitas Imobiliárias	360.000		
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários			24.870.000
1.3.2.2.00.00	Dividendos			337.000
1.3.2.2.01.00	Dividendos			337.000
1.3.2.2.01.01	Dividendos			337.000
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			18.116.000
1.3.2.5.03.00	Fundos de Investimentos em Renda Fixa			308.000
1.3.2.5.03.01	Fundo de Investimento em Renda Fixa			308.000
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados			12.217.000
1.3.2.5.05.01	FUNDEB			2.900.000
1.3.2.5.05.02	FMS			8.210.000
1.3.2.5.05.05	FUNCIP			800.000
1.3.2.5.05.09	CIDE			53.000
1.3.2.5.05.				

1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	5.591.000		1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	110.000	
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	5.591.000		1.7.5.1.00.00	Transferência de Pessoas	110.000	
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	6.417.000		1.7.5.1.01.00	Transferência de Pessoas	110.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	6.417.000		1.7.5.1.01.01	Transferência de Pessoas Físicas	110.000	
1.3.2.9.01.01	Outros Rend de Aplicação Financeira - Fonte 50	3.494.000		1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	34.433.000	
1.3.2.9.01.06	Outros Rendimentos de Aplicações Financeiras - Tesouro	2.713.000		1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	28.098.000	
1.3.2.9.01.10	FMLF - art 89 da Lei Orgânica do Município	210.000		1.7.6.1.03.00	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Assistência Social	17.150.000	
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões	15.872.000		1.7.6.1.03.01	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Assistência Social	13.800.000	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	7.551.000		1.7.6.1.03.02	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Assistência Social	3.350.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	7.551.000		1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.948.000	
1.3.3.3.99.01	Estacionamento	3.100.000		1.7.6.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União	10.948.000	
1.3.3.3.99.04	Permissão de Uso de Feiras e Mercados	671.000		1.7.6.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados, do DF e de Suas Entidades	5.740.000	
1.3.3.3.99.05	Permissão de Uso	1.545.000		1.7.6.2.10.00	Transf. Conv. Estados, do DF e de suas Entidades Dest. a Programas de Assistência Social	5.740.000	
1.3.3.3.99.09	Concessão de Uso	2.137.000		1.7.6.2.10.01	Transf. Conv. Estados, do DF e de suas Entidades Dest. a Programas de Assistência Social	5.740.000	
1.3.3.3.99.15	Concessão de Direito Real de Uso	22.000		1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e Suas Entidades	589.000	
1.3.3.3.99.19	Receita de Concessão e Permissão - Concessão do Mercado Modelo	76.000		1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	589.000	
1.3.3.9.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	8.321.000		1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	589.000	
1.3.3.9.01.00	Outorga do Direito de Construir	8.321.000		1.7.6.5.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	6.000	
1.3.3.9.01.01	Outorga do Direito de Construir - Lei 7.400/03, art 321, II item e.	8.321.000		1.7.6.5.99.00	Outras Transferências de Convênios do Exterior	6.000	
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	12.000		1.7.6.5.99.01	Outras Transferências de Convênios do Exterior	6.000	
1.3.9.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	12.000		1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	129.956.000	
1.3.9.1.01.00	Outras receitas Patrimoniais	12.000		1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	65.078.000	
1.3.9.1.01.01	Outras Receitas Patrimoniais	12.000		1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	21.089.000	
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	1.763.000	1.763.000	1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	3.655.000	
1.5.3.0.00.00	Receita da Indústria de Construção	1.763.000		1.9.1.1.38.01	IPTU	3.655.000	
1.5.3.1.00.00	Receita da Indústria da Construção	1.763.000		1.9.1.1.39.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITBI	2.070.000	
1.5.3.1.01.00	Receita de Peças Pré-Moldadas	1.763.000		1.9.1.1.39.01	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITBI	2.070.000	
1.5.3.1.01.01	Receita de Peças Pré-Moldadas	1.763.000		1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	7.266.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços	18.706.000	18.706.000	1.9.1.1.40.01	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	7.266.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços	18.706.000		1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	8.098.000	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	561.000		1.9.1.1.99.05	Multas e Juros de Mora TL	1.197.000	
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	561.000		1.9.1.1.99.06	Multas e Juros de Mora TFF	2.401.000	
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transportes	1.710.000		1.9.1.1.99.09	Multas de Outros Tributos	1.000	
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transportes	1.710.000		1.9.1.1.99.99	Outras Receitas	4.499.000	
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	8.000		1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	6.000	
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	8.000		1.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	6.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	16.427.000		1.9.1.2.99.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	6.000	
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	16.427.000		1.9.1.3.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.796.000	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes		2.191.668.000	1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ Prop. Predial e Territorial Urbana	4.376.000	
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.150.359.000		1.9.1.3.11.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU	4.376.000	
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.060.986.000		1.9.1.3.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITBI	1.000	
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	527.631.000		1.9.1.3.12.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do ITIV	1.000	
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do FPM	527.624.000		1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	442.000	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	6.000		1.9.1.3.13.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS	442.000	
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imp. s/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel. Títulos ou VI Mobiliários - Comercialização do Ouro	1.000		1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.977.000	
1.7.2.1.22.00	Transf. Compensação Financ. pela exploração de rec. naturais	11.240.000		1.9.1.3.99.01	Multas e Juros de Mora da D.A. de Outros Tributos	4.000	
1.7.2.1.22.20	Cota Parte da Comp. Financ. de Recursos Minerais - CFEM	780.000		1.9.1.3.99.05	Multas e Juros de Mora da D.A. TL	1.644.000	
1.7.2.1.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial	3.006.000		1.9.1.3.99.06	Multas e Juros de Mora da D.A. TFF	329.000	
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	7.454.000		1.9.1.5.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	486.000	
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse do Fundo a Fundo	478.009.000		1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	486.000	
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	478.009.000		1.9.1.5.99.01	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - Principal	463.000	
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	41.205.000		1.9.1.5.99.02	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - REFIS	23.000	
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário-Educação	17.000.000		1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	12.000	
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas do FNDE ref. Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.960.000		1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	12.000	
1.7.2.1.35.04	Transf. Diretas do FNDE ref. Prog. Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000		1.9.1.8.99.01	Outras Multas e Juros de Mora	12.000	
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. Diretas do FNDE - Fundo Nacional do Desenv. da Educação	8.230.000		1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	36.689.000	
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. 87/96	2.901.000		1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	36.576.000	
1.7.2.1.36.01	Transf. Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. nº 87/96	2.901.000		1.9.1.9.15.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	36.576.000	
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	707.273.000		1.9.1.9.48.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	22.000	
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	696.649.000		1.9.1.9.48.01	Multas Aplicadas pelo TCM	22.000	
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	537.091.000		1.9.1.9.50.00	Multas por Auto de Infração	77.000	
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	147.014.000		1.9.1.9.50.01	Receita de Multas de Infração - RM	77.000	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	7.145.000		1.9.1.9.99.00	Outras Multas	14.000	
1.7.2.2.01.13	Cota-parte da CIDE (Contrib. de Interv. no Domínio Econômico)	5.399.000		1.9.2.0.00.00	Outras Multas	14.000	
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	10.624.000		1.9.2.01.00	Restituições de Convênios	1.466.000	
1.7.2.2.99.01	Outras Transferências dos Estados	506.000		1.9.2.01.01	Restituições de Convênios	1.466.000	
1.7.2.2.99.02	Fundo de Invest. Econ. e Social da Bahia - FIES	9.518.000		1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	2.669.000	
1.7.2.2.99.03	Fundo Cultural da Bahia - FCBA	600.000		1.9.2.2.99.01	Restituições da Folha	2.466.000	
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	382.100.000		1.9.2.2.99.03	Restituições de Importâncias	203.000	
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	309.825.000		1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	51.755.000	
1.7.2.4.01.01	FPM	145.300.000		1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	51.738.000	
1.7.2.4.01.02	ICMS	153.040.000		1.9.3.1.11.00	Receita de Dívida Ativa do Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	24.972.000	
1.7.2.4.01.03	IPI	4.360.000		1.9.3.1.11.01	Dívida Ativa - IPTU	22.966.000	
1.7.2.4.01.04	ICMS 87/96	1.180.000		1.9.3.1.11.02	Dívida Ativa - IPTU - REFIS	2.006.000	
1.7.2.4.01.05	ITR	100.000		1.9.3.1.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV	645.000	
1.7.2.4.01.06	IPVA	5.330.000		1.9.3.1.12.01	Dívida Ativa - ITIV	644.000	
1.7.2.4.01.07	ITCMD	515.000		1.9.3.1.12.02	Dívida Ativa - ITIV - REFIS	1.000	
1.7.2.4.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	72.275.000		1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.629.000	
1.7.2.4.02.05	Outras Transferências	72.275.000		1.9.3.1.13.01	Dívida Ativa - ISS	14.094.000	
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	6.673.000	6.673.000				
1.7.3.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	6.673.000					
1.7.3.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas	6.673.000					
1.7.3.1.01.01	Transferências de Instituições Privadas	411.000					
1.7.3.1.01.02	Doações de Instituições Privadas	1.900.000					
1.7.3.1.01.03	Patrocínios	4.362.000					
1.7.4.0.00.00	Transferências do Exterior	93.000	93.000				
1.7.4.1.00.00	Transferências do Exterior	93.000					
1.7.4.1.01.00	Transferências do Exterior	93.000					
1.7.4.1.01.01	Doação BIRD - FMLF - P115689	93.000					

1.9.3.1.13.02	Dívida Ativa - ISS - REFIS	535.000	
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	11.492.000	
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.001.000	
1.9.3.1.99.02	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - REFIS	13.000	
1.9.3.1.99.05	Dívida Ativa - TL	6.367.000	
1.9.3.1.99.06	Dívida Ativa - TFF	3.622.000	
1.9.3.1.99.07	Dívida Ativa - TL - REFIS	419.000	
1.9.3.1.99.08	Dívida Ativa - TFF - REFIS	70.000	
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		17.000
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	17.000	
1.9.3.2.99.01	Dívida Ativa Não Tributárias de Outras Receitas	17.000	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	8.988.000	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	8.988.000	
1.9.9.0.02.00	Receita de Honorários de Advogados	333.000	
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorários de Advogados	333.000	
1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	600.000	
1.9.9.0.03.05	Receita de Leilões de Veículos Apreendidos	600.000	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	8.055.000	
1.9.9.0.99.01	Preço do Serviço de Expediente - PSE	118.000	
1.9.9.0.99.02	Preço de Serviço Público - PSP	4.095.000	
1.9.9.0.99.04	Preço pela Utilização de Logradouro Público - PULP	947.000	
1.9.9.0.99.06	Participação na Receita do FUNDETRANS	731.000	
1.9.9.0.99.07	Rec. Prov. de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos	2.000.000	
1.9.9.0.99.99	Outras Receitas Não Tributárias	164.000	
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	109.009.000	
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	109.009.000	
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	9.236.000	
2.4.2.1.00.00	Transferências da União	9.070.000	
2.4.2.1.01.00	Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000.000	
2.4.2.1.01.01	Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde	9.000.000	
2.4.2.1.99.00	Outras Transferências da União	70.000	
2.4.2.1.99.01	Transf. para Programas de Amparo ao Trabalhador	70.000	
2.4.2.2.00.00	Transferências dos Estados	166.000	
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	166.000	
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências dos Estados	166.000	
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	99.772.000	
2.4.7.1.00.00	Transferências Convênios da União e de suas Entidades	99.372.000	
2.4.7.1.06.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Urbana	98.192.000	
2.4.7.1.06.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Urbana	98.192.000	
2.4.7.1.99.00	Outras Transf. de Convênios da União	1.180.000	
2.4.7.1.99.01	Outras Transf. de Convênios da União	1.180.000	
2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. dos Estados, do DF e de suas Entidades	400.000	
2.4.7.2.10.00	Transf. Conv. dos Estados, do DF e de suas Entidades Dest. a Programas de Assistência Social	400.000	
2.4.7.2.10.01	Programas de Assistência Social	400.000	
2.5.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	1.000	
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	1.000	
2.5.9.1.00.00	Outras Receitas	1.000	
2.5.9.1.01.00	Outras Receitas de Capital	1.000	
2.5.9.1.01.01	Outras Receitas de Capital	1.000	
7.0.0.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias	185.500.000	
7.2.0.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições	180.000.000	
7.2.1.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições	180.000.000	
7.2.1.0.00.00	Receita Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições Sociais	180.000.000	
7.2.1.0.29.00	Contribuições P/Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	180.000.000	
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	180.000.000	
7.6.0.0.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços	5.500.000	
7.6.0.0.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços	5.500.000	
7.6.0.0.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços Comerciais	5.500.000	
7.6.0.0.08.00	Serviços de Processamento de Dados	3.800.000	
7.6.0.0.08.01	Projeto de Assistência Técnica à Rede	500.000	
7.6.0.0.08.03	Aluguel de Software e Assistência Técnica	100.000	
7.6.0.0.08.04	Desenvolvimento de Sistemas e Consultorias	500.000	
7.6.0.0.08.05	Processamento de Dados	1.500.000	
7.6.0.0.08.07	Pessoal Análise e Programação	200.000	
7.6.0.0.08.08	Treinamento	400.000	
7.6.0.0.08.12	Projeto e Assistência Técnica a Internet	600.000	
7.6.0.0.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de projetos.	1.500.000	
7.6.0.0.20.01	Serviços de Consultoria	1.500.000	
7.6.0.0.99.00	Outros Serviços	200.000	
7.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	200.000	
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(244.356.000)	
9.7.0.0.00.00	Deduções da Receita de Transferências Correntes	(244.356.000)	
9.7.2.0.00.00	Dedução de Receita de Transferências Intergovernamentais	(244.356.000)	
9.7.2.1.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União	(106.106.000)	
9.7.2.1.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferência da União	(105.526.000)	
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	(105.526.000)	
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(1.000)	
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	(580.000)	
9.7.2.1.36.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	(580.000)	
9.7.2.2.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	(138.250.000)	
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(138.250.000)	
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(107.418.000)	
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(29.403.000)	

9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	(1.429.000)	
Total			4.160.107.000

**Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal**

Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Entidade: 2470 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 247002 - Gerência Administrativa - Financeira - GERAFF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			83.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			76.000
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões		76.000	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		76.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	76.000		
1.3.3.3.99.19	Receita de Concessão e Permissão - Concessão do Mercado Modelo	76.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			7.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		7.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		7.000	
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	7.000		
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	7.000		
Total				83.000

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Entidade: 2571 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 257102 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.0.0.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias			5.500.000
7.6.0.0.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços			5.500.000
7.6.0.0.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços		5.500.000	
7.6.0.0.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços Comerciais		5.500.000	
7.6.0.0.08.00	Serviços de Processamento de Dados	3.800.000		
7.6.0.0.08.01	Projeto de Assistência Técnica à Rede	500.000		
7.6.0.0.08.03	Aluguel de Software e Assistência Técnica	100.000		
7.6.0.0.08.04	Desenvolvimento de Sistemas e Consultorias	500.000		
7.6.0.0.08.05	Processamento de Dados	1.500.000		
7.6.0.0.08.07	Pessoal Análise e Programação	200.000		
7.6.0.0.08.08	Treinamento	400.000		
7.6.0.0.08.12	Projeto e Assistência Técnica a Internet	600.000		
7.6.0.0.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de projetos.	1.500.000		
7.6.0.0.20.01	Serviços de Consultoria	1.500.000		
7.6.0.0.99.00	Outros Serviços	200.000		
7.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	200.000		
Total				5.500.000

Órgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Entidade: 2930 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 293002 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			148.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			141.000
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias		7.000	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis		7.000	
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	7.000		
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	7.000		
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários			134.000
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		134.000	
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	134.000		
1.3.2.5.05.99	Outros Rec. Vinculados	134.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			7.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		7.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		7.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	7.000		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	7.000		
Total				148.000

Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Entidade: 3173 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade: 317302 - Diretoria Administrativa Financeira e Comercial - DIRAF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			420.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			145.000
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias		145.000	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis		145.000	
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	145.000		
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	145.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			275.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		275.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		275.000	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	275.000		
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	275.000		
Total				420.000

Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3263 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSSALVADOR
Unidade: 326302 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			49.294.000
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária			2.600.000
.....	-			

1.1.2.0.00.00	Taxas		2.600.000	
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.600.000	
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.600.000		
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.600.000		
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial		4.530.000	
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões		4.530.000	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		4.530.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	4.530.000		
1.3.3.3.99.01	Estacionamento	3.100.000		
1.3.3.3.99.05	Permissão de Uso	1.430.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		1.710.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		1.710.000	
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transportes	1.710.000		
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transportes	1.710.000		
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		40.454.000	
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		36.579.000	
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		3.000	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000		
1.9.1.1.99.99	Outras Receitas	3.000		
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		36.576.000	
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	36.576.000		
1.9.1.9.15.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	36.576.000		
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições		2.000	
1.9.2.2.00.00	Restituições		2.000	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	2.000		
1.9.2.2.99.03	Restituições de Importâncias	2.000		
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		3.873.000	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		3.873.000	
1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	600.000		
1.9.9.0.03.05	Receita de Leilões de Veículos Apreendidos	600.000		
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	3.273.000		
1.9.9.0.99.02	Preço de Serviço Público - PSP	542.000		
1.9.9.0.99.06	Participação na Receita do FUNDETRANS	731.000		
1.9.9.0.99.07	Rec. Prov. de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos	2.000.000		
Total			49.294.000	

Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3264 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 326402 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			40.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			40.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		40.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		40.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	40.000		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	40.000		
Total				40.000

Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3274 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 327402 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			2.638.000
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial			1.763.000
1.5.3.0.00.00	Receita da Indústria de Construção		1.763.000	
1.5.3.1.00.00	Receita da Indústria da Construção		1.763.000	
1.5.3.1.01.00	Receita de Peças Pré-Moldadas	1.763.000		
1.5.3.1.01.01	Receita de Peças Pré-Moldadas	1.763.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			286.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		286.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		286.000	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	286.000		
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	286.000		
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes			589.000
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios		589.000	
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e Suas Entidades		589.000	
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	589.000		
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	589.000		
Total				2.638.000

Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Entidade: 3332 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 333202 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			1.300.000
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária			465.000
1.1.2.0.00.00	Taxas		465.000	
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		465.000	
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	465.000		
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	465.000		
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			735.000
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias		360.000	
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		360.000	
1.3.1.9.01.00	Outras Receitas Imobiliárias	360.000		
1.3.1.9.01.99	Outras Receitas Imobiliárias	360.000		
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		375.000	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		165.000	
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	120.000		
1.3.2.5.05.99	Outros Rec. Vinculados	120.000		
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	45.000		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	45.000		
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		210.000	

1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos		210.000	
1.3.2.9.01.10	FMLF - art 89 da Lei Orgânica do Município		210.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			7.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			7.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			7.000
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	7.000		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	7.000		
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes			93.000
1.7.4.0.00.00	Transferências do Exterior			93.000
1.7.4.1.00.00	Transferências do Exterior			93.000
1.7.4.1.01.00	Transferências do Exterior	93.000		
1.7.4.1.01.01	Doação BIRD - FMLF - P115689	93.000		
Total				1.300.000

Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Entidade: 3357 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
Unidade: 335702 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			46.041.000
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária			41.411.000
1.1.2.0.00.00	Taxas			41.411.000
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		41.411.000	
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	13.873.000		
1.1.2.1.26.01	Taxa de Licença de Publicidade	13.873.000		
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	18.275.000		
1.1.2.1.29.01	Execução de Obras em Áreas Particulares	18.275.000		
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.263.000		
1.1.2.1.99.01	Taxa de Autorização e Fiscalização Sonora	1.000		
1.1.2.1.99.02	Taxa de Licença de Localização - TLL	9.262.000		
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			132.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		132.000	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		132.000	
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	132.000		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	132.000		
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			4.498.000
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		4.498.000	
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		4.498.000	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.498.000		
1.9.1.1.99.99	Outras Receitas	4.498.000		
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		2.000	
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	2.000		
1.9.1.9.99.01	Outras Multas	2.000		
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital			1.000
2.5.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital			1.000
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas		1.000	
2.5.9.1.00.00	Outras Receitas		1.000	
2.5.9.1.01.00	Outras Receitas de Capital	1.000		
2.5.9.1.01.01	Outras Receitas de Capital	1.000		
Total				46.042.000

Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Entidade: 3359 - Superintendência do Meio Ambiente - SMA
Unidade: 335902 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			732.000
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária			696.000
1.1.2.0.00.00	Taxas		696.000	
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		696.000	
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	696.000		
1.1.2.1.21.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	696.000		
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			27.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		27.000	
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		27.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	27.000		
1.3.2.9.01.01	Outros Rend. de Aplicação Financeira - Fonte 50	27.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			8.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		8.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		8.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	8.000		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	8.000		
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			1.000
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		1.000	
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		1.000	
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	1.000		
1.9.1.9.99.01	Outras Multas	1.000		
Total				732.000

**Resumo Geral da Receita
Orçamento da Seguridade Social**

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Entidade: 2550 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 255002 - Gerência Administrativa - GEADM

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			84.464.000
1.2.0.0.00.00	Receita de Contribuições			82.101.000
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		82.101.000	
1.2.1.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	80.101.000		
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo p/ o Regime Próprio de Previdência	75.000.000		
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo p/ o Regime Próprio de Previdência	2.835.000		
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista p/ o Regime Próprio de Previdência	1.890.000		
1.2.1.0.29.90	Contribuições Previdenciárias - Contribuinte Avulso	131.000		
1.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias - Pensão Parlamentar	245.000		
1.2.1.0.46.00	Comp. Previd. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos	2.000.000		

1.2.1.0.46.01	Servidores Compensação Previdenciária	2.000.000		
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial		2.255.000	
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	48.000		
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	48.000		
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	48.000		
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	48.000		
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		2.207.000	
1.3.2.2.00.00	Dividendos		7.000	
1.3.2.2.01.00	Dividendos	7.000		
1.3.2.2.01.01	Dividendos	7.000		
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		2.200.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	2.200.000		
1.3.2.9.01.01	Outros Rend de Aplicação Financeira - Fonte 50	2.200.000		
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		108.000	
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	6.000		
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	6.000		
1.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	6.000		
1.9.1.2.99.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	6.000		
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	94.000		
1.9.2.2.00.00	Restituições	94.000		
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	94.000		
1.9.2.2.99.01	Restituições da Folha	94.000		
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	8.000		
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	8.000		
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	8.000		
1.9.9.0.99.99	Outras Receitas Não Tributárias	8.000		
7.0.0.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias		180.000.000	
7.2.0.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições		180.000.000	
7.2.1.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições	180.000.000		
7.2.1.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições Sociais	180.000.000		
7.2.1.0.29.00	Contribuições P/Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	180.000.000		
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	180.000.000		
Total			264.464.000	

Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD
Entidade: 2631 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 263102 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFA

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			7.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			7.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		7.000	
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		7.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	7.000		
1.3.2.9.01.01	Outros Rend de Aplicação Financeira - Fonte 50	7.000		
Total				7.000

DEMONSTRATIVOS DA DESPESA

**POR ÓRGÃO
POR ÓRGÃO E GRUPO DE DESPESA
POR GRUPO DE DESPESA
POR FUNÇÃO
POR SUB-FUNÇÃO
POR PROGRAMAS
POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO
POR PROGRAMAS FINALÍSTICOS -
PROJETOS E ATIVIDADES POR SIGA**

**Exercício
2013**

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos**

Data: 26/12/2012
Hora: 10:56:05

Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20	Câmara Municipal do Salvador	122.974.000	3.610.000	126.584.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	614.000	10.000	624.000

23	Procuradoria Geral do Município	30.378.000		30.378.000
24	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador	60.149.000	650.000	60.799.000
25	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão	28.022.000	5.643.000	33.665.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	139.878.000	2.775.000	142.653.000
28	Secretaria Municipal de Comunicação	5.685.000	15.000	5.700.000
29	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	817.325.000	38.966.000	856.291.000
31	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência	545.326.000	14.169.000	559.495.000
32	Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura	262.101.000	148.747.000	410.848.000
33	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	59.673.000	7.476.000	67.149.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	1.896.000	210.000	2.106.000
80	Encargos Gerais do Município	443.177.000		443.177.000
99	Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000
Total		2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos**

Hora: 10:59:55

Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
25	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão	430.560.000	460.000	431.020.000
26	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão	51.686.000	9.292.000	60.978.000
30	Secretaria Municipal da Saúde	901.887.000	24.766.000	926.653.000
Total		1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos**

Hora: 10:59:55

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000
Seguridade Social	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000
Total Geral	3.901.331.000	258.776.000	4.160.107.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal**

Hora: 11:11:01

Despesas Correntes

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos da Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
20	Câmara Municipal do Salvador	100.740.000		21.384.000	122.124.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	527.000		94.000	621.000
23	Procuradoria Geral do Município	28.940.000		1.238.000	30.178.000
24	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador	31.889.000	300.000	27.066.000	59.255.000
25	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão	18.490.000	240.000	10.743.000	29.473.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	115.761.000		25.907.000	141.668.000
28	Secretaria Municipal de Comunicação	5.083.000		596.000	5.679.000
29	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	443.916.000		364.565.000	808.481.000
31	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência	123.715.000	113.000	433.575.000	557.403.000
32	Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura	120.437.000	3.150.000	133.941.000	257.528.000
33	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	37.161.000		29.097.000	66.258.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	1.288.000		703.000	1.991.000
80	Encargos Gerais do Município	58.016.000	102.335.000	150.890.000	311.241.000
Total		1.085.963.000	106.138.000	1.199.799.000	2.391.900.000

		Despesas de Capital			Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00	
Órgãos Código	Denominação	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amortização da Dívida	Total	
20	Câmara Municipal do Salvador	4.460.000			4.460.000	
22	Gabinete do Vice-Prefeito	3.000			3.000	
23	Procuradoria Geral do Município	200.000			200.000	
24	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador	1.034.000	10.000	500.000	1.544.000	
25	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão	3.572.000	40.000	580.000	4.192.000	
27	Secretaria Municipal da Fazenda	985.000			985.000	
28	Secretaria Municipal de Comunicação	21.000			21.000	
29	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	47.810.000			47.810.000	
31	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência	1.492.000		600.000	2.092.000	
32	Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura	129.040.000		24.280.000	153.320.000	
33	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	891.000			891.000	
34	Secretaria Municipal da Reparação	115.000			115.000	
80	Encargos Gerais do Município	226.000	6.000.000	125.710.000	131.936.000	
Total		189.849.000	6.050.000	151.670.000	347.569.000	

		Reserva de Contingência			Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00	
Código	Denominação				Total	
99	Reserva de Contingência - RC				1.987.000	
Total da Reserva de Contingência					1.987.000	

		Resumo				Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00	
Órgãos Código	Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total		
20	Câmara Municipal do Salvador	122.124.000	4.460.000		126.584.000		
22	Gabinete do Vice-Prefeito	621.000	3.000		624.000		
23	Procuradoria Geral do Município	30.178.000	200.000		30.378.000		
24	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador	59.255.000	1.544.000		60.799.000		
25	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão	29.473.000	4.192.000		33.665.000		
27	Secretaria Municipal da Fazenda	141.668.000	985.000		142.653.000		
28	Secretaria Municipal de Comunicação	5.679.000	21.000		5.700.000		
29	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	808.481.000	47.810.000		856.291.000		
31	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência	557.403.000	2.092.000		559.495.000		
32	Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura	257.528.000	153.320.000		410.848.000		
33	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	66.258.000	891.000		67.149.000		
34	Secretaria Municipal da Reparação	1.991.000	115.000		2.106.000		
80	Encargos Gerais do Município	311.241.000	131.936.000		443.177.000		
99	Reserva de Contingência - RC			1.987.000	1.987.000		
Total		2.391.900.000	347.569.000	1.987.000	2.741.456.000		

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento da Seguridade Social

Hora:11:14:16

		Despesas Correntes			Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00	
Órgãos Código	Denominação	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos da Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total	
25	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão	421.326.000		9.284.000	430.610.000	
26	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão	17.957.000		41.522.000	59.479.000	
30	Secretaria Municipal da Saúde	308.302.000		602.555.000	910.857.000	
Total		747.585.000		653.361.000	1.400.946.000	

		Despesas de Capital			Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00	
Órgãos Código	Denominação	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amortização da Dívida	Total	
25	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão	410.000			410.000	
26	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão	1.499.000			1.499.000	
30	Secretaria Municipal da Saúde	15.796.000			15.796.000	
Total		17.705.000			17.705.000	

		Seguridade Social				Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00	
		Resumo					
Órgãos Código	Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total		
25	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão	430.610.000	410.000		431.020.000		
26	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão	59.479.000	1.499.000		60.978.000		
30	Secretaria Municipal da Saúde	910.857.000	15.796.000		926.653.000		
Total		1.400.946.000	17.705.000		1.418.651.000		

		Resumo Geral				Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00	
Tipo de Orçamento	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total			
Fiscal	2.391.900.000	347.569.000	1.987.000	2.741.456.000			
Seguridade Social	1.400.946.000	17.705.000		1.418.651.000			
Total Geral	3.792.846.000	365.274.000	1.987.000	4.160.107.000			

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

		Recursos de todas as fontes em R\$1,00		
Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.085.963.000		1.085.963.000
32	Juros e Encargos da Dívida	106.138.000		106.138.000
33	Outras Despesas Correntes	1.130.858.000	68.941.000	1.199.799.000
44	Investimentos	36.519.000	153.330.000	189.849.000
45	Inversões Financeiras	6.050.000		6.050.000
46	Amortização da Dívida	151.670.000		151.670.000
99	Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000
Total		2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000

Orçamento da Seguridade Social

		Recursos de todas as fontes em R\$1,00		
Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	747.585.000		747.585.000
33	Outras Despesas Correntes	634.243.000	19.118.000	653.361.000
44	Investimentos	2.305.000	15.400.000	17.705.000
Total		1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000

Resumo Geral

		Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00		
Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total	
Fiscal	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000	
Seguridade Social	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000	
Total Geral	3.901.331.000	258.776.000	4.160.107.000	

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Orçamento Fiscal

		Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00		
Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	Legislativa	122.974.000	3.610.000	126.584.000
02	Judiciária	29.440.000		29.440.000

04	Administração	282.365.000	5.613.000	287.978.000
06	Segurança Pública	63.664.000	298.000	63.962.000
10	Saúde	41.628.000		41.628.000
12	Educação	811.155.000	37.388.000	848.543.000
13	Cultura	3.847.000	201.000	4.048.000
14	Direitos da Cidadania	3.688.000	210.000	3.898.000
15	Urbanismo	628.414.000	162.639.000	791.053.000
16	Habitação	5.309.000	336.000	5.645.000
18	Gestão Ambiental	6.159.000	10.000	6.169.000
19	Ciências e Tecnologia		20.000	20.000
22	Indústria	12.230.000	6.000	12.236.000
23	Comércio e Serviços	41.582.000	3.445.000	45.027.000
24	Comunicações	9.116.000	15.000	9.131.000
26	Transporte	102.287.000	7.103.000	109.390.000
27	Desporto e Lazer	2.323.000	1.377.000	3.700.000
28	Encargos Especiais	351.017.000		351.017.000
99	Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000
Total		2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000

Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08	Assistência Social	45.402.000	8.762.000	54.164.000
09	Previdência Social	417.760.000	460.000	418.220.000
10	Saúde	901.887.000	24.766.000	926.653.000
11	Trabalho		6.000	6.000
14	Direitos da Cidadania	6.246.000	524.000	6.770.000
28	Encargos Especiais	12.838.000		12.838.000
Total		1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000
Seguridade Social	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000
Total Geral	3.901.331.000	258.776.000	4.160.107.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções
Orçamento Fiscal**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
031	Ação Legislativa	122.974.000	3.610.000	126.584.000
122	Administração Geral	1.154.303.000	1.660.000	1.155.963.000
123	Administração Financeira	62.417.000		62.417.000
126	Tecnologia da Informação	12.000.000	22.425.000	34.425.000
127	Ordenamento Territorial		13.000	13.000
128	Formação de Recursos Humanos	2.738.000	10.000	2.748.000
129	Administração de Receitas		1.400.000	1.400.000
131	Comunicação Social	13.797.000	15.000	13.812.000
182	Defesa Civil	2.929.000	320.000	3.249.000
212	Cooperação Internacional	464.000		464.000
244	Assistência Comunitária	21.000	50.000	71.000
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.027.000		34.027.000
306	Alimentação e Nutrição		15.000	15.000
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	112.000		112.000
332	Relações de Trabalho	21.000		21.000
361	Ensino Fundamental	291.589.000	368.000	291.957.000
365	Educação Infantil	39.230.000	5.070.000	44.300.000

366	Educação de Jovens e Adultos	2.595.000	18.300.000	20.895.000
367	Educação Especial		150.000	150.000
392	Difusão Cultural	578.000	61.000	639.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	529.000	220.000	749.000
451	Infra-Estrutura Urbana	35.847.000	129.248.000	165.095.000
452	Serviços Urbanos	396.630.000	17.285.000	413.915.000
453	Transportes Coletivos Urbanos	11.102.000	8.527.000	19.629.000
482	Habitação Urbana	24.000	10.864.000	10.888.000
512	Saneamento Básico Urbano	1.690.000		1.690.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	4.000	204.000	208.000
543	Recuperação de Áreas Degradadas		504.000	504.000
695	Turismo	16.585.000	640.000	17.225.000
812	Desporto Comunitário	1.588.000	1.312.000	2.900.000
843	Serviço da Dívida Interna	256.623.000		256.623.000
846	Outros Encargos Especiais	56.781.000		56.781.000
999	Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000
Total		2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000

Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
122	Administração Geral	391.178.000	460.000	391.638.000
123	Administração Financeira	3.338.000		3.338.000
126	Tecnologia da Informação	5.100.000		5.100.000
128	Formação de Recursos Humanos	1.400.000		1.400.000
131	Comunicação Social	62.000		62.000
241	Assistência ao Idoso	196.000		196.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.881.000	3.022.000	6.903.000
244	Assistência Comunitária	22.100.000	5.740.000	27.840.000
272	Previdência do Regime Estatutário	406.606.000		406.606.000
301	Atenção Básica	92.102.000	11.400.000	103.502.000
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	406.350.000	12.466.000	418.816.000
303	Suporte Profilático e Terapêutico	19.700.000	400.000	20.100.000
304	Vigilância Sanitária	11.130.000		11.130.000
305	Vigilância Epidemiológica	4.680.000	500.000	5.180.000
306	Alimentação e Nutrição	3.000	473.000	476.000
334	Fomento ao Trabalho	4.310.000	19.000	4.329.000
421	Custódia e Reintegração Social	856.000		856.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.641.000	38.000	1.679.000
846	Outros Encargos Especiais	9.500.000		9.500.000
Total		1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000
Seguridade Social	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000
Total Geral	3.901.331.000	258.776.000	4.160.107.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Orçamento Fiscal**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
001	Modernização da Gestão	547.000	7.307.000	7.854.000
002	Eficientização da Receita Tributária	500.000	1.400.000	1.900.000
003	Internacionalização da Cidade do Salvador	464.000		464.000
004	Participação Popular	1.000	10.000	11.000
005	Governança Eletrônica		2.504.000	2.504.000
006	Valorização do Servidor/Empregado Municipal	4.368.000	140.000	4.508.000
007	Desenvolvimento Urbano	54.250.000	3.645.000	57.895.000
008	Educação e Conscientização Ambiental		83.000	83.000
009	Conservação, Preservação e Controle Ambiental	3.000	6.000	9.000
011	Requalificação de Bairros Populares		100.000	100.000
012	Saneamento Ambiental	340.601.000	2.000	340.603.000
013	Regularização Fundiária e Viabilização de Novas Habitações		10.957.000	10.957.000
015	Desenvolvimento Econômico e Inovação		60.000	60.000
016	Requalificação do Turismo	16.585.000	640.000	17.225.000

017	Incentivo à Geração de Renda e Apoio ao Trabalhador		200.000	200.000
018	Educação e Segurança no Trânsito	2.000		2.000
019	Ampliação e Requalificação da Infra-Estrutura Urbana	37.957.000	143.121.000	181.078.000
020	Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes da Cidade	11.190.000	8.565.000	19.745.000
021	Proteção ao Patrimônio Público e Prevenção à Violência	857.000	300.000	1.157.000
022	Defesa Civil	176.000	22.000	198.000
025	Cidade Educadora e Escolarizada com Qualidade		36.720.000	36.720.000
026	Desenvolvimento Comunitário	8.000	10.000	18.000
027	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Entretenimento	1.588.000	1.377.000	2.965.000
029	Gestão Municipal da Educação	339.794.000	368.000	340.162.000
031	Promoção da Igualdade Racial	310.000		310.000
032	Salvador Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural	578.000	555.000	1.133.000
034	Promoção da Equidade de Gênero, Proteção e Assistência à Mulher	253.000		253.000
035	Segurança Alimentar	1.383.000		1.383.000
038	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	122.864.000		122.864.000
039	Modernização Administrativa do Poder Legislativo	110.000	3.610.000	3.720.000
044	Eventos Esportivos Nacionais e Internacionais		569.000	569.000
045	Administração do Executivo Municipal	1.231.799.000		1.231.799.000
046	Operações Especiais	351.020.000		351.020.000
999	Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000
Total		2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000

Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
001	Modernização da Gestão		460.000	460.000
004	Participação Popular	2.000		2.000
017	Incentivo à Geração de Renda e Apoio ao Trabalhador	4.310.000	19.000	4.329.000
023	Atenção às Urgências e Emergências	58.015.000	550.000	58.565.000
024	Atenção Básica à Saúde	91.942.000		91.942.000
026	Desenvolvimento Comunitário	20.102.000	5.745.000	25.847.000
028	Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde	29.325.000	23.886.000	53.011.000
030	Grupos em Situação de Risco	5.645.000	6.000	5.651.000
031	Promoção da Igualdade Racial	160.000		160.000
033	Salvador Cidadania	1.894.000	32.000	1.926.000
035	Segurança Alimentar	3.000	473.000	476.000
036	Atenção a Média e Alta Complexidade	345.570.000		345.570.000
037	Vigilância em Saúde	15.810.000		15.810.000
042	Assistência e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes	840.000	3.017.000	3.857.000
043	Proteção ao Idoso	193.000		193.000
044	Eventos Esportivos Nacionais e Internacionais		530.000	530.000
045	Administração do Executivo Municipal	797.484.000		797.484.000
046	Operações Especiais	12.838.000		12.838.000
Total		1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00			
Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000
Seguridade Social	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000
Total Geral	3.901.331.000	258.776.000	4.160.107.000

Demonstrativos Consolidados

Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Modalidades de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20	Transferências à União	111.000		111.000
30	Transferências a Estado e Distrito Federal	16.500.000		16.500.000
40	Transferências a Municípios	120.000		120.000
50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.363.000	219.000	24.582.000
90	Aplicações Diretas	2.337.345.000	222.052.000	2.559.397.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	138.759.000		138.759.000
99	Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000
Total		2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000

Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Modalidades de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
30	Transferências a Estado e Distrito Federal	90.000		90.000
50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	156.110.000	2.447.000	158.557.000
90	Aplicações Diretas	1.207.976.000	32.071.000	1.240.047.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	19.957.000		19.957.000
Total		1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00			
Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000
Seguridade Social	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000
Total Geral	3.901.331.000	258.776.000	4.160.107.000

Programas Finalísticos - Projetos e Atividades por SIGA Orçamento Fiscal

Hora: 16:36:22

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Unidade: 200002 - Câmara Municipal - CMS

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
01.031.039.1312	Aquisição e Reforma das Instalações Físicas da Câmara Municipal	Estrutura Física Adquirida e Reformada	Percentual	Centro	100,0	3.610.000
01.031.039.2313	Capacitação de Servidores da Câmara Municipal	Servidor Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	200,0	110.000
Total da Unidade :						3.720.000
Total do Órgão :						3.720.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Unidade: 220002 - Gabinete do Vice - GAB VICE

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
04.122.004.1303	Premiação de Novas Ideias do Cidadão	Ideia Premiada	Unidade	Centro	5,0	1.000
				Itapua	20,0	5.000
				Liberdade	10,0	2.000
				Cajazeiras	10,0	2.000
Total da Unidade :						10.000
Total do Órgão :						10.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Unidade: 240002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
04.212.003.2281	Desenvolvimento de Parceria Internacional	Parceria Firmada	Unidade	Inter-Regionais	25,0	174.000
04.212.003.2282	Prospecção de Parceiros para a Cooperação Internacional	Parceria Firmada	Unidade	Inter-Regionais	25,0	192.000
04.212.003.2283	Participação nas Redes Cidades	Articulação Internacional Realizada	Unidade	Inter-Regionais	25,0	98.000
Total da Unidade :						464.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Entidade: 2460 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 246002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
14.332.034.2204	Realização de Campanhas Contra o Assédio e a Discriminação	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	2,0	21.000
14.422.034.2205	Promoção de Ações Intersetoriais e Intergovernamentais Voltadas para as Mulheres	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	10,0	21.000
14.244.034.2207	Implementação de Ações Visando Capacitação e a Autonomia Econômica das Mulheres	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	500,0	21.000
14.422.034.2211	Manutenção do Centro de Referência Loretta Valadares - Prevenção e Atendimento a Mulheres em Situação de Violência	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	20.000,0	190.000
Total da Unidade :						253.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Entidade: 2470 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 247002 - Gerência Administrativo - Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
23.122.001.1071	Requalificação da Estrutura Física da SALTUR	Área Requalificada	Metro Quadrado	Brotas	100,0	10.000
23.695.016.1143	Requalificação da Infraestrutura Turística	Equipamento Requalificado	Unidade	Inter-Regionais	2,0	550.000
23.695.016.1145	Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	525,0	90.000
23.695.016.2075	Promoção Nacional e Internacionalmente do Turismo	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	10,0	555.000
23.695.016.2146	Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares	Evento Promovido	Unidade	Inter-Regionais	24,0	610.000
23.695.016.2147	Promoção e Divulgação do Carnaval de Salvador	Evento Promovido	Unidade	Barra	1,0	4.290.000
				Centro	3,0	5.167.000
				Itapua	1,0	900.000
				Liberdade	1,0	900.000
				Cajazeiras	1,0	900.000
				Pau da Lima	1,0	900.000
				Inter-Regionais	1,0	955.000
				Subúrbio	1,0	900.000
				Ferrovário	1,0	900.000
23.695.016.2249	Promoção dos Serviços Turísticos de Qualidade	Serviço Promovido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	508.000
Total da Unidade :						17.235.000
Total do Órgão :						17.952.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Entidade: 250002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG
Unidade: 257102 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
04.126.001.1078	Implementação do Sistema de Gestão de Material de Consumo e Patrimônio	Módulo Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	12.000
04.126.001.1079	Implementação do Sistema Integrado de RH	Módulo Implementado	Percentual	Inter-Regionais	20,0	1.823.000
04.126.001.1080	Desenvolvimento do Plano Integrado de Gestão da Informação da SEPLAG	Módulo Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	978.000
04.122.006.1081	Implantação de Novo Plano de Cargos e Salários do Servidor	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	15.000
19.126.001.1309	Desenvolvimento do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Administração Municipal	Plano Desenvolvido	Percentual	Inter-Regionais	25,0	20.000
04.122.001.2077	Implementação da Modernização e Inovação da Gestão	Módulo Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	462.000
04.128.006.2085	Valorização, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Servidor Atendido	Unidade	Inter-Regionais	2.400,0	1.858.000
04.331.006.2087	Implementação de Política de Saúde para Servidores	Plano Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	112.000
04.122.004.2352	Realização de Audiências Públicas Voltadas à Pré-Elaboração do Orçamento Participativo	Orçamento Participativo	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.000
Total da Unidade :						5.281.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Entidade: 2571 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 257102 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
23.126.006.1164	Valorização de Pessoal em Novas Tecnologias	Pessoal Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	60,0	125.000
23.126.005.1165	Implantação de Infovias no Município	Ponto de Acesso Ativo	Unidade	Inter-Regionais	200,0	1.036.000
23.126.005.1166	Integração e Padronização da TIC na Máquina Administrativa	Órgão/Entidade Padronizado e Integrado	Unidade	Inter-Regionais	8,0	1.182.000
23.126.005.1167	Implantação de Unidades Temáticas de Geotecnologias para a Cidade	Unidade Temática Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	33.000
23.126.005.1168	Instalação de TIC para Inclusão Sócio-Digital	Setores Instalados	Unidade	Inter-Regionais	4,0	33.000
23.126.005.1169	Implantação de TIC para Educação Corporativa	Setores Instalados	Unidade	Inter-Regionais	11,0	33.000
23.126.001.1173	Ampliação das Instalações Físicas da COGEL	Instalação Ampliada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	166.000
23.126.005.1175	Informação, Educação e Comunicação Social em Informática	Ação Educativa Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	80.000
23.126.005.1191	Implantação de Soluções Tecnológicas para a Gestão do Atendimento e Relacionamento com o Cidadão	Tecnologia Implantada	Unidade	Inter-Regionais	5,0	70.000
23.126.005.1307	Disponibilização de Soluções de TIC para Educação Corporativa	Soluções Implantadas	Unidade	Inter-Regionais	11,0	37.000
Total da Unidade :						2.795.000
Total do Órgão :						8.076.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade: 270002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
04.129.002.1001	Atualização e Reestruturação do Cadastro Imobiliário de Atividades e Patrimoniais	Cadastro Atualizado e Reestruturado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	400.000
04.126.002.1002	Implementação de Projetos para Aumento da Arrecadação	Arrecadação Incrementada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.000.000
04.126.001.1096	Modernização da Tecnologia da Informação	Tecnologia Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	250.000
04.122.001.1097	Requalificação Administrativa e de Infraestrutura da SEFAZ	Secretaria Requalificada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	300.000
04.122.001.1103	Modernização da Controladoria Geral do Município - CGM	CGM Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	825.000
04.131.002.2104	Informação, Educação e Comunicação Social em Matéria Tributária	Ação Educativa Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	500.000
04.128.006.2105	Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ	Servidor Capacitado	Homem/Hora	Inter-Regionais	1.000,0	500.000
Total da Unidade :						3.775.000
Total do Órgão :						3.775.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 28 - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade: 280002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
24.131.001.1005	Credenciamento da Imprensa para o Carnaval	Profissional Credenciado	Unidade	Centro	2.000,0	15.000
24.131.001.2006	Modernização da Comunicação da FMS	Sistema Desenvolvido	Unidade	Centro	2,0	15.000
Total da Unidade :						30.000
Total do Órgão :						30.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Unidade: 290002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
27.812.027.1013	Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas	Programa Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	500.000
27.306.027.1014	Desenvolvimento de Projetos de Nutrição e Segurança Esportiva	Alfeta Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	69,0	15.000
27.244.027.1015	Desenvolvimento de Projetos de Prevenção à Doenças Ocupacionais e Crônicas-Degenerativas nas Comunidades	Comunidade Assistida	Unidade	Inter-Regionais	8,0	50.000
27.812.027.1016	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Comunidade Assistida	Unidade	Valéria	1,0	101.000
				Itapagipe	1,0	161.000
				Cajazeiras	1,0	161.000
				Inter-Regionais	2,0	120.000
				Subúrbio Ferroviário	1,0	101.000
				Boca do Rio/Patamares	1,0	161.000
27.812.027.1017	Apoio às Entidades Representativas nas Áreas Esportivas e de Lazer	Entidade Apoiada	Unidade	Inter-Regionais	23,0	7.000
27.812.027.2018	Apoio à Alfetas e Delegações Representativas	Alfeta Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	116,0	300.000
27.812.027.2019	Atração de Eventos Esportivos Nacionais e Internacionais	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	18,0	420.000
27.812.027.2135	Requalificação dos Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Comunidade Assistida	Unidade	Barra	1,0	86.000
				Cabula	1,0	46.000
				Itapua	1,0	86.000
				Valéria	1,0	86.000
				Itapagipe	1,0	86.000
				Cajazeiras	1,0	86.000
				Pau da Lima	1,0	86.000
				Rio Vermelho	1,0	86.000
				Inter-Regionais	10,0	48.000
				Subúrbio Ferroviário	1,0	86.000
				Boca do Rio/Patamares	1,0	86.000
Total da Unidade :						2.965.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Entidade: 2910 - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade: 291010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
12.367.025.1024	Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Escolas	Escola Atendida	Unidade	Inter-Regionais	59,0	150.000
12.126.025.1028	Promoção da Inclusão Sócio-Digital nas Escolas Municipais	Escola Atendida	Unidade	Inter-Regionais	263,0	13.500.000
12.366.025.1136	Construção das Unidades Escolares	Unidade Escolar Construída	Unidade	Barra	1,0	3.000.000
				Tancredo Neves	1,0	3.000.000
				Boca do Rio/Patamares	1,0	3.000.000
				Rio Vermelho	1,0	3.000.000
				Ilhas	1,0	3.000.000

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

12.366.044.1260	O Esporte na Rede Municipal de Educação	Aluno Beneficiado	Percentual	São Caetano	1,0	3.000.000
12.365.025.1328	Implantação de Creches Escolares	Unidade Escolar Construída	Unidade	Inter-Regionais	25,0	300.000
				Cabula	1,0	714.000
				Itapua	3,0	3.642.000
				Cajazeiras	1,0	714.000
12.361.029.1350	Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Educação	Profissional Capacitado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	368.000
12.361.029.2021	Aparelhamento das Escolas Municipais	Escola Aparelhada	Unidade	Barra	10,0	360.000
				Boca do Rio/Patamares	10,0	360.000
				Subúrbio Ferroviário	17,0	720.000
				Pituba/Costa Azul	10,0	360.000
				Inter-Regionais	50,0	2.818.000
				Tancredo Neves	10,0	360.000
				Rio Vermelho	10,0	360.000
				São Caetano	10,0	360.000
				Pau da Lima	10,0	360.000
				Cajazeiras	20,0	720.000
				Liberdade	15,0	540.000
				Itapagipe	15,0	540.000
				Itapagipe	5,0	180.000
				Valéria	15,0	540.000
				Ilhas	2,0	72.000
				Brotas	10,0	360.000
				Cabula	11,0	360.000
				Itapua	15,0	390.000
				Centro	10,0	360.000
12.361.029.2022	Manutenção das Escolas Municipais	Unidade Escolar Adequada	Unidade	Inter-Regionais	425,0	127.729.000
12.365.029.2023	Apoio às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas	Escola Apoiada	Unidade	Inter-Regionais	197,0	4.370.000
12.361.029.2025	Desenvolvimento da Alimentação Escolar	Aluno Assistido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	17.410.000
12.131.029.2027	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	Ação Educativa Realizada	Unidade	Inter-Regionais	425,0	6.000.000
12.365.029.2028	Desenvolvimento da Educação Infantil	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	23.153,0	33.530.000
12.366.029.2030	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	30.000,0	2.595.000
12.361.029.2031	Promoção da Assistência Sócio-Educativa ao Educando	Escola Assistida	Unidade	Inter-Regionais	425,0	17.100.000
12.361.029.2032	Ampliação e Recuperação das Unidades Escolares Municipais	Unidade Escolar Ampliada e Recuperada	Unidade	Inter-Regionais	116,0	75.600.000
12.361.029.2033	Desenvolvimento do Ensino Fundamental com Inclusão das Línguas Inglesa e Espanhola	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	139.000,0	43.630.000
12.128.029.2326	Valorização dos Servidores da Educação Municipal	Servidor Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	380.000
12.365.029.2327	Ampliação e Recuperação das Creches Escolares	Unidade Escolar Ampliada e Recuperada	Unidade	Inter-Regionais	67,0	1.330.000
Total da Unidade :						377.182.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Entidade: 2930 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 293002 - Gerência Administrativa Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
13.392.032.1056	Recuperação e Revitalização do Arquivo Histórico Municipal	Objeto Recuperado/ Revitalizado	Unidade	Centro	1,0	5.000
13.392.032.1059	Cidades Irmãs - Promoção do Intercâmbio Cultural	Projeto Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000
13.392.044.1060	Desenvolvimento de Projetos Artísticos Culturais	Projeto Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	5,0	50.000
13.126.032.1061	Desenvolvimento de Projetos de Inclusão Digital e Audio Visual	Projeto Desenvolvido	Unidade	Itapagipe	1,0	70.000
				Liberdade	1,0	70.000
13.392.032.1339	Implementação da Lei nº 6.783/05	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.000
13.392.032.1342	Instalação de Bibliotecas Municipais	Biblioteca Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
13.392.032.2055	Criação, Recuperação, Revitalização e Preservação de Sítios Históricos e Centros Culturais	Sítio Histórico e Centro Cultural Recuperado	Unidade	Inter-Regionais	4,0	50.000
13.392.032.2057	Incentivo às Atividades Culturais - Lei nº 6.800/2005	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	4,0	4.000
13.392.032.2058	Incentivo às Atividades Cívicas, Religiosas, Artísticas e Culturais	Atividade Incentivada	Unidade	Inter-Regionais	30,0	524.000
Total da Unidade :						779.000
Total do Órgão :						380.926.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Unidade: 310002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
15.422.026.1110	Implantação dos Núcleos de Abastecimento, Comércio, Serviços - NAC'S e de Defesa do Consumidor	Núcleo Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	10.000
15.452.017.1111	Implantação de Camêldromo para o Comércio Informal no Centro e Bairros Populares	Camêldromo Implantado	Unidade	Centro	3,0	7.500
				Boca do Rio/Patamares	1,0	2.500
15.128.017.1113	Implantação de Programas de Capacitação de Feriantes e Ambulantes	Ambulante Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	600,0	10.000
15.452.017.1114	Implantação do Programa Educativo de Prevenção ao Alogamento	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	300,0	170.000
15.452.015.1117	Ordenamento do Comércio Informal em Área Urbana	Barraça Padronizada	Unidade	Centro	40,0	12.000
				Itapua	40,0	12.000
				Liberdade	40,0	12.000
				Cajazeiras	40,0	12.000
				São Caetano	40,0	12.000
15.452.019.1119	Padronização e Ordenamento de Barracas de Praia da Orla Marítima	Barraça Padronizada	Unidade	Inter-Regionais	10,0	10.000
15.452.008.1157	Realização de Campanhas de Educação Ambiental Relacionadas ao Lixo	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	4,0	81.000
15.452.019.1356	Implantação de Cemitério	Cemitério Implantado	Unidade	Inter-Regionais	2,0	10.000
15.452.017.1357	Implantação de Mercado Popular	Mercado Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	10.000
15.452.035.2112	Manutenção e Conservação dos Mercados, Feiras Livres	Mercado Conservado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	41.000
15.452.035.2115	Manutenção e Conservação de Barracas no Carnaval e em Festas Populares	Barraça Padronizada				

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Entidade: 3161 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV
Unidade: 316102 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFA

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
06.182.021.1037	Desenvolvimento de Projetos de Prevenção à Violência na Comunidade	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	96,0	23.000
06.182.021.1039	Implementação de Projeto de Comunicação e Sistema de Informação	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	275.000
06.182.021.2262	Proteção do Patrimônio Público Municipal	Proteção Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	854.000
06.182.021.2264	Desenvolvimento de Ações Conjuntas com Órgãos da PMS	Proteção Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	3.000
06.182.006.2265	Capacitação e Valorização dos Servidores da SUSPREV	Servidor Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	50,0	1.896.000
Total da Unidade :						3.051.000
Total do Órgão :						413.560.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 32002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG
Unidade: 32002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
15.451.019.1171	Implementação do Plano Diretor de Encosta	Plano Implementado	Percentual	Inter-Regionais	10,0	20.000
15.451.019.1172	Implementação do Plano de Saneamento Básico	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	80,0	20.000
26.451.020.1174	Implementação de Projetos de Engenharia de Tráfego em Corredores e Pontos Críticos	Projeto Implementado	Percentual	Pituba/Costa Azul	60,0	35.000
15.451.020.1176	Implementação de Projetos de Vias Estruturantes	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	20.000
26.453.019.1179	Implementação de Projetos de Ampliação dos Equipamentos do Sistema de Transporte Público de Passageiro - STPP	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	6.000
26.453.019.1180	Implementação de Projetos da Rede Integrada de Transportes - RIT	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	20.000
16.182.022.1188	Implementação de Programas de Defesa Civil	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	12.000
16.182.022.1189	Implementação de Programas de Prevenção e Emergência Contra Siniestro	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	10.000
15.451.020.1315	Implementação de Projeto de Mobilidade no Centro/Adjacências	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	9.000
15.122.001.2314	Modernização das Instalações Físicas da SETIN	Instalação Física Modernizada	Percentual	Barra	50,0	60.000
				Brotas	50,0	10.000
15.182.022.2338	Realização de Ações de Defesa Civil	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	176.000
Total da Unidade :						398.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3264 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 326302 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFA

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
26.453.020.1040	Implementação do Sistema Integrado Multimodal do Transporte Público Metropolitano	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000
26.453.020.1041	Implantação de Tecnologias e Sistemas para Monitoramento, Controle, Fiscalização, Análise e Intervenção nas Áreas de Trânsito e Transporte	Sistema Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000
15.453.020.1052	Implantação do Projeto de Engenharia em Corredores e Pontos Críticos	Projeto Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.462.000
26.451.001.1053	Centralização das Unidades da TRANSALVADOR	Área Construída	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.000
26.453.020.1192	Revisão de Equipamentos Urbanos Relacionados ao Sistema de Transporte e Trânsito	Equipamento Urbano Reformado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000
26.453.020.1194	Reestruturação dos Estacionamentos Público	Estacionamento Reestruturado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000
26.452.021.1196	Implantação do Sistema de Segurança nos Equipamentos Urbanos de Transporte	Sistema Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
26.453.020.1201	Reestruturação e Redensamento da Rede de Linhas do Sistema de Transporte Coletivo de Ônibus - STCO	Rede Reestruturada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.000
26.453.020.1202	Sistema de Fiscalização de Trânsito	Sistema Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	7.030.000
04.122.006.2051	Capacitação e Valorização dos Servidores da TRANSALVADOR	Servidor Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
26.453.018.2054	Realização de Campanhas e Ações Educativas na Área de Trânsito e Transporte Público	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
26.453.020.2198	Manutenção do Sistema de Transporte Vertical	Sistema Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.885.000
26.453.020.2199	Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas	Equipamentos Urbano Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	483.000
26.453.020.2200	Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito	Sistema Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	5.810.000
26.453.020.2203	Manutenção do Sistema Semafórico	Sistema Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.922.000
26.131.020.2329	Informação, Educação e Comunicação Social em Trânsito e Transporte	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	80.000
Total da Unidade :						19.688.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3264 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 326402 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFA

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
15.122.019.1125	Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da SUCOP	Área Ampliada e Reformada	Metro Quadrado	Centro	400,0	500.000
15.451.019.1126	Contorno e Recuperação de Prédios Públicos	Área Construída e Requalificada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	580,0	450.000
15.451.019.1127	Implantação de Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Quilômetro	Inter-Regionais	8,0	31.550.000
15.451.019.1129	Construção e Recuperação de Obras de Arte Recuperada	Obra de Arte Construída e Recuperada	Unidade	Inter-Regionais	4,0	3.690.000
15.451.019.1131	Estabilização de Encostas	Contenção de Encosta Realizada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	13.000,0	22.152.000
15.451.019.1132	Requalificação do Sistema de Micro e Macro Drenagem	Rede Requalificada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	42.500,0	39.415.000
15.451.019.1133	Requalificação de Espaços Públicos	Espaço Requalificado	Metro Quadrado	Inter-Regionais	12,0	15.278.000
15.482.013.1134	Implantação de Unidades Habitacionais	Unidade Implantada	Unidade	Pau da Lima	50,0	10.550.000
15.451.019.1498	Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	12,0	16.500.000
15.512.019.2124	Manutenção da Usina de Asfalto	Usina Mantida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.690.000
15.451.019.2128	Recuperação e Conservação da Malha Viária	Via Recuperada e Conservada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	1.582.000,0	34.196.000
Total da Unidade :						175.971.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3274 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 327402 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFA

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
22.451.044.1089	Execução de Serviços Especiais	Serviço Executado	Metro Quadrado	Inter-Regionais	222,0	6.000
22.451.019.2042	Fabricação e Montagem de Peças Pré-Moldadas (Argamassa e Concreto)	Peças Fabricadas e Montadas	Metro Cúbico	Inter-Regionais	6.216,0	230.000
22.451.019.2065	Fabricação e Montagem de Peças Pré-Fabricadas (Metalíca)	Peças Fabricadas e Montadas	Tonelada	Inter-Regionais	89,0	300.000
22.451.019.2066	Construção e Recuperação de Passarelas	Passarela Construída e Recuperada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	1.280,0	169.000
22.451.019.2068	Construção e Recuperação de Edificações Públicas	Edificações Públicas Construídas e Reformadas	Metro Quadrado	Inter-Regionais	3.850,0	370.000
22.451.019.2069	Construção e Requalificação de Espaços Urbanos e Praças Públicas	Área Construída e Requalificada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	45.020,0	330.000
22.451.019.2088	Recuperação e Manutenção de Logradouros Públicos	Logradouro Recuperado e Mantido	Quilômetro Quadrado	Inter-Regionais	532,0	250.000
22.451.019.2090	Implementação de Etapas no Programa "Operação Chuva"	Etapas Executadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000
Total da Unidade :						1.657.000
Total do Órgão :						197.714.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Unidade: 330002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
15.127.007.1246	Urbanização de Bairros Populares	Famílias Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	2.894,0	11.000
16.482.013.1248	Regularização Fundiária e Urbanística em Áreas de Ocupação Informal	Unidade	Unidade	Inter-Regionais	28.177,0	207.000
15.127.044.1250	Elaboração de Projetos de Requalificação Urbana de Áreas Estratégicas	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	12,0	2.000
16.482.013.1253	Assistência Técnica para Melhorias Habitacionais	Habitação Melhorada	Unidade	Inter-Regionais	69,0	107.000
15.126.001.1302	Implementação do Sistema de Informação Municipal - SIM	Sistema Implantado	Percentual	Inter-Regionais	24,0	2.000
16.482.019.2257	Indenização e Desapropriação de Imóveis Promovida	Indenização e Desapropriação Promovida	Metro Quadrado	Inter-Regionais	116,0	24.000
Total da Unidade :						353.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Entidade: 3332 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 333202 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFA

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
15.451.007.1043	Elaboração de Projetos de Melhoria da Mobilidade Urbana e da Acessibilidade	Projeto Elaborado	Quilômetro	Inter-Regionais	9,0	100.000
15.543.011.1044	Elaboração de Projetos de Requalificação de Espaços Públicos	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	25,0	100.000
15.543.032.1045	Requalificação de Áreas de Valor Ambiental, Paisagístico, Sócio-Cultural e Turístico	Elemento Urbanístico Construído / Conservado	Unidade	Inter-Regionais	3,0	404.000
15.541.007.1046	Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos de Habitação de Interesse Social	Projeto Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	2,0	1.000
15.541.007.1047	Elaboração de Projetos de Requalificação de Espaços Estruturantes	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	100.000
15.541.013.1048	Implementação da Gestão Financeira do "Programa de Regularização de Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS"	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	50,0	93.000
15.451.007.1049	Elaboração de Projetos Urbanísticos de Equipamentos Públicos	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	4,0	1.000
15.451.044.1050	Elaboração de Projetos Urbanísticos de Arquitetura	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	2,0	1.000
Total da Unidade :						800.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Entidade: 3357 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUOCOM
Unidade: 335702 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFA

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
15.126.001.1062	Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão	Sistema Implantado	Unidade	Inter-Regionais	2,0	2.905.000
15.452.007.1063	Atendimento às Comunidades no Processo de Desenvolvimento Local, Quanto ao Uso e Ocupação do Solo	Comunidade Orientada	Unidade	Inter-Regionais	13,0	3.432.000
Total da Unidade :						6.337.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Entidade: 3359 - Superintendência do Meio Ambiente - SMA
Unidade: 335902 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFA

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
18.541.008.1138	Desenvolvimento de Programas de Educação Ambiental da Região Insular	Programa Desenvolvido	Percentual	Centro	100,0	2.000
18.541.012.1139	Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Ambiental	Projeto Elaborado e Implantado	Percentual	Centro	100,0	2.000
18.541.009.1150	Implantação do Programa de Gestão Ambiental Implantada	Gestão Ambiental Implantada	Percentual	Centro	100,0	2.000
18.541.009.1151	Elaboração do Plano Diretor de Arborização e Áreas Verdes	Projeto Elaborado	Percentual	Centro	100,0	1.000
18.541.009.1152	Implantação de Projeto do Passivo Ambiental	Projeto Implantado	Percentual	Centro	100,0	2.000
18.541.009.1153	Elaboração de Programa de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL	Programa Elaborado	Percentual	Centro	100,0	1.000
18.541.009.2140	Implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental	Sistema Implantado	Percentual	Centro	100,0	2.000
18.541.009.2148	Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Licenciamento e Fiscalização Ambiental Modernizado	Percentual	Centro	100,0	1.000
Total da Unidade :						13.000
Total do Órgão :						7.503.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 34 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade: 340002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
14.422.044.1512	Desenvolvimento de Ações no Centro Histórico	Centro Histórico Revitalizado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	84.000
14.422.044.1513	Observatório da COPA	Atendimento Melhorado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	63.000
14.422.044.1514	Capacitação de Afrodescendentes	Cidadão Capacitado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	63.000
14.422.031.2007	Desenvolvimento de Ações de Reparação	Ação Desenvolvida	Unidade	Inter-Regionais	50,0	125.000
14.422.031.2008	Realização de Eventos nas Datas Simbólicas da Luta pela Igualdade Racial	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	8,0	20.000
14.422.031.2009	Desenvolvimento de Ações para a Diversidade, Identidade e Cultura Étnica e Racial	Ação Desenvolvida	Unidade	Inter-Regionais	50,0	127.000
14.422.031.2010	Desenvolvimento de Ações de Articulação Institucional	Ação Desenvolvida	Unidade	Inter-Regionais	6,0	11.000
14.422.031.2011	Apoio às Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	6,0	13.000
14.422.031.2012	Apoio ao Conselho Municipal das Comunidades Negras	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	2,0	4.000
14.422.031.2349	Manutenção do Programa de Combate ao Racismo Institucional	Programa Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	10.000
Total da Unidade :						520.000
Total do Órgão :						520.000
Total Geral :						1.033.786.000

Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Entidade: 2550 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 255002 - Gerência Administrativa - GEADM

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
09.122.001.1094	Modernização das Instalações Físicas do PREVIS	Estrutura Física Modernizada	Percentual	Centro	100,0	460.000
09.241.043.2093	Previdência aos Beneficiários nos Programas Sociais do PREVIS	Beneficiário Assistido	Unidade	Inter-Regionais	1.200,0	193.000
Total da Unidade :						653.000
Total do Órgão :						653.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD
Unidade: 260002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Fisicas	Valor
14.422.026.1267	Ampliação e Implantação da Estrutura de Suporte de Bolsa Família	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
14.422.026.1269	Ampliação e Implantação dos Serviços de Proteção Social Básica Voltados para Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos	Serviço Ampliado e Implantado				

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
14.334.017.1297	Modernização, Ampliação e Implantação das Unidades Descentralizadas de Qualificação Social e Profissional	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000
14.334.017.1299	Desenvolvimento de Projetos de Fomento à Economia Popular e Solidária	Projeto Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000
11.334.017.1300	Desenvolvimento de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo	Projeto Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000
11.334.017.1306	Desenvolvimento de Projetos de Fomento à Aquicultura e Pesca	Projeto Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000
08.243.033.1318	Implantação de Novos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	Serviço Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
14.422.033.1348	Implementação de Ações Voltadas a Garantia de Direitos, combate a Homofobia e Proteção da População LGBT	Projeto Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
08.122.004.2256	Manutenção dos Conselhos de Direitos	Conselho Atuando	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
14.422.026.2268	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Voltados para Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos	Beneficiário Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
08.422.030.2272	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Voltados para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes	Beneficiário Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1,0	604.000
08.243.030.2275	Administração e Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselho Atuando	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.862.000
14.422.033.2278	Manutenção do Atendimento à População em Situação de Rua	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.033.000
14.422.033.2289	Serviços da SETAD Disponibilizados nas Comunidades	Comunidade Assistida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
14.421.033.2290	Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais e Continuados	Beneficiário Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1,0	856.000
14.306.035.2292	Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional	Atividade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	3.000
14.334.017.2294	Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - IMO	Serviço Mantido	Unidade	Inter-Regionais	4,0	3.133.000
14.334.017.2296	Manutenção dos Projetos de Qualificação Social e Profissional	Cidadão Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	5.124,0	1.177.000
08.243.030.2316	Manutenção e Ampliação Serviços Prog. e Proj. de Entrenamento ao Trabalho Infantil e Proteção Trab. Adolescente	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	176.000
08.243.033.2317	Manutenção do Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000
08.241.030.2353	Implantação do Centro de Convivência para Idosos	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000
Total da Unidade :						10.391.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD
Entidade: 2612 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 261210 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
08.244.026.1206	Cadastramento de Pessoas no Bolsa Família	Cadastro Realizado	Unidade	Inter-Regionais	804.876,0	310.000
08.244.026.1210	Ampliação da Estrutura de Suporte do CIAS	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	7,0	5.430.000
08.244.026.2214	Proteção Social Básica para Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	440.000,0	8.080.000
08.244.026.2216	Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	41.000,0	6.570.000
08.244.030.2236	População em Situação de Rua	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1.000,0	2.000.000
08.244.026.2245	Benefícios Eventuais e Continuados	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	10.000,0	5.450.000
Total da Unidade :						27.840.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD
Entidade: 2613 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Unidade: 261310 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
08.243.042.1036	Financiamento de Projetos de Proteção Social Especial Voltados para Crianças e Adolescentes	Projeto Financiado	Unidade	Inter-Regionais	30,0	3.013.000
Total da Unidade :						3.013.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD
Entidade: 2631 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 263102 - Gerência Administrativa Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
08.243.042.1064	Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Unidades da FCM	Unidade Reformada	Unidade	Inter-Regionais	3,0	4.000
08.243.042.2067	Desenvolvimento de Programas Sociais Voltados p/ Crianças e Adolescentes	Programa Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	6,0	420.000
08.243.042.2070	Acolhimento e Atendimento de Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal e Social e/ou Situação Rua	Criança / Adolescente Assistido	Unidade	Inter-Regionais	1.022,0	418.000
08.243.042.2072	Atendimento de Adolescentes no Cumprimento de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto	Criança/Adolescente Atendido	Unidade	Inter-Regionais	3.600,0	2.000
Total da Unidade :						844.000
Total do Órgão :						42.088.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Entidade: 3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 301110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
10.302.028.1099	Implantação/Readequação de Policlínicas	Policlínica Implantada	Unidade	Centro	1,0	400.000
10.301.044.1108	Desenvolvimento do Projeto de Saúde para Eventos Esportivos	Projeto Desenvolvido	Percentual	Inter-Regionais	25,0	530.000
10.305.028.1330	Implantação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	500.000
10.301.028.1331	Implantação/Readequação de Unidades de Saúde da Família	Unidade Implantada/Readequada	Unidade	Inter-Regionais	2,0	9.900.000
10.302.028.1332	Implantação/Readequação de Unidades de Pronto Atendimento	Unidade Implantada/Readequada	Unidade	Inter-Regionais	3,0	7.566.000
10.302.028.1333	Implantação/Readequação de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	Unidade Implantada/Readequada	Unidade	Inter-Regionais	2,0	750.000
10.302.028.1334	Implantação/Readequação de Residências Terapêuticas	Unidade Implantada/Readequada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	750.000
10.303.028.1335	Implantação do Almoarifado Central	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	200.000
10.303.028.1336	Implantação do Almoarifado Distrital	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	200.000
10.302.028.1337	Implantação do Hospital Municipal	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000.000
10.301.023.1344	Ações no Atend. às Mulheres em Proc. de Aborto e Outras Medidas p/ Red. Mortalidade	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	100,0	550.000
10.301.028.1504	Implementação do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Atuando	Percentual	Inter-Regionais	100,0	420.000
10.302.028.2091	Informação e Comunicação Social em Saúde	Catálogo implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.765.000
10.302.036.2092	Implementação do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	400.000
10.302.023.2095	Implementação dos Serviços de Atendimento de Saúde Pré-Hospitalar	Atendimento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	3.588.000,0	58.015.000
10.302.036.2096	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	345.170.000
10.126.028.2100	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	Sistema Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	5.100.000
10.128.028.2101	Valorização dos Trabalhadores da Saúde	Servidor Capacitado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.400.000
10.122.028.2102	Fortalecimento do Controle Social do SUS	Conselhos Locais em Saúde Implantado	Unidade	Inter-Regionais	3,0	360.000
10.304.037.2106	Promoção de Ações de Vigilância Sanitária	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.720.000
10.301.024.2107	Promoção das Ações Básica de Saúde	Atendimento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	147.436.650,0	91.752.000
10.303.028.2109	Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica	Ação Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	19.700.000
10.301.031.2231	Implantação da Política de Saúde Integral da População Negra	Política da População Negra Implantada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	160.000
10.305.037.2319	Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.420.000
10.304.037.2320	Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.440.000
10.304.037.2321	Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	5.970.000
10.305.037.2322	Promoção das Ações de Imunização	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	720.000
10.305.037.2323	Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.400.000
10.305.037.2324	Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	140.000
10.301.024.2351	Implementação de Programa de Atenção Integral aos Portadores de Anemia Falciforme	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	190.000
Total da Unidade :						565.588.000
Total do Órgão :						565.588.000
Total Geral :						608.329.000

Resumo Geral

Tipo de Orçamento	Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00		
	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	811.515.000	222.271.000	1.033.786.000
Seguridade Social	573.811.000	34.518.000	608.329.000
Total Geral	1.385.326.000	256.789.000	1.642.115.000

DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSOS

Exercício 2013

Demonstrativos Consolidados Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos Orçamento Fiscal

Hora:16:49:28

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Unidade: 200002 - Câmara Municipal - CMS

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	122.974.000	3.610.000	126.584.000
Total da Unidade		122.974.000	3.610.000	126.584.000
Total do Órgão		122.974.000	3.610.000	126.584.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 22 - Gabinete do Vice-Prefeito - GAB VICE
Unidade: 220002 - Gabinete do Vice - GAB VICE

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	614.000	10.000	624.000
Total da Unidade		614.000	10.000	624.000
Total do Órgão		614.000	10.000	624.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 23 - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade: 230002 - Procuradoria Geral do Município - PGMS

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	30.378.000		30.378.000
Total da Unidade		30.378.000		30.378.000
Total do Órgão		30.378.000		30.378.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Unidade: 240002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	31.204.000		31.204.000
Total da Unidade		31.204.000		31.204.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Entidade: 2460 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 246002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	1.792.000		1.792.000
Total da Unidade		1.792.000		1.792.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Entidade: 2470 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 247002 - Gerência Administrativa - Financeira - GERAFF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	10.049.000	100.000	10.149.000
007	Contra-Partida	1.000		1.000
009	Outras Fontes - SALTUR	16.365.000		16.365.000
024	Transferências de Convênio - Outros	655.000	550.000	1.205.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	83.000		83.000
Total da Unidade		27.153.000	650.000	27.803.000
Total do Órgão		60.149.000	650.000	60.799.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Unidade: 250002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	11.719.000	2.848.000	14.567.000
Total da Unidade		11.719.000	2.848.000	14.567.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Entidade: 2571 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 257102 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	13.578.000	20.000	13.598.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	2.725.000	2.775.000	5.500.000
Total da Unidade		16.303.000	2.795.000	19.098.000
Total do Órgão		28.022.000	5.643.000	33.665.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade: 270002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	139.878.000	2.775.000	142.653.000
Total da Unidade		139.878.000	2.775.000	142.653.000
Total do Órgão		139.878.000	2.775.000	142.653.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 28 - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade: 280002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	5.685.000	15.000	5.700.000
Total da Unidade		5.685.000	15.000	5.700.000
Total do Órgão		5.685.000	15.000	5.700.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Unidade: 290002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	2.323.000	1.377.000	3.700.000
Total da Unidade		2.323.000	1.377.000	3.700.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Entidade: 2910 - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade: 291010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
001	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	385.087.000	35.538.000	420.625.000
004	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	17.400.000	200.000	17.600.000
007	Contra-Partida	68.000	150.000	218.000
015	Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE	16.500.000		16.500.000
018	Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	362.150.000		362.150.000
019	Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	22.850.000		22.850.000
022	Transferências de Convênio - Educação	7.100.000	1.500.000	8.600.000
Total da Unidade		811.155.000	37.388.000	848.543.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Entidade: 2930 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 293002 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	3.278.000	22.000	3.300.000
010	Outras Fontes - FCBA	555.000	45.000	600.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	14.000	134.000	148.000
Total da Unidade		3.847.000	201.000	4.048.000
Total do Órgão		817.325.000	38.966.000	856.291.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Unidade: 310002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	377.742.000	371.000	378.113.000
Total da Unidade		377.742.000	371.000	378.113.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Entidade: 3114 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade: 311410 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
017	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	54.500.000	13.500.000	68.000.000
Total da Unidade		54.500.000	13.500.000	68.000.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Entidade: 3161 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV
Unidade: 316102 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	60.801.000	298.000	61.099.000
007	Contra-Partida	40.000		40.000
024	Transferências de Convênio - Outros	2.823.000		2.823.000
Total da Unidade		63.664.000	298.000	63.962.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Entidade: 3173 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade: 317302 - Diretoria Administrativa Financeira e Comercial - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	49.000.000		49.000.000
052	Outras Fontes de Entidades de Administração Indireta	420.000		420.000
Total da Unidade		49.420.000		49.420.000
Total do Órgão		545.326.000	14.169.000	559.495.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Unidade: 320002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	7.698.000	152.000	7.850.000
Total da Unidade		7.698.000	152.000	7.850.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3263 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 326302 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	62.000.000		62.000.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	40.790.000	8.504.000	49.294.000
Total da Unidade		102.790.000	8.504.000	111.294.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3264 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 326402 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	132.223.000	19.013.000	151.236.000
007	Contra-Partida		4.327.000	4.327.000
013	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	3.300.000	4.793.000	8.093.000
016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	800.000	4.152.000	4.952.000
024	Transferências de Convênio - Outros		98.192.000	98.192.000
030	Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	2.618.000	6.670.000	9.288.000
042	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais		2.938.000	2.938.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	40.000		40.000
Total da Unidade		138.981.000	140.085.000	279.066.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3274 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 327402 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	9.997.000	3.000	10.000.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	2.046.000	3.000	2.049.000
051	Convênio de Entidades de Administração Indireta	589.000		589.000
Total da Unidade		12.632.000	6.000	12.638.000
Total do Órgão		262.101.000	148.747.000	410.848.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Unidade: 330002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	5.309.000	10.000	5.319.000
007	Contra-Partida		13.000	13.000
013	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir		206.000	206.000
024	Transferências de Convênio - Outros		100.000	100.000
Total da Unidade		5.309.000	329.000	5.638.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Entidade: 3332 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 333202 - Gerencia Administrativo Financeiro - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	7.820.000	180.000	8.000.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	680.000	527.000	1.207.000
052	Outras Fontes de Entidades de Administração Indireta		93.000	93.000
Total da Unidade		8.500.000	800.000	9.300.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Entidade: 3357 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
Unidade: 335702 - Gerencia Administrativo Financeiro - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	39.705.000	6.337.000	46.042.000
Total da Unidade		39.705.000	6.337.000	46.042.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
Entidade: 3359 - Superintendência do Meio Ambiente - SMA
Unidade: 335902 - Gerencia Administrativo Financeiro - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	5.427.000	10.000	5.437.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	732.000		732.000
Total da Unidade		6.159.000	10.000	6.169.000
Total do Órgão		59.673.000	7.476.000	67.149.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 34 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade: 340002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	1.890.000	210.000	2.100.000
024	Transferências de Convênio - Outros	6.000		6.000
Total da Unidade		1.896.000	210.000	2.106.000
Total do Órgão		1.896.000	210.000	2.106.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade: 800003 - Gestão da Sefaz - SEFAZ

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	329.408.000		329.408.000
016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	500.000		500.000
030	Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	200.000		200.000
042	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	68.000		68.000
Total da Unidade		330.176.000		330.176.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade: 800004 - Gestão da Seplag - SEPLAG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	113.001.000		113.001.000
Total da Unidade		113.001.000		113.001.000
Total do Órgão		443.177.000		443.177.000

Reserva de Contingência

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
099	Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000

Resumo por Fonte - Orçamento Fiscal	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000 Tesouro	1.535.788.000	31.024.000	1.566.812.000
001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	385.087.000	35.538.000	420.625.000
004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	17.400.000	200.000	17.600.000
007 Contra-Partida	109.000	4.490.000	4.599.000
009 Outras Fontes - SALTUR	16.365.000		16.365.000
010 Outras Fontes - FCBA	555.000	45.000	600.000

013	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	3.300.000	4.999.000	8.299.000
015	Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desem. Educ. - FNDE	16.500.000		16.500.000
016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.300.000	4.152.000	5.452.000
017	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	54.500.000	13.500.000	68.000.000
018	Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	362.150.000		362.150.000
019	Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	22.850.000		22.850.000
022	Transferências de Convênio - Educação	7.100.000	1.500.000	8.600.000
024	Transferências de Convênio - Outros	3.484.000	98.842.000	102.326.000
030	Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	2.818.000	6.670.000	9.488.000
042	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	68.000	2.938.000	3.006.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	86.815.000	18.280.000	105.095.000
051	Convênio de Entidades de Administração Indireta	589.000		589.000
052	Outras Fontes de Entidades de Administração Indireta	420.000	93.000	513.000
099	Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000
Total		2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000

Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Entidade: 2550 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 255002 - Gerencia Administrativa - GEADM

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	147.055.000		147.055.000
006	Contrib. IPS (Lei Comp. Nº 05/91)	19.501.000		19.501.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	264.004.000	460.000	264.464.000
Total da Unidade		430.560.000	460.000	431.020.000
Total do Órgão		430.560.000	460.000	431.020.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD
Unidade: 260002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	19.056.000	64.000	19.120.000
007	Contra-Partida	177.000	1.000	178.000
024	Transferências de Convênio - Outros	3.350.000	470.000	3.820.000
Total da Unidade		22.583.000	535.000	23.118.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD
Entidade: 2612 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 261210 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	6.940.000	2.030.000	8.970.000
007	Contra-Partida	30.000		30.000
024	Transferências de Convênio - Outros	15.130.000	3.710.000	18.840.000
Total da Unidade		22.100.000	5.740.000	27.840.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD
Entidade: 2613 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Unidade: 261310 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro		1.000.000	1.000.000
011	Outras Fontes - FMDCA		2.013.000	2.013.000
Total da Unidade			3.013.000	3.013.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD
Entidade: 2631 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 263102 - Gerencia Administrativa Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	6.267.000	3.000	6.270.000
024	Transferências de Convênio - Outros	700.000		700.000
030	Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	30.000		30.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	6.000	1.000	7.000
Total da Unidade		7.003.000	4.000	7.007.000
Total do Órgão		51.686.000	9.292.000	60.978.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Entidade: 3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 301110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
002	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	413.255.000	8.270.000	421.525.000
007	Contra-Partida	1.200.000		1.200.000
014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	479.432.000	16.496.000	495.928.000
023	Transferências de Convênio - Saúde	8.000.000		8.000.000
Total da Unidade		901.887.000	24.766.000	926.653.000
Total do Órgão		901.887.000	24.766.000	926.653.000

Resumo por Fonte - Seguridade Social	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000 Tesouro	179.318.000	3.097.000	182.415.000
002 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	413.255.000	8.270.000	421.525.000
006 Contrib. IPS (Lei Comp. Nº 05/91)	19.501.000		19.501.000
007 Contra-Partida	1.407.000	1.000	1.408.000
011 Outras Fontes - FMDCA		2.013.000	2.013.000
014 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	479.432.000	16.496.000	495.928.000
023 Transferências de Convênio - Saúde	8.000.000		8.000.000
024 Transferências de Convênio - Outros	19.180.000	4.180.000	23.360.000
030 Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	30.000		30.000
050 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	264.010.000	461.000	264.471.000
Total	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000
Seguridade Social	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000
Total Geral	3.901.331.000	258.776.000	4.160.107.000

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Resumo Geral por Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000 Tesouro	1.715.106.000	34.121.000	1.749.227.000
001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	385.087.000	35.538.000	420.625.000
002 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	413.255.000	8.270.000	421.525.000
004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	17.400.000	200.000	17.600.000
006 Contrib. IPS (Lei Comp. Nº 05/91)	19.501.000		19.501.000
007 Contra-Partida	1.516.000	4.491.000	6.007.000
009 Outras Fontes - SALTUR	16.365.000		16.365.000
010 Outras Fontes - FCBA	555.000	45.000	600.000
011 Outras Fontes - FMDCA		2.013.000	2.013.000
013 ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	3.300.000	4.999.000	8.299.000
014 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	479.432.000	16.496.000	495.928.000
015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Deserv.Educ. - FNDE	16.500.000		16.500.000
016 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.300.000	4.152.000	5.452.000
017 COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	54.500.000	13.500.000	68.000.000
018 Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	362.150.000		362.150.000
019 Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	22.850.000		22.850.000
022 Transferências de Convênio - Educação	7.100.000	1.500.000	8.600.000
023 Transferências de Convênio - Saúde	8.000.000		8.000.000
024 Transferências de Convênio - Outros	22.664.000	103.022.000	125.686.000
030 Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	2.848.000	6.670.000	9.518.000
042 ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	68.000	2.938.000	3.006.000
050 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	350.825.000	18.741.000	369.566.000
051 Convênio de Entidades de Administração Indireta	589.000		589.000
052 Outras Fontes de Entidades de Administração Indireta	420.000	93.000	513.000
099 Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000
Total	3.901.331.000	258.776.000	4.160.107.000

DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE TRABALHO

**Exercício
2013**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Exercício: 2013 Pág: 1
Data: 26/12/2012
Hora: 17:40:50

**Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal**

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Unidade: 200002 - Câmara Municipal - CMS

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.038.2000 - Administração de Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	100.740.000		100.740.000

31 - Pessoal e Encargos Sociais	100.740.000		100.740.000
01.031.038.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal	16.220.000		16.220.000
33 - Outras Despesas Correntes	15.720.000		15.720.000
44 - Investimentos	500.000		500.000
01.031.039.1312 - Aquisição e Reforma das Instalações Físicas da Câmara Municipal	3.610.000		3.610.000
33 - Outras Despesas Correntes	210.000		210.000
44 - Investimentos	3.400.000		3.400.000
01.031.039.2313 - Capacitação de Servidores da Câmara Municipal	110.000		110.000
33 - Outras Despesas Correntes	110.000		110.000
01.031.038.2516 - Manutenção do Centro de Cultura	174.000		174.000
33 - Outras Despesas Correntes	124.000		124.000
44 - Investimentos	50.000		50.000
01.031.038.2519 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal	2.210.000		2.210.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.710.000		1.710.000
44 - Investimentos	500.000		500.000
01.031.038.2520 - Serviço de Publicidade da Câmara Municipal de Salvador	2.010.000		2.010.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.010.000		2.010.000
01.031.038.2521 - Serviços de Comunicação da TV Câmara	1.510.000		1.510.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
44 - Investimentos	10.000		10.000

Total da Unidade	122.974.000	3.610.000	126.584.000
Total do Órgão	122.974.000	3.610.000	126.584.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 22 - Gabinete do Vice-Prefeito - GAB VICE
Unidade: 220002 - Gabinete do Vice - GAB VICE

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - GAB VICE	567.000		567.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	527.000		527.000
33 - Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GAB VICE	47.000		47.000
33 - Outras Despesas Correntes	44.000		44.000
44 - Investimentos	3.000		3.000
04.122.004.1303 - Premiação de Novas Ideias do Cidadão		10.000	10.000
33 - Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
Total da Unidade	614.000	10.000	624.000
Total do Órgão	614.000	10.000	624.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 23 - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade: 230002 - Procuradoria Geral do Município - PGMS

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
02.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - PGMS	29.440.000		29.440.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	28.940.000		28.940.000
33 - Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS	938.000		938.000
33 - Outras Despesas Correntes	738.000		738.000
44 - Investimentos	200.000		200.000
Total da Unidade	30.378.000		30.378.000
Total do Órgão	30.378.000		30.378.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Unidade: 240002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - CASA CIVIL	25.005.000		25.005.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	24.117.000		24.117.000
33 - Outras Despesas Correntes	888.000		888.000
04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL	985.000		985.000
33 - Outras Despesas Correntes	865.000		865.000
44 - Investimentos	120.000		120.000
04.212.003.2281 - Desenvolvimento de Parceria Internacional	174.000		174.000
33 - Outras Despesas Correntes	174.000		174.000
04.212.003.2282 - Prospeção de Parceiros para a Cooperação Internacional	192.000		192.000
33 - Outras Despesas Correntes	187.000		187.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
04.212.003.2283 - Participação nas Redes Cidades	98.000		98.000
33 - Outras Despesas Correntes	98.000		98.000
04.131.045.2505 - Impressão do Diário Oficial	655.000		655.000
33 - Outras Despesas Correntes	655.000		655.000
04.122.045.2506 - Manutenção das Atividades do Cerimonial	41.000		41.000
33 - Outras Despesas Correntes	41.000		41.000
04.122.045.2507 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CEPAD	371.000		371.000
33 - Outras Despesas Correntes	351.000		351.000
44 - Investimentos	20.000		20.000
04.122.045.2532 - Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria Geral	123.000		123.000
33 - Outras Despesas Correntes	113.000		113.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
24.131.045.2533 - Publicidade Institucional - Ações do Governo	3.560.000		3.560.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.560.000		3.560.000
Total da Unidade	31.204.000		31.204.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Entidade: 2460 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 246002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SPM	1.438.000		1.438.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	1.318.000		1.318.000
33 - Outras Despesas Correntes	120.000		120.000
14.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM	100.000		100.000
33 - Outras Despesas Correntes	95.000		95.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
14.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	1.000		1.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
14.332.034.2204 - Realização de Campanhas Contra o Assédio e a Discriminação	21.000		21.000
33 - Outras Despesas Correntes	21.000		21.000
14.422.034.2205 - Promoção de Ações Intersetoriais e Intergovernamentais Voltadas para as Mulheres	21.000		21.000
33 - Outras Despesas Correntes	21.000		21.000
14.244.034.2207 - Implementação de Ações Visando Capacitação e a Autonomia Econômica das Mulheres	21.000		21.000
33 - Outras Despesas Correntes	21.000		21.000
14.422.034.2211 - Manutenção do Centro de Referência Loreta Valadares - Prevenção e Atendimento a Mulheres em Situação de Violência	190.000		190.000
33 - Outras Despesas Correntes	155.000		155.000
44 - Investimentos	35.000		35.000
Total da Unidade	1.792.000		1.792.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL
Entidade: 2470 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 247002 - Gerência Administrativo - Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SALTUR	7.030.000		7.030.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	6.454.000		6.454.000
33 - Outras Despesas Correntes	576.000		576.000
23.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR	1.695.000		1.695.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.655.000		1.655.000
44 - Investimentos	40.000		40.000
04.123.045.2525 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital	10.000		10.000
45 - Inversões Financeiras	10.000		10.000
23.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	1.015.000		1.015.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.015.000		1.015.000
23.122.001.1071 - Requalificação da Estrutura Física da SALTUR		10.000	10.000
33 - Outras Despesas Correntes		4.000	4.000
44 - Investimentos		6.000	6.000
23.695.016.1143 - Requalificação da Infraestrutura Turística	550.000		550.000
33 - Outras Despesas Correntes	350.000		350.000
44 - Investimentos	200.000		200.000
23.695.016.1145 - Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo	90.000		90.000
33 - Outras Despesas Correntes	59.000		59.000
44 - Investimentos	31.000		31.000
23.695.016.2075 - Promoção Nacional e Internacionalmente do Turismo	555.000		555.000
33 - Outras Despesas Correntes	475.000		475.000
44 - Investimentos	80.000		80.000
23.695.016.2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares	610.000		610.000
33 - Outras Despesas Correntes	608.000		608.000
44 - Investimentos	2.000		2.000
23.695.016.2147 - Promoção e Divulgação do Carnaval de Salvador	14.912.000		14.912.000
33 - Outras Despesas Correntes	14.912.000		14.912.000
23.695.016.2249 - Promoção dos Serviços Turísticos de Qualidade	508.000		508.000
33 - Outras Despesas Correntes	28.000		28.000
44 - Investimentos	480.000		480.000
28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	5.000		5.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
28.846.046.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	13.000		13.000
33 - Outras Despesas Correntes	13.000		13.000
28.843.046.2903 - Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	800.000		800.000
32 - Juros e Encargos da Dívida	300.000		300.000
46 - Amortização da Dívida	500.000		500.000
Total do Órgão	60.149.000	650.000	60.799.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Unidade: 250002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEPLAG	7.373.000		7.373.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	6.973.000		6.973.000
33 - Outras Despesas Correntes	400.000		400.000
04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEPLAG	1.823.000		1.823.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.693.000		1.693.000
44 - Investimentos	130.000		130.000

04.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	90.000		90.000
33 - Outras Despesas Correntes	90.000		90.000
04.126.001.1078 - Implementação do Sistema de Gestão de Material de Consumo e Patrimônio		12.000	12.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44 - Investimentos		11.000	11.000
04.126.001.1079 - Implementação do Sistema Integrado de RH		1.823.000	1.823.000
33 - Outras Despesas Correntes		210.000	210.000
44 - Investimentos		1.613.000	1.613.000
04.126.001.1080 - Desenvolvimento do Plano Integrado de Gestão da Informação da SEPLAG		978.000	978.000
33 - Outras Despesas Correntes		456.000	456.000
44 - Investimentos		522.000	522.000
04.122.006.1081 - Implantação de Novo Plano de Cargos e Salários do Servidor		15.000	15.000
33 - Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
44 - Investimentos		5.000	5.000
19.126.001.1309 - Desenvolvimento do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Administração Municipal		20.000	20.000
33 - Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
44 - Investimentos		10.000	10.000
04.122.001.2077 - Implementação da Modernização e Inovação da Gestão	462.000		462.000
33 - Outras Despesas Correntes	392.000		392.000
44 - Investimentos	70.000		70.000
04.128.006.2085 - Valorização, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	1.858.000		1.858.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.850.000		1.850.000
44 - Investimentos	8.000		8.000
04.331.006.2087 - Implementação de Política de Saúde para Servidores	112.000		112.000
33 - Outras Despesas Correntes	101.000		101.000
44 - Investimentos	11.000		11.000
04.122.004.2352 - Realização de Audiências Públicas Voltadas à Pré-Elaboração do Orçamento Participativo		1.000	1.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
Total da Unidade	11.719.000	2.848.000	14.567.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Entidade: 2571 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 257102 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - COGEL	12.418.000		12.418.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	11.464.000		11.464.000
33 - Outras Despesas Correntes	954.000		954.000
23.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - COGEL	2.839.000		2.839.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.663.000		2.663.000
44 - Investimentos	176.000		176.000
04.123.045.2525 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital	40.000		40.000
45 - Inversões Financeiras	40.000		40.000
23.126.006.1164 - Valorização de Pessoal em Novas Tecnologias		125.000	125.000
33 - Outras Despesas Correntes		125.000	125.000
23.126.005.1165 - Implantação de Infovias no Município		1.036.000	1.036.000
33 - Outras Despesas Correntes		586.000	586.000
44 - Investimentos		450.000	450.000
23.126.005.1166 - Integração e Padronização da TIC na Máquina Administrativa		1.182.000	1.182.000
33 - Outras Despesas Correntes		672.000	672.000
44 - Investimentos		510.000	510.000
23.126.005.1167 - Implantação de Unidades Temáticas de Geotecnologias para a Cidade		33.000	33.000
33 - Outras Despesas Correntes		33.000	33.000
23.126.005.1168 - Instalação da TIC para Inclusão Sócio-Digital		33.000	33.000
33 - Outras Despesas Correntes		23.000	23.000
44 - Investimentos		10.000	10.000
23.126.005.1169 - Implantação da TIC para Educação Corporativa		33.000	33.000
33 - Outras Despesas Correntes		33.000	33.000
23.126.001.1173 - Ampliação das Instalações Físicas da COGEL		166.000	166.000
33 - Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
44 - Investimentos		16.000	16.000
23.126.005.1175 - Informação, Educação e Comunicação Social em Informatização		80.000	80.000
33 - Outras Despesas Correntes		80.000	80.000
23.126.005.1191 - Implantação de Soluções Tecnológicas para a Gestão do Atendimento e Relacionamento com o Cidadão		70.000	70.000
33 - Outras Despesas Correntes		40.000	40.000
44 - Investimentos		30.000	30.000
23.126.005.1307 - Disponibilização de Soluções da TIC para Educação Corporativa		37.000	37.000
33 - Outras Despesas Correntes		37.000	37.000
28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP		33.000	33.000
33 - Outras Despesas Correntes		33.000	33.000
28.846.046.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais		153.000	153.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	53.000		53.000
33 - Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
28.843.046.2903 - Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública		820.000	820.000
32 - Juros e Encargos da Dívida	240.000		240.000
46 - Amortização da Dívida	580.000		580.000
Total da Unidade	16.303.000	2.795.000	19.098.000
Total do Órgão	28.022.000	5.643.000	33.665.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG
Unidade: 250002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Unidade: 270002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEFAZ	117.361.000		117.361.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	115.761.000		115.761.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.600.000		1.600.000
04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ	3.787.000		3.787.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.757.000		3.757.000
44 - Investimentos	30.000		30.000
04.129.002.1001 - Atualização e Reestruturação do Cadastro Imobiliário de Atividades e Patrimonial		400.000	400.000
33 - Outras Despesas Correntes		300.000	300.000
44 - Investimentos		100.000	100.000
04.129.002.1002 - Implementação de Projetos para Aumento da Arrecadação		1.000.000	1.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
04.126.001.1096 - Modernização da Tecnologia da Informatização		250.000	250.000
33 - Outras Despesas Correntes		130.000	130.000
44 - Investimentos		120.000	120.000
04.122.001.1097 - Requalificação Administrativa e de Infraestrutura da SEFAZ		300.000	300.000
33 - Outras Despesas Correntes		140.000	140.000
44 - Investimentos		160.000	160.000
04.122.001.1103 - Modernização da Controladoria Geral do Município - CGM		825.000	825.000
33 - Outras Despesas Correntes		275.000	275.000
44 - Investimentos		550.000	550.000
04.131.002.2104 - Informação, Educação e Comunicação Social em Matéria Tributária	500.000		500.000
33 - Outras Despesas Correntes	495.000		495.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
04.128.006.2105 - Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ	500.000		500.000
33 - Outras Despesas Correntes	490.000		490.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
04.126.045.2502 - Manutenção de Tecnologia da Informatização	12.000.000		12.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	11.990.000		11.990.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
04.122.045.2503 - Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte	5.730.000		5.730.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.730.000		5.730.000
Total da Unidade	139.878.000	2.775.000	142.653.000
Total do Órgão	139.878.000	2.775.000	142.653.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 28 - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Unidade: 280002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
24.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SECOM	5.494.000		5.494.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	5.083.000		5.083.000
33 - Outras Despesas Correntes	411.000		411.000
04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM	129.000		129.000
33 - Outras Despesas Correntes	118.000		118.000
44 - Investimentos	11.000		11.000
24.131.001.1005 - Credenciamento da Imprensa para o Carnaval		15.000	15.000
33 - Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
44 - Investimentos		5.000	5.000
24.131.001.2006 - Modernização da Comunicação da PMS	15.000		15.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
24.131.045.2526 - Divulgação de Editais e Outras Matérias Legais	11.000		11.000
33 - Outras Despesas Correntes	11.000		11.000
24.131.045.2527 - Campanha de Publicidade em Veículos de Comunicação de Massa e Informação Direta ao Público	36.000		36.000
33 - Outras Despesas Correntes	36.000		36.000
Total da Unidade	5.685.000	15.000	5.700.000
Total do Órgão	5.685.000	15.000	5.700.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

Unidade: 290002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
27.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SECULT	450.000		450.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	420.000		420.000
33 - Outras Despesas Correntes	30.000		30.000
27.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECULT	135.000		135.000
33 - Outras Despesas Correntes	115.000		115.000
44 - Investimentos	20.000		20.000
27.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	150.000		150.000
33 - Outras Despesas Correntes	150.000		150.000
27.812.027.1013 - Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas		500.000	500.000
33 - Outras Despesas Correntes		350.000	350.000
44 - Investimentos		150.000	150.000
27.306.027.1014 - Desenvolvimento de Projetos de Nutrição e Segurança Esportiva		15.000	15.000
33 - Outras Despesas Correntes		7.000	7.000
44 - Investimentos		8.000	8.000
27.244.027.1015 - Desenvolvimento de Projetos de Prevenção à Doenças Ocupacionais e Crônicas-Degenerativas nas Comunidades		50.000	50.000

33 - Outras Despesas Correntes

35.000

35.000

44 - Investimentos

15.000

15.000

27.812.027.1016 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades

805.000**805.000**

33 - Outras Despesas Correntes

15.000

15.000

44 - Investimentos

790.000

790.000

27.812.027.1017 - Apoio as Entidades Representativas nas Áreas Esportivas e de Lazer

7.000**7.000**

33 - Outras Despesas Correntes

6.000

6.000

44 - Investimentos

1.000

1.000

27.812.027.2018 - Apoio à Atletas e Delegações Representativas

300.000**300.000**

33 - Outras Despesas Correntes

300.000

300.000

27.812.027.2019 - Atração de Eventos Esportivos Nacionais e Internacionais

420.000**420.000**

33 - Outras Despesas Correntes

416.000

416.000

44 - Investimentos

4.000

4.000

27.812.027.2135 - Requalificação dos Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades

868.000**868.000**

33 - Outras Despesas Correntes

130.000

130.000

44 - Investimentos

738.000

738.000

Total da Unidade	2.323.000	1.377.000	3.700.000
-------------------------	------------------	------------------	------------------

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

Entidade: 2910 - Fundo Municipal de Educação - FME

Unidade: 291010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
12.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - FME	466.366.000		466.366.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	441.116.000		441.116.000
33 - Outras Despesas Correntes	25.250.000		25.250.000
12.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME	4.995.000		4.995.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.705.000		4.705.000
44 - Investimentos	290.000		290.000
12.367.025.1024 - Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Escolas		150.000	150.000
33 - Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
44 - Investimentos		100.000	100.000
12.126.025.1028 - Promoção da Inclusão Sócio-Digital nas Escolas Municipais		13.500.000	13.500.000
33 - Outras Despesas Correntes		13.400.000	13.400.000
44 - Investimentos		100.000	100.000
12.366.025.1136 - Construção das Unidades Escolares		18.000.000	18.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
44 - Investimentos		17.000.000	17.000.000
12.366.044.1260 - O Esporte na Rede Municipal de Educação		300.000	300.000
33 - Outras Despesas Correntes		200.000	200.000
44 - Investimentos		100.000	100.000
12.365.025.1328 - Implantação de Creches Escolares		5.070.000	5.070.000
33 - Outras Despesas Correntes		270.000	270.000
44 - Investimentos		4.800.000	4.800.000
12.361.029.1350 - Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Educação		368.000	368.000
33 - Outras Despesas Correntes		368.000	368.000
12.361.029.2021 - Aparentamento das Escolas Municipais	10.120.000		10.120.000
33 - Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
44 - Investimentos	10.020.000		10.020.000
12.361.029.2022 - Manutenção das Escolas Municipais	127.729.000		127.729.000
33 - Outras Despesas Correntes	127.629.000		127.629.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
12.365.029.2023 - Apoio as Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas	4.370.000		4.370.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.370.000		4.370.000
12.361.029.2025 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar	17.410.000		17.410.000
33 - Outras Despesas Correntes	17.210.000		17.210.000
44 - Investimentos	200.000		200.000
12.131.029.2027 - Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	6.000.000		6.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	6.000.000		6.000.000
12.365.029.2029 - Desenvolvimento da Educação Infantil	33.530.000		33.530.000
33 - Outras Despesas Correntes	33.130.000		33.130.000
44 - Investimentos	400.000		400.000
12.366.029.2030 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	2.595.000		2.595.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.595.000		2.595.000
12.361.029.2031 - Promoção da Assistência Sócio-Educativa ao Educando	17.100.000		17.100.000
33 - Outras Despesas Correntes	17.100.000		17.100.000
12.361.029.2032 - Ampliação e Recuperação das Unidades Escolares Municipais	75.600.000		75.600.000
33 - Outras Despesas Correntes	63.600.000		63.600.000
44 - Investimentos	12.000.000		12.000.000
12.361.029.2033 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental com Inclusão das Línguas Inglesa e Espanhola	43.630.000		43.630.000
33 - Outras Despesas Correntes	43.020.000		43.020.000
44 - Investimentos	610.000		610.000
12.128.029.2326 - Valorização dos Servidores da Educação Municipal	380.000		380.000
33 - Outras Despesas Correntes	360.000		360.000
44 - Investimentos	20.000		20.000
12.365.029.2327 - Ampliação e Recuperação das Creches Escolares	1.330.000		1.330.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.010.000		1.010.000
44 - Investimentos	320.000		320.000
Total da Unidade	811.155.000	37.388.000	848.543.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Entidade: 2930 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 293002 - Gerência Administrativa Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
13.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - FGM	2.623.000		2.623.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	2.377.000		2.377.000
33 - Outras Despesas Correntes	246.000		246.000
13.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FGM	627.000		627.000
33 - Outras Despesas Correntes	626.000		626.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
13.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	3.000		3.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.000		3.000
13.392.032.1056 - Recuperação e Revitalização do Arquivo Histórico Municipal		5.000	5.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.000		4.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
13.392.032.1059 - Cidades Irmãs - Promoção do Intercâmbio Cultural		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.000		3.000
13.392.044.1060 - Desenvolvimento de Projetos Artísticos Culturais		50.000	50.000
33 - Outras Despesas Correntes	44.000		44.000
44 - Investimentos	6.000		6.000
13.126.032.1061 - Desenvolvimento Projetos de Inclusão Digital e Audio Visual		140.000	140.000
33 - Outras Despesas Correntes	129.000		129.000
44 - Investimentos	11.000		11.000
13.392.032.1339 - Implementação da Lei nº 6.783/05		1.000	1.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
13.392.032.1342 - Instalação de Bibliotecas Municipais		2.000	2.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
13.392.032.2055 - Criação, Recuperação, Revitalização e Preservação de Sítios Históricos e Centros Culturais	50.000		50.000
33 - Outras Despesas Correntes	47.000		47.000
44 - Investimentos	3.000		3.000
13.392.032.2057 - Incentivo as Atividades Culturais - Lei nº 6.800/2005	4.000		4.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.000		4.000
13.392.032.2058 - Incentivo as Atividades Cívicas, Religiosas, Artísticas e Culturais	524.000		524.000
33 - Outras Despesas Correntes	524.000		524.000
13.122.045.2529 - Manutenção de Espaços Culturais	5.000		5.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.000		3.000
44 - Investimentos	2.000		2.000
13.122.045.2530 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	8.000		8.000
33 - Outras Despesas Correntes	8.000		8.000
13.846.046.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais		3.000	3.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	3.000		3.000
Total da Unidade	3.847.000	201.000	4.048.000
Total do Órgão	817.325.000	38.966.000	856.291.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Unidade: 310002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SESP	34.551.000		34.551.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	30.751.000		30.751.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.800.000		3.800.000
15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SESP	703.000		703.000
33 - Outras Despesas Correntes	652.000		652.000
44 - Investimentos	51.000		51.000
15.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	100.000		100.000
33 - Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
15.422.026.1110 - Implantação dos Núcleos de Abastecimento, Comércio, Serviços - NAC'S e de Defesa do Consumidor		10.000	10.000
33 - Outras Despesas Correntes		9.000	9.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
15.452.017.1111 - Implantação de Camelódromo para o Comércio Informal no Centro e Bairros Populares		10.000	10.000
33 - Outras Despesas Correntes		7.000	7.000
44 - Investimentos		3.000	3.000
15.128.017.1113 - Implantação de Programas de Capacitação de Feirantes e Ambulantes		10.000	10.000
33 - Outras Despesas Correntes		9.000	9.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
15.452.017.1114 - Implantação do Programa Educativo de Prevenção ao Ato de Agressão		170.000	170.000
33 - Outras Despesas Correntes		89.000	89.000
44 - Investimentos		81.000	81.000
15.452.015.1117 - Ordenamento do Comércio Informal em Área Urbana		60.000	60.000
33 - Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
44 - Investimentos		10.000	10.000
15.452.019.1119 - Padronização e Ordenamento de Barracas de Praia da Orla Marítima		10.000	10.000
33 - Outras Despesas Correntes		9.000	9.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
15.452.008.1157 - Realização de Campanhas de Educação Ambiental Relacionadas ao Lixo		81.000	81.000
33 - Outras Despesas Correntes		81.000	81.000
15.452.019.1356 - Implantação de Cemitério		10.000	10.000
33 - Outras Despesas Correntes		7.000	7.000
44 - Investimentos		3.000	3.000
15.452.017.1357 - Implantação de Mercado Popular		10.000	10.000

33 - Outras Despesas Correntes		7.000	7.000
44 - Investimentos		3.000	3.000
15.452.035.2112 - Manutenção e Conservação dos Mercados, Feiras Livres		41.000	41.000
33 - Outras Despesas Correntes		40.000	40.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
15.452.035.2115 - Padronização de Barracas no Carnaval e em Festas Populares		1.342.000	1.342.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.341.000	1.341.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
15.452.019.2118 - Manutenção e Conservação de Cemitérios		42.000	42.000
33 - Outras Despesas Correntes		40.000	40.000
44 - Investimentos		2.000	2.000
15.452.019.2120 - Manutenção e Conservação do Salvarmar		321.000	321.000
33 - Outras Despesas Correntes		171.000	171.000
44 - Investimentos		150.000	150.000
15.422.026.2121 - Ações de Defesa do Consumidor		8.000	8.000
33 - Outras Despesas Correntes		7.000	7.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
15.452.019.2142 - Fiscalização e Licenciamento do Comércio Informal		33.000	33.000
33 - Outras Despesas Correntes		32.000	32.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
15.452.012.2158 - Manutenção dos Serviços de Limpeza e Transbordo		274.111.000	274.111.000
33 - Outras Despesas Correntes		274.010.000	274.010.000
44 - Investimentos		101.000	101.000
15.452.012.2159 - Realização de Coleta Alternativa em Áreas de Difícil Acesso		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.000	3.000
15.452.012.2160 - Gestão Diferenciada de Entulho		2.000	2.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
15.452.012.2162 - Manutenção do Aterro Sanitário		66.485.000	66.485.000
33 - Outras Despesas Correntes		66.484.000	66.484.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
Total da Unidade		377.742.000	371.000
			378.113.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Entidade: 3114 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade: 311410 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNCIP	150.000		150.000
33 - Outras Despesas Correntes	133.000		133.000
44 - Investimentos	17.000		17.000
15.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	100.000		100.000
33 - Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
15.452.019.1082 - Ampliação, Recuperação e Implantação da Iluminação Pública nos Espaços Públicos		13.500.000	13.500.000
33 - Outras Despesas Correntes		13.480.000	13.480.000
44 - Investimentos		20.000	20.000
15.452.007.2083 - Aferição do Consumo de Iluminação Pública		31.200.000	31.200.000
33 - Outras Despesas Correntes		31.200.000	31.200.000
15.452.007.2084 - Iluminação nas Festividades		5.050.000	5.050.000
33 - Outras Despesas Correntes		5.050.000	5.050.000
15.452.007.2086 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		18.000.000	18.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		18.000.000	18.000.000
Total da Unidade		54.500.000	13.500.000
			68.000.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Entidade: 3161 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV
Unidade: 316102 - Gerência Administrativa Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
06.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SUSPREV	58.000.000		58.000.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	51.010.000		51.010.000
33 - Outras Despesas Correntes	6.990.000		6.990.000
06.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUSPREV	2.905.000		2.905.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.876.000		1.876.000
44 - Investimentos	1.029.000		1.029.000
06.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social		1.000	1.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
06.182.021.1037 - Desenvolvimento de Projetos de Prevenção à Violência na Comunidade		23.000	23.000
33 - Outras Despesas Correntes		21.000	21.000
44 - Investimentos		2.000	2.000
06.182.021.1039 - Implantação de Projeto de Comunicação e Sistema de Informação		275.000	275.000
33 - Outras Despesas Correntes		274.000	274.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
06.182.021.2262 - Proteção do Patrimônio Público Municipal		854.000	854.000
33 - Outras Despesas Correntes		852.000	852.000
44 - Investimentos		2.000	2.000
06.182.021.2264 - Desenvolvimento de Ações Conjuntas com Órgãos da PMS		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
06.182.006.2265 - Capacitação e Valorização dos Servidores da SUSPREV		1.896.000	1.896.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.892.000	1.892.000
44 - Investimentos		4.000	4.000
06.122.045.2528 - Adequação das Instalações Físicas da SUSPREV		5.000	5.000

33	- Outras Despesas Correntes	4.000	4.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
Total da Unidade		63.664.000	298.000
		63.962.000	

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP
Entidade: 3173 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade: 317302 - Diretoria Administrativa Financeira e Comercial - DIRAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - LIMPURB	38.480.000		38.480.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	33.854.000		33.854.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.626.000		4.626.000
15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB	2.002.000		2.002.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000.000		2.000.000
44 - Investimentos	2.000		2.000
15.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	8.000		8.000
33 - Outras Despesas Correntes	8.000		8.000
28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	110.000		110.000
33 - Outras Despesas Correntes	110.000		110.000
28.846.046.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	8.107.000		8.107.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	8.100.000		8.100.000
33 - Outras Despesas Correntes	7.000		7.000
28.843.046.2903 - Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	713.000		713.000
32 - Juros e Encargos da Dívida	113.000		113.000
46 - Amortização da Dívida	600.000		600.000
Total da Unidade	49.420.000		49.420.000
Total do Órgão	545.326.000	14.169.000	559.495.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Unidade: 320002 - Assessoria Estratégia de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SETIN	7.023.000		7.023.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	6.483.000		6.483.000
33 - Outras Despesas Correntes	540.000		540.000
15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SETIN	418.000		418.000
33 - Outras Despesas Correntes	368.000		368.000
44 - Investimentos	50.000		50.000
15.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	11.000		11.000
33 - Outras Despesas Correntes	11.000		11.000
15.451.019.1171 - Implementação do Plano Diretor de Encosta		20.000	20.000
33 - Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
15.451.019.1172 - Implementação do Plano de Saneamento Básico		20.000	20.000
33 - Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
26.451.020.1174 - Implementação de Projetos de Engenharia de Tráfego em Corredores e Pontos Críticos		35.000	35.000
33 - Outras Despesas Correntes		35.000	35.000
15.451.020.1176 - Implementação de Projetos de Vias Estruturantes		20.000	20.000
33 - Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
26.453.019.1179 - Implementação de Projetos de Ampliação dos Equipamentos do Sistema de Transporte Público de Passageiro - STPP		6.000	6.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.000	3.000
44 - Investimentos		3.000	3.000
26.453.019.1180 - Implementação de Projetos da Rede Integrada de Transportes - RIT		20.000	20.000
33 - Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
16.182.022.1188 - Implementação de Programas de Defesa Civil		12.000	12.000
33 - Outras Despesas Correntes		12.000	12.000
16.182.022.1189 - Implementação de Programas de Prevenção e Emergência Contra Sinistro		10.000	10.000
33 - Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
44 - Investimentos		5.000	5.000
15.451.020.1315 - Implementação de Projeto de Mobilidade no Centro/Adjacências		9.000	9.000
33 - Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
44 - Investimentos		4.000	4.000
15.122.001.2314 - Modernização das Instalações Físicas da SETIN	70.000		70.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
44 - Investimentos	65.000		65.000
15.182.022.2338 - Realização de Ações de Defesa Civil	176.000		176.000
33 - Outras Despesas Correntes	166.000		166.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
Total da Unidade	7.698.000	152.000	7.850.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3263 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 326302 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR	63.652.000		63.652.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	55.652.000		55.652.000
33 - Outras Despesas Correntes	8.000.000		8.000.000
26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR	27.452.000		27.452.000
33 - Outras Despesas Correntes	27.352.000		27.352.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
26.453.020.1040 - Implementação do Sistema Integrado Multimodal do Transporte Público Metropolitano		2.000	2.000

33	- Outras Despesas Correntes	1.000	1.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
Total da Unidade		2.000	2.000

26.453.020.1041 - Implantação de Tecnologias e Sistemas para Monitoramento, Controle, Fiscalização, Análise e Intervenção nas Áreas de Trânsito e Transporte

33 - Outras Despesas Correntes 1.000 1.000

44 - Investimentos 1.000 1.000

15.453.020.1052 - Implantação do Projeto de Engenharia em Corredores e Pontos Críticos 1.462.000 1.462.000

33 - Outras Despesas Correntes 1.000 1.000

44 - Investimentos 1.461.000 1.461.000

26.451.001.1053 - Centralização das Unidades da TRANSALVADOR 1.000 1.000

33 - Outras Despesas Correntes 1.000 1.000

26.453.020.1192 - Revitalização de Equipamentos Urbanos Relacionados ao Sistema de Transporte e Trânsito 2.000 2.000

33 - Outras Despesas Correntes 1.000 1.000

44 - Investimentos 1.000 1.000

26.453.020.1194 - Reestruturação dos Estacionamentos Público 2.000 2.000

33 - Outras Despesas Correntes 1.000 1.000

44 - Investimentos 1.000 1.000

26.452.021.1196 - Implantação do Sistema de Segurança nos Equipamentos Urbanos de Transporte 2.000 2.000

33 - Outras Despesas Correntes 1.000 1.000

44 - Investimentos 1.000 1.000

26.453.020.1201 - Reestruturação e Reordenamento da Rede de Linhas do Sistema de Transporte Coletivo de Ônibus - STCO 1.000 1.000

33 - Outras Despesas Correntes 1.000 1.000

26.453.020.1202 - Sistema de Fiscalização de Trânsito 7.030.000 7.030.000

33 - Outras Despesas Correntes 7.030.000 7.030.000

04.122.006.2051 - Capacitação e Valorização dos Servidores da TRANSALVADOR 2.000 2.000

33 - Outras Despesas Correntes 2.000 2.000

26.453.018.2054 - Realização de Campanhas e Ações Educativas na Área de Trânsito e Transporte Público 2.000 2.000

33 - Outras Despesas Correntes 2.000 2.000

26.453.020.2198 - Manutenção do Sistema de Transporte Vertical 1.885.000 1.885.000

33 - Outras Despesas Correntes 1.884.000 1.884.000

44 - Investimentos 1.000 1.000

26.453.020.2199 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas 483.000 483.000

33 - Outras Despesas Correntes 482.000 482.000

44 - Investimentos 1.000 1.000

26.453.020.2200 - Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito 5.810.000 5.810.000

33 - Outras Despesas Correntes 5.805.000 5.805.000

44 - Investimentos 5.000 5.000

26.453.020.2203 - Manutenção do Sistema Semafórico 2.922.000 2.922.000

33 - Outras Despesas Correntes 2.921.000 2.921.000

44 - Investimentos 1.000 1.000

26.131.020.2329 - Informação, Educação e Comunicação Social em Trânsito e Transporte 80.000 80.000

33 - Outras Despesas Correntes 80.000 80.000

26.123.045.2534 - Integralização do FUNSET 1.000 1.000

33 - Outras Despesas Correntes 1.000 1.000

28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP 450.000 450.000

33 - Outras Despesas Correntes 450.000 450.000

28.846.046.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais 51.000 51.000

31 - Pessoal e Encargos Sociais 1.000 1.000

33 - Outras Despesas Correntes 50.000 50.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3264 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 326402 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SUCOP	49.383.000		49.383.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	44.768.000		44.768.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.615.000		4.615.000
15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP	14.442.000		14.442.000
33 - Outras Despesas Correntes	14.042.000		14.042.000
44 - Investimentos	400.000		400.000
15.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	900.000		900.000
33 - Outras Despesas Correntes	900.000		900.000
15.122.019.1125 - Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da SUCOP		500.000	500.000
33 - Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
44 - Investimentos		450.000	450.000
15.451.019.1126 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos		450.000	450.000
44 - Investimentos		450.000	450.000
15.451.019.1127 - Implantação de Infraestrutura Viária		31.550.000	31.550.000
33 - Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
44 - Investimentos		31.450.000	31.450.000
15.451.019.1129 - Construção e Recuperação de Obras de Arte		3.690.000	3.690.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.440.000	2.440.000
44 - Investimentos		1.250.000	1.250.000
15.451.019.1131 - Estabilização de Encostas		22.152.000	22.152.000
33 - Outras Despesas Correntes		152.000	152.000
44 - Investimentos		22.000.000	22.000.000
15.451.019.1132 - Requalificação do Sistema de Micro e Macro Drenagem		39.415.000	39.415.000
33 - Outras Despesas Correntes		9.868.000	9.868.000
44 - Investimentos		29.547.000	29.547.000
15.451.019.1133 - Requalificação de Espaços Públicos		15.278.000	15.278.000
33 - Outras Despesas Correntes		7.238.000	7.238.000
44 - Investimentos		8.040.000	8.040.000

15.482.013.1134	- Implantação de Unidades Habitacionais	10.550.000	10.550.000
33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
44	- Investimentos	10.450.000	10.450.000
15.451.019.1498	- Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia	16.500.000	16.500.000
33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
44	- Investimentos	16.400.000	16.400.000
15.512.019.2124	- Manutenção da Usina de Asfalto	1.690.000	1.690.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.690.000	1.690.000
15.451.019.2128	- Recuperação e Conservação da Malha Viária	34.196.000	34.196.000
33	- Outras Despesas Correntes	27.396.000	27.396.000
44	- Investimentos	6.800.000	6.800.000
28.123.046.2901	- Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	20.000	20.000
33	- Outras Despesas Correntes	20.000	20.000
28.846.046.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	11.300.000	11.300.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	6.000.000	6.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.300.000	5.300.000
28.843.046.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	27.050.000	27.050.000
32	- Juros e Encargos da Dívida	3.050.000	3.050.000
46	- Amortização da Dívida	24.000.000	24.000.000
Total da Unidade		138.981.000	140.085.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN

Entidade: 3274 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

Unidade: 327402 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
22.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - DESAL	8.781.000		8.781.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	7.531.000		7.531.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.250.000		1.250.000
22.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - DESAL	1.797.000		1.797.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.776.000		1.776.000
44 - Investimentos	21.000		21.000
22.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	1.000		1.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
22.451.044.1089 - Execução de Serviços Especiais		6.000	6.000
33 - Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
22.451.019.2042 - Fabricação e Montagem de Peças Pré-Moldadas (Argamassa e Concreto)	230.000		230.000
33 - Outras Despesas Correntes	220.000		220.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
22.451.019.2065 - Fabricação e Montagem de Peças Pré-Fabricadas (Metálica)	300.000		300.000
33 - Outras Despesas Correntes	285.000		285.000
44 - Investimentos	15.000		15.000
22.451.019.2066 - Construção e Recuperação de Passarelas	169.000		169.000
33 - Outras Despesas Correntes	164.000		164.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
22.451.019.2068 - Construção e Recuperação de Edificações Públicas	370.000		370.000
33 - Outras Despesas Correntes	360.000		360.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
22.451.019.2069 - Construção e Requalificação de Espaços Urbanos e Praças Públicas	330.000		330.000
33 - Outras Despesas Correntes	310.000		310.000
44 - Investimentos	20.000		20.000
22.451.019.2088 - Recuperação e Manutenção de Logradouros Públicos	250.000		250.000
33 - Outras Despesas Correntes	240.000		240.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
22.451.019.2090 - Implementação de Etapas no Programa "Operação Chuva"	2.000		2.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	20.000		20.000
33 - Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
28.846.046.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	2.000		2.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	2.000		2.000
28.843.046.2903 - Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	380.000		380.000
32 - Juros e Encargos da Dívida	100.000		100.000
46 - Amortização da Dívida	280.000		280.000
Total da Unidade	12.632.000	6.000	12.638.000
Total do Órgão	262.101.000	148.747.000	410.848.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

Unidade: 330002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
16.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEDHAM	5.132.000		5.132.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	4.701.000		4.701.000
33 - Outras Despesas Correntes	431.000		431.000
16.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDHAM	153.000		153.000
33 - Outras Despesas Correntes	147.000		147.000
44 - Investimentos	6.000		6.000
15.127.007.1246 - Urbanização de Bairros Populares		11.000	11.000
33 - Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
44 - Investimentos		6.000	6.000
16.482.013.1248 - Regularização Fundiária e Urbanística em Áreas de Ocupação Informal		207.000	207.000
33 - Outras Despesas Correntes		207.000	207.000
15.127.044.1250 - Elaboração de Projetos de Requalificação Urbana de Áreas Estratégicas		2.000	2.000

33 - Outras Despesas Correntes	1.000	1.000	
44 - Investimentos	1.000	1.000	
16.482.013.1253 - Assistência Técnica para Melhorias Habitacionais	107.000	107.000	
33 - Outras Despesas Correntes	97.000	97.000	
44 - Investimentos	10.000	10.000	
15.126.001.1302 - Implementação do Sistema de Informação Municipal - SIM	2.000	2.000	
33 - Outras Despesas Correntes	1.000	1.000	
44 - Investimentos	1.000	1.000	
16.482.019.2257 - Indenização e Desapropriação de Imóveis	24.000	24.000	
33 - Outras Despesas Correntes	8.000	8.000	
44 - Investimentos	16.000	16.000	
Total da Unidade	5.309.000	329.000	5.638.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

Entidade: 3332 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

Unidade: 333202 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - FMLF	7.635.000		7.635.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	7.065.000		7.065.000
33 - Outras Despesas Correntes	570.000		570.000
15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF	500.000		500.000
33 - Outras Despesas Correntes	480.000		480.000
44 - Investimentos	20.000		20.000
15.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	35.000		35.000
33 - Outras Despesas Correntes	35.000		35.000
15.451.007.1043 - Elaboração de Projetos de Melhoria da Mobilidade Urbana e da Acessibilidade		100.000	100.000
33 - Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
15.543.011.1044 - Elaboração de Projetos de Requalificação de Espaços Públicos		100.000	100.000
33 - Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
15.543.032.1045 - Requalificação de Áreas de Valor Ambiental, Paisagístico, Sócio-Cultural e Turístico		404.000	404.000
33 - Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
44 - Investimentos		304.000	304.000
15.541.007.1046 - Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos de Habitação de Interesse Social		1.000	1.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
15.541.007.1047 - Elaboração de Projetos de Requalificação de Espaços Estruturantes		100.000	100.000
33 - Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
15.541.013.1048 - Implementação da Gestão Financeira do "Programa de Regularização de Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS"		93.000	93.000
33 - Outras Despesas Correntes		93.000	93.000
15.451.007.1049 - Elaboração de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Públicos		1.000	1.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
15.451.044.1050 - Elaboração de Projetos Urbanísticos de Arquitetura		1.000	1.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	180.000		180.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	180.000		180.000
28.846.046.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	150.000		150.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	150.000		150.000
Total da Unidade	8.500.000	800.000	9.300.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

Entidade: 3357 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

Unidade: 335702 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SUCOM	21.500.000		21.500.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	20.400.000		20.400.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.100.000		1.100.000
15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM	17.203.000		17.203.000
33 - Outras Despesas Correntes	17.163.000		17.163.000
44 - Investimentos	40.000		40.000
15.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	500.000		500.000
33 - Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
15.126.001.1062 - Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão		2.905.000	2.905.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.505.000	2.505.000
44 - Investimentos		400.000	400.000
15.452.007.1063 - Atendimento as Comunidades no Processo de Desenvolvimento Local, Quanto ao Uso e Ocupação do Solo		3.432.000	3.432.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.402.000	3.402.000
44 - Investimentos		30.000	30.000
28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	500.000		500.000
33 - Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
28.846.046.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	2.000		2.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
Total da Unidade	39.705.000	6.337.000	46.042.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

Entidade: 3359 - Superintendência do Meio Ambiente - SMA

Unidade: 335902 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
18.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SMA	5.235.000		5.235.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	4.665.000		4.665.000

33	- Outras Despesas Correntes	570.000	570.000	
18.122.045.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMA	919.000	919.000	
33	- Outras Despesas Correntes	862.000	862.000	
44	- Investimentos	57.000	57.000	
18.131.045.2537	- Informação, Educação e Comunicação Social	1.000	1.000	
33	- Outras Despesas Correntes	1.000	1.000	
18.541.008.1138	- Desenvolvimento de Programas de Educação Ambiental	2.000	2.000	
33	- Outras Despesas Correntes	2.000	2.000	
18.541.012.1139	- Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Ambiental	2.000	2.000	
33	- Outras Despesas Correntes	2.000	2.000	
18.541.009.1150	- Implantação do Programa de Gestão Ambiental da Região Insular	2.000	2.000	
33	- Outras Despesas Correntes	2.000	2.000	
18.541.009.1151	- Elaboração do Plano Diretor de Arborização e Áreas Verdes	1.000	1.000	
33	- Outras Despesas Correntes	1.000	1.000	
18.541.009.1152	- Implantação de Projeto do Passivo Ambiental	2.000	2.000	
33	- Outras Despesas Correntes	2.000	2.000	
18.541.009.1153	- Elaboração de Programa de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL	1.000	1.000	
33	- Outras Despesas Correntes	1.000	1.000	
18.541.009.2140	- Implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental	2.000	2.000	
33	- Outras Despesas Correntes	2.000	2.000	
18.541.009.2148	- Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	1.000	1.000	
33	- Outras Despesas Correntes	1.000	1.000	
18.541.045.2531	- Manutenção do Jardim Botânico	1.000	1.000	
33	- Outras Despesas Correntes	1.000	1.000	
Total da Unidade		6.159.000	10.000	6.169.000
Total do Órgão		59.673.000	7.476.000	67.149.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 34 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR

Unidade: 340002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMUR	1.416.000		1.416.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	1.288.000		1.288.000
33 - Outras Despesas Correntes	128.000		128.000
14.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR	146.000		146.000
33 - Outras Despesas Correntes	136.000		136.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
14.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	24.000		24.000
33 - Outras Despesas Correntes	24.000		24.000
14.422.044.1512 - Desenvolvimento de Ações no Centro Histórico		84.000	84.000
33 - Outras Despesas Correntes		48.000	48.000
44 - Investimentos		36.000	36.000
14.422.044.1513 - Observatório da COPA		63.000	63.000
33 - Outras Despesas Correntes		25.000	25.000
44 - Investimentos		38.000	38.000
14.422.044.1514 - Capacitação de Afrodescendentes		63.000	63.000
33 - Outras Despesas Correntes		32.000	32.000
44 - Investimentos		31.000	31.000
14.422.031.2007 - Desenvolvimento de Ações de Reparação	125.000		125.000
33 - Outras Despesas Correntes	125.000		125.000
14.422.031.2008 - Realização de Eventos nas Datas Simbólicas da Luta pela Igualdade Racial	20.000		20.000
33 - Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
14.422.031.2009 - Desenvolvimento de Ações para a Diversidade, Identidade e Cultura Étnica e Racial	127.000		127.000
33 - Outras Despesas Correntes	127.000		127.000
14.422.031.2010 - Desenvolvimento de Ações de Articulação Institucional	11.000		11.000
33 - Outras Despesas Correntes	11.000		11.000
14.422.031.2011 - Apoio as Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial	13.000		13.000
33 - Outras Despesas Correntes	13.000		13.000
14.422.031.2012 - Apoio ao Conselho Municipal das Comunidades Negras	4.000		4.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.000		4.000
14.422.031.2349 - Manutenção do Programa de Combate ao Racismo Institucional	10.000		10.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
Total da Unidade	1.896.000	210.000	2.106.000
Total do Órgão	1.896.000	210.000	2.106.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM

Unidade: 800003 - Gestão da Sefaz - SEFAZ

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.045.2504 - Encargos Diversos da PMS	5.268.000		5.268.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.268.000		5.268.000
04.123.045.2525 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital	6.000.000		6.000.000
45 - Inversões Financeiras	6.000.000		6.000.000
04.123.045.2522 - Encargos Decorrentes da Liquidação da TRANSUR	12.500.000		12.500.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	10.160.000		10.160.000
32 - Juros e Encargos da Dívida	145.000		145.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.995.000		1.995.000
46 - Amortização da Dívida	200.000		200.000
04.123.045.2523 - Encargos Decorrentes da Liquidação da COHAB	6.000.000		6.000.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	4.146.000		4.146.000
32 - Juros e Encargos da Dívida	310.000		310.000

33	- Outras Despesas Correntes	1.094.000	1.094.000
46	- Amortização da Dívida	450.000	450.000
04.123.045.2524	- Encargos Decorrentes da Liquidação da COMASA	250.000	250.000
32	- Juros e Encargos da Dívida	20.000	20.000
33	- Outras Despesas Correntes	170.000	170.000
46	- Amortização da Dívida	60.000	60.000
28.123.046.2901	- Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	36.298.000	36.298.000
33	- Outras Despesas Correntes	36.298.000	36.298.000
28.846.046.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	35.000.000	35.000.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	33.220.000	33.220.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.730.000	1.730.000
44	- Investimentos	50.000	50.000
28.843.046.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	226.860.000	226.860.000
32	- Juros e Encargos da Dívida	101.860.000	101.860.000
46	- Amortização da Dívida	125.000.000	125.000.000
28.846.046.2904	- Operações Especiais - Indenizações e Restituições Diversas	2.000.000	2.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.000.000	2.000.000
Total da Unidade		330.176.000	330.176.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM

Unidade: 800004 - Gestão da Seplag - SEPLAG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.045.2504 - Encargos Diversos da PMS	47.373.000		47.373.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	3.740.000		3.740.000
33 - Outras Despesas Correntes	43.628.000		43.628.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
10.122.045.2510 - Administração de Pessoal e Encargos - Centro Médico do Servidor Municipal	7.000.000		7.000.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	6.750.000		6.750.000
33 - Outras Despesas Correntes	250.000		250.000
10.122.045.2511 - Manutenção do Centro Médico do Servidor Municipal	601.000		601.000
33 - Outras Despesas Correntes	580.000		580.000
44 - Investimentos	21.000		21.000
04.122.045.2514 - Gerenciamento da Frota da PMS	23.000.000		23.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	23.000.000		23.000.000
04.122.045.2515 - Encargos com Vale Refeição	1.000.000		1.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.000.000		1.000.000
10.302.045.2535 - Assistência Odontológica aos Servidores e Dependentes	5.000.000		5.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.950.000		4.950.000
44 - Investimentos	50.000		50.000
10.302.045.2536 - Assistência Médica e Ações de Prevenção em Saúde aos Servidores e Dependentes	29.027.000		29.027.000
33 - Outras Despesas Correntes	28.927.000		28.927.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
Total da Unidade	113.001.000		113.001.000
Total do Órgão	443.177.000		443.177.000

Reserva de Contingência

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
99999999.000 - Reserva de Contingência		1.987.000	1.987.000
99 - Reserva de Contingência - RC		1.987.000	1.987.000
Total da Reserva de Contingência		1.987.000	1.987.000
Total	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000

Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG

Entidade: 2550 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

Unidade: 255002 - Gerência Administrativa - GEADM

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
09.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - PREVIS	5.805.000		5.805.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	5.220.000		5.220.000
33 - Outras Despesas Correntes	585.000		585.000
09.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PREVIS	5.136.000		5.136.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.986.000		4.986.000
44 - Investimentos	150.000		150.000
09.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	20.000		20.000
33 - Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
09.122.001.1094 - Modernização das Instalações Físicas do PREVIS		460.000	460.000
33 - Outras Despesas Correntes		200.000	200.000
44 - Investimentos		260.000	260.000
09.241.043.2093 - Previdência aos Beneficiários nos Programas Sociais do PREVIS	193.000		193.000
33 - Outras Despesas Correntes	193.000		193.000
09.272.045.2509 - Concessão de Benefícios	406.606.000		406.606.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	406.606.000		406.606.000
28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	3.300.000		3.300.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.300.000		3.300.000

28.846.046.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	9.500.000		9.500.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	9.500.000		9.500.000
Total da Unidade		430.560.000	460.000	431.020.000
Total do Órgão		430.560.000	460.000	431.020.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

Unidade: 260002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SETAD	12.154.000		12.154.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	11.230.000		11.230.000
33 - Outras Despesas Correntes	924.000		924.000
08.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SETAD	533.000		533.000
33 - Outras Despesas Correntes	521.000		521.000
44 - Investimentos	12.000		12.000
14.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	40.000		40.000
33 - Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
14.422.026.1267 - Ampliação e Implantação da Estrutura de Suporte do Bolsa Família		2.000	2.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
14.422.026.1269 - Ampliação e Implantação dos Serviços de Proteção Social Básica Voltados para Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
08.422.030.1273 - Ampliação e Implantação dos Serviços de Proteção Social Especial Voltados para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
14.243.030.1277 - Implantação de Conselhos Tutelares		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44 - Investimentos		2.000	2.000
14.422.033.1288 - Implantação de Novos Serviços de Atendimento à População em Situação de Rua		26.000	26.000
33 - Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
44 - Investimentos		6.000	6.000
14.422.033.1291 - Desenvolvimento de Projetos de Promoção à Cidadania e Direitos Humanos		2.000	2.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
14.306.035.1293 - Ampliação e Implantação dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional		473.000	473.000
33 - Outras Despesas Correntes		403.000	403.000
44 - Investimentos		70.000	70.000
14.334.017.1295 - Implantação do Serviço de Intermediação de Mão de Obra - IMO		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
14.334.017.1296 - Manutenção das Unidades Descentralizadas de Qualificação Social e Profissional		4.000	4.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.000	3.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
14.334.017.1297 - Modernização, Ampliação e Implantação das Unidades Descentralizadas de Qualificação Social e Profissional		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
44 - Investimentos		1.000	1.000
14.334.017.1299 - Desenvolvimento de Projetos de Fomento à Economia Popular e Solidária		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.000	3.000
11.334.017.1300 - Desenvolvimento de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.000	3.000
11.334.017.1306 - Desenvolvimento de Projetos de Fomento à Aquicultura e Pesca		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.000	3.000
08.243.033.1318 - Implantação de Novos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua		2.000	2.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
14.422.033.1348 - Implementação de Ações Voltadas a Garantia de Direitos, combate a Homofobia e Proteção da População LGBT		2.000	2.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
08.122.004.2258 - Manutenção dos Conselhos de Direitos	2.000		2.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
14.422.026.2268 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Voltados para Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos	2.000		2.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
08.422.030.2272 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Voltados para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes	604.000		604.000
33 - Outras Despesas Correntes	603.000		603.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
08.243.030.2275 - Administração e Manutenção dos Conselhos Tutelares	2.862.000		2.862.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	2.816.000		2.816.000
33 - Outras Despesas Correntes	31.000		31.000
44 - Investimentos	15.000		15.000
14.422.033.2278 - Manutenção do Atendimento à População em Situação de Rua	1.033.000		1.033.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.032.000		1.032.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
14.422.033.2289 - Serviços da SETAD Disponibilizados nas Comunidades	2.000		2.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
14.421.033.2290 - Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais e Continuados	856.000		856.000
33 - Outras Despesas Correntes	855.000		855.000
44 - Investimentos	1.000		1.000

14.306.035.2292 - Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional	3.000		3.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
14.334.017.2294 - Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - IMO	3.133.000		3.133.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.913.000		2.913.000
44 - Investimentos	220.000		220.000
14.334.017.2298 - Manutenção dos Projetos de Qualificação Social e Profissional	1.177.000		1.177.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.177.000		1.177.000
08.243.030.2316 - Manutenção e Ampliação Serviços Prog. e Proj. de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção Trab. Adolescente	176.000		176.000
33 - Outras Despesas Correntes	176.000		176.000
08.243.033.2317 - Manutenção do Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	3.000		3.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
08.241.030.2353 - Implantação do Centro de Convivência para Idosos	3.000		3.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
Total da Unidade	22.583.000	535.000	23.118.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

Entidade: 2612 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade: 261210 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.244.026.1206 - Cadastro de Pessoas no Bolsa Família		310.000	310.000
33 - Outras Despesas Correntes		310.000	310.000
08.244.026.1210 - Ampliação da Estrutura de Suporte do CIAS		5.430.000	5.430.000
33 - Outras Despesas Correntes		5.230.000	5.230.000
44 - Investimentos		200.000	200.000
08.244.026.2214 - Proteção Social Básica para Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos	8.080.000		8.080.000
33 - Outras Despesas Correntes	7.980.000		7.980.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
08.244.026.2216 - Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes	6.570.000		6.570.000
33 - Outras Despesas Correntes	6.470.000		6.470.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
08.244.030.2236 - População em Situação de Rua	2.000.000		2.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.900.000		1.900.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
08.244.026.2245 - Benefícios Eventuais e Continuados	5.450.000		5.450.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.350.000		5.350.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
Total da Unidade	22.100.000	5.740.000	27.840.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

Entidade: 2613 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Unidade: 261310 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.243.042.1036 - Financiamento de Projetos de Proteção Social Especial Voltados para Crianças e Adolescentes		3.013.000	3.013.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.456.000	2.456.000
44 - Investimentos		557.000	557.000
Total da Unidade		3.013.000	3.013.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

Entidade: 2631 - Fundação Cidade Mãe - FCM

Unidade: 263102 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	4.169.000		4.169.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	3.873.000		3.873.000
33 - Outras Despesas Correntes	296.000		296.000
08.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	1.954.000		1.954.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.954.000		1.954.000
08.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social	2.000		2.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
08.243.042.1064 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Unidades da FCM		4.000	4.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44 - Investimentos		3.000	3.000
08.243.042.2067 - Desenvolvimento de Programas Sociais Voltados p/ Crianças e Adolescentes	420.000		420.000
33 - Outras Despesas Correntes	420.000		420.000
08.243.042.2070 - Acolhimento e Atendimento de Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal e Social e/ou Situação Rua	418.000		418.000
33 - Outras Despesas Correntes	418.000		418.000
08.243.042.2072 - Atendimento de Adolescentes no Cumprimento de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto	2.000		2.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	38.000		38.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	38.000		38.000
Total da Unidade	7.003.000	4.000	7.007.000
Total do Órgão	51.686.000	9.292.000	60.978.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Entidade: 3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade: 301110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SMS	337.690.000		337.690.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	308.302.000		308.302.000
33 - Outras Despesas Correntes	29.388.000		29.388.000
10.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS	23.375.000		23.375.000
33 - Outras Despesas Correntes	23.275.000		23.275.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
10.302.028.1099 - Implantação/ Readequação de Policlínicas		400.000	400.000
33 - Outras Despesas Correntes		200.000	200.000
44 - Investimentos		200.000	200.000
10.301.044.1108 - Desenvolvimento do Projeto de Saúde para Eventos Esportivos		530.000	530.000
33 - Outras Despesas Correntes		430.000	430.000
44 - Investimentos		100.000	100.000
10.305.028.1330 - Implantação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)		500.000	500.000
33 - Outras Despesas Correntes		300.000	300.000
44 - Investimentos		200.000	200.000
10.301.028.1331 - Implantação/Readequação de Unidades de Saúde da Família		9.900.000	9.900.000
33 - Outras Despesas Correntes		4.000.000	4.000.000
44 - Investimentos		5.900.000	5.900.000
10.302.028.1332 - Implantação/Readequação de Unidades de Pronto Atendimento		7.566.000	7.566.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.500.000	2.500.000
44 - Investimentos		5.066.000	5.066.000
10.302.028.1333 - Implantação/Readequação de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS		750.000	750.000
33 - Outras Despesas Correntes		550.000	550.000
44 - Investimentos		200.000	200.000
10.302.028.1334 - Implantação/Readequação de Residências Terapêuticas		750.000	750.000
33 - Outras Despesas Correntes		550.000	550.000
44 - Investimentos		200.000	200.000
10.303.028.1335 - Implantação do Almoarifado Central		200.000	200.000
33 - Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
44 - Investimentos		150.000	150.000
10.303.028.1336 - Implantação do Almoarifado Distrital		200.000	200.000
33 - Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
44 - Investimentos		150.000	150.000
10.302.028.1337 - Implantação do Hospital Municipal		3.000.000	3.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
44 - Investimentos		2.000.000	2.000.000
10.301.023.1344 - Ações no Atend. às Mulheres em Proc. de Aborto e Outras Medidas p/ Red. Mortalidade		550.000	550.000
33 - Outras Despesas Correntes		450.000	450.000
44 - Investimentos		100.000	100.000
10.301.028.1504 - Implementação do Conselho Municipal de Saúde		420.000	420.000
33 - Outras Despesas Correntes		390.000	390.000
44 - Investimentos		30.000	30.000
10.302.028.2091 - Informação e Comunicação Social em Saúde		2.765.000	2.765.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.765.000	2.765.000
10.302.036.2092 - Implementação do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação		400.000	400.000
33 - Outras Despesas Correntes		300.000	300.000
44 - Investimentos		100.000	100.000
10.302.023.2095 - Implementação dos Serviços de Atendimento de Saúde Pré-Hospitalar		58.015.000	58.015.000
33 - Outras Despesas Correntes		58.015.000	58.015.000
10.302.036.2098 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade		345.170.000	345.170.000
33 - Outras Despesas Correntes		345.170.000	345.170.000
10.126.028.2100 - Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS		5.100.000	5.100.000
33 - Outras Despesas Correntes		4.100.000	4.100.000
44 - Investimentos		1.000.000	1.000.000
10.128.028.2101 - Valorização dos Trabalhadores da Saúde		1.400.000	1.400.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.400.000	1.400.000
10.122.028.2102 - Fortalecimento do Controle Social do SUS		360.000	360.000
33 - Outras Despesas Correntes		360.000	360.000
10.304.037.2106 - Promoção de Ações de Vigilância Sanitária		2.720.000	2.720.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.720.000	2.720.000
10.301.024.2107 - Promoção das Ações Básica de Saúde		91.752.000	91.752.000
33 - Outras Despesas Correntes		91.752.000	91.752.000
10.303.028.2109 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica		19.700.000	19.700.000
33 - Outras Despesas Correntes		19.700.000	19.700.000
10.301.031.2231 - Implantação da Política de Saúde Integral da População Negra		160.000	160.000
33 - Outras Despesas Correntes		160.000	160.000
10.305.037.2319 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica		2.420.000	2.420.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.420.000	2.420.000
10.304.037.2320 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental		2.440.000	2.440.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.440.000	2.440.000
10.304.037.2321 - Promoção das Ações de Controle de Antropozoonozes		5.970.000	5.970.000
33 - Outras Despesas Correntes		5.870.000	5.870.000
44 - Investimentos		100.000	100.000
10.305.037.2322 - Promoção das Ações de Imunização		720.000	720.000
33 - Outras Despesas Correntes		720.000	720.000
10.305.037.2323 - Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS		1.400.000	1.400.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.200.000	1.200.000
44 - Investimentos		200.000	200.000
10.305.037.2324 - Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador		140.000	140.000

33 - Outras Despesas Correntes	140.000	140.000
10.301.024.2351 - Implementação de Programa de Atenção Integral aos Portadores de Anemia Falciforme	190.000	190.000
33 - Outras Despesas Correntes	190.000	190.000

Total da Unidade	901.887.000	24.766.000	926.653.000
Total do Órgão	901.887.000	24.766.000	926.653.000
Total	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	2.517.198.000	224.258.000	2.741.456.000
Seguridade Social	1.384.133.000	34.518.000	1.418.651.000
Total Geral	3.901.331.000	258.776.000	4.160.107.000

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Exercício 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÓDIGO	ÓRGÃOS
20.00	CÂMARA MUNICIPAL - CMS
22.00	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAB VICE
23.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS
24.00	CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - CASA CIVIL
24.60	o SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM
24.70	o EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR
25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG
25.50	o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS
25.71	o COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL
26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD
26.12	o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
26.13	o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
26.31	o FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM
27.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT/ASSEG
29.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT/FME
29.30	o FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM
30.11	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/FMS
31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP
31.14	o FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNCIP
31.61	o SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV
31.62	o AGÊNCIA REGULADORA E FISC. DOS SERV. DE LIMP. URBANA DE SALVADOR - ARSAL
31.73	o EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
32.00	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA-ESTRUTURA - SETIN
32.63	o SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
32.64	o SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
32.72	o COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR - CTS
32.74	o COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL
33.00	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM
33.32	o FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
33.57	o SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAM. DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
33.59	o SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA
34.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
80.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM/SEFAZ
80.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM/SEPLAG

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

I. GERAL

BASE LEGAL

Constituição Federal

Leis Federais:

- 4.320/64 Normas Gerais de Direito Financeiro
5.172/66 Código Tributário Nacional

Lei Complementar:

- 116/03 Dispõe sobre o ISS dos Municípios e do Distrito Federal

Lei Municipais:

- 5.846/00 Converte em moeda valores em UFIR; institui proced.p/Atual.monet. de créditos da Faz.Pub.Munic.
6.723/05 Concede anistia de multas e juros e remissão de créditos tributários
6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
6.800/05 Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos culturais.
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.
7.232/07 Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários e anistia de multas, juros e remissão de créditos.
7.611/08 Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 6.779/05 e 7.186/06.
7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.
7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas a operações diretamente afetadas a esta finalidade.

- 7.722/09 Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.
- 7.723/09 Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento e cassação da eficácia de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS.
- 7.727/09 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.
- 7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
- 7.995/11 Acrescentam os códigos 8.1, 8.2 e a Nota 2 ao Anexo IX da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, na forma que indica.
- 8.031/11 Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas localizadas no Município de Salvador e que possuem isenção fiscal do município reservarem 10% (dez por cento) das vagas para o primeiro emprego.
- 8.087/11 Concede dispensa integral dos encargos devidos relativos à multa e aos juros de mora e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista, relativos aos créditos da Fazenda Pública Municipal, na forma que indica.
- Decretos Municipais:**
- 7.065/84 Regulamenta o ISS
- 9.207/91 Base de cálculo de terrenos e edificações. **Alterado pelo Dec. n. 14.116/02.**
- 13.555/02 Sistema de Parcelamento de Débito Tributário. **Alterado pelos Decs. ns. 13.851/02, 14.535/03, 14.672/03, 14.966/04, 15.208/04 e 16.175/05. Revogado pelo Dec. 21.548/11.**
- 13.611/02 Estabelece critérios para estimativa da base de cálculo do ISS
- 13.981/02 Regulamenta o Regime de Arbitramento
- 15.679/05 Regulamenta a Lei nº 6.723/05. **Alterado pelos Decs. ns. 15.898/05, 16.175/05 e 16.194/05.**
- 16.302/06 Regulamenta a Lei nº 6.779/05. **Alterado pelos Decretos n's 16.420/06 e 20.188/09**
- 16.419/06 Regulamenta a Incidência de ITV na Incorporação Imobiliária. **Alterado pelos Decretos n. 16.580/06 e 20.423/09.**
- 16.746/06 Regulamenta a substituição tributária do ISS - **Revogado pelo Dec. 20.587/2010.**
- 16.747/06 Regulamenta a base de cálculo do ISS em relação aos serviços 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços
- 17.120/07 Desfile de Entidades Carnavalescas e Exploração de Serviços de Camarote. **Alterado pelo Dec. nº 18.034 / 07**
- 17.170/07 Regulamenta a concessão de bolsas de estudo. **Alterado pelo Decreto nº 18.301/2008.**
- 17.453/07 Regulamenta a Lei nº 7.232/07, que cria o Sistema de Parc. Esp. e anistia de multas e juros. **Alterado pelo Dec. nº 17.669/07.**
- 17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelo Dec. 20.645/10 e 21.542/11**
- 18.019/07 Regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao ISS. **Alterado pelo Dec. 19.682/09, 19.997/09 e 21.088/10**
- 18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD
- 18.116/07 Prorroga os benefícios da Lei n. 6.779/05 - Incentivo Fiscal para as Regiões Administrativas I e II
- 18.117/08 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
- 18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD-2008
- 18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
- 18.344/08 Regulamenta o art. 118, I da Lei n. 7.186/06 - 1% do ITIV, requisitos para o imóvel popular
- 19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD
- 19.225/09 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
- 19.269/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do IPTU/TRSD
- 19.272/09 Disciplina o parcelamento especial - Estatuto Nacional ME e EPP, art. 79 da LC nº 123/06
- 19.304/09 Redefine, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do ISS alusivo ao desfile de carnaval - 2009
- 19.462/09 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/05
- 19.583/09 Regulamenta a compensação do ISS com os estabelecimentos de saúde.
- 19.682/09 Altera dispositivos do Dec. 18.019/07 e estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. **Alterado pelos Decretos 19.998/09, 20.644/10 e 21.088/10.**
- 19.757/09 Dispõe sobre ajuste no valor da contraprestação calculada na forma do Dec. 18.571/08.
- 19.997/09 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019/07, adaptando as alterações referentes ao Microempendedor Individual - MEL no âmbito do Simples Nacional.
- 19.998/09 Altera e revoga dispositivos do Dec. nº 19.682/09 que estabelece critérios para emissão da NFS-e.
- 20.188/09 Altera dispositivos e o Anexo Único do Dec. nº 16.302/06.
- 20.258/09 Regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **Alterado pelo Dec. 21.537/11**
- 20.337/09 Prorroga o prazo para pagamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal estabelecido no art. 6º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009.
- 20.383/09 Regulamenta o artigo 68, V, do CTRMS, e dá outras providências.
- 20.423/09 Acrescenta o dispositivo que indica ao Dec. nº 16.419/06.
- 20.505/09 Estatuto do Carnaval. **Alterado pelo Dec 20.572/10.**
- 20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD
- 20.519/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS.
- 20.524/10 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2010.
- 20.533/10 Estabelece o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços - DMS dos contribuintes omissos, referentes aos exercícios de competência de 2007 a 2009, na forma que indica.
- 20.563/10 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da 1ª parcela do IPTU/TRSD.
- 20.572/10 Altera dispositivo do Dec. nº 20.505/09.
- 20.587/10 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. **Alterado pelo Dec. 21.542/11.**
- 20.588/10 Regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - CTRMS. **Alterado pelo Dec. 21.088/10**
- 20.644/10 Revoga dispositivo do Dec. nº 19.682/09 e estabelece critérios para emissão da NFS-e.
- 20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.
- 20.779/10 Dispensa o prestador de serviço da obrigação de substituir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela NFS-e, prevista no § 1º do art. 3º do Dec. 19.682/09.
- 20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.
- 21.088/10 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 13.247, de 18 de setembro de 2001, do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009 e do Decreto nº 20.588, de 19 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.
- 21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.
- 21.306/10 Dispõe sobre o prazo de validade da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, Série A e B, e a Nota Fiscal Fatura de Serviços, Série D, para pessoa jurídica, inclusive aquelas sob Regime Especial Série Única, previsto no Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.
- 21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.
- 21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2011, e dá outras providências.
- 21.517/10 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2011 e dá outras providências.
- 21.532/10 Altera o Anexo I referente ao Código Geral de Atividades de Pessoas Jurídicas, alterado pelos Decretos nº 12.855, de 13 de outubro de 2000 e nº 15.358, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.
- 21.537/11 Altera e acrescenta dispositivos que indica ao Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.
- 21.542/11 Altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010, na forma que indica.
- 21.548/11 Regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador, e dá outras providências.
- 21.551/11 Regulamenta o art. 3º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que concede dispensa dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e quando for o caso, à multa de infração, na forma que indica.
- 21.564/11 Declara os estabelecimentos tomadores de serviços de administração de cartões de débito/crédito como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente nas operações realizadas no Município de Salvador, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.611, de 30 de dezembro de 2008 e da alínea "a" do inciso XII do art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.
- 21.576/11 Estende e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo às atividades de desfile de entidade e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres, na forma que indica.
- 21.603/11 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento dos tributos que indica e da apresentação da Declaração Mensal de Serviços DMS.
- 21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.
- 21.672/11 Revoga dispositivo do Decreto 21.548/2011 que Regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador e dá outras providências.
- 21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.
- 21.770/11 Altera, acrescenta e revoga dispositivos dos Decretos nº 18.019, de 30 de novembro de 2007 e nº 19.682, de 18 de junho de 2009, na forma que indica.
- 21.870/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ζ ISS, e dá outras providências.
- 21.900/11 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento, previsto no Código 001 do Anexo II da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.
- 21.928/11 Altera o inciso III do artigo 15 do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, e dá outras providências.
- 22.121/11 Regulamenta o lançamento por declaração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS indicado no § 3º do art. 104 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, acrescentado pela Lei nº 7.952, de 18 de dezembro de 2006.
- 22.130/11 Altera dispositivo do Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.
- 22.166/11 Estabelece os prazos para pagamento à vista, em espécie, dos créditos da Fazenda Pública Municipal, bem como para regularização, espontânea, dos imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, previstos na Lei nº 8.087, de 26 de setembro de 2011, na forma que indica.
- 22.280/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica
- 22.427/11 Prorroga o prazo para pagamento à vista, em espécie, dos créditos da Fazenda Pública Municipal, previsto no art. 1º do Decreto 22.166, de 30 de setembro de 2011, com base no § 3º do art. 1º da Lei nº 8.087, de 26 de setembro de 2011, na forma que indica.
- 22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e ainda atualiza os valores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) das Pessoas Físicas e Jurídicas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Pessoas Físicas, para o exercício de 2012, e dá outras providências.
- 22.528/11 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2012, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
- 22.624/12 Estabelece os prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às atividades de desfile de entidades e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres e aos serviços de camarote, arquibancada, e prorroga o prazo para impugnação previsto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para o carnaval de 2012, e dá outras providências.
- 22.655/12 Faculta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em parcelas, das atividades de hospedagem, turismo e congêneres, previstas no item 9 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, referente à competência do fevereiro de 2012, e dá outras providências.
- 22.708/12 Estende o vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, previsto no inciso I, do art. 1º do Decreto nº 22.655, de 02 de março de 2012, na forma que indica.
- 22.915/12 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica - NFS-e, e dá outras providências.
- 22.916/12 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, na forma que indica.
- 22.929/12 Autoriza a realização de transação por adesão, no Cetri do Tribunal de Justiça, dos créditos tributários incidentes sobre imóveis edificados, constituídos até o exercício de 2006, objeto de execuções fiscais em curso no Poder Judiciário, em consonância com jurisprudência do STF.
- 23.006/12 Estabelece prazos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior, e altera dispositivo do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências.

2. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU**BASE LEGAL****Leis Municipais:**

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.
- 7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.
- 7.721/09 organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.
- 7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

- 9.207/91 Base de cálculo de terrenos e edificações

- 18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD
18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD
19.269/09 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2009
19.757/09 Dispõe sobre ajuste no valor da contraprestação calculada na forma do Dec. 18.571/08.
20.383/09 Regulamenta o artigo 68, V, do CTRMS, e dá outras providências.
20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD
20.563/10 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2010
20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.
21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.
21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.
21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2011, e dá outras providências.
21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.
21.900/11 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento, previsto no Código 001 do Anexo II da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.
22.506/11 efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e ainda atualiza os valores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) das
22.929/12 Autoriza a realização de transação por adesão, no Cetri do Tribunal de Justiça, dos créditos tributários incidentes sobre imóveis edificados, constituídos até o exercício de 2006, objeto de execuções fiscais em curso no Poder Judiciário, em consonância com jurisprudência do STF.

3. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITIV

BASE LEGAL

Leis Municipais:

- 3.952/88 Institui o ITIV
5.431/98 Isenta os lotes dos Projetos Araças I e II
6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.
7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.
7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas a operações diretamente afetados a esta finalidade.
7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

- 9.278/91 Regulamenta o ITIV
16.302/06 Regulamenta a Lei n. 6.779/05
16.419/06 Regulamenta os impostos municipais de unidades imobiliárias decorrentes de incorporação imobiliária.
18.344/08 Regulamenta o art. 118, I da Lei n. 7.186/06 - 1% do ITIV para os Imóveis Populares
20.423/09 Acrescenta o dispositivo que indica ao Dec. nº 16.419/06.
21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

4. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS.

BASE LEGAL

Leis Municipais:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.
7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.
7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas a operações diretamente afetados a esta finalidade.
7.722/09 Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.
7.723/09 Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento e cassação da eficácia de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS.
7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
7.995/11 Acrescentam os códigos 8.1, 8.2 e a Nota 2 ao Anexo IX da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, na forma que indica.

Decretos Municipais:

- 7.065/84 Regulamenta o ISS
13.247/01 Emissão de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal
13.609/02 Base de Cálculo da Prestação dos Serviços de Educação
13.611/02 Estabelece Critérios para Estimativa da Base de Cálculo do ISS
13.981/02 Regulamenta o Regime de Arbitramento da Base de Cálculo do ISS
14.956/04 Inclui a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como órgão integrante da Rede Arrecadora.
15.118/04 Institui Modelos Padronizados do Documento de Arrecadação Municipal - DAM
16.746/06 Regulamenta a substituição tributária do ISS - Revogado pelo Dec. 20.587/2010.
16.747/06 Regulamenta a base de cálculo do ISS em relação aos serviços 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços
17.103/06 Regulamenta a Compensação do Crédito Tributário do ISS e/ os Estab. de Saúde
17.120/07 Estimativa para desfile de entidades carnavalescas e exploração de camarote
17.170/07 Regulamenta Concessão de Bolsa de Estudos
17.671/07 Regulamenta o Calendário Fiscal do Município do Salvador
18.019/07 Regulamenta o Docum. Fiscal Relativo ao ISS
18.344/08 Regulamenta o inciso I do art. 118 da Lei nº 7.186/06 (CTRMS), determinando o conceito de imóvel popular.
19.304/09 Redefine, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do ISS alusivo ao desfile de carnaval - 2009
19.583/09 Regulamenta a compensação do ISS com os estabelecimentos de saúde.
19.682/09 Altera dispositivos do Dec. 18.019/07 e estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.
19.997/09 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019/07, adaptando as alterações referentes ao Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito do Simples Nacional.
19.998/09 Altera e revoga dispositivos do Dec. nº 19.682/09 que estabelece critérios para emissão da NFS-e.
20.519/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS.
20.533/10 Estabelece o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços - DMS dos contribuintes omissos, referentes aos exercícios de competência de 2007 a 2009, na forma que indica.

- 20.587/10 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.
20.588/10 Regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - CTRMS
20.644/10 Revoga dispositivo do Dec. nº 19.682/09 e estabelece critérios para emissão da NFS-e.
20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.
20.779/10 Dispensa o prestador de serviço da obrigação de substituir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela NFS-e, prevista no § 1º do art. 3º do Dec. 19.682/09.
21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.
21.306/10 Dispõe sobre o prazo de validade da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, Série A e B, e a Nota Fiscal Fatura de Serviços, Série D, para pessoa jurídica, inclusive aquelas sob Regime Especial Série Única, previsto no Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.
21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.
21.542/11 Altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010, na forma que indica.
21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.
21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.
21.770/11 Altera, acrescenta e revoga dispositivos dos Decretos nº 18.019, de 30 de novembro de 2007 e nº 19.682, de 18 de junho de 2009, na forma que indica.
21.870/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e dá outras providências.
22.121/11 Regulamenta o lançamento por declaração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS indicado no § 3º do art. 104 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, acrescentado pela Lei nº 7.952, de 18 de dezembro de 2010, e dá outras providências.
22.280/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica
22.624/12 Estabelece os prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às atividades de desfile de entidades e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres e aos serviços de camarote, arquibancada, e prorroga o prazo para impugnação previsto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para o carnaval de 2012, e dá outras providências.
22.655/12 Faculta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em parcelas, das atividades de hospedagem, turismo e congêneres, previstas no item 9 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, referente à competência do fevereiro de 2012, e dá outras providências.
22.708/12 Estende o vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, previsto no inciso I, do art. 1º do Decreto nº 22.655, de 02 de março de 2012, na forma que indica.
22.915/12 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica - NFS-e, e dá outras providências.
22.916/12 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, na forma que indica.
23.006/12 Estabelece prazos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior, e altera dispositivo do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências.

5. TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

BASE LEGAL

Leis Municipais:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.

6. TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD

BASE LEGAL

Leis Municipais:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.

Decretos Municipais:

- 17.671/07 Regulamenta o Calendário Fiscal do Município do Salvador
18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
19.269/09 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2009
20.563/10 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2010
20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.
21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

7. TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

BASE LEGAL:

Lei Municipal:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11

Decretos Municipais:

- 17.671/07 Regulamenta o Calendário Fiscal do Município do Salvador

8. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL

BASE LEGAL

Leis Municipais:

- 6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.

Decretos Municipais:

- 17.671/07 Regulamenta o Calendário Fiscal do Município do Salvador
21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

9. TAXA DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES - TLE

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

- 6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.

Decretos Municipais:

- 17.671/07 Regulamento o Calendário Fiscal do Município do Salvador

10. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

- 6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.

Decretos Municipais:

- 17.671/07 Regulamento o Calendário Fiscal do Município do Salvador
- 21.483/10 Regulamento a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.
- 20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.
- 21.532/10 Altera o Anexo I referente ao Código Geral de Atividades de Pessoas Jurídicas, alterado pelos Decretos nº 12.855, de 13 de outubro de 2000 e nº 15.358, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.
- 21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.

11. TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - TLP

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.

Decretos Municipais:

- 17.671/07 Regulamento o Calendário Fiscal do Município do Salvador

12. PREÇOS PÚBLICOS

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.

Decretos Municipais:

- 7.880/87 Regulamento o Sistema de Preço Público
- 20.178/09 Aprova as Tabelas dos Preços Públicos cobrados no âmbito do Município do Salvador:
- 20.178/09 Tabela nº 2.01 - Preços dos Serviços de Expediente
- 20.178/09 Tabela nº 2.02 - Preços dos Serviços nos Mercados Municipais
- 20.178/09 Tabela nº 2.03 - Preço pelo Uso de Bens de Domínio Público
- 20.178/09 Tabela nº 2.04 - Preços pela Utilização de Bens Patrimoniais
- 20.178/09 Tabela nº 2.05 - Preços pela Exploração dos Serviços de Transportes Coletivos
- 20.178/09 Tabela nº 2.06 - Preços dos Serviços Funerários e de Cemitérios
- 20.178/09 Tabela nº 2.07 - Preço pela Guarda de Bens ou Produtos Apreendidos (Liberação)
- 20.178/09 Tabela nº 2.08 - Preço pela Prest. de Serv. de Coleta e Remoção de Lixo em Imóveis Não Residen.
- 20.178/09 Tabela nº 2.09 - Preço pela Prest. de Serv. de Publicidade no DOM, assin. e venda de avulso
- 20.178/09 Tabela nº 2.10 - Preço pela Prest. de Serv. Públicos Diversos
- 20.178/09 Tabela nº 2.11 - Pelo Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica e Iluminação
- 20.178/09 Tabela nº 2.12 - Preços Públicos de Serv. de Poda e Erradicação de Árvores
- 20.178/09 Tabela nº 2.13 - Preços Públicos pela Venda de Plantas Ornamentais e Frutíferas
- 20.042/09 Tabela nº 2.14 - Preços pela Prestação de Serviços de Trânsito
- 20.042/09 Tabela nº 2.15 - Preços pela Prestação dos Serviços de Apoio de Transportes
- 20.178/09 Tabela nº 2.16 - Preço Público pela Prest. de Serv. Téc. de Análise de Processos Licenciam. Amb.
- 20.178/09 Tabela nº 2.17 - Preço sobre Produtos de Geoprocessamento
- 20.178/09 Tabela nº 2.18 - Preço pela Concessão de Uso do Mercado Modelo
- 20.178/09 Tabela nº 2.19 - Preço para Emissão de Autorização Ambiental de Uso de Som
- 20.178/09 Tabela nº 2.20 - Preço Público para Autorização Especial para Uso de Som
- 20.211/09 Altera dispositivo do Dec. nº 20.178/09
- 20.521/09 Altera os Códigos que indica da Tabela nº 2.03 do Dec. nº 20.178/09
- 20.607/10 Altera dispositivos do Dec. nº 20.178/09
- 22.424/11 Altera a Tabela nº 2.10 do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, referente aos Preços pela Prestação de Serviços Públicos Diversos, na forma que indica.

13. TARIFAS

- 19.692/09 Reajusta as tarifas dos Transportes Especiais de Passageiros no Terminal Rodoviário de Salvador
- 19.693/09 Fixa e reajusta a tarifa e o preço público dos serviços de estacionamentos públicos regulamentados

14. COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.

15. COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

BASE LEGAL:

Constituição Federal

16. TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

BASE LEGAL:

Constituição Federal

17. COTA - PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR

BASE LEGAL:

Constituição Federal

18. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

BASE LEGAL:

Lei Estadual:

- 3.956/81 Código Tributário do Estado da Bahia

19. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

BASE LEGAL:

Constituição Federal

20. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

- 6.251/02 Institui a COSIP e cria o Fundo de Custeio da Iluminação Pública
- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.
- 7.727/09 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

Decreto:

- 14.271/03 Aprova o regulamento do FUNCIP

21. MULTAS

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10 e 7.995/11.

22. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

- 3.032/79
- 3.651/86
- 3.642/86
- 3.947/88
- 5.264/97

23. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Decreto:

- 18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD
- 18.117/08 Atualização Monetária - 2008 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
- 19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD
- 19.225/09 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
- 20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD
- 20.524/10 Atualização Monetária - 2010 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
- 21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2011 - IPTU/TRSD
- 21.517/10 Atualização Monetária - 2011 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
- 22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e TRSD, e ainda atualiza os valores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) das Pessoas Físicas e Jurídicas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Pessoas Físicas, para o exercício de 2012, e dá outras providências.
- 22.528/11 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2012, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

24. SIMPLES NACIONAL

- 19.272/09 Disciplina o parcelamento especial - Estatuto Nacional ME e EPP, art. 79 da LC nº 123/06

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS**

20.00 - CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS

FINALIDADE: Exercer as ações concernentes ao Poder Legislativo.	Leis: 2.313/71; 3.415/84; 4.103/90; 4.389/91; 5.074/95.
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200002 - CÂMARA MUNICIPAL - CMS

22.00 - GABINETE DO VICE - PREFEITO - GAB-VICE

FINALIDADE: Assistir o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e coordenar as suas relações políticas e administrativas.	Leis: 7.610/08 Decreto: 18.308/08
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220002 - GABINETE DO VICE - GAB-VICE

23.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

FINALIDADE: Representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, o seu patrimônio, seus direitos e interesses e prestar assessoramento jurídico aos órgãos e Entidades de sua administração.	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.391/09.
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 230002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

24.00 - CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - CASA CIVIL

FINALIDADE: Assistir ao Chefe do Poder Executivo, em suas atribuições legais, especialmente no acompanhamento dos resultados das ações estratégicas municipais, além de assessorá-lo na área administrativa e nas relações institucionais com os poderes constituídos, coordenando a ação e a integração dos dirigentes dos Órgãos e Entidades.	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.389/09
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240002 - ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

24.60 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM

FINALIDADE: Propor, acompanhar e desenvolver políticas municipais para promover a equidade de gênero e elevar a cidadania das mulheres.	Lei: 7.610/08 Decreto: 19.409/09
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 246002- ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

24.70 - EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR

FINALIDADE: Fomentar, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades turísticas promovendo o Município do Salvador, como produto turístico nacional e internacionalmente.	Leis 7.610/08 Decretos: 19.855/09
--	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 247002-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERAFA

25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

FINALIDADE: Formular, executar e avaliar políticas públicas nas áreas de planejamento estratégico e orçamentário da gestão pública municipal, gestão de pessoas, recursos logísticos, tecnologia da informação e da telecomunicação, previdência e assistência aos servidores públicos municipais, exercendo o acompanhamento das ações do governo municipal mediante indicadores de resultados.	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.393/09.
--	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 250002 - ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO-ASSEG

25.50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

FINALIDADE: Promover a política de Seguridade Social em benefício de seus servidores e respectivos dependentes.	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.403/09
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 255002-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - GEADM

25.71 - COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL

FINALIDADE: Planejar, coordenar, executar e controlar as ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação na Prefeitura Municipal do Salvador, utilizando tecnologias avançadas para promover a oferta de serviços e informações por meio eletrônico, definir padrões para as formas eletrônicas de interação e implantar ferramentas de racionalização de procedimentos.	Leis : 3.646/86.e 7.610/08 Ata de Reunião do Conselho de Administração- 22/01/09 Ata de Reunião 05 de Março de 2012
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 257102-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERAFA

26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO-SETAD

FINALIDADE: Planejar, propor e coordenar a execução das políticas de apoio ao trabalhador, planejar, coordenar e controlar as atividades referentes à assistência social, a articulação, mobilização das ações voltadas para a promoção da cidadania e garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do Cidadão.	Leis : 7.610/08, 7.778/09 Decreto: 19.398/09, retificado Dom: 26/05/09 Ata de Reunião do Conselho de Administração- 22/01/09
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 260002-ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

26.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FINALIDADE: Financiar benefícios, serviços, programas e Projetos da assistência social no âmbito do Município do Salvador	Leis : 5.096/96, 5.700/2000, 6.588/2004 Decreto: 11.314/96, 11.416/96
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

26.13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

FINALIDADE: Gerir recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente..	Leis : 5.700/2000, 7.610/2008 Decreto: 9.468/1992, 11.496/1996
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

26.31 - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

FINALIDADE: Executar de políticas supletivas de atendimento a crianças e adolescentes, contribuindo para a redução das desigualdades sociais do município.	Lei: 7.610/08 Decretos: 19.400/09.
--	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 263102-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAFA

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

FINALIDADE: Formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial, contábil e de auditoria do Município.	Leis: 7.610/08 Decretos: 22.745/2012 22.597/2012, 20.873/10, 19.392/09
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270002 - ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO-ASSEG

28.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

FINALIDADE: Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas com a comunicação institucional da Prefeitura.	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.394/09
--	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 280002 - ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO-ASSEG

29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT- ASSEG

FINALIDADE: Desempenhar as funções do Município em matéria de educação e cultura, e de formular e executar as políticas de esportes, lazer e entretenimento para o Município do Salvador, buscando integrar suas ações com as áreas de cultura e educação.	Leis: 7.610/08, 7.650/09 Decretos: 18.308/08, 19.854/09
--	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 291010 - GESTORA DO FUNDO - GF

29.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FINALIDADE: Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas e projetos educacionais no âmbito municipal.	Leis: 5.700/2000, 10.172/2001, Lei Orgânica do Município do Salvador (Art. 191).DOM, 05/04/90. Decretos: 11.236/96
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

29.30 - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM

FINALIDADE: Formular e executar a política cultural do Município do Salvador.	Leis: 8.162/2011 7.610/08 Decretos: 19.401/09.
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 293002-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAFA

30.11- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/FMS

FINALIDADE: Gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município do Salvador.	Leis:., 7.782/09,7.610/2008 4.301/915.700/2000 Decretos: 9.857/92, 16.390/2006.
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 301110 - GESTORA DO FUNDO - GF

31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA- SESP

FINALIDADE: Planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, administrar os serviços de iluminação pública, limpeza urbana, as atividades relacionadas com mercados, feiras livres, cemitérios, serviços funerários e salvamento marítimo, articular e mobilizar as ações voltadas para a defesa do consumidor, bem como planejar as ações de prevenção à violência e proteção dos bens, serviços e instalações do poder Público Municipal	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.395/09.
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 310002- ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

31.14 - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNCIP

FINALIDADE: Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas, projetos e manutenção da Iluminação Pública em vias, logradouros e demais bens públicos, no âmbito do Município de Salvador.	Leis: 7.610/08 Decretos: 14.271/03
--	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 310002- GESTORA DO FUNDO -GF

31.61 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SUSPREV

FINALIDADE: Proteger os bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e atuar na prevenção à violência no Município do Salvador.	Leis: 7.610/08 Decreto: 19.407/09
--	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 316102- GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA-GERAFA

31.73 - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

FINALIDADE: Planejar, organizar, coordenar, controlar, comandar e executar, em regime de exclusividade, os serviços de limpeza urbana no Município do Salvador.	Leis: 7.610/08 Decretos: 18.527/09
---	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 317305-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E COMERCIAL - DIRAF

32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA-ESTRUTURA - SETIN

FINALIDADE: Planejamento dos transportes, do trânsito, da infra estrutura urbana e da defesa civil, em articulação com os órgãos e entidades municipais, e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes coletivos de passageiros.	Lei: 7.981/2011,7. 610/08 Decretos:., 19.396/09.
--	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 320002- ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG

32.63- SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	
FINALIDADE: Gerir o Sistema de Transporte Público do Município do Salvador, o Sistema de Trânsito, Estacionamentos Públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.815/09, 19.408/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 326302-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERAIS	

32.64 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	
FINALIDADE: Executar as obras em geral, previstas no plano de obras e no plano de conservação e manutenção de estradas e vias da Cidade do Salvador, executar e administrar o sistema de drenagem do Município e os serviços de conservação e de manutenção dos prédios públicos, parques, jardins e áreas verdes nas vias públicas.	Lei: 7.610/08 Decretos: 19.405/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 326402-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERAIS	

32.72 - COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR-CTS	
FINALIDADE: Planejar, projetar, construir, operar, manter, fiscalizar, explorar, direta ou indiretamente, os serviços públicos de transporte metroviário e ferroviário de passageiros, de competência ou delegado ao Município, e outros serviços, previstos no Art. 4º da lei 5.498/99, bem como comercializar marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de suas atividades.	Leis: 7.610, 4.533/92; 5.498/99; Decretos: 19.071/08
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 327202-DIRETORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DIRAF	

32.74 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	
FINALIDADE: Elaborar estudos e projetos, produzir, montar, comercializar, manter e operar equipamentos de engenharia urbana em pré-moldados com o objetivo básico de participar ativamente da conservação e da manutenção de logradouros e equipamentos públicos do Município do Salvador.	Lei: 7.610/08, 4.343/91 Decreto: 20.769/10 Ata de Reunião Conselho de Administração 12/02/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 327402-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERAIS	

33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	
FINALIDADE: Planejar e executar a política urbana e ambiental e de desenvolvimento econômico do Município, e implementar a política municipal de habitação de interesse social.	Leis: 7.610/08 Decretos: 21.752/11, 19.397/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 330002-ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG	

33.32 - FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	
FINALIDADE: Elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares.	Leis: 7.610/08 Decretos: 19.402/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 333202-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAIS	

33.57 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	
FINALIDADE: Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento das normas relativas ao ordenamento do uso e ocupação do solo no Município de Salvador.	Lei: 7.783.610/08 Decretos: 19.404/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 335702-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAIS	

33.59 - SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	
FINALIDADE: Promover a política ambiental e o desenvolvimento sustentável, proceder à fiscalização e controle ambiental, preservar os recursos naturais e administrar os parques, áreas verdes, o Jardim Botânico do Município do Salvador e demais espaços territoriais especialmente os protegidos, em âmbito local.	Lei: 7.783/09, 7.610/08. Decreto: 20.950/10, 19.406/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 335902-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA GERAIS	

34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	
FINALIDADE: Planejar, coordenar e executar a política, bem como articular e mobilizar as ações voltadas para garantir a igualdade de direitos de raça, em articulação com instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e outros segmentos da sociedade.	Leis: 7.610/08 Decreto: 19.399/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340002 - ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO- ASSEG	

80.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM	
FINALIDADE: Coordenar Atividades que envolvem simultaneamente vários órgãos da Administração Municipal	Leis: 7.610/08, 4.388/91; 5.704/00.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 800003 - EGM - GESTÃO DA SEFAZ 800004 - EGM - GESTÃO DA SEAD	

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Exercício
2013

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Exercício: 2013

Página: 1

Resumo Geral da Receita Orçamento de Investimento das Empresas

Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3272 - Companhia de Transporte de Salvador - CTS
Unidade: 327202 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			1.440.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			1.440.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		1.440.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		1.440.000	
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transportes	1.440.000		
1.6.0.0.03.02	Serviços de Transporte Ferroviário	1.440.000		
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital			289.139.000
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital			283.089.000
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios		283.089.000	
2.4.7.1.00.00	Transferências Convênios da União e de suas Entidades		283.089.000	
2.4.7.1.99.00	Outras Transf. de Convênios da União	283.089.000		
2.4.7.1.99.01	Outras Transf. de Convênios da União	283.089.000		
2.5.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital			6.050.000
2.5.2.0.00.00	Integralização do Capital Social		6.050.000	
2.5.2.1.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro		6.050.000	
2.5.2.1.01.00	Integralização com Recursos do Tesouro	6.050.000		
2.5.2.1.01.01	Integralização com Recursos do Tesouro	6.050.000		
Total				290.579.000

Demonstrativos Consolidados Demonstrativo da Despesa por Entidades e Grupos de Despesa Orçamento de Investimento das Empresas

Despesas Correntes Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Entidades Código	Denominação	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos da Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
3272	Companhia de Transporte de Salvador	4.392.000		33.028.000	37.420.000
Total		4.392.000		33.028.000	37.420.000

Despesas de Capital Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Entidades Código	Denominação	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amortização da Dívida	Total
3272	Companhia de Transporte de Salvador	253.159.000			253.159.000
Total		253.159.000			253.159.000

Resumo Geral Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Entidades Código	Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
3272	Companhia de Transporte de Salvador	37.420.000	253.159.000		290.579.000
Total Geral		37.420.000	253.159.000		290.579.000

Recursos de todas as fontes em R\$1,00

Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	4.392.000		4.392.000
33	Outras Despesas Correntes	1.685.000	31.343.000	33.028.000
44	Investimentos	200.000	252.959.000	253.159.000
Total		6.277.000	284.302.000	290.579.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Orçamento de Investimento das Empresas

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26	Transporte	6.272.000	284.302.000	290.574.000
28	Encargos Especiais	5.000		5.000
Total		6.277.000	284.302.000	290.579.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Orçamento de Investimento das Empresas

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26	Transporte	6.272.000	284.302.000	290.574.000
28	Encargos Especiais	5.000		5.000
Total		6.277.000	284.302.000	290.579.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções
Orçamento de Investimento das Empresas

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
122	Administração Geral	6.272.000		6.272.000
123	Administração Financeira	5.000		5.000
453	Transportes Coletivos Urbanos		284.302.000	284.302.000
Total		6.277.000	284.302.000	290.579.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Orçamento de Investimento das Empresas

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
020	Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes da Cidade		284.302.000	284.302.000
045	Administração do Executivo Municipal	6.272.000		6.272.000
046	Operações Especiais	5.000		5.000
Total		6.277.000	284.302.000	290.579.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação
Orçamento de Investimento das Empresas

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Modalidades de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
90	Aplicações Diretas	6.277.000	284.302.000	290.579.000
Total		6.277.000	284.302.000	290.579.000

Programas Finalísticos - Projetos e Atividades por SIGA
Orçamento de Investimento das Empresas

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3272 - Companhia de Transporte de Salvador - CTS
Unidade: 327202 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	SIGA	Metas Físicas	Valor
26.453.020.1034	Promoção da Multimodalidade no Sistema de Transporte	Sistema de Transporte Implementado	Quilômetro	Inter-Regionais	7.000,0	283.089.000
26.453.020.1035	Implantação da Operacionalização do Metrô de Salvador	Operacionalização Implantada	Quilômetro	Inter-Regionais	12,0	1.213.000
Total da Unidade :						284.302.000
Total do Órgão :						284.302.000
Total Geral :						284.302.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fontes de Recurso
Orçamento de Investimento das Empresas

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3272 - Companhia de Transporte de Salvador - CTS
Unidade: 327202 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	6.277.000	1.213.000	7.490.000
051	Convênio de Entidades de Administração Indireta		283.089.000	283.089.000
Total da Unidade		6.277.000	284.302.000	290.579.000
Total do Órgão		6.277.000	284.302.000	290.579.000
Total		6.277.000	284.302.000	290.579.000

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Resumo por Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	6.277.000	1.213.000	7.490.000
051 - Convênio de Entidades de Administração Indireta		283.089.000	283.089.000
Total	6.277.000	284.302.000	290.579.000

Programa de Trabalho
Orçamento de Investimento das Empresas

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN
Entidade: 3272 - Companhia de Transporte de Salvador - CTS
Unidade: 327202 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.122.045.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - CTS	4.547.000		4.547.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	4.392.000		4.392.000
33 - Outras Despesas Correntes	155.000		155.000
26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CTS	1.725.000		1.725.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.525.000		1.525.000
44 - Investimentos	200.000		200.000
26.453.020.1034 - Promoção da Multimodalidade no Sistema de Transporte		283.089.000	283.089.000
33 - Outras Despesas Correntes		30.900.000	30.900.000
44 - Investimentos		252.189.000	252.189.000
26.453.020.1035 - Implantação da Operacionalização do Metrô de Salvador		1.213.000	1.213.000
33 - Outras Despesas Correntes		443.000	443.000
44 - Investimentos		770.000	770.000
28.123.046.2901 - Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	5.000		5.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
Total da Unidade	6.277.000	284.302.000	290.579.000
Total do Órgão	6.277.000	284.302.000	290.579.000
Total	6.277.000	284.302.000	290.579.000

ANEXO 4

RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO ÀS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - ZEIS, ÁREAS MÍNIMAS RESERVADAS PARA RECREAÇÃO E LAZER DE USO COMUM

TABELA IV.1 - RESTRIÇÕES DE USO E DE OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO, da Lei nº 8.379/2012, publicada no DOM de 21/12/2012, republicada por ter saído com incorreção

ZONAS DE OCUPAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO										
			CAB		CAM		IP	IO	LOTE MÍNIMO	TESTADA MÍNIMA	RECUO MÍNIMO		
			RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL					FRONTAL(1)	LATERAIS(2)	FUNDO
ZEU	-	R1 E-(4,6 e 7)	1,00	-	-	-	0,20	0,50	250,00	10,00	5,00	1,50	2,50
ZPR-1	São Tomé , Valeria	R; M; CA-1 (até nível de abrangência II); CV-(1,2,3) (até nível de abrangência III); S-(1, 2A, 2B, 2C, 3, 4A, 6, 7, 8, 9, 10, 11A, 12 e 14) (até nível de abrangência III); IN; ID-1 (até nível de abrangência III) E(1 e 2) (até nível de abrangência III) E(3,4,5,6 e 7)	0,50	0,50	-	-	0,20	0,50	360,00	12,00	5,00	1,50	2,50
ZPR-2	Abaeeté		0,50	0,40	1,00	0,80	0,20	0,50	500,00	15,00	6,00	2,00	3,00
ZPR-3	Paripe, Plataforma, Ribeira, São Cristovao, Aguas Claras		1,50	1,20	-	-	0,20	0,60	125,00	5,00	2,00	-	2,00
ZPR-4	Pituaçu, Patamares, Costa Verde, Itapuã		1,00	0,80	2,00	1,60	0,20	0,50	360,00	12,00	5,00	1,50	2,50
ZPR-5	Canela, Graça, Barra, Brotas, Cabula, Rio Vermelho, Nazaré, Barbalho		1,50	1,25	2,50	2,00	0,20	0,50	360,00	12,00	5,00	1,50	2,50
ZPR-6	Lobato, Liberdade, Mata Escura, Cajazeira, Fazenda Grande		2,00	1,80	-	-	0,20	0,50	125,00	5,00	2,00	1,50	2,00
ZPR-7	Fazenda Grande		1,00	0,80	2,50	2,00	0,20	0,60	125,00	5,00	4,00	1,50	2,50
ZPR-8	Pituba, Costa Azul, Armação, Imbui		2,00	1,80	3,00	2,70	0,20	0,50	360,00	12,00	5,00	1,50	3,00
ZRE	Atenderá parâmetros estabelecidos pelo Termo de Acordo e Compromisso Respetivo												

ANEXO 4

RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO ÀS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - ZEIS, ÁREAS MÍNIMAS RESERVADAS PARA RECREAÇÃO E LAZER DE USO COMUM

TABELA IV.1 - RESTRIÇÕES DE USO E DE OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO, da Lei nº 8.379/2012, publicada no DOM de 21/12/2012, republicada por ter saído com incorreção

ZONAS DE OCUPAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO										
			CAB		CAM		IP	IO	LOTE MÍNIMO	TESTADA MÍNIMA	RECUO MÍNIMO		
			RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL					FRONTAL(1)	LATERAIS(2)	FUNDO
ZONA INDUSTRIAL													
ZIN-1	BR-324	Id-(1,2,3), CA CV - (1,2,3), S-(2C, 3, 4B, 5 e 11) E1-II e III E2-II e III E(3,4,5,6 e7)	-	1,00			0,15	0,60	360,00	12,00	7,50	(4)	3,00
ZIN-2	Aratu	Id-(1,2,3), CV - (1,2,3), S-(2C, 3, 4B, 5 e 11) E1-II e III E2-II e III E(3,4,5,6 e7)	-	1,00			0,15	0,60	360,00	12,00	7,50	(4)	3,00
CENTROS MUNICIPAIS													
Centro Municipal Tradicional	Comércio, Graça, Canela, Centro Histórico, Calçada	R; M; CA (até nível de abrangência IV); CV ; S ; IN; ID-1(até abrangência nível III) E	1,00	1,00	1,50	1,50	Atenderão ao Estabelecido na Lei nº 3.289/83						
Centro Municipal de Camaragibe	Iguatemi		2,00	2,00	4,00	4,00	0,15	-	1.500,00	30,00	5,00	-	3,00
Centro Municipal do Retiro /Acesso Norte	Retiro		2,00	2,00	4,00	4,00	0,15	-	1.500,00	30,00	5,00	-	3,00

ANEXO 4

RESTRICÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO ÀS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - ZEIS, ÁREAS MÍNIMAS RESERVADAS PARA RECREAÇÃO E LAZER DE USO COMUM

TABELA IV.1 - RESTRICÇÕES DE USO E DE OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO, da Lei nº 8.379/2012, publicada no DOM de 21/12/2012, republicada por ter saído com incorreção

ZONAS DE OCUPAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	USOS PERMITIDOS	RESTRICÇÕES DE OCUPAÇÃO										
			CAB		CAM		IP	IO	LOTE MÍNIMO	TESTADA MÍNIMA	RECUO MÍNIMO		
			RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL					FRONTAL(1)	LATERAIS(2)	FUNDO
SUBCENTROS													
SM-1	Calçada	R; M; CA (até nível de abrangência IV); CV; S; IN; ID-1(até nível de abrangência III) E	1,50	1,50	-	2,00	0,15	0,70	250,00	10,00	2,00	1,50	2,00
SM-2	Liberdade		1,50	1,50	-	2,00	0,20	0,70	250,00	10,00	2,00	1,50	2,00
SM-3	Barra		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	-	360,00	12,00	5,00	-	3,00
SM-4	Pituba		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	-	360,00	12,00	5,00	-	3,00
SM-5	Pau da Lima		1,50	1,50	-	2,00	0,15	-	125,00	5,00	2,00	-	2,00
SM-6	Periperi		1,50	1,50	-	2,00	0,15	-	125,00	5,00	2,00	-	2,00
SM-7	Paripe		1,50	1,50	-	2,00	0,20	0,70	250,00	10,00	4,00	1,50	2,00
SM-8	Cajazeiras		1,50	1,50	-	2,00	0,20	0,70	250,00	10,00	4,00	1,50	2,00
SM-9	São Cristóvão		1,50	1,50	-	2,00	0,20	-	125,00	5,00	2,00	-	2,00
SM-10	Itapuá		1,50	1,50	-	2,00	0,30	0,60	360,00	12,00	5,00	1,50	3,00
SM-11	Estrada Velha do Aeroporto		1,50	1,50	-	2,00	0,20	0,70	250,00	10,00	4,00	1,50	2,00
SM-12	Jaquaribe		1,50	1,50	3,00	3,00	0,20	0,50	500,00	25,00	5,00	1,50	3,00
SM-13	Lobato		1,50	1,50	2,00	2,00	0,30	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
CORREDOR SUPRAMUNICIPAL													
Av. Paralela	Paralela	R; M; CA (até nível de abrangência V); CV; S; IN; ID-1(até nível de abrangência V) E	2,50	2,50	3,00	3,00	0,20	0,70	1.500,00	30,00	7,50	3,00	3,00
CORREDORES MUNICIPAIS													
Av. Anita Garibaldi	Ondina	R; M; CA (até abrangência nível V); CV (até abrangência nível V); S (até abrangência nível V); IN; ID-1(até abrangência nível V) E	1,50	1,50	3,00	3,00	0,15	0,60	1.000,00	20,00	5,00	3,00	2,00
Av. Reitor Miguel Calmon	Canela		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	1.000,00	20,00	7,50	3,00	2,00
Av. Juracy Magalhães Junior	Rio Vermelho		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	1.500,00	30,00	7,50	3,00	3,00
Av. Mário Leal Ferreira	Cosme de Farias, Brotas		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	1.500,00	30,00	7,50	3,00	3,00
Av. Antônio Carlos Magalhães	Pituba		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	1.500,00	30,00	7,50	3,00	3,00
Av. Heitor Dias			1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	1.500,00	30,00	7,50	3,00	3,00
Via Portuária	Brotas		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	1.000,00	30,00	7,50	3,00	3,00
Av. 29 de Março			1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	750,00	20,00	5,00	3,00	3,00
Av. Otávio Mangabeira	Pituaçu		1,50	1,50	3,00	3,00	0,15	0,60	1.500,00	30,00	5,00	3,00	3,00
Av. Orlando Gomes	Costa Verde		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	1.500,00	30,00	5,00	3,00	3,00
Av. Pinto de Aguiar / Av. Atlântica	Pituaçu / Patamares		1,00	1,00	2,50	2,50	0,15	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Av. São Rafael	São Marcos		1,00	1,00	2,50	2,50	0,15	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00

ANEXO 4

RESTRICÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO ÀS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - ZEIS, ÁREAS MÍNIMAS RESERVADAS PARA RECREAÇÃO E LAZER DE USO COMUM

TABELA IV.1 - RESTRICÇÕES DE USO E DE OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO, da Lei nº 8.379/2012, publicada no DOM de 21/12/2012, republicada por ter saído com incorreção

ZONAS DE OCUPAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	USOS PERMITIDOS	RESTRICÇÕES DE OCUPAÇÃO										
			CAB		CAM		IP	IO	LOTE MÍNIMO	TESTADA MÍNIMA	RECUO MÍNIMO		
			RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL					FRONTAL(1)	LATERAIS(2)	FUNDO
CORREDORES REGIONAIS													
Av. Vasco da Gama	Brotas, Federação	R; M; CA (até nível de abrangência IV); CV; S; IN; ID-1(até nível de abrangência III) E (até nível de abrangência IV)	1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Av. Gen. Graça Lessa (Vale do Ogunjá)	Brotas		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Rua Djalma Dutra	Sete Portas		1,50	1,50	2,00	2,00	0,15	0,70	490,00	14,00	5,00	3,00	2,00
Rua Cônego Pereira / Av. J. J. Seabra	Baixa dos Sapateiros		1,50	1,50	2,00	2,00	0,15	0,70	490,00	14,00	5,00	3,00	2,00
Rua Silveira Martins	Cabula		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	490,00	14,00	5,00	3,00	2,00
Imbuí	Imbuí / Boca do Rio		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Boca do Rio	Boca do Rio		1,50	1,50	2,00	2,00	0,15	0,70	490,00	14,00	2,00	-	2,00
Av. Jorge Amado	Imbuí / Boca do Rio		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,70	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Av. Luiz Regis Pacheco	Calçada		1,50	1,50	2,00	2,00	0,15	0,70	490,00	14,00	5,00	3,00	2,00
Estrada da Liberdade / Lgo. Do Tanque	Liberdade		1,50	1,50	2,00	2,00	0,15	0,70	490,00	14,00	2,00	-	2,00
Av. San Martin / Av. Luiz Eduardo Magalhães	Largo do Tanque / Retiro		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,70	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Av. Dendezeiros do Bonfim	Bonfim		1,50	1,50	2,00	2,00	0,15	0,60	490,00	14,00	5,00	3,00	2,00
Av. Caminho de Areia	Dendezeiros		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	490,00	14,00	5,00	3,00	2,00
Av. Afrânio Peixoto	Suburbana		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,70	490,00	14,00	5,00	3,00	2,00
Av. São Rafael	Narandiba / Beiru		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,70	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Av. Maria Lucia			1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,70	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Av. Dorival Caymmi	Itapuá		1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Rodovia Ba-099			1,50	1,50	2,50	2,50	0,15	0,70	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Av. Paulo VI	Pituba		1,50	1,50	2,00	2,00	0,15	0,70	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Avenida Ulisses Guimarães	Sussuarana		2,00	2,00	2,50	2,50	0,15	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00
Avenida Severino Filho / Ruas Capitão Melo e Missionário Otto Nelson	Stela Maris	2,00	2,00	2,50	2,50	0,30	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00	
Alameda dos Umbuzeiros / Rua do Timbó	Caminho das Árvores	2,00	2,00	3,00	3,00	0,15	0,60	720,00	16,00	5,00	3,00	2,00	

ANEXO 4

RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO ÀS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - ZEIS, ÁREAS MÍNIMAS RESERVADAS PARA RECREAÇÃO E LAZER DE USO COMUM

TABELA IV.1 - RESTRIÇÕES DE USO E DE OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO, da Lei nº 8.379/2012, publicada no DOM de 21/12/2012, republicada por ter saído com incorreção

ZONAS DE OCUPAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO										
			CAB		CAM		IP	IO	LOTE MÍNIMO	TESTADA MÍNIMA	RECUO MÍNIMO		
			RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL					FRONTAL(1)	LATERAIS(2)	FUNDO
CORREDORES LOCAIS													
CDL		R: M: CA-1 (até abrangência nível III), CV-(1,2,3) (até abrangência nível III), S-(1, 2A, 2B, 4A, 6, 7A, 7B, 8B, 9, 10, 11A, 12 e 14) (até abrangência nível III), IN ID-1(até abrangência nível III) E(1 e 2 até abrangência nível III)	1,00	1,00	-	-	0,20	5,00	490,00	14,00	5,00	2,00	3,00
CORREDORES DE ORLA MARÍTIMA													
Orla da Bahia de Todos os Santos		R: M: CA-1 (até abrangência nível III), CV-(1,2,3) (até abrangência nível III), S-(1, 2A, 2B, 3, 4A, 6, 7A, 7B, 8B, 9, 10, 11A, 12 e 14) (até abrangência nível III), IN ID-1(até abrangência nível III) E (até abrangência nível III)	Conforme a zona de usos lideira ao terreno a ser empreendido										
Orla Atlântica		R: M: CA-1 (até abrangência nível III), CV-(1,2,3) (até abrangência nível III), S-(1, 2A, 2B, 3, 4A, 6, 7A, 7B, 8B, 9, 10, 11A, 12 e 14) (até abrangência nível III), IN ID-1(até abrangência nível III) E (até abrangência nível III)											

ANEXO 4

RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO ÀS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - ZEIS, ÁREAS MÍNIMAS RESERVADAS PARA RECREAÇÃO E LAZER DE USO COMUM

TABELA IV.1 - RESTRIÇÕES DE USO E DE OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO, da Lei nº 8.379/2012, publicada no DOM de 21/12/2012, republicada por ter saído com incorreção

ZONAS DE OCUPAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO										
			CAB		CAM		IP	IO	LOTE MÍNIMO	TESTADA MÍNIMA	RECUO MÍNIMO		
			RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL					FRONTAL(1)	LATERAIS(2)	FUNDO
CORREDOR ESPECIAL DE IPITANGA													
BA - 526		R: M: CA-1 (até abrangência nível III), CV-(1,2,3) (até abrangência nível III), S-(1, 2A, 2B, 3, 4A, 6, 7A, 7B, 8B, 9, 10, 11, 12 e 14) (até abrangência nível III), IN ID-1(até abrangência nível III) ID-2 (até abrangência nível IV) E (até abrangência nível III)	1,00	1,00	1,50	1,50	0,20	0,60	490,00	14,00	7,50	2,00	3,00
ZEIS		R: M: CA-1 (até abrangência nível II); CV-(1,2,3) (até abrangência nível II); S-(1, 2A, 2B, 2C, 3, 4A, 6, 7, 8, 9, 1,11A,12 e 14) (até abrangência nível III); IN; ID-1(até abrangência nível II)	1,50	1,00	-	-	-	0,80	até 125,00	5,00	2,00	-	1,50
ZEM	Será objeto de estudo específico junto ao órgão competente												

OBSERVAÇÕES

- (1) O recuo mínimo de frente deverá atender às exigências contidas no Artigo 47 desta Lei.
- (2) O recuo mínimo lateral, exigido a partir do segundo pavimento, deverá atender às exigências contidas no Artigo 47 desta Lei.
- (3) A área do pavimento térreo será resultante, no máximo, da aplicação de recuos frontal e de fundo previstos nesta tabela e os demais pavimentos terão área máxima equivalente a 70% da ocupação permitida para o pavimento térreo.
- (4) Em qualquer das zonas de concentração de usos industriais deverão ser obedecidos recuos mínimos laterais, conforme as seguintes disposições:
 - a) 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em ambas as laterais para lotes até 16m de testada.
 - b) 2,00m (dois metros) de ambas as laterais para lotes com testada superior 16m.

ANEXO 4

RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO ÀS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - ZEIS, ÁREAS MÍNIMAS RESERVADAS PARA RECREAÇÃO E LAZER DE USO COMUM

TABELA IV.1 - RESTRIÇÕES DE USO E DE OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS ÀS ZONAS DE USO, da Lei nº 8.379/2012, publicada no DOM de 21/12/2012, republicada por ter saído com incorreção

ZONAS DE OCUPAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO										
			CAB		CAM		IP	IO	LOTE MÍNIMO	TESTADA MÍNIMA	RECUO MÍNIMO		
			RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL					FRONTAL(1)	LATERAIS(2)	FUNDO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO nº 23.734 de 27 de dezembro de 2012

Altera os dispositivos do Decreto Municipal n.º 12.642/2000 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Salvador, e, de conformidade com os Artigos 5º e 7º e o Capítulo VIII do Título X da Lei Municipal nº 5503 de 17 de fevereiro de 1999:

Considerando que a aplicação dos dispositivos do Decreto n.º 12.642/2000 evidenciou uma série de inconsistências que necessitam de correção;

Considerando que a aplicação dos dispositivos do Decreto n.º 12.642/2000 demonstrou que alguns engenhos tem exigências excessivas em relação ao impacto visual que causam;

Considerando que as alterações propostas por ocorrerem ao longo de todo o Decreto demandam a adequação do Decreto n.º 12.642/2000 para manter-se um documento de consulta único.

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 12, 13, 15, 16, 17, 27, 29, 37, 38, 59, 71, 72, 81, 82, 87, 89, 102, 107, 124 e 125 do Decreto 12.624 de 28 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.12 -

II -

a - disponha de área de exposição por face superior à 48,0 m² (quarenta e oito metros quadrados);

Art.13 -

I -

i. Empena
j. Topo de prédio

II -

f - revogado;

Art. 15 -

VII - quando impeça ou comprometa, ainda que parcialmente, a visualização de imóveis e outros bens significativos;

XIII - em qualquer árvore ou poste de sinalização de trânsito, excetuando-se as situações previstas neste Decreto;

XXI - apoiados diretamente na marquise de edificações;

XXXIII - revogado;

Art. 16 -

VI - revogado;

Art. 17 -

§ 2º - A análise de Interferência deverá ser realizada por uma comissão constituída composta por, no máximo 04 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) indicado pela SUCOM, que a presidirá, 01(um) indicado pelo Prefeito, 01(um) indicado pelo SEPEX e 01 (um) indicado pela ABAP.

Art.27 - Outdoor é o engenho constituído de materiais duráveis, podendo dispor de dupla face, destinado à colagem de folhas substituíveis, adesivos, lonas, tecnologia LED, possuindo ainda as seguintes características:

Art.29 -

III - poderá ser instalado em imóveis edificadas ou não edificadas, respeitado o afastamento mínimo de 1,0m (um metro) para qualquer edificação;

IV - quando instalado em imóvel voltado para logradouro em processo de ocupação já consolidado, deverá observar o recuo frontal mínimo de 1,0m (um metro) contado do limite interno do passeio;

XIV - revogado;

Art.37 - São considerados autoportantes:

- I - backlight;
- II - frontlight;
- III - triedro;
- IV - eletrônico publicitário;
- V e VI - Revogados

§1º - Só poderão divulgar anúncios com mensagens publicitárias;
§2º - Quando iluminado, toda a instalação elétrica deverá ser embutida em tubulação apropriada;

§3º - Será exigida autorização para todas as faces exploradas e para aquelas visíveis e não exploradas será exigido tratamento estético;

§4º - O nome do concessionário e o número da licença em letras de 0,09 m (nove centímetros) de altura, na cor preta e tipologia "Helvética Médium" ou SwissBt, deverão constar em plaqueta branca com 60cmx30cm (sessenta centímetros de comprimento por trinta centímetros de altura) afixada no suporte do painel, no sentido horizontal e voltada para a via, conforme especificação dos Anexos nº X e XI, deste Decreto;

Art. 38 -

II. poderão ser instalados em imóveis edificadas ou não edificadas, respeitado o afastamento mínimo de 1,0m (um metro) para qualquer edificação;

III. quando instalados em imóvel voltado para logradouro em processo de ocupação já consolidado, deverá observar o recuo frontal mínimo de 1,0m (um metro) contado do limite interno do passeio;

IV. quando instalados em imóvel voltado para logradouro em processo de ocupação incipiente, deverá observar o recuo frontal mínimo de 1,0m (um metro) contado do limite interno do passeio;

V. deverá dispor de altura máxima de 15,0m (quinze metros) em relação à cota de implantação, salvo nos terrenos em declive, quando a altura máxima será medida em relação ao meio-fio que lhe for fronteiro;

VI. o quadro deverá dispor de área máxima de 48,0m² (quarenta e oito metros quadrados), com largura máxima de 12,0 m (doze metros), salvo quando situados em imóvel voltado para a BR-324, que poderá dispor de quadro com área máxima de 60 m² (sessenta metros quadrados);

VII. admite-se agrupamento de painel frontlight, sempre do mesmo concessionário, composto de no máximo 03 unidades, com afastamento máximo entre si de 2,0 m (dois metros), todos com altura máxima de 12,0m (sete metros) em relação à cota de implantação, dispoendo cada uma das unidades de quadro com área máxima de 36 m² (trinta e seis metros quadrados);

VIII. o afastamento entre agrupamentos, unidades isoladas e/ou entre unidades isoladas e agrupamento de painéis não poderá ser inferior a 100,0m (cem metros);

X. revogado;

Parágrafo único - Ao painel eletrônico publicitário, enquadrado como especial, aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos anteriores desta Seção, as licenças para Topos de Prédio estão restritas às avenidas Tancredo Neves, Av. Antonio Carlos Magalhães -ACM e Av. Juracy Magalhães;

Art. 59 -

III. a propaganda fica limitada à marca, produtos ou serviços da empresa proprietária ou arrendatária do veículo, ficando proibido a divulgação de publicidade de terceiros através de painéis nas carrocerias sendo estáticos, dinâmicos ou eletrônicos.

Art.71 -

IV. apresentação: iluminada ou não iluminada;

Art. 72 -

III - a mensagem publicitária somente será permitida junto à aplicação do grafismo Artístico ou fotografia e em conformidade com as seguintes exigências:

a. - o nome ou marca do patrocinador não poderá exceder a 20% (cinco por cento) da área total do desenho, podendo constar texto;

b e c. - revogados;

Art. 81 -

II. suporte: preexistente ou autoportante;

.....

VI. animação: estático ou dinâmico;

Art. 82 -

XIII. Pórticos

XIV. Vaporizadores

XV. Totem

Art.87 - A autorização para a instalação de gradil depende de parecer favorável da entidade de Engenharia de Tráfego do Município.

Art. 89 -

III. em se tratando da situação prevista no inciso I do artigo anterior, deste Decreto, será permitido grupo composto de no máximo seis unidades, sendo duas unidades com tela e quatro unidades com publicidade;

IV. em se tratando da situação prevista no inciso II do artigo anterior, deste Decreto, a entidade de Engenharia de Tráfego do Município deverá fixar o número de unidades e sua distribuição para cada situação, ficando estabelecido uma unidade com publicidade para até dez unidades com tela;

Art.102 - Qualquer alteração nas características físicas do engenho e outros meios, a sua substituição por outro, mudança do local de instalação, assim como a transferência de proprietário a qualquer título implicará sempre em nova análise e Autorização das modificações;

Art. 107 -

II. não instalado no prazo estabelecido, sem justificativa;

Art.124 - Para todos os engenhos e outros meios de publicidade, instalados em data anterior a publicação deste Decreto, mantem-se inalterados.

Art.125 - revogado;

Art. 2º - Fica acrescido ao Decreto 12.642 de 28 de abril de 2000 o artigo 30 A com a seguinte redação:

Do Topo de Prédio

Art.30-A - Topo de Prédio é o engenho com as seguintes características:

- I. mensagem: publicitária;
- II. suporte: Autoportante;
- III. duração: permanente;
- IV. apresentação: iluminado;
- V. mobilidade: fixo;
- VI. animação: estático, eletrônico ou dinâmico;
- VII. complexidade: especial

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO

No Decreto Numerado de nº 23.709 de 21/12/2012, publicado no DOM de 22 a 24/12/2012, referente à Regulamentação da Zona de Proteção Ambiental - ZPAM...

Onde se lê:

DECRETO Nº 23.709 de 21 de dezembro de 2012

Leia-se:

DECRETO Nº 23.721 de 21 de dezembro de 2012

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 27 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 20/12/2012, **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DÉBORA GARRIDO CANUTO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Ramiro de Azevedo, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GRACIELA GONÇALVES DE BRITTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI** do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GERALDO DIAS ABBEHUSEN** do cargo de Chefe da Casa Civil do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA** do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROBERTO FIÚZA DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CID CAMPELO BANDARRA** do cargo em comissão de Chefe da Segurança do Prefeito da Assistência Militar - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IOMAR BATISTA DO AMARAL** do cargo em comissão de Comandante do Pelotão da PM da Assistência Militar - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CAIO MOINHOS DE MELO MUNIZ** do cargo em comissão de Ajudante de Ordens do Vice-Prefeito da Assistência Militar - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RONALDO MELO MARTINS DA COSTA** do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria Estratégica de Gestão - Gabinete do Procurador Geral - PGMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LEONARDO LEÃO FILHO** do cargo em comissão de Assessor Especial, do Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 27/12/12, **UBIRAJARA DE SOUZA VELAME** do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MIRIAN SOUZA LEOPOLDINO PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor do Prefeito da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA LÚCIA SOUTO CARDOSO CARVALHO** do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Regulação e Avaliação - Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DÉBORA GARRIDO CANUTO** do cargo em comissão de Gerente, da Gerência Hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3305/2012-CC e com fundamento

no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/12/2012, o servidor **THIAGO RIBEIRO DE SOUZA** matrícula 881161, Analista de Processos Organizacionais, na área de qualificação de Analista de Comunicação Social, lotado na Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS DE FARIA** do cargo em comissão de Assessor do Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- DECRETO DE 29/10/2012

DEFIRO

Não incidência relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 80924/2012

Interessado: KARLA LOPES BORGES DE MELO

(Inscrição Municipal nº 647.413-6)

Salvador, 27 de Dezembro de 2012

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 05/02/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2051 - 2008 - ISS
NOTIFICANTES: ALBERTO E M DE PAULA FILHO
RECORRENTE: CEMTEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: RONNEY GREVE
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2374 - 2005 - ISS
NOTIFICANTES: JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES
RECORRENTE: SILVEIRA DUARTE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP/ OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO: NUNO BRITO RIBEIRO
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 27 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 05/02/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

AUTO DE INFRAÇÃO: 881435 - 2005 - ISS
AUTUANTES: KARLA LOPES BORGES DE MELO
RECORRENTE: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1873 - 2006 - ISS
NOTIFICANTES: LUIZ CARLOS DE ANDRADE
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: FRANCISCO DE A DE S MARTINS JR

RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3918 - 2005 - ISS
NOTIFICANTES: KARLA LOPES BORGES DE MELO
RECORRENTE: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 053739U - 2001 - ISS
AUTUANTES: ALBERTO DE PAULA FILHO
RECORRENTE: CLINICA DE OLHOS LEITÃO GUERRA LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: JOSE RILTON TENORIO MOURA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 27 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

PORTARIA N.º 380/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o Processo n.º 12511/2011 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **MEGADATA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 05.558.749/0001-72)**, por descumprimento das Cláusulas Quarta e Quinta, itens 4.1 e 5.1, respectivamente, do Contrato de Fornecimento n.º 060/2010-SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Sétima, item 7.1, subitem 7.1.3, alínea "c", do referido contrato, e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.ºs 4.484/92 e 6.148/02, no Decreto Municipal n.º 15.984/05, e da Lei Federal nº 8.666/93:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento não realizado e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTAO, em 20 de setembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário

PORTARIA N.º 456/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o Processo n.º 798/2012 - SEPLAG, referente à empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ 14.729.826/0001-09)**,

RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, nas Leis Municipais n.ºs 4.484/92 e 6.148/02, e Decreto Municipal n.º 15.984/05 e por descumprimento da Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato nº 001/2012 - SEPLAG, aplicar a pena de:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTAO, em 06 de Dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário

PORTARIA N.º 464/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o Processo n.º 1190/2012 - SEPLAG,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 04.271.959/0001-12)**

por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.5 e da Cláusula Nona, item 9.6, subitem 9.6.7 do Contrato n.º 032/2008 SEPLAG, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.1.5 do contrato supracitado, e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.ºs 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 15.984/05, e Lei Federal n.º 8.666/93:

I. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 03 (tres) meses.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTAO,
em 07 de Dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 469/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o **Processo n.º 2826/2012 - SEPLAG**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.529.998/0001-63)**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.5, do Contrato n.º 012/2012 - SEPLAG, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.8 do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92 (para as faturas emitidas pela SUCOP, PREVIS, SECULT, FGM, SEPLAG, FCM, SEFAZ, SMA e SUCOM):

I. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 03 (tres) meses;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTAO,
em 14 de Dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 470/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o **Processo n.º 2827/2012 - SEPLAG**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.529.998/0001-63)**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.9, do Contrato n.º 012/2012 - SEPLAG, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.8 do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92 (para as faturas emitidas pela SUCOP, PREVIS, SECULT, FGM, SEPLAG, FCM, SEFAZ, SMA e SUCOM):

I. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 03 (tres) meses;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTAO,
em 14 de Dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 471/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o **Processo n.º 1616/2012-SEPLAG**, referente à empresa **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 04.271.959/0001-12)**,

RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02, e Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como na Lei Federal n.º 8.666/93:

I. Arquivar o presente processo por falta de fundamentação legal para prosseguimento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTAO,
em 14 de Dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 472/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o **Processo n.º 1174/2012-SEPLAG**, referente à empresa **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 04.271.959/0001-12)**,

RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02, e Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como na Lei Federal n.º 8.666/93:

I. Arquivar o presente processo por falta de fundamentação legal para prosseguimento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTAO,
em 14 de Dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 473/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o **Processo n.º 799/2012 - SEPLAG**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 16.306.870/0001-23)**, por descumprimento da Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato n.º 002/2012 - SEPLAG, a seguinte penalidade de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 15.984/05, nas Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTAO,
em 14 de Dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 475/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 4156/2012-SECULT, resolve conceder aposentadoria a RITA MARCELINA FELIX SACRAMENTO, matrícula n.º 22276, Professor Municipal, Nível I, Referência O, Código 19001, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 17 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 476/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 3977/2012- SECULT, resolve aposentar ALAÍDE XAVIER E SOUZA, matrícula n.º 871947, Professor Municipal, Nível II, Referência F, Código 59000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na

inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 17 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 477/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 1496/2012-SECULT, resolve conceder aposentadoria a NOELIA PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula 14145, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 17 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 478/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 4296/2012- SECULT, resolve aposentar MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 872587, Professor Municipal, Nível I, Referência E, Código 49000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 17 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 479/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 199/2012-SECULT, resolve conceder aposentadoria a MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 20188, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 17 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 481/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o **Processo n.º 1287/2012-SEPLAG**, referente à empresa **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 04.271.959/0001-12)**,

RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02, e Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como na Lei Federal n.º 8.666/93:

I. Arquivar o presente processo por falta de fundamentação legal para prosseguimento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 17 de Dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 484/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer n.º 272/2012 SEPLAG, e com fundamento no inciso 2º, do art. 14 do Decreto n.º 20.785/2010,

RESOLVE:

Autorizar a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS- ABESP, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de MENSALIDADE.

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 20 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA N.º 486/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI do Regimento da SEPLAG, aprovado pelo Decreto

n.º 19.393, de 18 de março de 2009, e de acordo com o **Processo n.º 205/2011 - SEPLAG - apenso Processo n.º 514/2009-SEPLAG**,

RESOLVE:

Declarar a invalidade da Portaria n.º 192/2009, que aplicou penalidade de multa em detrimento da empresa EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, desfazendo-se seus efeitos, baseado no Parecer n.º 165/2010 - RPGMS/SEPLAG, conforme Lei Federal 8.666/93 (art. 78, XV) e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 19 de Dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

11698/2012 - SMS - LICEMARY GUIMARÃES LESSA

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

2994/2012 - SEPLAG - ANETE DE ASSUNÇÃO SILVA

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

5189/2012 - SECULT - MARLY BOMFIM GOMES
55808/2012 - SEFAZ - NECÉZIO DE SOUZA BOMFIM
44069/2012 - SEFAZ - JUCIENE MASCARENHAS VELOSO SANTOS
49118/2012 - SEFAZ - MARIA IVONETE SANTOS DURAN
52448/2012 - SEFAZ - AIDIL CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU
49916/2012 - SEFAZ - FRANCISMAURA SANTOS DA SILVA
48674/2012 - SEFAZ - ALIOMAR COELHO MENEZES
45273/2012 - SEFAZ - GILMARA DOS ANJOS ROLIM
43417/2012 - SEFAZ - MARTANAIRA DE JESUS
10740/2012 - SMS - MARISE RODRIGUES DOS SANTOS BAHIA
58777/2012 - SMS - MARIA ZENAIDE RINDADE DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de dezembro de 2012.

GILDASIO ROCHA
Diretor Central de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

7548/2012 - SMS - ANA PAULA DE ANDRADE SACRAMENTO BOA MORTE
7158/2012 - SMS - JOSENILDES RIBEIRO DE SANTANA
7068/2012 - SMS - NILMA ELY DE JESUS SANTANA

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - DEFERIDO

802/2012 - SESP - WILLIANS BARRETO CERQUEIRA

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

73499/2012 - SEFAZ - RAIMUNDO PUGLIESE ARARIBA
60767/2012 - SEFAZ - ROMILTON GUEDEVILLE
41847/2012 - SEFAZ - MARIA CRISTINA BERBERT DE CASTRO KUMAR
30612/2012 - SEFAZ - KATIA JUSSARA SOUZA SANTOS COSTA
41410/2012 - SEFAZ - LANDA MARIA ESTEVAM DA SILVA
41409/2012 - SEFAZ - MARIA LUIZA FARIAS DE OLIVEIRA
43558/2012 - SEFAZ - MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE OLIVEIRA BARBUDA
49210/2012 - SEFAZ - HUMBERTO CAMPOS PESO
57392/2012 - SEFAZ - MARISA SILVA DA PAIXÃO
50077/2012 - SEFAZ - NILTON SILVA CUNHA
43973/2012 - SEFAZ - CELIA MARIA DE SANTANA
58159/2012 - SEFAZ - EROTHIDES AMÉRICO DE FREITAS NETO
48983/2012 - SEFAZ - JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO
52033/2012 - SEFAZ - ARTUR ROBERTO CHAVES
43512/2012 - SEFAZ - MARIA DAS GRAÇAS PIEDADE DA S. SANTOS
5686/2012 - SMS - IRACEMA MARIA DE BRITO SILVA

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de dezembro de 2012.

GILDASIO ROCHA
Diretor Central de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

66473/2012 - SEFAZ - IRMA CRISTINA GENTA - 2.313 DIAS
65873/2012 - SEFAZ - ADILMAR BAQUEIRO MIRANDA - 7.290 DIAS
617/2012 - SESP - VERA LUCIA RIBEIRO DE S. SANTOS - 600 DIAS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

5856/2012 - SECULT - CONSUELO ALMEIDA MATOS
1012/2012 - SESP - IVANEI PEREIRA BISPO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

13544/2011 - SMS - SANDRA ALVES DE LIMA SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de dezembro de 2012.

GILDASIO ROCHA
Diretor Central de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER - SECULT**

PORTARIA Nº. 367/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de licitação dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais abaixo relacionadas.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Antonio Carlos Magalhães	Presidente: Isaura Nonata Pereira Santos	873431
	Membro: Sandra Helena Alfaia de Santana	872629
	Membro: Célia Serva Lessa	872614
Conselho Escolar da Escola Municipal Carmelitana 25 de Agosto	Presidente: Jeane Barreto Fernandes	872816
	Membro: Leonardo Newton Paiva Bacelar	876658
	Membro: Jaimiraci Santos Bomfim	877138
Conselho Escolar da Escola Municipal São Judas Tadeu	Presidente: Elisângela Meyruse de Santana Siqueira	876569
	Membro: Lair Farias de Aragão	872755
	Membro: Amália Leite Costa	112373193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Conselho Escolar da Escola Municipal Giselia Palma	Presidente: Valeria Maria Carvalho Marinho	875013
	Membro: Claudia Maria Carvalho Silva Figueiredo	871512
	Membro: Cristina Silva Fialho	876687
Conselho Escolar da Escola Municipal Pau Miúdo	Presidente: Dinóelia de Jesus Santos	872603
	Membro: Vera Lúcia Ferreira Souza	876389
	Membro: Maria de Fátima Santos e Santos	16032
Conselho Escolar da Escola Municipal Josafá Carlos Borges	Presidente: Fabio Alessandro de Castro	877412
	Membro: Everaldira Souza Nascimento de Jesus	872790
	Membro: Luciana Alves Silva Aranha	873127
Conselho Escolar da Escola Municipal Centro Paroquial Paulo VI	Presidente: Valdeci Santos Silva	875552
	Membro: Rita de Cássia Silva de Freitas	201065
	Membro: Monele Bezerra dos Santos	876753
Conselho Escolar da Escola Municipal Cardeal da Silva	Presidente: Adair Pacheco de Abreu	873051
	Membro: Eber Daniel Santos Silveira	876563
	Membro: Rita Lenira Ferreira Nunes	871198
Conselho Escolar do Centro Municipal Carlos Novarese	Presidente: Roberto Machado de Souza	877602
	Membro: Maria Adélia Gomez Lima da Silva	878376
	Membro: Wandisléa Florêncio da Silveira	022824
Conselho Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles	Presidente: Marta de Souza Rangel	876479
	Membro: Josefa Neide Cordeiro Freire de Oliveira	872002
	Membro: Vera Lucia Veloso Andrade Gomes	871995

Art. 3º - A comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 13 de julho de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 513/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo nº. 25 da Lei nº 5.268/1997, Artigo nº. 46 do Decreto nº. 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 para 20 horas, da professora FÁTIMA MARIA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 870.666, processo nº 2135/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 04 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 521/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA REIS, matrícula nº 21.135, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 522/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA, matrícula 871.148, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal de Itacaranha Manoel Faustino.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 523/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA, matrícula 871.148, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal São Braz.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 525/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIA DE NAZARÉ FERRARI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 875.809, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade Escolar 0731 - Municipal 22 de Abril.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 527/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARTA SILVA SOUZA, matrícula nº 871.153, da Função de Confiança de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil União da Boca do Rio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 528/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARTA SILVA SOUZA, matrícula nº 871.153, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal do Pescador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PUBLICAÇÃO NO DOM DE 12.12.2012

REPUBLICAÇÃO POR SAIR INCOMPLETA

RESOLUÇÃO CME Nº. 006/2012

Autoriza, por 4 (quatro) anos, a Escola Gira Girou Berçário, Creche e Pré Escola a funcionar ministrando Educação Básica - Etapa Educação Infantil, nos segmentos Creche e Pré-Escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, no Parecer Conclusivo nº 006/2012, do Processo nº. 1963/2008, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 23 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 4 (quatro) anos, a partir de 2012, a Escola Gira Girou Berçário, Creche e Pré Escola, localizada na Rua das Dálidas nº 680, Bairro Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-010, mantido pelo Centro Educacional Gira Girou Ltda. CNPJ nº 09.193.706/0001-91, para funcionar com a Educação Infantil, segmentos Creche e Pré-Escola;

Art. 2º. Aprovar o Regimento Escolar;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

MARILENE DOS SANTOS BETROS
Conselheira Relatora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE****DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)**

PROCESSO DEFERIDO
LICENÇA PREMIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
11992/2012	ROSE MARY FARIAS DE S DOS SANTOS	1º

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 27 de dezembro de 2012.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

PORTARIA Nº 377/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de **10/11/2012**, o servidor **ALBERTO LIMA SANTOS**, mat. nº. 981462, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Arquivo Médico-Estatístico, do Centro Terapêutico de Saúde Mental Dr. Álvaro Rubin de Pinho, durante o impedimento legal da titular **VERA LUCIA DE CARVALHO POMBO** mat. 977453, por motivo de Licença Médica, pelo período de 60 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

No Decreto, publicado no DOM de 25 e 26/12/2012, referente à designação da servidora **Karine Pires Oliveira**

ONDE SE LÊ: ... **KARINE PIRES OLIVEIRA**...

LEIA-SE: ... **MÔNICA KARINE PIRES OLIVEIRA**...

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD****Conselho Municipal do Idoso - CMI****RESOLUÇÃO/CMI Nº 008 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a homologação da eleição dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso do Salvador e Ilhas - CMI, para o biênio 2013/2014.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Salvador e Ilhas, no uso das suas atribuições conferidas pelos Artigos 4º e 10º, inciso V do Decreto Nº 16.860 de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes dos Conselheiros que compõem a Diretoria Executiva do Conselho

Municipal do Idoso do Salvador e Ilhas - CMI eleitos no dia 30.11.2012 para o biênio 2013/2014.

Presidente: Lourdes de Fátima Santos Pinto - Conselheira Suplente representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -SECULT; **Vice-Presidente: Belanisia Ribeiro dos Santos** - Conselheira Titular representante da ASAP/CAP; **Primeiro Secretário: Maria da Penha Pereira** - Conselheira Titular representante da ASAPREV; **Segundo Secretário: Jorge Costa Mascarenhas** - Conselheiro Suplente representante da SETAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de dezembro de 2012

LOURDES DE FATIMA SANTOS PINTO
Conselheira Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 13-2012

A Comissão Eleitoral do Processo Eletivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA torna público:

CONSIDERANDO que o Art. 3º do Regimento Interno do COMSEA/SSA, publicado no DOM de 28 de maio de 2012, determina a composição do colegiado com 08 (oito) entidades da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o Art. 4º do Edital 10/2012, publicado no DOM de 18 de dezembro de 2012, determina ser objetivo da Assembleia de Eleição eleger 08 (oito) entidades titulares e até 08 (oito) entidades suplentes;

CONSIDERANDO que o Edital 12/2012, publicado no DOM de 27 de dezembro de 2012, torna pública a habilitação de apenas 06 (seis) entidades para o biênio 2013/2014;

RESOLVE: não realizar a eleição nesta data e recomendar ao COMSEA/SSA a publicação de novo Edital, com nova data de habilitação e eleição, bem como considerar as seis entidades já habilitadas.

Paulo Roberto Lima Bezerra
Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado da Bahia - FECONSEG.

Joana Cantolino Oliveira
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

Karine Maria Costa dos Anjos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, em 27 de dezembro de 2012.

UBIRACI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 225/2012

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **Ana Lúcia de Oliveira**, matrícula 151, da Função de Confiança de Secretária Administrativa da Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança-GEFIS, Grau 61, Código 6103, desta superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 27 de dezembro de 2012.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

PORTARIA Nº 378/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003150/TEC/LS-2140, vinculado ao PR 59.00 2012 859 em 16/08/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a BROTAS INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 08.930.088/0001-52, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº79, Sala B, Federação, para implantação do empreendimento de Grupo de Edifícios de Apartamentos, Multiresidencial denominado PÁTIO JARDINS, localizado na Avenida Dom João VI, nº191, Brotas, renovação da Licença Ambiental nº 2009. 001501/TEC/LS-1137, emitida pela SMA em 21/08/2009, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Encaminhar semestralmente relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Realizar durante a execução das obras, ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, devendo ser apresentado relatório semestralmente com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações;
- IV. Adotar medidas de absorção da mão-de-obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- VI. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 100(cem) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 27 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 379/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003164/TEC/LS-2153, vinculado ao PR 59.00 2012 959 em 10/09/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao POSTO SISSI LTDA., inscrito no CNPJ nº. 15.699.102/0001-14, com sede na Rua Teixeira Mendes, nº02, Federação para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Rua Teixeira Mendes, nº02, Federação, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes

condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 90 (noventa) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar à SMA no prazo de 90 (noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
- V. Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, reformas no sistema de captação de efluentes oriundos da ilha de abastecimento, apresentar relatório com memorial fotográfico do serviço;
- VI. Apresentar à SMA, no prazo de 30 (trinta) dias o comprovante de destinação dos efluentes oleosos, assim como as embalagens oriundas do serviço de troca de óleo lubrificante;
- VII. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fs. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 27 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 380/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-002887/TEC/LS-1909, vinculado ao **PR 59.00 2011 1258** em 21/12/2011 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA04(PITUBA), potência irradiada de 35,0W, tecnologia GSM e 3G, localizada na Avenida Manoel Dias da Silva, nº1637, Edf. Kalithea, Pituba, Coordenadas Geográficas 13º00'22,9"S e 38º27'42,3"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fs. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 27 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 381/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003198/TEC/LS-2182, vinculado ao **PR 59.00 2012 1066** em 05/10/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DE IRMÃ DULCE-COMPLEXO ROMA, inscrita no CNPJ nº. 15.178.551/0001-17, com sede na Avenida Dendezeiros do Bonfim, nº161, Roma, para operação da atividade ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR com 1009 leitos e 30.165,00m² de área construída localizada na Avenida Dendezeiros do Bonfim, nº161, Roma, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- II. Apresentar à SMA, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde, acompanhado dos comprovantes de encaminhamento e de destinação final. Os relatórios devem ser acompanhados por ART do profissional responsável;
- III. Efetuar a coleta seletiva e a devida destinação dos resíduos, segundo as Normas Vigentes;
- IV. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o projeto de Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente aprovado pela EMBASA, com indicação da destinação final dos efluentes tratados, sua carga orgânica após tratamento, e do responsável pela operação;
- V. Realizar o monitoramento semestral da qualidade dos efluentes tratados pelo sistema próprio de tratamento de esgotos (ETE), segundo resolução CONAMA 357/05, devendo apresentar à SMA relatório contendo registros fotográficos e laudos de análise, acompanhado de ART do profissional responsável;
- VI. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fs. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 27 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 382/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09, Lei Federal nº. 11.977/2009 e pela Resolução CONAMA nº. 412/2009 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003190/TEC/LS-2175, vinculado ao **PR 59.00 2012 1065** em 05/10/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c

Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº.07.501.628/0001-10, com sede na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº3091, Cabula para IMPLANTAÇÃO do empreendimento de Grupo de Edifícios de Apartamentos, Multiresidencial, denominado RESIDENCIAL SOL CAJAZEIRAS, enquadrado no Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA" localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº140, Cajazeiras, com 6.036,66m² de área construída e 120 unidades residenciais, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Obter a outorga para lançamento de esgotos junto ao órgão competente no caso de implantação de sistema próprio de tratamento de esgotos;
- IV. Realizar o monitoramento semestral da qualidade dos efluentes tratados pelo sistema próprio de tratamento de esgotos (ETE), segundo resolução CONAMA 357/05, devendo apresentar à SMA relatório contendo registros fotográficos e laudos de análise, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- VI. Apresentar à SMA no prazo de 60(sessenta) dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), e encaminhar semestralmente relatórios de execução do plano com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- VII. Adotar medidas de controle de erosões voltadas para o limite com a APP, devendo apresentar à SMA relatórios semestrais contendo registros das medidas adotadas, elaborado por profissional legalmente habilitado;
- VIII. Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção na APP adjacente, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos funcionários da obra quanto a esta restrição legal;
- IX. Realizar durante a execução das obras, ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, devendo ser apresentado relatório semestralmente com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações;
- X. Adotar medidas de absorção da mão-de-obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- XI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- XII. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 100(cem) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;
- XIII. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100 (cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º. Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 27 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 375/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-003096/TEC/LS-2091**, vinculado ao **PR 59.00 2012 737** em 25/07/2012 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à PATRIMONIAL ANDRADE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 01.499.401/0001-09, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº2573, 17º andar, Edf. Royal Trade, Brotas, para implantação do empreendimento GALPÕES MULTIUSO para atividade de Armazenagem Geral, localizado na Estrada de campinas, Gleba B, BR 324, Pirajá com 79.501,92 m² de área construída, em conformidade com o Alvará emitido pela SUCOM de nº 20.319, com anotação do Alvará de Licença, inserido nos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no início das obras o Programa de Condições de Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA, no início das obras o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Encaminhar trimestralmente relatórios de execução do plano acompanhado de ART do profissional responsável, com comprovantes de destinação dos resíduos;
- III. Apresentar à SMA, no início das obras o Plano de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- IV. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Adotar medidas de absorção da mão-de-obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- VI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- VII. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Projeto Paisagístico para as áreas verdes do empreendimento, contemplando preferencialmente espécies nativas da região. O projeto deverá ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- VIII. Realizar durante a execução das obras, ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, voltadas especialmente à problemática dos resíduos e poluição ambiental decorrente da má disposição, devendo ser apresentado relatório com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações;
- IX. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 200(duzentas) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;
- X. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 200 (duzentas) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º. Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria substitui a Portaria de nº 239/2012, e, entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 26 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**

PORTARIA N.º 181/2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/10/2012, o servidor ELIU ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n.º 813.810, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SESP, em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular DALÍRIO MUNIZ LIMA, matrícula 813.826, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SESP, em 20 de dezembro de 2012.

MARCELO GONÇALVES DE ABREU

Secretário

PORTARIA N.º 182/2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 12, do Regimento da SESP, aprovado pelo Decreto n.º 19.395 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP, para o exercício de 2013, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SESEP, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos dirigentes das Coordenadorias integrantes da estrutura desta SESP, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SESP, em 20 de dezembro de 2012.

MARCELO GONÇALVES DE ABREU

Secretário

PORTARIA N.º 183/2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 11/12/2012, a servidora NÁDIA SOUZA PERRONE, matrícula 813.798, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, código 6101, do Setor de Gestão de Pessoas - SESEP, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SESP, em substituição temporária por motivo de Licença Prêmio da titular CARLA MARIA AFONSO DE LIMA, matrícula 813.530, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SESP, em 27 de dezembro de 2012.

MARCELO GONÇALVES DE ABREU

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS
E INFRAESTRUTURA - SETIN**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

13/12/2012 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provisão, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
42963-2012	R001944620	ART. 218, II	SECRETARIA MUN DE SAUDE SALVADOR	Alexsandra Auster

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
42968-2012	R002062429	ART. 218, I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Alexsandra Auster
56369-2011	R001721750	ART. 218, I	Depart de Crimes Contra o Patrimonio DCCP	Alexsandra Auster
57129-2011	R001745935	ART. 218, I	JOSE CARLOS DE S VIVAS	Bruno Moreira
59659-2011	R001760861	ART. 218, I	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	Alexsandra Auster
60102-2011	R001754871	ART. 218, I	JEFF CHANDLER B RIBEIRO	Alexsandra Auster
61061-2011	R001754463	ART. 218, I	DOMINGOS SOARES	Alexsandra Auster
61287-2011	R001680339	ART. 218, I	CLODOMIR ROCHA MARTINS	Alexsandra Auster

09-Negar Provisão, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
61449-2011	L000241600	ART. 218, I	YSIS VASCONCELOS DOS SANTOS	Alexsandra Auster
61507-2011	L000245792	ART. 218, I	MATTHIAS JODICKE JUNIOR	Alexsandra Auster
69301-2011	R001831503	ART. 218, I	TRADEKAR TRANSP E SERVICOS LTDA	Alexsandra Auster
69676-2011	P001320748	ART. 181, VIII	MARCELA RABELLO SEDA SALINAS	Bruno Moreira
59492-2011	F000877082	ART. 208	VICTOR DOS ANJOS CORDEIRO	Alexsandra Auster
61066-2011	R001736410	ART. 218, II	ANDRE LUIZ DE MENEZES	Bruno Moreira
61197-2011	R001704621	ART. 218, I	ELENOR TINTEL CASTRO	Bruno Moreira
61223-2011	R001763132	ART. 218, I	ROSANE RAMOS VELENTIN	Bruno Moreira
61228-2011	R001702331	ART. 218, I	DINAH RIGAUD F ALMEIDA	Bruno Moreira
60288-2011	R001756798	ART. 218, I	LOCALIZA RENT A CAR SA	Bruno Moreira
60472-2011	R001754632	ART. 218, I	OZEMAR BOAVENTURA CARDOSO	Bruno Moreira
60977-2011	R001717210	ART. 218, I	PAULO SERGIO ALMEIDA DE FREITAS	Bruno Moreira
60003-2011	R001761260	ART. 218, I	ALFREDO ANTONIO DE BRITO	Alexsandra Auster
60012-2011	L000242385	ART. 218, I	JANIO CESAR SANTOS GONCALES	Bruno Moreira
49795-2011	R001694172	ART. 218, I	ADAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	Bruno Moreira
55045-2011	R001696297	ART. 218, I	VITORINO FERNANDES DOS SANTOS	Alexsandra Auster
55649-2011	R001747076	ART. 218, I	JOSE ANTONIO DE J SANT ANNA	Bruno Moreira
43516-2011	R001734663	ART. 218, I	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA	Alexsandra Auster
19365-2011	P001084216	ART. 181, VIII	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Edson Brito

24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
4028-2011	R001289535	ART. 218, I	MARCO AURELIO SANTOS DE ALENCAR	Alexsandra Auster
42918-2012	L000276553	ART. 218, I	CLAUDIO ALOISIO M DOS SANTOS	Bruno Moreira
42922-2012	R001837975	ART. 218, I	CLAUDIO ALOISIO M DOS SANTOS	Bruno Moreira
42940-2012	R001968582	ART. 218, I	CLAUDIO ALOISIO M DOS SANTOS	Alexsandra Auster
43886-2012	P001410930	ART. 181, XI	ADEMIR RAIMUNDO DE JESUS ALVAREZ	Bruno Moreira
44637-2012	F000505380	ART. 208	AURELINO JOSE DA SILVA	Bruno Moreira
54591-2010	F000790849	ART. 183	GETER SALVADOR F ATAIDES	Bruno Moreira
57408-2011	L000195246	ART. 218, I	MOISES JOSE CERQUEIRA	Bruno Moreira
9712-2012	P001037859	ART. 252, VI	CLEOVALDO GONCALVES BATISTA	Bruno Moreira
65850-2011	L000094752	ART. 218, I	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	Bruno Moreira
65864-2011	R001336042	ART. 218, I	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	Bruno Moreira

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
61499-2011	R001717547	ART. 218, I	ANDRE PAULO NASCIMENTO SANTOS	Bruno Moreira

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2012

BRUNO MOREIRA
Presidente 4ª JARI

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1806/2012	FRANCINALVA FERREIRA DE SOUZA	302696

Salvador, em 27 de dezembro de 2012

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Superintendente

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1776/2012	TACIARA CARDOSO DA SILVA	5º e 6º

Salvador, em 27 de dezembro de 2012

ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO FREITAS
Gerente Administrativo e Financeiro

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1761/2012	MARIA DA GLORIA MOTA ROCHA	302651
1782/2012	SELMA MARCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	302735

Salvador, em 27 de dezembro de 2012

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº701/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função da **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações** nas Ruas do Sangradouro, dos Tupys, Bandeirantes, etc. - Bairro do Matatu, solicitação feita através do Processo SUCOM nº44.843/2012, sob a responsabilidade técnica da Vivo S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período entre os dias 19 de dezembro de 2012 e 17 de janeiro de 2013, a execução das obras de implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações nas Ruas do Sangradouro, dos Tupys, Bandeirantes, etc. - Bairro do Matatu, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

Art. 2º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no Processo nº. 43.743/2011 e Portaria TRANSALVADOR Nº.769/2011, publicada no DOM de 05 a 07 de novembro de 2011, sob a responsabilidade técnica da Vivo S.A.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº702/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função da **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações**, nas Ruas Catarina Fogaça e Pedro Silveira Ribeiro - Bairro de Armação, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 44.845/2012, sob a responsabilidade técnica da Vivo S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período entre os dias 19 de dezembro de 2012 e 07 de janeiro de 2013, a execução das obras de implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações, nas Ruas Catarina Fogaça e Pedro Silveira Ribeiro - Bairro de Armação, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

Art. 2º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no Processo nº. 43.749/2011 e Portaria TRANSALVADOR Nº.793/2011, publicada no DOM de 18 de novembro de 2011, sob a responsabilidade técnica da Vivo S.A.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº704/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função da **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações** na Avenida Octávio Mangabeira - Bairro da Boca do Rio, solicitação feita através do Processo SUCOM nº.46.185 / 2012, sob a responsabilidade técnica da Vivo S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período de 60 (sessenta dias) compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2012 e 17 de janeiro de 2013, a execução das obras de implantação de rede subterrânea para serviços de telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio / canteiro da Avenida Octávio Mangabeira (iniciando em frente ao Posto de Combustível Placafor, sentindo Itapuã / Boca do Rio, pista lado direito até a sua interseção com a Rua Desembargador Antônio Bensabath - local onde passa para o lado direito, seguindo até a sua interseção com a Rua Iemanjá na Boca do Rio e na Rua Iemanjá, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Octávio Mangabeira e a Rua do Caxundé, lado esquerdo do sentido assim definido), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

Art. 2º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no Processo nº. nº.43.752 / 2011, e Portaria TRANSALVADOR Nº.777 / 2011, publicada no DOM de 11 de novembro de 2011, sob a responsabilidade técnica da Vivo S.A.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 713/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo nº **39122/2012**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ao servidor **Nilson Silvério de Sant' Ana**, matrícula **2226528**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Serviços Municipais, código 27000, na área de qualificação de Engenheiro, código 27006, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 e 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº716/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização do "REVEILLON 2012/2013 E SHOW POR DO SOM", promovidos pela Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, nos Bairros Barra e Ondina,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no período entre os dias 30 de dezembro de 2012 e 02 de janeiro de 2013, nos Bairros Barra e Ondina:

I - Proibição do estacionamento e circulação de veículos, de 01h00 do dia 30 às 03h00 do dia 02, na via lateral ao Farol da Barra;

II - Proibição do estacionamento de veículos em geral, de 01h00 do dia 31 às 12h00 do dia 01, nas seguintes vias: Largo do Farol da Barra, Avenida Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e o Farol da Barra), Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Farol da Barra e a Rua Adhemar de Barros);

III - Proibição do tráfego de veículos em geral, das 14h00 do dia 31 às 12h00 do dia 01, nas seguintes vias: Avenida Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e o Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Farol da Barra e a Rua Adhemar de Barros), Rua Airosa Galvão, Rua Artur Neiva;

IV - Os veículos em geral, inclusive os do Sistema de Transporte Coletivo Por Ônibus, que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

- a) **Sentido Rio Vermelho/Centro:** ... Avenida Oceânica, Rua Adhemar de Barros, Avenida Garibaldi, Avenida Centenário, Praça Lord Cochrane, Avenida Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Avenida Centenário, Rua Augusto Frederico Schmidt, Rua Maceió, Rua Recife, Rua Marquês de Caravelas...;
- b) **Sentido Barra/Ondina:** ... Avenida Sete de Setembro, Rua Barão de Itapuã, Rua César Zama, Rua Marquês de Caravelas, Rua Miguel Bournier, Largo do Chame-Chame, Rua Professor Sabino Silva, Largo do Camarão, Rua N (marginal da Avenida Oceânica), Rua Adhemar de Barros, Avenida Oceânica...;

V - Proibição do estacionamento e circulação de veículos em geral, das 12h00 do dia 01 às 03:00 do dia 02, nas seguintes vias: Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e o Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Farol da Barra e a Rua Airosa Galvão);

VI - Os veículos em geral, que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

- a) **Sentido Ondina / Centro:** ... Avenida Oceânica, Rua José Sátiro de Oliveira...;
- b) **Sentido Centro / Barra:** ... Avenida Sete de Setembro, Rua Barão de Itapuã, Rua César Zama, Rua Marquês de Caravelas, Rua Miguel Bournier, Rua Airosa Galvão, Av. Oceânica...;

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias, Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

Art. 5º. Promover as seguintes alterações no Sistema de Transporte Coletivo Por Ônibus no período entre os dias 31 de dezembro de 2012 e 02 de janeiro de 2013:

I - As linhas abaixo relacionadas irão operar com frota máxima do dia útil no dia 31, das 19h00 às 05h00 do dia subsequente e no dia 01 das 18h00 às 24h00:

CÓDIGO	LINHA	EMPRESA
1505	Pirajá / RV - Barra	Axé
0321	Mal. Rondon - Barra	Axé
1304	Castelo. Branco - Lapa	Axé
0523	Luis Anselmo/Sabino. Silva - Circular	Barramar
1605	Boa V. do Lobato - Lapa	Barramar
CÓDIGO	LINHA	EMPRESA
1431	Boca da Mata - Lapa / Barra	Barramar
1501	Conj. Pirajá I - C. Grande / Barra	Barramar
1201	Tancredo Neves - Barra	Barramar
1567	Vista Alegre - Barra	Boa Viagem
0803	Pituba - Campo Grande R1	BTU
0918	Stiep / C. Convenções - Comércio	BTU
0511	Daniel Lisboa - Barra R2	BTU

CÓDIGO	LINHA	EMPRESA
0510	Daniel Lisboa - Barra R1	BTU
0804	Pituba - Campo Grande R2	BTU
0722	Nordeste - Campo Grande R2	BTU
1323	São Marcos - Lapa / B. Avenida	BTU
1428	Cajazeira 11 - Lapa / Barra	Capital
0313	Faz. Grande do Retiro - Barra	Capital
0721	Nordeste - Campo Grande R1	Central
1137	Pernambúes - Barra	Expresso Vitória
1430	Faz. Grande 3/2 - Lapa / Barra	Expresso Vitória
1319	Pau da Lima - Lapa / Barra	Expresso Vitória
1126	Narandiba / Doron - Barra R2	Joevanza
1125	Narandiba / Doron - Barra R1	Joevanza
0602	Barra/Lapa - S. João Cabrito / Plataforma	São Cristóvão
0506	Cosme de Farias - Barra	Modelo
1039	Mussurunga I - Campo Grande	Ondina
1030	Praia do Flamengo - Campo Grande	Ondina
1002	Aeroporto - Campo Grande	Ondina
0220	Ribeira - Sabino Silva	P. Grande/R. Vermelho
1607	Paripe - Barra	Praia Grande
1633	Mirante de Periperi - Ondina	Praia Grande
1003	Aeroporto - Lapa	Rio Vermelho
1004	Itapuã - Campo Grande	Rio Vermelho
1005	Itapuã - Lapa	Rio Vermelho
1018	Alto do Coqueirinho - Campo Grande	Rio Vermelho
1465	Cajazeira 6/7 - Lapa / Barra Avenida	São Cristóvão
1426	Cajazeira 8 - Lapa / Barra	São Cristóvão
0430	Pau Miúdo - Ondina	Transol
1427	Cajazeira 10 - Lapa / Barra	Transol
1630	Alto do Cabrito - Lapa / Barra	Transol
0334	São Caetano - Barra	Transol
0353	Capelinha - C. Grande / Barra R1	Transol
1429	Faz. Grande 1 / 2 - Lapa / Barra	Transol
1386	N. Brasília/Jd. N. Esperança / 7 de Abril - Barra	Transol
1239	Jardim Sto. Inácio / Mata Escura - Barra	União
0304	Bom Juá - Barra	União
0411	Duque de Caxias - Barra	União
0413	IAPÍ - Barra	União
0425	Sta. Mônica - Barra	União
1231	Sussuarana - Barra R2	Vitral
1230	Sussuarana - Barra R1	Vitral
1130	Cabula VI - Ondina	Vitral
0711	Santa Cruz - Campo Grande R1	Verdemar
0714	Santa Cruz Campo Grande R2	Verdemar
0931	Rio das Pedras - Campo Grande R1	Verdemar
0932	Rio das Pedras - Campo Grande R2	Verdemar

II - As linhas da Estação Pirajá e Estação Mussurunga irão operar com frota normal (dias úteis) no dia 31, prolongando a operação até às 02h00 do dia subsequente com frota de sábado;

III - A frota reguladora da Estação Pirajá irá operar com 10 (dez) veículos ininterruptamente, a partir das 20h00 do dia 31 até às 02h00 do dia 01;

IV - A frota Reguladora da Estação Mussurunga irá operar com 03 (três) veículos, a partir das 20h00 do dia 31 até 02h00 do dia 01;

V - As linhas da Estação Pirajá e Estação Mussurunga irão operar com frota normal (dias úteis) no dia 31, prolongando a operação até às 02h00 do dia subsequente com frota de sábado;

VI - As linhas da Operação Praia serão ativadas às 21h00 do dia 31, até às 06h00 do dia 01, devendo recomençar às 10h00 no dia 01.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº717/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "FESTA DA BOA VIAGEM", promovida pela Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, das 17h00 do dia 31 de dezembro 2012 às 06h00 do dia 02 de janeiro de 2013, no Bairro Boa Viagem:

I - Proibição da circulação e o estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Rua Professor D' Alcântara, Rua da Boa Viagem, Largo da Boa Viagem, Avenida Luiz Tarquínio (trecho compreendido entre o Largo da Boa Viagem e a Rua Polidoro Bittencourt), Rua Imperatriz (trecho compreendido entre o Largo da Boa Viagem e a Rua Sergy Mirim), Rua Rio Almada, Rua Rio Paraguaçu (trecho compreendido entre o Largo da Boa Viagem e a Rua Rio Itapicuru), Ruas São Francisco, Rio Itapicuru e "A" (trecho compreendido entre as Ruas da Boa Viagem e a Rio Paraguaçu);

II - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias, Polícia, Imprensa, etc.), além de prioridade, gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço;

Art. 2º. Tornar sentido único e exclusivo de tráfego para os veículos do Sistema de Transporte Coletivo Pó Ônibus, nas seguintes vias: Avenida Luiz Tarquínio (direção Largo de Roma), Ruas Polidoro Bittencourt e Augusto Mendonça (direção Boa Viagem).

Art. 3º. Estabelecer os horários para Operação Carga / Descarga, conforme discriminação que se segue:

I - Dia 31 de dezembro de 2012, das 06h00 às 17h00;

II - Dia 01 de janeiro de 2013, das 06h00 às 10h00.

Art. 4º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 5º. Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias, Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

Art. 7º. Promover as seguintes alterações no Sistema de Transporte Coletivo Por Ônibus no período entre os dias 31 de dezembro de 2012 e 01 de janeiro de 2013:

Parágrafo Único - As linhas abaixo relacionadas irão operar com frota máxima do dia útil ininterruptamente, a partir das 20h00 do dia 31:

CÓDIGO	LINHA	EMPRESA
1515	Conj. Pirajá I - Ribeira	Axé
0238	Ribeira - Plataforma/S. João Cabrito	Axé
1535	Vista Alegre - Ribeira	Boa Viagem
1638	Faz. Coutos - Ribeira	Boa Viagem
1662	Base Naval - Ribeira	Boa Viagem
1608	Paripe - Ribeira	Boa Viagem
1667	Alto de Coutos - Ribeira	Boa Viagem
0221	Ribeira - Barbalho / Faz. Garcia	Expresso Vitória
0216	Ribeira - Lapa	Capital
0343	Faz. Grande do Retiro - Ribeira	Capital
1141	Cabula VI - Ribeira R1	Joevanza
1142	Cabula VI - Ribeira R2	Joevanza
0237	Ribeira - Rio Sena / A. Sta. Terezinha	Praia Grande
0720	Vale das Pedrinhas - Vi. Rui Barbosa	União / Verdemar

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº718/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "PROCISSÃO DO SENHOR BOM JESUS DOS NAVEGANTES E NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM", promovida pela Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem, com o apoio da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, no dia 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 17:00, nas seguintes vias: Largo da Boa Viagem, Avenida Luiz Tarquínio, Largo de Roma (Praça Irmã Dulce), Avenida

Bonfim / Dendezeiros, Largo da Baixa do Bonfim, Rua da Imperatriz, Largo da Boa Viagem.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº719/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "FESTA DA LAPINHA", promovida pela Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no período de 05 a 07 de janeiro de 2013, no Bairro Liberdade:

I - Proibição da circulação e estacionamento de veículos, nas vias laterais à Praça da Lapinha, das 17h00 do dia 05 às 03h00 do dia 07;

II - Interdição do tráfego de veículos, a partir das 18h00, nos dias 05 e 06, nas seguintes vias: Rua Lima e Silva (trecho compreendido entre a Rua Arthur Azevedo/Sieiro e o Largo da Lapinha), Corredor da Lapinha, Largo da Soledade, Ladeira da Soledade.

III - Os veículos que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

a) **Sentido bairro/centro** - ...Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Praça João Alfredo, Rua Saldanha Marinho, Via Portuária, Estrada da Rainha...;

b) **Sentido centro/bairro** - ...Estrada da Rainha, Via Portuária, Rua Saldanha Marinho, Praça João Alfredo, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva...

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias, Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio Em Dobro - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
39062-2012	Guilardo Gomes Muniz	1º e 2º

Estabilidade Econômica - Deferida, com base na Lei Complementar 035/2004, Artigo 104, parágrafo 1º.

PROCESSO	INTERESSADO
38947/2012	Otávio dos Santos

A estabilidade econômica incidirá sobre a função de confiança de Chefe de Setor "A", Grau 6 com efeito retroativo a 31/07/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 761/2011- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANABAL ALVES DOS S JUNIOR	53953-2012	R002130530	INDEFERIDO
ANDERSON DE ASSIS SILVA	55102-2012	R002153849	INDEFERIDO
ANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	44479-2011	R001773185	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS PAIM LINS	11840-2011	R001566515	INDEFERIDO
ANTONIO MARQUES PEREIRA	49663-2012	R002125994	INDEFERIDO
ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	43930-2011	R001707638	INDEFERIDO
ARNE ANTONIO SANCHES COSTA	34381-2010	R001479481	INDEFERIDO
BENICIO DA CONCEICAO FILHO	39658-2011	R001732173	INDEFERIDO
CAIO BRANDAO COSTA MEDEIROS	55762-2012	R002122707	INDEFERIDO
CARLA ROSANA STOLZE V SAMPAIO	54988-2012	R002149824	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE JESUS MENEZES	24748-2010	R001453622	INDEFERIDO
CHARLES SILVA DE JESUS	54905-2012	R002149285	INDEFERIDO
CINTIA DURAQ LEMOS COUTINHO	56145-2012	R002157757	INDEFERIDO
CIRIVALDO DA SILVA SANTOS	54423-2012	R002145752	INDEFERIDO
CLEDISON DA SILVA REIS	51307-2010	C005197511	INDEFERIDO
DANIEL AGUIAR NEVES DE OLIVEIRA	42757-2011	R001760698	INDEFERIDO
DAVID FADUL ALVES DIAS	22375-2011	R001634464	INDEFERIDO
DJALMA DA SILVA EVANGELISTA	55006-2011	R001800924	INDEFERIDO
EBENEZER VALTERADO NASCIMENTO	54459-2012	R002135227	INDEFERIDO
EDNALDO RODRIGUES GOMES	18128-2010	F000814213	INDEFERIDO
EDNALDO SANTANA SANTOS	56224-2011	F000909458	INDEFERIDO
EDNEY BARBOSA FREIRE	37933-2010	R001481068	INDEFERIDO
EDVALDO MORAIS DOS SANTOS	53540-2012	P001538138	INDEFERIDO
EDVALDO VALOIS C FILHO	33889-2010	R001469870	INDEFERIDO
ELBA JEANE SILVA WEINSCHUTZ WEBLER	55025-2011	R001819496	INDEFERIDO
ELBA JEANE SILVA WEINSCHUTZ WEBLER	55018-2011	R001793347	INDEFERIDO
ELETROGELAR COM S ELETROD LTDA	28069-2011	R001705710	INDEFERIDO
ELSO ALVES COSTA	59541-2011	R001814502	INDEFERIDO
EUNICE ROCHA FREIRE	13948-2011	F000837942	INDEFERIDO
FRANCINE DA SILVA HUGHES	60715-2011	R001809603	INDEFERIDO
FREDERICO JORGE ESTRELA DE OLIVEIRA	54816-2012	R002132294	INDEFERIDO
GABRIEL PINHEIRO M BARRETO	53571-2012	C009867650	INDEFERIDO
GAMIL JOSEPH H EL HIRECHE	32071-2010	R001473074	INDEFERIDO
GARDENIA PEREIRA DUARTE	54225-2012	R002134499	INDEFERIDO
GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA	59479-2011	R001809352	INDEFERIDO
GUTEMBERG CARLOS SOUZA	23365-2011	F000853569	INDEFERIDO
INA KARISIA L RAMOS	15346-2011	R001605910	INDEFERIDO
IRLAN SANTOS DA HORA	55318-2012	R002140988	INDEFERIDO
IURI GERHARDT DA SILVA	53565-2012	R002134562	INDEFERIDO
JAIR DANTAS DE SOUZA	53437-2011	R001810844	INDEFERIDO
JANAINA GALVAO NEVES	56070-2012	R002153369	INDEFERIDO
JOAO CARLOS DA C SANTOS	18687-2012	R001963285	INDEFERIDO
JOAO VICTOR DE CARVALHO SAMPAIO	41443-2011	R001773254	INDEFERIDO
JORGE LUIS SANTOS GONZALEZ	50017-2012	R002113835	INDEFERIDO
JOSE ARAUJO DE VASCONCELOS	54841-2012	R002140550	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTANA CERQUEIRA	53483-2012	R002150597	INDEFERIDO
JOSEMAR ARLEGO PARAGUASSU	14932-2011	F000837304	INDEFERIDO
JOSENILTON DA HORA SILVA	54151-2012	P001546337	INDEFERIDO
LEDA MARIA ALMEIDA B DE ARAUJO	10000-2011	R001557862	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUANA VIEIRA MENDES	56415-2012	R002158822	INDEFERIDO
LUANA VIEIRA MENDES	56416-2012	R002158650	INDEFERIDO
LUCIANO CARMO DO NASCIMENTO	55147-2012	R002149082	INDEFERIDO
MARCOS ROBERTO ARRAES	61201-2011	R001830257	INDEFERIDO
MARIA LUIZA TEIXEIRA ASSIS	56682-2012	R002157663	INDEFERIDO
MARIA ROSINEIDE DE GODOY	48289-2011	R001746597	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE ALVES DE CASTRO	9773-2011	R001563730	INDEFERIDO
MICHEL THEODORO DELLIS	55389-2012	R002155188	INDEFERIDO
MILA VALVERDE DE ALMEIDA	22963-2011	L000231792	INDEFERIDO
MOISES DE JESUS CONCEICAO	51423-2012	P001435375	INDEFERIDO
NEVITON MATOS DE CASTRO	10963-2011	R001595876	INDEFERIDO
OSVALDO BISPO DOS SANTOS FILHO	35257-2011	R001729962	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	25174-2011	F000853868	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	39028-2011	R001718677	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	24859-2011	R001636508	INDEFERIDO
ROBERTO BRAZ LOPES	54863-2012	R002128139	INDEFERIDO
ROGERIO FONTES LIMA	45408-2011	R001759153	INDEFERIDO
ROGERIO LIMA LEITE	502-2011	R001518548	INDEFERIDO
SELMA FRANCA CARNEIRO	9854-2011	R001558898	INDEFERIDO
SELMA FRANCA CARNEIRO	9850-2011	R001558857	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	36988-2011	R001749772	INDEFERIDO
THAIS BATISTA FAGUNDES	6739-2011	R001539579	INDEFERIDO
THIAGO BECK	59839-2011	R001814816	INDEFERIDO
ULLIANS DA SILVA FERREIRA	54577-2010	R001503383	INDEFERIDO
VANDA PINHO FERREIRA	55382-2012	R002137783	INDEFERIDO
WASHINGTON BORGES RAMOS JR	12307-2011	R001577480	INDEFERIDO
ABMAEL MOURA MENDES	54445-2012	P001527014	DEFERIDO
ADEMILSON BARNABE DA SILVA	54079-2012	P001542655	DEFERIDO
AILTON ALMEIDA DA SILVA	30772-2011	F000858744	DEFERIDO
AILTON GONCALVES ASSUNCAO	32413-2011	F000858699	DEFERIDO
ALBA SHIRLEI S FISS	53972-2012	P001485450	DEFERIDO
ALEXANDRE DE JESUS BARRETO	54308-2012	P001389196	DEFERIDO
ANAZI DE ALENCAR LIBORIO	54302-2012	P001503751	DEFERIDO
ANETE DE OLIVEIRA SILVA	53434-2012	P001538752	DEFERIDO
ANGELO FERRAO CARVALHAL	32926-2011	F000861769	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS BARBOSA PEIXOTO	31168-2011	F000859078	DEFERIDO
ANTONIO MOURA CONCEICAO	50392-2011	R001819639	DEFERIDO
BRENO SANTOS AMARAL	54345-2012	P001552172	DEFERIDO
BRUNO REBOUCAS HEREDA	55150-2012	P001547872	DEFERIDO
CAETANO BOMFIM VIEIRA DE ALMEIDA	55398-2012	P001507858	DEFERIDO
CAETANO RAIMUNDO F DE OLIVEIRA	31663-2011	F000858650	DEFERIDO
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	27913-2011	F000861529	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO TEODORO	27862-2011	R001695328	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE ALVES MARTINEZ	56200-2012	P001560196	DEFERIDO
CELENE SILVEIRA DE OLIVEIRA	54702-2012	P001544490	DEFERIDO
CLAUDIO ROCHA L DA SILVA	55294-2012	P001527170	DEFERIDO
CREUZA SOUZA COSTA	33385-2011	F000861542	DEFERIDO
DANIEL FRANCA SEIXAS SIMOES	37638-2012	R002069713	DEFERIDO
DANIEL FRANCA SEIXAS SIMOES	37642-2012	R002067340	DEFERIDO
DANIEL FRANCA SEIXAS SIMOES	37644-2012	R002069028	DEFERIDO
DJEANNE CAVALCANTE N MIRANDA	30907-2011	F000861514	DEFERIDO
EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	56032-2012	P001388252	DEFERIDO
ELIANA MARIA BURGOS CAVENDISH	56021-2012	P001545883	DEFERIDO
ERICA FERREIRA DA SILVA	57128-2012	R002153111	DEFERIDO
ERNANI ARAUJO SILVA	54931-2012	P001292531	DEFERIDO
FABIO GOMES MUNIZ	38859-2012	L000299568	DEFERIDO
FERNANDO ANTONIO DA H NOGUEIRA	56393-2012	P001541296	DEFERIDO
FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	45967-2011	R001758621	DEFERIDO
FLAVIA SILVA GALVAO	56587-2012	R002160303	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA NETO	55517-2012	R002165052	DEFERIDO
GABRIEL BARRETO BASTOS	32575-2011	F000872576	DEFERIDO
GENESIO SILVA GOMES	57448-2012	R002163086	DEFERIDO
GILBERTO DOS REIS BOMFIM	55169-2012	P001490484	DEFERIDO
GILSON SILVA	30280-2011	F000872436	DEFERIDO
GLAUBER CARMO DE SANTANA	56001-2012	P001554410	DEFERIDO
HERVAL VELOSO MARQUES	54967-2012	P001542645	DEFERIDO
HIDELJUNDES FERREIRA DE FREITAS	54634-2012	P001547804	DEFERIDO
IRLENE DE SANTANA DOREA	27838-2011	F000861595	DEFERIDO
ISADORA DE OLIVEIRA CORDEIRO	53862-2012	C013954446	DEFERIDO
ISRAEL SANTOS	56187-2012	P001553765	DEFERIDO
JAIR FRANCA QUEIROZ	54213-2012	P001513478	DEFERIDO
JAQUELINE MOURA DE SOUZA	54751-2012	P001558291	DEFERIDO
JEFERSON CRUZ DOS SANTOS	51691-2012	P001461599	DEFERIDO
JOAO CARLOS J LOPES	54269-2012	P001503754	DEFERIDO
JOEL DO NASCIMENTO	33748-2011	F000872152	DEFERIDO
JOSE CARLOS BARROS DE MOURA	54766-2012	P001538612	DEFERIDO
JOSE CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE	55298-2012	C012820841	DEFERIDO
JOSEILSON DOS SANTOS MONTENEGRO	54933-2012	P001547365	DEFERIDO
JOSEPH ANTOINE TAWIL	53986-2012	P001461639	DEFERIDO
LEDA MARIA S SANTOS COSTA	54355-2012	P001543286	DEFERIDO
LEONARDA MIRANDA DOS SANTOS	32788-2011	F000858960	DEFERIDO
LICIA MARIA SOUTO MONTEIRO DA SILVA	34699-2011	F000861760	DEFERIDO
LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO	32842-2011	F000861781	DEFERIDO
LUCIA SOUZA TELES	32650-2011	F000861945	DEFERIDO
LUCIANO SALES COSTA	25444-2011	F000855278	DEFERIDO
LUCIANO SILVA MARTINS BARRETTO	54505-2012	P001549666	DEFERIDO
LUIS CARLOS FERREIRA SANTOS	55469-2012	P001549221	DEFERIDO
LUIZ DE SANTANA SANTOS	53553-2012	P001543002	DEFERIDO
LUZINETE DE JESUS SANTANA	54229-2012	P001404883	DEFERIDO
MARCELO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	54493-2012	P001534951	DEFERIDO
MARCIA MOREIRA DA SILVA	31288-2011	F000871078	DEFERIDO
MARIA APARECIDA ANDRADE	54701-2012	P001404728	DEFERIDO
MARIA CAROLINA B BASTOS MONTEIRO	55508-2012	R002160918	DEFERIDO
MARTINHO LELIS DE SANT ANA	31219-2011	F000858892	DEFERIDO
NILDES CARVALHO DA SILVA	53868-2012	P001543314	DEFERIDO
NILSON HUMBERTO DANTAS CORDEIRO	57053-2012	P001552847	DEFERIDO
NIVIA MARIA SILVA SANTOS	52819-2012	R001973944	DEFERIDO
NIVIA MARIA SILVA SANTOS	52820-2012	L000272428	DEFERIDO
NIVIA MARIA SILVA SANTOS	52821-2012	R001844886	DEFERIDO
NIVIA MARIA SILVA SANTOS	52832-2012	R001996099	DEFERIDO
ODERVAL MENDES DE OLIVEIRA	49535-2012	R002138285	DEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	30073-2011	F000862107	DEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	33832-2011	F000858991	DEFERIDO
RAIMUNDO COELHO DE BRITO	31270-2011	F000859025	DEFERIDO
RENATO GOMES DA SILVA	31033-2011	F000858751	DEFERIDO
RENATO SOUZA MENDES	34090-2011	F000861525	DEFERIDO
RISONETE ALVES P DE ANDRADE	54314-2012	P001541504	DEFERIDO
RITA DE CASSIA BRANDAO BARRETO	56392-2012	P001553923	DEFERIDO
RODOLFO VALENTIM SOUSA LUSQUINHOS	30256-2011	F000856449	DEFERIDO
RODRIGO DA SILVA AOUAD	54908-2012	P001537200	DEFERIDO
ROSALVO JOSE GOMES	27973-2011	F000861591	DEFERIDO
ROSEMIRO ANGELO DE S PEREIRA	27592-2011	F000855932	DEFERIDO
SERGIO FREITAS DE SOUZA	31420-2011	F000858865	DEFERIDO
SHIRLEI SANE VALOIS SOUZA	28135-2011	F000855931	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SONIA VERA ROCHA BARROSO	56190-2012	P001552602	DEFERIDO
SUELI SANTOS OLIVEIRA	28666-2011	F000861414	DEFERIDO
TRANSCOSTA LOC E SERV DE TRANSP LTDA	30508-2011	F000856175	DEFERIDO
VALDOMIRO DANTAS DE SANTANA	54494-2012	P001522252	DEFERIDO
VANESSA CONCEICAO COSTA	53634-2012	P001539709	DEFERIDO
VERDEMAR HOTEIS E TURISMO LTDA	54757-2012	P001542430	DEFERIDO
WILTNEY SANTOS OLIVEIRA	53536-2012	P001542591	DEFERIDO
ANDREIA MORAIS BARRETO	38556-2012	R002071518	ADVERTÊNCIA
ELIENE CARMEM DE SOUZA SANTOS	54891-2012	R002141048	ADVERTÊNCIA
ISABELA SANTIAGO S MARQUES	52039-2012	R002149352	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS DAMASCENO MIRANDA	2124-2012	L000272311	ADVERTÊNCIA
JOSE MACHADO DOS S NETO	56862-2012	P001554719	ADVERTÊNCIA
MARILIA SUAREZ DE SA OLIVEIRA	34688-2012	R002051743	ADVERTÊNCIA
MARIO AUGUSTO PEREIRA SANTOS	53400-2012	R002147506	ADVERTÊNCIA
MILTON FERNANDO FISS	53971-2012	R002156855	ADVERTÊNCIA
OSVALDO LUIZ DA SILVA	64054-2011	L000265922	ADVERTÊNCIA
PEDRO FELIPE SANTANA RODRIGUES	56413-2012	R002159830	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente em Exercício

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 762/2011- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	54959-2012	R002152221	INDEFERIDO
ANDRE BOMFIM DIAS	47519-2012	P001515237	INDEFERIDO
ANDREA DE CARVALHO COSTA	54083-2012	P001520733	INDEFERIDO
ANDREIA SILVA CAMPOS	34059-2012	P001464814	INDEFERIDO
ANTONIO BISPO DE SANTANA FILHO	54968-2012	R002142868	INDEFERIDO
ANTONIO ROQUE SANTOS CARVALHO	43512-2012	R002093061	INDEFERIDO
CLAUDEMIRO FERREIRA DA SILVA	53500-2012	R002134607	INDEFERIDO
CLAUDINICE FERNANDES DE SOUZA	55490-2012	R002137183	INDEFERIDO
CLEIDE MARIA RIOS DOS S BARROS	53824-2012	R002135989	INDEFERIDO
DANIELA LORDELO PEREIRA	53708-2012	P001541506	INDEFERIDO
DANILO ALVES DE SOUZA	40347-2012	R002087760	INDEFERIDO
DASSAIEVES DE SOUZA M LEAO	56352-2012	R002151593	INDEFERIDO
EMERSON VALENTE DA SILVA	49755-2012	R002118170	INDEFERIDO
EMPRESA GONTIJO DE TRANSP LTDA	53398-2012	R002137111	INDEFERIDO
ENIVALDO ALVES DOS SANTOS	55366-2012	R002141042	INDEFERIDO
FLAVIO ROBERTO ALENCAR DE QUEIROZ	53875-2012	R002138270	INDEFERIDO
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	53929-2012	R002142016	INDEFERIDO
GERALDO JOAO CORREIA COSTA	16372-2010	R001441343	INDEFERIDO
GILSON RIBEIRO NUNES	60029-2011	R001830920	INDEFERIDO
GUILHERME AUGUSTO T GUIMARAES	56061-2012	R002136399	INDEFERIDO
HEBERT ELDER EVANG FIGUEIREDO	38487-2009	F000735449	INDEFERIDO
HENRIQUE TAVARES BARREIROS	13323-2010	R001416060	INDEFERIDO
IVONE J FERREIRA DE SOUZA	47925-2010	R001483099	INDEFERIDO
JAILSON REIS VITORIA	56387-2012	P001461914	INDEFERIDO
JAIRO PINHO ROSA	53883-2012	R002141535	INDEFERIDO
JALDO SILVA SILVA	53669-2012	R002157560	INDEFERIDO
JORGE TANURE	53967-2012	R002155621	INDEFERIDO
JOSE AFRANIO SANTOS MORAIS	54565-2012	R002139169	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE ARAUJO DE VASCONCELOS	54847-2012	R002140408	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTANA CERQUEIRA	53484-2012	R002140566	INDEFERIDO
JOSE CORDEIRO FILHO	54025-2012	R002154377	INDEFERIDO
JOSE CRESCENCIO QUIJANO	10604-2011	R001558907	INDEFERIDO
LUCIANO PEREIRA SANTOS	987-2010	R001396756	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO OLIVEIRA FRAGA	42236-2012	R002093145	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS PAPTERRA DOS SANTOS	54851-2012	R002133302	INDEFERIDO
MANOEL BISPO ROSENDO	38953-2009	F000735951	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO SANTANA MUNIZ	54413-2012	P001542168	INDEFERIDO
MARIA JOSE BISPO DO NASCIMENTO	53503-2012	P001543322	INDEFERIDO
MARINA VALLE BRANDAO	54000-2012	P001543714	INDEFERIDO
MARIO THOME FILHO	44822-2012	R002100010	INDEFERIDO
NEYDE MARIA T SANTIAGO	38594-2009	F000734764	INDEFERIDO
NILTON BRITO	53679-2012	R002136889	INDEFERIDO
ORLANDO AGENOR PAIXAO FILHO	54218-2012	R002144342	INDEFERIDO
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	46734-2012	R002131076	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	9850-2012	P001342284	INDEFERIDO
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	55254-2012	R002148262	INDEFERIDO
PEDRO PAULO CONCEICAO	53603-2012	P001544353	INDEFERIDO
RAIMUNDO COELHO DE BRITO	53557-2012	R002138423	INDEFERIDO
ROBERTO COELHO SANTOS	53522-2012	R002135435	INDEFERIDO
ROBERTO LUIS F DOS SANTOS	5821-2010	R001415488	INDEFERIDO
SAMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	38522-2012	R002089123	INDEFERIDO
SERGIO LUIS F DE ALMEIDA	52099-2012	R002150413	INDEFERIDO
TATIANA LIMA M DE OLIVEIRA	54418-2012	R002147112	INDEFERIDO
VALDELICE CRISTIANE BATISTA	44842-2012	R002097216	INDEFERIDO
VIVIANE BARROS CAMPOS	50526-2012	P001424987	INDEFERIDO
WENDEL WILKER F DE ALBUQUERQUE	54854-2012	R002155163	INDEFERIDO
WILSON RAIMUNDO DE ARAUJO FILHO	13774-2012	P001413154	INDEFERIDO
AAB BENAIA S NUNES V DE OLIVEIRA	53338-2012	R002129798	DEFERIDO
ADELMO MIRANDA DANTAS	31917-2011	F000859748	DEFERIDO
ADEVALDO SILVA PINHEIRO	53830-2012	C012486221	DEFERIDO
AIRTON WAGNER DE MIRANDA	41510-2012	P001509527	DEFERIDO
ALAN BRITO DOS SANTOS	54945-2012	P001526895	DEFERIDO
ALBERTO LUIZ SILVA	54230-2012	R002166833	DEFERIDO
ALESSANDRA TEIXEIRA RAMOS	19559-2011	R001635400	DEFERIDO
ALICIO CARDOSO REIS	56546-2012	R002160720	DEFERIDO
ALONSO LEITE RAMOS	55289-2012	P001404747	DEFERIDO
ANA PAULA REZENDE RODRIGUES	47593-2012	R002105755	DEFERIDO
ANTONIO ALEIXO DA SILVA	40181-2012	R002098192	DEFERIDO
ANTONIO LINS DE OLIVEIRA	55808-2012	R002154294	DEFERIDO
ANTONIO MOURA CONCEICAO	43907-2011	R001766140	DEFERIDO
ANTONIO MOURA CONCEICAO	50396-2011	R001819693	DEFERIDO
AURILENE SILVA ALVES	31121-2011	F000856270	DEFERIDO
CLAUDENICE BARBOSA SANTANA	54866-2012	P001544109	DEFERIDO
CLAUDINICE FERNANDES DE SOUZA	55474-2012	P001544349	DEFERIDO
CLAUDIONICIO DA HORA JESUS	44057-2012	R002097285	DEFERIDO
CLEBER DO NASCIMENTO SANTOS	55045-2012	P001506065	DEFERIDO
CONRADO DOS SANTOS SANCHES	53968-2012	P001546251	DEFERIDO
CRISPIM DOS SANTOS CERQUEIRA	49830-2012	P001523951	DEFERIDO
DALVA MARIA SANTANA DO SACRAMENTO	57688-2012	P001572498	DEFERIDO
DANIEL ANSELMO NOBRE	55860-2012	R002146417	DEFERIDO
DANIELE RODRIGUES OLIVEIRA	53487-2012	P001536358	DEFERIDO
DENISE MENESES COSTA	56286-2012	R002166696	DEFERIDO
DERLEY HARLEN DE JESUS SILVA	30932-2011	R001743253	DEFERIDO
EDVALDO DE OLIVEIRA ROSAS	54654-2012	P001538447	DEFERIDO
ELINALVO DIAS	51205-2011	F000898803	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELINALVO DIAS	51206-2011	F000898802	DEFERIDO
ELIS CARLA REZENDE LEMOS	56435-2012	R002146965	DEFERIDO
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	54896-2012	P001547927	DEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	15821-2011	F000841265	DEFERIDO
ERIKO FERNANDO G DE ANDRADE	33659-2011	F000860205	DEFERIDO
EVANGIVALDO LUIS M DA SILVA	55049-2012	P001506186	DEFERIDO
FABIO GOMES MUNIZ	38860-2012	R002075052	DEFERIDO
FELIPE AUGUSTO DIAS ALVES	56321-2012	C013117930	DEFERIDO
FLAVIANO SOUZA SANTANA MATOS	56391-2012	C014563043	DEFERIDO
FRANCISCO DE SOUZA A NETTO	46408-2012	P001504249	DEFERIDO
FRANCISCO JOSE GONDIM P JUNIOR	53413-2012	P001542868	DEFERIDO
GENILDE ALVES DOS SANTOS	54288-2012	R002164774	DEFERIDO
GILMAR CELESTINO DE SANTANA	31484-2011	F000859155	DEFERIDO
GLAUCEMEIRE P DE A DO NASCIMENTO	54104-2012	R002164906	DEFERIDO
GUSTAVO SANTOS SILVA	56025-2012	P001526803	DEFERIDO
HILDA LORENA MOTA FREITAS	54070-2012	P001538899	DEFERIDO
HIROSHI WATANABE	54002-2012	P001552515	DEFERIDO
JAILTON MENDES DOS SANTOS	55133-2012	P001553930	DEFERIDO
JENILTON JOSE DE JESUS	55204-2012	C014904692	DEFERIDO
JOAO CARLOS PIRES	44921-2012	R002091723	DEFERIDO
JOELSON M FERNANDES	53908-2012	P001520422	DEFERIDO
JOSALMIR DE PAULA C DOS R FILHO	31304-2011	F000861917	DEFERIDO
JOSE ANSELMO D AFONSECA CASAE S	54489-2012	R002144364	DEFERIDO
JOSE ARAUJO DE VASCONCELOS	54846-2012	R002140290	DEFERIDO
JOSE LUIZ PINHEIRO DE MELO	54471-2012	R002155725	DEFERIDO
JOSE MARCOS DA SILVA DE JESUS	56058-2012	P001541653	DEFERIDO
KARINA LIMA SOARES SANTOS	28403-2011	F000858808	DEFERIDO
LAZARO LUIS RIOS SOUZA	55056-2012	P001404802	DEFERIDO
LICIA MARIA DE A GOMES	17874-2010	R001443462	DEFERIDO
LIENICE FREITAS SANTANA OLIVEIRA	28853-2011	F000861613	DEFERIDO
LM TRANSP SERV E ARR DE VEIC LTDA	55243-2012	R002148331	DEFERIDO
LUCAS JERONIMO DULTRA BRITTO	54159-2012	P001547874	DEFERIDO
LUCIANO SANTOS SALES	56029-2012	P001526806	DEFERIDO
LUCIANO SILVA MARTINS BARRETTO	54503-2012	P001549667	DEFERIDO
LUCIO PISANI BOMFIM	54966-2012	P001513818	DEFERIDO
LUIS ALBERTO LIMA DE JESUS	55002-2012	P001543748	DEFERIDO
LYVIA FERREIRA DE M RODRIGUES	28016-2011	F000856182	DEFERIDO
MANOEL FERREIRA SANTOS	50631-2012	P001404733	DEFERIDO
MARCEILDE VIEIRA BELARMINO	30470-2011	F000858750	DEFERIDO
MARCELO SILVA CORCINO	55330-2012	R002160233	DEFERIDO
MARCELO SILVA CORCINO	55332-2012	R002160503	DEFERIDO
MARCELO XAVIER DOS SANTOS	54057-2012	R002162738	DEFERIDO
MARCOS RAMON B MELGACO	48623-2012	R002128332	DEFERIDO
MARGARET MAIA REBOUCAS	55781-2012	P001542368	DEFERIDO
MARIA BOMFIM SANTOS CARNEIRO	27083-2011	F000860042	DEFERIDO
MARIA UBAJAREIDA C F DOS SANTOS	54030-2012	P001516047	DEFERIDO
MAURI CAVALCANTE V JUNIOR	48071-2012	P001513466	DEFERIDO
MAURI JORGE DOS S SOUZA	56015-2012	P001526802	DEFERIDO
NILZAN GOMES SANTOS	54822-2012	P001514388	DEFERIDO
ODEVAL DE BRITO PORTELLA	56043-2012	P001526823	DEFERIDO
OTAVIO JOSE SILVA PINTO	56444-2012	P001535529	DEFERIDO
PAULA JOSANE DE SOUZA E SOUZA	53592-2012	P001532456	DEFERIDO
PEDRO JOSE DE ALMEIDA	53654-2012	P001554083	DEFERIDO
RAIMUNDO JORGE PRADO	55793-2012	P001516037	DEFERIDO
ROBERTO COSME FERREIRA BARBOSA	54928-2012	P001546762	DEFERIDO
ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO	56469-2012	R002158233	DEFERIDO
RONALDO SANTOS SOUZA	54066-2012	P001465051	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RONDAVE LTDA	48333-2012	R002126062	DEFERIDO
ROSA MARIA PAES RODRIGUES	55375-2012	P001532186	DEFERIDO
SHEILA SANTOS ROLEMBERG	19184-2011	R001664749	DEFERIDO
SIMONE DEIRO SANTOS D R SANTANA	55989-2012	P001499193	DEFERIDO
SONIA MARIA COSTA	54116-2012	P001538796	DEFERIDO
UMBERTO CARVALHO BASTOS	54882-2012	P001520186	DEFERIDO
VALDENISIA ANDRADE DOS SANTOS	54742-2012	P001552300	DEFERIDO
VALDEVIR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	54810-2012	P001503783	DEFERIDO
VALTER FERREIRA DE FREITAS	56039-2012	P001526831	DEFERIDO
VILKSON CARLOS DA CONCEICAO	56108-2012	P001542216	DEFERIDO
VINICIUS LIMA DE JESUS	55839-2012	P001544404	DEFERIDO
VITOR FERREIRA CORDEIRO DE ALMEIDA.	27887-2011	F000852691	DEFERIDO
WALTER MENEZES	56390-2012	P001391469	DEFERIDO
WILLAMES SIMAO COSTA	55067-2012	P001543122	DEFERIDO
ADALBERTO SOARES C NETO	54767-2012	R002165796	ADVERTÊNCIA
ADELAIDE PRINCIPE CARNEIRO DA SILVA	55383-2012	R002154903	ADVERTÊNCIA
ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA	54946-2012	R002142979	ADVERTÊNCIA
ALINE MIRARCHI TEIXEIRA	56360-2012	P001483633	ADVERTÊNCIA
ANA BEL BRANDAO MURTA OLIVEIRA	56984-2012	P001556499	ADVERTÊNCIA
ANTONIO BISPO DE SANTANA FILHO	55689-2012	R002149227	ADVERTÊNCIA
ANTONIO BISPO DE SANTANA FILHO	55690-2012	R002149333	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO B THAUMATURGO	51251-2011	R001790241	ADVERTÊNCIA
CHANTAL GISELE MICHELE DURPOIX	50122-2012	R002127789	ADVERTÊNCIA
CLEUSON DOS SANTOS OLIVEIRA	38251-2012	L000299119	ADVERTÊNCIA
ELSON SALDANHA	51134-2012	R002132117	ADVERTÊNCIA
FELIPE LIMA CABRAL	57375-2012	P001554763	ADVERTÊNCIA
FLAVIO TATIANO DA SILVA PEREIRA	57360-2012	P001570807	ADVERTÊNCIA
IVES MOURA BISPO FIUZA	55982-2012	R002165881	ADVERTÊNCIA
JAILTON DIAS DOS SANTOS	54749-2012	R002154726	ADVERTÊNCIA
JOAO CARLOS NASCIMENTO PACHECO	57444-2012	P001554797	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS SOUTO DE AZEVEDO CRUZ	56982-2012	R002161431	ADVERTÊNCIA
JOSE EDUARDO DE SOUZA	57401-2012	R002166506	ADVERTÊNCIA
MARCELO BRUNO DA SILVA ARCANJO	56486-2012	R002161734	ADVERTÊNCIA
MAURICIO ANDRADE NASCIMENTO	57449-2012	R002164745	ADVERTÊNCIA
MICHEL KLENN PRAZERES BARBOSA	57350-2012	R002163099	ADVERTÊNCIA
OZANAM GONÇALVES PEREIRA	54529-2012	R002142551	ADVERTÊNCIA
PRISCILLA SILVA DE JESUS	57494-2012	P001577347	ADVERTÊNCIA
RICARDO HENRIQUE C FERREIRA	53649-2012	R002146882	ADVERTÊNCIA
ROSANNA CAROLINA FACCHINI	54646-2012	P001545131	ADVERTÊNCIA
SILVANIA MOTA MAGALHAES	45493-2012	P001507453	ADVERTÊNCIA
TICIANE GARCEZ BICELLI	57131-2012	P001566252	ADVERTÊNCIA
VINICIUS SANTOS BARROS	54365-2012	R002136141	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em Exercício.

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 763/2011- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABELICIO SOUZA	53189-2012	R002143933	INDEFERIDO
ALFREDO ANTONIO A GOMES	53514-2012	P001389191	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANGELO ALVES DE OLIVEIRA NETO	51295-2012	R002131538	INDEFERIDO
ANIZIO DA C CAMPOS	54629-2012	R002159227	INDEFERIDO
ANTONIO BENTO DE FREITAS	54680-2012	P001542887	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS ROSENDO GUIMARAES	39285-2012	R002073292	INDEFERIDO
BAP ALIMENTOS LTDA EPP	37021-2010	R001474325	INDEFERIDO
BRENO UZEDA GENESTRETI	11571-2011	R001556800	INDEFERIDO
BRUNO BRAGA C PINHEIRO	56673-2012	R002158366	INDEFERIDO
CLAUDOMIRO DE QUEIROZ	54207-2012	P001522596	INDEFERIDO
DANIEL FERNANDES C DE SOUZA	40344-2012	R002096361	INDEFERIDO
DANIEL LOPES DOS SANTOS LIMA	54950-2012	R002154014	INDEFERIDO
EDSON MORENO DA SILVA	53510-2012	P001377834	INDEFERIDO
FREDERICO JORGE ESTRELA DE OLIVEIRA	54817-2012	R002132921	INDEFERIDO
GLAUCEMEIRE P DE A DO NASCIMENTO	54110-2012	R002143026	INDEFERIDO
GLAUCEMEIRE P DE A DO NASCIMENTO	54111-2012	R002143424	INDEFERIDO
JAIRO PINHO ROSA	53882-2012	R002140531	INDEFERIDO
JAIRO PINHO ROSA	53880-2012	R002136779	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE JESUS NASCIMENTO	53723-2012	R002140161	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE SOUSA	54864-2012	R002135249	INDEFERIDO
LARISSA ALMEIDA RIBEIRO TORRES	52316-2012	P001522105	INDEFERIDO
LUCAS RODRIGUES MESQUITA SCHER	7858-2012	P001339164	INDEFERIDO
MARIO AUGUSTO SANTOS DO A DIVINO	56447-2012	R002156901	INDEFERIDO
MONIQUE SANTOS MATOS	55050-2012	R002151818	INDEFERIDO
OSVALDO SILVA BATISTA	55258-2012	R002147029	INDEFERIDO
PAULO MAGALHAES NOVOA	55299-2012	R002160204	INDEFERIDO
PEDRO ANTONIO SARDI MASSERA	53000-2012	P001534980	INDEFERIDO
PEDRO CAMERA PACHECO	43041-2012	P001498694	INDEFERIDO
RICARDO PEIXOTO SANTOS	54447-2012	R002148175	INDEFERIDO
ROSANA MACIEL B PASSOS	42941-2012	L000301715	INDEFERIDO
SANDRA GONCALVES LIMA	54737-2012	R002143472	INDEFERIDO
SCYLA PINTO COSTA PIMENTA	50561-2012	P001534459	INDEFERIDO
THAIS RIBEIRO DOS SANTOS VIANNA	54747-2012	R002149680	INDEFERIDO
TIAGO SANTOS ANGELINO SOUZA	49725-2012	R002119552	INDEFERIDO
ADEMAR DE SOUZA PEDREIRA	54627-2012	R002164889	DEFERIDO
ADEMILTON LIMA DA SILVA	55724-2012	R002165939	DEFERIDO
AGNALDO LUCIO SILVA SOBRINHO	16671-2011	F000843903	DEFERIDO
AILTON DE JESUS SANTOS	55168-2012	P001503943	DEFERIDO
ALDEMARIO ARAUJO CASTRO	27876-2011	F000856947	DEFERIDO
ALESSANDRA MARIA LEITE	55223-2012	P001527003	DEFERIDO
ANDERSON DE MATOS BEZERRA SILVA	55659-2012	R002164452	DEFERIDO
ANDERSON DIAS DOS SANTOS	49463-2012	P001404687	DEFERIDO
ANDREA SUHETT SPINOLA VENTURA	53952-2012	P001549606	DEFERIDO
ANTONIO EDSON CRUZ DAS MERCES	33753-2011	F000872370	DEFERIDO
ARNE ANTONIO SANCHES COSTA	48439-2012	P001491873	DEFERIDO
AURELIANO XAVIER DA SILVA	56000-2012	R002160496	DEFERIDO
CAMILA BORGES RIBEIRO	53289-2012	R002143559	DEFERIDO
CARLOS ANDRE BARBOSA	53360-2012	R002119677	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO SANTANA M BARROS	56745-2012	P001518325	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO SANTOS LOPES	3914-2012	C011718333	DEFERIDO
CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	52111-2012	P001461663	DEFERIDO
DAMIANA CRISTINA S F LIMA	30816-2011	F000858881	DEFERIDO
DAYANA DA SILVA SANTOS	55985-2012	R002162232	DEFERIDO
DIEGO ANUNCIACAO DOS SANTOS	54140-2012	P001539606	DEFERIDO
DIEGO AQUINO NOGUEIRA	31272-2011	F000859045	DEFERIDO
EDIMARIO MARINHO DA CUNHA	53071-2012	P001534435	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIFAS LEVI MARQUES MIRANDA	31422-2011	F000858962	DEFERIDO
EVANDRO DE JESUS	54899-2012	P001560217	DEFERIDO
EZEQUIEL DE CARVALHO FRANCA	54197-2012	P001538879	DEFERIDO
FERNANDO ALVES SILVA	55125-2012	R002162363	DEFERIDO
FERNANDO DAVI DA SILVA PAIXAO	16504-2011	F000839796	DEFERIDO
FLAVIA SILVA GALVAO	56588-2012	R002160124	DEFERIDO
FLAVIO FERNANDES DE ARAUJO	54520-2012	P001550068	DEFERIDO
HENRIQUE JOSE TAVARES ALCANTARA	54244-2012	P001539224	DEFERIDO
ISA MARIA DOS SANTOS BEZERRA	31245-2011	F000868020	DEFERIDO
JEAN CARLOS B LIMA DOS SANTOS	65271-2011	R001845088	DEFERIDO
JOAO FELIPE RIBEIRO	56467-2012	P001557904	DEFERIDO
JOELMA PEDREIRA SANTOS	54676-2012	P001542649	DEFERIDO
JORGE PIEDADE JACOB MIGUEL	22327-2012	P001300573	DEFERIDO
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	55373-2012	P001488707	DEFERIDO
JOSE DA COSTA PURIDADE	54557-2012	P001404582	DEFERIDO
JOSE HUGO SCHMIDT	70063-2011	R001872133	DEFERIDO
JOSE JORGE C DE SOUZA	25803-2011	F000848860	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA	28065-2011	F000856680	DEFERIDO
JOSIVALDO ALVES DE AMORIM	54935-2012	P001548347	DEFERIDO
LARISSA KARINE LEITE SILVA	54403-2012	P001552242	DEFERIDO
LICIA RIBEIRO DE ANDRADE	53642-2012	P001534104	DEFERIDO
LIDIANE CARDOSO SANTOS	56399-2012	P001549424	DEFERIDO
LM TRANSP INT SERV E COM LTDA	55245-2012	R002149120	DEFERIDO
LUANA VIEIRA MENDES	56414-2012	R002159151	DEFERIDO
LUCAS RODRIGUES MESQUITA SCHER	7860-2012	P001339171	DEFERIDO
LUCIVALDO CHAGAS FARINE	56358-2012	P001556011	DEFERIDO
LUIZ DENIS G SOARES	54373-2012	P001539410	DEFERIDO
MANUELA FERNANDES DE ALMEIDA	7811-2012	P001337045	DEFERIDO
MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA	39993-2012	C012538548	DEFERIDO
MARCIO DE SOUZA RANGEL	55093-2012	P001539295	DEFERIDO
MARCIO SAMPAIO ANDRADE	13637-2011	F000843321	DEFERIDO
MARIA CECILIA CASTELO BRANCO DE SANTANA	47956-2012	P001515258	DEFERIDO
MARIA JOSE ARAUJO BARRETO	33993-2011	F000871112	DEFERIDO
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MARINHO	30948-2011	F000872429	DEFERIDO
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	54407-2012	P001563636	DEFERIDO
NILSON HENRIQUE SANTOS	55122-2012	P001478839	DEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	30069-2011	F000861962	DEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	33837-2011	F000859236	DEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	33834-2011	F000858857	DEFERIDO
RENATO TEIXEIRA BESSA	53544-2012	P001498261	DEFERIDO
RITA MARIA SANTOS FONTOURA	30231-2011	F000872307	DEFERIDO
ROBENILDO MELO DA SILVA	15516-2011	F000838852	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROBERTO AUGUSTO V FONSECA MONTEIRO	54094-2012	C013888732	DEFERIDO
SEBASTIAO ESTEVE OTONI	30363-2011	F000858146	DEFERIDO
SIDNEY SANTOS BARBOSA	53584-2012	P001389192	DEFERIDO
SILVIO SANTOS MENEZES	54247-2012	P001534024	DEFERIDO
VERONICA DE SOUZA SILVA	56499-2012	P001535400	DEFERIDO
WALTER PIRES REBOUCAS JUNIOR	54996-2012	P001549291	DEFERIDO
AFONSO CERQUEIRA ALMEIDA	54518-2012	R002157170	ADVERTÊNCIA
AMILTON ANTONIO DE MEDEIROS	54491-2012	R002144771	ADVERTÊNCIA
CLODOALDO SANTOS RODRIGUES	54315-2012	R002142910	ADVERTÊNCIA
DELORME DE CERQUEIRA CARNEIRO	54952-2012	R002143923	ADVERTÊNCIA
DOMINGOS PEREIRA ARRUDA	54117-2012	R002143637	ADVERTÊNCIA
EDSON BRITO	55082-2012	R002148412	ADVERTÊNCIA
EDVALDO BISPO ALMEIDA	53867-2012	R002139841	ADVERTÊNCIA
FERNANDO AUGUSTO MOREIRA	54831-2012	R002135485	ADVERTÊNCIA
HELANO HOBSON ANGELO SIQUEIRA	57192-2012	R002141559	ADVERTÊNCIA
JANDYR ALIRIO GUTTEMBERG DA COSTA JUNIOR	55696-2012	R002153479	ADVERTÊNCIA
JOSE GEOVANI CAVALCANTE LIMA	56023-2012	R002165551	ADVERTÊNCIA
MANUEL SOARES SOUSA FILHO	55105-2012	R002158101	ADVERTÊNCIA
MARIO HERMES CARNEIRO	54375-2012	P001522230	ADVERTÊNCIA
NATANAEL FERNANDES DE SOUZA	70606-2011	R001870317	ADVERTÊNCIA
PAULO GEOVANI A C LIMA	53819-2012	R002151400	ADVERTÊNCIA
ROBSON RODRIGUES ABREU	30149-2012	P001300608	ADVERTÊNCIA
VALNEI DE ARAUJO MOTA	55487-2012	P001542739	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 039/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir Comissão para Instauração de Sindicância e Inquérito Administrativo constituída pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do Processo SEMUR nº262 e 264/2012.

MEMBROS:

Rafael da Conceição Soares, mat.nº015;
Ana Virgínia Barros Costa, mat.nº040;
Manoel Lima dos Anjos, mat.nº014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, 27 de dezembro de 2012.

AILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, sociedade de economia mista da administração indireta do Município do Salvador, devidamente autorizada através do Ato Administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 031/2012

PROCESSO: 152/2012 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de fogos de artifício para realização de shows pirotécnicos para atender aos seguintes eventos: 01 (um) Show Pirotécnico Lavagem do

Bonfim, em 17/01/2013, 01 (um) Show Pirotécnico para abertura do Carnaval 2013 em 07/02/2013, 01 (um) Show Pirotécnico para Aniversário da Cidade em 29/03/2013, tudo de conformidade com o Anexo I do referido edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de janeiro de 2013 às 10:00hs

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: No auditório da SALTUR, situada na Avenida Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da SALTUR sito a Avenida Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó - Salvador/Bahia das 08:00 às 13:00hs.

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: N.º 143/2012 - SEPLAG

OBJETO: Aplicação de sanção.

RECORRENTE: SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEPLAG: : Revogar a aplicação da pena de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 06 (seis) meses a empresa supracitada, aplicando-se pena de ADVERTÊNCIA por atraso na apresentação de garantia contratual, dando provimento parcial ao recurso administrativo interposto contra penalidade aplicada através da Portaria n.º 239/2012, conforme Parecer RPGMS n.º 1071/2012.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de Novembro de 2012

Salvador, 10 de Dezembro de 2012

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO HOMOLOGADO

A COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulga o resultado do Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público: N.º 001/2012

Processo n.º: 6817/2012

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de operacionalização da Matrícula Informatizada da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT.

Proponente Vencedor: FAPES - Fundação de Administração e Pesquisa Econômico Social.

Valor Global: R\$538.371,25 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data da Homologação: 27/12/2012

LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve prorrogar "sine die", o Pregão Eletrônico n.º 001/2013, Processo n.º 9.526/2012, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de material de penso inicialmente designado para o dia 03/01/2013.

Salvador, 27 de dezembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 012/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programada para o dia 22/01/2013 (início do recebimento de propostas) até às 14:00 horas do dia 23/01/2013, às 14:30h (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). Horário de Brasileira. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação,

subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 016/2013

Objeto: Aquisição de material educativo para as Ações da Rede Amentada Brasil.

Processo n.º 011/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 14/01/2013 até às 13:00 horas do dia 15/01/2013

Abertura das Propostas: 15/01/2013 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/01/2013 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 017/2013

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço para eventos.**

Processo n.º 10.998/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 14/01/2013 até às 15:00 horas do dia 15/01/2013

Abertura das Propostas: 15/01/2013 às 15:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/01/2013 às 16:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 018/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica.

Processo n.º 11.466/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 15/01/2013 até às 14:00 horas do dia 16/01/2013

Abertura das Propostas: 16/01/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/01/2013 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 019/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de material e reagentes para exames microbiológicos.

Processo n.º 7.884/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/01/2013 até às 08:00 horas do dia 21/01/2013

Abertura das Propostas: 21/01/2013 às 08:15 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/01/2013 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 020/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica.

Processo n.º 12.562/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/01/2013 até às 14:00 horas do dia 22/01/2013

Abertura das Propostas: 22/01/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/01/2013 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 021/2013

Objeto: Contratação de seguro para ambulâncias do SAMU.

Processo n.º 11.458/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/01/2013 até às 14:00 horas do dia 21/01/2013

Abertura das Propostas: 21/01/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/01/2013 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 022/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Processo n.º 11.467/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 23/01/2013 até às 14:00 horas do dia 24/01/2013

Abertura das Propostas: 24/01/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/01/2013 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 27 de dezembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD no uso de suas atribuições legais, torna público que, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, fica **REVOGADA** a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SETAD n.º 001/2011** - Proc. n.º 1591/2010 - SETAD, cujo objeto é a **aquisição de Equipamentos de Informática** a serem utilizados na operacionalização do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD, nas especificações e quantidades **descritas nos Anexos I e II** do edital, de acordo com o previsto no item 19.4 do edital e amparado no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e justificativas fundamentadas no próprio processo.

O processo administrativo correspondente encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sede da SETAD, Rua Chile n.º 21, Centro, SSA - BA.

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretária da SETAD

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 117/2012.

Concorrência nº. 001/2009.

Processo nº. 056/2009.

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S/A.

Intervenientes Anuentes: MUNICÍPIO DE SALVADOR E O CONSÓRCIO OCP-MAGO.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a aquisição, pela Empresa, de uma Cota Sênior de Patrocínio do Carnaval de 2013, a ser realizado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, no período compreendido entre 07/02/2013 à 13/02/2013 ("Carnaval 2013"), tudo em conformidade com as especificações técnicas e áreas constantes da Proposta Comercial anexa, parte integrante deste instrumento, relativa às áreas públicas contidas no percurso e locais onde se desenvolverão os festejos carnavalescos, nas quais serão estabelecidos os engenhos e bases onde serão exibidas as peças publicitárias da Empresa, seu nome empresarial, marcas e/ou outros sinais distintivos em qualquer suporte.

VALOR: O valor total da cota de patrocínio adquirida pela Empresa para o Carnaval 2013 é de R\$ 3.919.719,00 (três milhões novecentos e noventa mil e setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Este contrato inicia-se na data de sua assinatura e terminará em 01/03/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2012.

ASSINAM: João Bernardo da Cunha Neto - Presidente SALTUR

Everaldo Evaristo dos Santos Filho - Diretor Administrativo e Financeiro

Itaú Unibanco S/A.

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

LÍDIA MATOS

Gerente Administrativa

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2012.

Termo Aditivo nº. 001/2012.

Contrato nº. 106/2012.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: IMAP Instituto Municipal de Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Resolvem aditar, na forma das cláusulas abaixo, o contrato firmado em 13 de agosto de 2012, objetivando do Módulo SIOFNET - Sistema web com funções de recepção, editoração e diagramação automática dos atos administrativos a serem veiculados no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o contrato originário por mais 03(três) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o mesmo valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da SALTUR Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 050.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2012.

ASSINAM: João Bernardo da Cunha Neto - Presidente SALTUR

Everaldo Evaristo dos Santos Filho - Diretor Administrativo e Financeiro

IMAP Instituto Municipal de Administração Pública.

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

LÍDIA MATOS

Gerente Administrativa

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2011.

Contrato nº. 140/2011.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: Empresa Gráfica da Bahia.

Pelo presente instrumento, a Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR e Empresa Gráfica da Bahia, já devidamente qualificadas no instrumento original do Contrato nº. 140/2011, resolvem, de comum acordo, distratar o referido contrato celebrado entre ambas, bem como aditivo nº. 001/2012, assinado em 18 de setembro de 2012, mediante os seguintes termos:

1 - A Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR e Empresa Gráfica da Bahia firmaram, em 10 de novembro de 2011, contrato objetivando a Assinatura anual do Diário Oficial do Estado para atender as necessidades desta Empresa, com valor devidamente descrito no contrato original, conforme Contrato nº140/2012.

2 - Durante a vigência do contrato foi identificado equívoco insanável que inviabilizou o fornecimento dos Diários, assim por razões de interesse público, de livre e comum acordo, decidem as partes distratar o contrato por elas anteriormente firmado, convencionado, ainda, que não será aplicada qualquer penalidade ou multa em razão disso, tudo na forma da legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93.

3 - O presente distrato é realizado sem ônus para qualquer das partes, reconhecendo as partes não terem direito a qualquer crédito, pagamento pendente ou indenização decorrente da rescisão do contrato.

4 - Este instrumento deverá operar efeitos imediatos, estando as partes desobrigadas das cláusulas que regem a obrigação ora distratada a partir da assinatura do presente Termo de Distrato.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012.

ASSINAM : João Bernardo da Cunha Neto - Presidente SALTUR

Everaldo Evaristo dos Santos Filho - Diretor Administrativo e Financeiro

Empresa Gráfica da Bahia.

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

LÍDIA MATOS

Gerente Administrativa

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 119/2012.

Dispensa de Licitação.

Processo nº. 142/2012.

Contratado: VANESSA ALMEIDA MOLINARI ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o serviço de contratação de 01(uma) Orquestra de Sopros com 20(vinte) componentes, para atender o evento da Lavagem do Bonfim, que acontecerá no dia 17/01/2013.

VALOR: O valor total contratado é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 03(três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 000 e 009 - Projeto Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, que correrá por conta da LOA de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24 II; Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012.

ASSINAM: João Bernardo da Cunha Neto - Presidente SALTUR

Everaldo Evaristo dos Santos Filho - Diretor Administrativo e Financeiro

Vanessa Almeida Molinari Me.

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

LÍDIA MATOS

Gerente Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 066/2012

OBJETO: Registro de Preço de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem.

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 061/2012

CONTRATADO: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.821.117/0002-30

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001 04.244.026.2279 04.212.003.2281 04.212.003.2282 04.212.003.2282 04.212.003.2283 04.131.045.2505 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532 24.131.045.2533	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.045.2001 04.123.045.2525 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1167 23.126.005.1168 23.126.005.1169 23.126.001.1173 23.126.005.1175 23.126.005.1191 23.126.005.1307 28.846.046.2902	3.3.90.39	000 050
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 04.122.045.2515 10.302.045.2536	3.3.90.39	000
FCM	08.122.045.2001 08.131.045.2537 08.243.042.1064 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.045.2001 13.131.045.2537 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2529 13.122.045.2530	3.3.90.39	000 050 010
FMLF	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.451.007.1043 15.543.011.1044 15.543.032.1045 15.541.007.1046 15.541.007.1047 15.541.013.1048 15.451.007.1049 15.451.044.1050	3.3.90.39	000 050 052
GABVP	04.122.045.2001 04.122.004.1303	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.128.045.1539 28.846.046.2902	3.3.90.39	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.39	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.131.045.2537 09.122.001.1094 09.241.043.2093	3.3.90.39	050
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.1005 24.131.001.2006 24.131.045.2526 24.131045.2527	3.3.90.39	000
SECULT	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDHAM	16.122.045.2001 15.127.007.1246 16.482.013.1248 15.127.044.1250 16.482.013.1253 16.482.013.1256 15.126.001.1302	3.3.90.39	000 013 007 090
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.129.002.1002 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.39	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.031.1538 14.422.044.1540 14.422.044.1541 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011	3.3.90.39	000
SEPLAG	04.122.045.2001 04.131.045.2537 04.126.001.1079 04.126.001.1080 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087 04.122.004.2352	3.3.90.39	000 090
SESP	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.39	000
SETAD	08.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.122.004.2258 14.422.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 14.334.017.2298 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.39	000 024 007
SETIN	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.122.019.1170 15.451.019.1171 26.451.020.1174 26.453.019.1179 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMA	18.122.045.2001 18.131.045.2537 18.541.008.1138 18.541.012.1139 18.541.009.1151 18.541.009.1152 18.541.009.1153 18.541.009.2148 18.541.045.2531	3.3.90.39	000 050
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	3.3.90.39	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.034.2205 14.244.034.2207 14.422.034.2211	3.3.90.39	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.39	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.122.019.1125 15.451.019.1127 15.451.019.1129 15.451.019.1131 15.451.019.1132 15.512.019.2124	3.3.90.39	000 030 016
SUSPREV	06.122.045.2001 06.131.045.2537 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2528	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 15.453.020.1052 26.451.001.1053 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.1201 26.453.020.1202 04.122.006.2051 26.453.018.2054 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203 26.131.020.2329	3.3.90.39	000 050 007
SALTUR	23.122.045.2001 23.131.045.2537 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.39	000 007 009 050 024

ASSINAM:

OSCIMAR ALVES TORRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SARAIVA
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200008795 - CAIXA PARA MANTIMENTOS EM POLIPROPILENO 40L	UN	38,72
2	200009823 - CAIXA PARA MANTIMENTOS EM POLIETILENO 60L	UN	65,82

Salvador, 17 de dezembro de 2012.

ALINE BATISTA
Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 071/2012****OBJETO:** Registro de Preço de material para adesivo, pintura e vedante.**TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 062/2012****CONTRATADO:** HJ COMÉRCIO LTDA.**CNPJ:** 13.185.781/0001-88**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001 04.244.026.2279 04.212.003.2281 04.212.003.2282 04.212.003.2282 04.212.003.2283 04.131.045.2505 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532 24.131.045.2533	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.045.2001 04.123.045.2525 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1167 23.126.005.1168 23.126.005.1169 23.126.001.1173 23.126.005.1175 23.126.005.1191 23.126.005.1307 28.846.046.2902	3.3.90.39	000 050
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 04.122.045.2515 10.302.045.2536	3.3.90.39	000
FCM	08.122.045.2001 08.131.045.2537 08.243.042.1064 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.045.2001 13.131.045.2537 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2529 13.122.045.2530	3.3.90.39	000 050 010
FMLF	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.451.007.1043 15.543.011.1044 15.543.032.1045 15.541.007.1046 15.541.007.1047 15.541.013.1048 15.451.007.1049 15.451.044.1050	3.3.90.39	000 050 052

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.045.2001 04.122.004.1303	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.128.045.1539 28.846.046.2902	3.3.90.39	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.39	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.131.045.2537 09.122.001.1094 09.241.043.2093	3.3.90.39	050
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.1005 24.131.001.2006 24.131.045.2526 24.131045.2527	3.3.90.39	000
SECULT	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135	3.3.90.39	000
SEDHAM	16.122.045.2001 15.127.007.1246 16.482.013.1248 15.127.044.1250 16.482.013.1253 16.482.013.1256 15.126.001.1302	3.3.90.39	000 013 007 090
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.129.002.1002 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.39	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.031.1538 14.422.044.1540 14.422.044.1541 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011	3.3.90.39	000
SEPLAG	04.122.045.2001 04.131.045.2537 04.126.001.1079 04.126.001.1080 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087 04.122.004.2352	3.3.90.39	000 090
SESP	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETAD	08.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.122.004.2258 14.422.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 14.334.017.2298 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.39	000 024 007
SETIN	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.122.019.1170 15.451.019.1171 26.451.020.1174 26.453.019.1179 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	3.3.90.39	000
SMA	18.122.045.2001 18.131.045.2537 18.541.008.1138 18.541.012.1139 18.541.009.1151 18.541.009.1152 18.541.009.1153 18.541.009.2148 18.541.045.2531	3.3.90.39	000 050
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	3.3.90.39	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.034.2205 14.244.034.2207 14.422.034.2211	3.3.90.39	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.39	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.122.019.1125 15.451.019.1127 15.451.019.1129 15.451.019.1131 15.451.019.1132 15.512.019.2124	3.3.90.39	000 030 016

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.045.2001 06.131.045.2537 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2528	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 15.453.020.1052 26.451.001.1053 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.1201 26.453.020.1202 04.122.006.2051 26.453.018.2054 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203 26.131.020.2329	3.3.90.39	000 050 007
SALTUR	23.122.045.2001 23.131.045.2537 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.39	000 007 009 050 024

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2012.

ASSINAM:

OSCIMAR ALVES TORRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

JOSÉ CARLOS PENANTE NEVES
HJ COMÉRCIO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200008117 - ADESIVO AUTO COLANTE PARA VEÍCULO GESTÃO MUNICIPAL "500X500MM"	UN	6,00
2	200008118 - ADESIVO AUTO COLANTE PARA VEÍCULO "PERFUREID" GESTÃO MUNICIPAL 1350X600MM	UN	26,00

Salvador, 26 de dezembro de 2012.

ALINE BATISTA
Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 047/2012

OBJETO: Registro de Preço mediante locação de máquinas reprográficas, com manutenção, reposição de todos os materiais, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel.

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 063/2012

CONTRATADO: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.306.870/0001-23

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001 04.244.026.2279 04.212.003.2281 04.212.003.2282 04.212.003.2282 04.212.003.2283 04.131.045.2505 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532 24.131.045.2533	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.045.2001 04.123.045.2525 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1167 23.126.005.1168 23.126.005.1169 23.126.001.1173 23.126.005.1175 23.126.005.1191 23.126.005.1307 28.846.046.2902	3.3.90.39	000 050
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 04.122.045.2515 10.302.045.2536	3.3.90.39	000
FCM	08.122.045.2001 08.131.045.2537 08.243.042.1064 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.045.2001 13.131.045.2537 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2529 13.122.045.2530	3.3.90.39	000 050 010
FMLF	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.451.007.1043 15.543.011.1044 15.543.032.1045 15.541.007.1046 15.541.007.1047 15.541.013.1048 15.451.007.1049 15.451.044.1050	3.3.90.39	000 050 052
GABVP	04.122.045.2001 04.122.004.1303	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.128.045.1539 28.846.046.2902	3.3.90.39	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.39	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.131.045.2537 09.122.001.1094 09.241.043.2093	3.3.90.39	050
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.1005 24.131.001.2006 24.131.045.2526 24.131045.2527	3.3.90.39	000
SECULT	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135	3.3.90.39	000
SEDHAM	16.122.045.2001 15.127.007.1246 16.482.013.1248 15.127.044.1250 16.482.013.1253 16.482.013.1256 15.126.001.1302	3.3.90.39	000 013 007 090
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.129.002.1002 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.39	000 007 090

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.031.1538 14.422.044.1540 14.422.044.1541 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011	3.3.90.39	000
SEPLAG	04.122.045.2001 04.131.045.2537 04.126.001.1079 04.126.001.1080 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087 04.122.004.2352	3.3.90.39	000 090
SESP	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.39	000
SETAD	08.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.122.004.2258 14.422.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 14.334.017.2298 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.39	000 024 007
SETIN	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.122.019.1170 15.451.019.1171 26.451.020.1174 26.453.019.1179 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	3.3.90.39	000
SMA	18.122.045.2001 18.131.045.2537 18.541.008.1138 18.541.012.1139 18.541.009.1151 18.541.009.1152 18.541.009.1153 18.541.009.2148 18.541.045.2531	3.3.90.39	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	3.3.90.39	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.034.2205 14.244.034.2207 14.422.034.2211	3.3.90.39	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.39	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.122.019.1125 15.451.019.1127 15.451.019.1129 15.451.019.1131 15.451.019.1132 15.512.019.2124	3.3.90.39	000 030 016
SUSPREV	06.122.045.2001 06.131.045.2537 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2528	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 15.453.020.1052 26.451.001.1053 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.1201 26.453.020.1202 04.122.006.2051 26.453.018.2054 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203 26.131.020.2329	3.3.90.39	000 050 007
SALTUR	23.122.045.2001 23.131.045.2537 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.39	000 007 009 050 024

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2012.

ASSINAM:

OSCIMAR ALVES TORRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO
ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	30001467 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIGITAL.	UN	4.700,00
2	30001477 - LOCAÇÃO DE TIRAGEM DE CÓPIA EXCEDENTE PARA MÁQUINA REPROGRÁFICA DIGITAL.	UN	0,01

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

ALINE BATISTA

Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 074/2012

OBJETO: Registro de Preço de material elétrico.

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 064/2012

CONTRATADO: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.828.286/0001-51

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001 04.244.026.2279 04.212.003.2281 04.212.003.2282 04.212.003.2282 04.212.003.2283 04.131.045.2505 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532 24.131.045.2533	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.045.2001 04.123.045.2525 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1167 23.126.005.1168 23.126.005.1169 23.126.001.1173 23.126.005.1175 23.126.005.1191 23.126.005.1307 28.846.046.2902	3.3.90.39	000 050
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 04.122.045.2515 10.302.045.2536	3.3.90.39	000
FCM	08.122.045.2001 08.131.045.2537 08.243.042.1064 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.045.2001 13.131.045.2537 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2529 13.122.045.2530	3.3.90.39	000 050 010
FMLF	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.451.007.1043 15.543.011.1044 15.543.032.1045 15.541.007.1046 15.541.007.1047 15.541.013.1048 15.451.007.1049 15.451.044.1050	3.3.90.39	000 050 052
GABVP	04.122.045.2001 04.122.004.1303	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.128.045.1539 28.846.046.2902	3.3.90.39	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.39	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.131.045.2537 09.122.001.1094 09.241.043.2093	3.3.90.39	050
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.1005 24.131.001.2006 24.131.045.2526 24.131045.2527	3.3.90.39	000
SECULT	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135	3.3.90.39	000
SEDHAM	16.122.045.2001 15.127.007.1246 16.482.013.1248 15.127.044.1250 16.482.013.1253 16.482.013.1256 15.126.001.1302	3.3.90.39	000 013 007 090
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.129.002.1002 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.39	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.031.1538 14.422.044.1540 14.422.044.1541 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011	3.3.90.39	000
SEPLAG	04.122.045.2001 04.131.045.2537 04.126.001.1079 04.126.001.1080 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087 04.122.004.2352	3.3.90.39	000 090
SESP	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETAD	08.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.122.004.2258 14.422.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 14.334.017.2298 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.39	000 024 007
SETIN	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.122.019.1170 15.451.019.1171 26.451.020.1174 26.453.019.1179 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	3.3.90.39	000
SMA	18.122.045.2001 18.131.045.2537 18.541.008.1138 18.541.012.1139 18.541.009.1151 18.541.009.1152 18.541.009.1153 18.541.009.2148 18.541.045.2531	3.3.90.39	000 050
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	3.3.90.39	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.131.045.2537 14.422.034.2205 14.244.034.2207 14.422.034.2211	3.3.90.39	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.39	050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.045.2001 15.131.045.2537 15.122.019.1125 15.451.019.1127 15.451.019.1129 15.451.019.1131 15.451.019.1132 15.512.019.2124	3.3.90.39	000 030 016
SUSPREV	06.122.045.2001 06.131.045.2537 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2528	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 15.453.020.1052 26.451.001.1053 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.1201 26.453.020.1202 04.122.006.2051 26.453.018.2054 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203 26.131.020.2329	3.3.90.39	000 050 007
SALTUR	23.122.045.2001 23.131.045.2537 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.39	000 007 009 050 024

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2012.

ASSINAM:

OSCIMAR ALVES TORRES

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

THIAGO HENRIQUE LIMÃO

PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001241-1-CHAVE CONTACTORA, CORRENTE 170ª, TENSÃO 220/230V	UM	739,00
2	200001242-1- CHAVE CONTACTORA CORRENTE 63ª, TENSÃO 220/230V	UM	248,00
3	200001251-1-CHAVE SECCIONADORA TRIFÁSICO 550A	UM	600,00
4	200001443-1-CONDUITE CORRUGADO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONFECCIONADO EM PVC, DIÂMETRO DE 1.1/2".	M	7,00
5	200001444-1-CONDUITE CORRUGADO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONFECCIONADO EM PVC, DIÂMETRO DE 2".	M	6,58
6	200001976-1-FILTRO DE LINHA, PARA PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM 05 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES, TENSÃO 127/220V, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,50M.	UM	26,00
7	200003328-1-TOMADA, EXTERNA, PARA TELEFONE, TIPO MACHO, EM TERMOPLÁSTICO E METAL, PADRÃO TELEBRÁS, CORES VARIADAS	UM	3,00
8	200003356-1-PLUGUE, EM T, ELÉTRICO, SAÍDA PARA 3 TOMADAS, 10A, TENSÃO 250 VOLTS.	UM	5,00
9	20003886-1-TERMINAL, DE PRESSÃO 25MMª, EM COBRE, PARA FIXAR QUADRO DE FORÇA.	UM	2,74
10	200003958-1-TOMADA, DE EMBUTIR, 01 TOMADA UNIVERSAL, FOSFORESCENTE, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V.	UM	4,00
11	200003959-1-TOMADA, DE EMBUTIR, 2 TOMADAS UNIVERSAL, FOSFORESCENTE, DISTANCIADAS, COM ESPELHO CINZA, 10 A, 250 VOLTS.	UM	4,00
12	200003965-1-TOMADA, SOBREPOR, 2P + T, PARA COMPUTADOR, SISTEMA X, COM TAMPA.	UM	5,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
13	20003966-1-TOMADA DE SOBREPOR, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO, COM TAMPA, PARA CAIXA 75 X 75 X 31MM, COM 2 POLOS + TERRA UNIVERSAL, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V.	UM	5,00
14	200003968-1-TOMADA, DE SOBREPOR, DUPLO SISTEMA X, COM TAMPA, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V.	UM	10,00
15	200003970-1-TOMADA, EXTERNA, PARA TELEFONE, TIPO FÊMEA, EM TERMOPLÁSTICO E METAL, PADRÃO TELEBRÁS, CORES VARIADAS.	UM	5,00
16	200004000-1-TOMADA, EXTERNA, PARA TELEFONE, TIPO MACHO, EM TERMOPLÁSTICO E METAL, COM SAÍDA PARA ADAPTADOR PADRÃO TELEBRÁS E ENTRADA PARA CONECTOR RJ11 MACHO (4 POSIÇÕES X 4 TERMINAIS), CORES VARIADAS.	UM	3,00
17	200004546-1-TAMPA CEGA, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), PARA CAIXA DE PASSAGEM, MATERIAL ELÉTRICO, COR CINZA, DIMENSÃO 4X2".	UM	1,92
18	200004613-1-LUVA DE CONEXÃO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR CINZA, 3/4 POLEGADAS.	UM	1,25
19	20004614-1-LUVA DE CONEXÃO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR CINZA, 1POLEGADA.	UM	1,97
20	200004638-1-HASTE PARA ATERRAMENTO, EM AÇO-COBREADO DE SEÇÃO CIRCULAR, NÚCLEO EM AÇO CARBONO 1010/1020 COM REVESTIMENTO DA CAMADA EXTERNA DE CHAPA DE COBRE ELETROLÍTICO NA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,254MM (10 MILS) COMPLETAMENTE LIGADO AO AÇO POR PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROLÍTICA COM 95% DE PUREZA SEM TRAÇOS DE ZINCO, DIMENSÕES: 2400MMX13MM, VARIAÇÃO DO COMPRIMENTO +/- 15% E DIÂMETRO DE +/- 0,20MM, CONFORME NORMAS NBR 5426/6006/6597.	UM	21,87
21	200005333-1-TOMADA EXTERNA, PARA TELEFONE, EM TERMOPLÁSTICO, PADRÃO TELEBRÁS, CONTENDO NO CENTRO UM CONECTOR FÊMEA RJ11 (4 POSIÇÕES X 4 TERMINAIS), CORES VARIADAS.	UM	10,00
22	200007023-1-FILTRO DE LINHA, PARA PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, TENSÃO 110V/220, COM 6 TOMADAS PADRÃO TRIPOLAR UNIVERSAL, CABO COM 1,80 M.	UM	20,00
23	200008377-1-PLUGUE MACHO, 2 PINOS + T, FORMATO CILÍNDRICO, COFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V.	UM	3,00
24	200011262-1-TOMADA, DE EMBUTIR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 2P + T, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, CONFORME NORMA NBR 14136.	UM	4,00
25	200011617-1-TOMADA, DE EMBUTIR, PARA CONDICIONADOR DE AR, TRIPOLAR, 25 AMPERES, TENSÃO 250V.	UM	5,00
26	200011618-1-TOMADA, DE EMBUTIR, TRIPOLAR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES, 10 AMPERES, TENSÃO 110V.	UM	3,50
27	200011774-1-TOMADA, DE EMBUTIR, TRIPOLAR, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, PARA TERMINAL DE COMPUTADOR, 20 AMPERES, TENSÃO 250 VOLTS.	UM	4,00
28	20001458-1-CONECTOR MÚLTIPLO FÊMEA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (PE), NÚMERO DE BORNES 12, PARAFUSOS E TERMINAIS EM LATÃO, BITOLA ATÉ 4MM², CORRENTE 24A, TENSÃO ATÉ 250V.	UM	11,14
29	200001459-1-CONECTOR MÚLTIPLO MACHO 4MM² 250V.	UM	11,14
30	200001462-1-CONECTOR MÚLTIPLO, LINHA BARRA SINDAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, Nº DE BORNES 12, COR BRANCO, ISOLAÇÃO ATÉ 100 °C, TENSÃO 250V, BITOLA DO FIO 1,5MM².	UM	6,00
31	200001481-1-CONTATOR AUXILIAR, COM 4 POLOS, NÚMERO DE CONTATOS 2NO + 2NC, FREQUÊNCIA 50/60HZ, AC-15:6A, E TENSÃO 220/230V	UM	36,38
32	20001809-1-ESPELHO CONECTOR, RJ 45, 01 POSIÇÃO, NA COR BEGE.	UM	1,44
33	20001910-1-EXTENSÃO ELÉTRICA, MULTIPLA, COM TRÊS TOMADAS UNIVERSAIS, COMPRIMENTO 10 METROS.	UM	18,84
34	200002470-1-INTERRUPTOR EMBUTIR, 1 TECLA, SIMPLES, FLUORESCENTE, PARA CAPAINHA, COM ESPELHO CINZA, 10A 125/250 VOLTS.	UM	2,25
35	200002471-1-INTERRUPTOR EMBUTIR, 3 TECLAS PARALELAS, HORIZONTAIS, FOSFORESCENTE, SEM SEPARAÇÃO, COM ESPELHO CINZA, 10A 125/250 VOLTS.	UM	7,92
36	200002472-1-INTERRUPTOR, EMBUTIR, 01 TECLA SIMPLES, HORIZONTAL E TOMADA UNIVERSAL, RETANGULAR, FOSFORESCENTE DISTANCIADA, COM ESPELHO CINZA 10A, TENSÃO 125/250 VOLTS.	UM	3,11

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
37	200002473-1-INTERRUPTOR, EMBUTIR 01 TECLA, SIMPLES, VERTICAL, FOSFORESCENTE, COM ESPELHO CINZA, 10A, TENSÃO 125 /250 VOLTS.	UM	2,11
38	200002474-1-INTERRUPTOR, EMBUTIR, 02 TECLAS PARALELAS, HORIZONTAIS E TOMADA UNIVERSAL, RETANGULAR, FOSFORESCENTE SEM SEPARAÇÃO, COM ESPELHO CINZA, 10A, TENSÃO 125/250 VOLTS.	UM	5,53
39	200002475-1-INTERRUPTOR, EMBUTIR 2 TECLAS, PARALELAS HORIZONTAIS, FOSFORESCENTES DISTANCIADA, COM ESPELHO CINZA, 10A, TENSÃO 125/250 VOLTS.	UM	5,53
40	200002476-1-INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE SOBREPOR, 01 TECLA, SISTEMA X, CORRENTE 10A, CONFORME NORMA NBR 6527.	UM	5,11
41	200002477-1-INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE SOBREPOR, 02 TECLAS, SISTEMA X, CORRENTE 10A, CONFORME NORMA NBR 6527.	UM	8,35
42	200004213-1-IGNITOR DE PARTIDA, RÁPIDA, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA, POTÊNCIA 400W, 12MF, TENSÃO 400 A 1000V.	UM	40,50
43	200004615-1-CONECTOR CÔNICO, CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA CONEXÕES DE ELETRODUTOS RÍGIDOS, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA EXTREMIDADE LISA, ROSQUEADA NA OUTRA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR ALUMÍNIO, 3/4 POLEGADAS.	UM	1,12
44	200004616-1-CONECTOR, CÔNICO, CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA CONEXÕES DE ELETRODUTOS RÍGIDOS, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA EXTREMIDADE LISA, ROSQUEADA NA OUTRA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR ALUMÍNIO, 1 POLEGADA.	UM	1,75
45	200004667-1-CONECTOR RJ, 45, MACHO, CATEGORIA 5E, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E OURO.	UM	0,20
46	200004687-1-CONECTOR RJ, 45, FÊMEA, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO FOSCO CLASSE UL V-O, COM 8 CONTATOS METÁLICOS BANHADOS COM FINA CAMADA EM OURO, TERMINAL DE CONTATOS PARA CABOS UTP TIPO 110 IDC.	UM	1,50
47	200005710-1-ESPELHO CONECTOR, RJ 45, COM 02 POSIÇÕES.	UM	3,00
48	200009931-1-CONECTOR RJ, 45, FÊMEA, CATEGORIA 6, COM 8 POSIÇÕES.	UM	7,30

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

ALINE BATISTA

Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 055/2012**

OBJETO: Registro de Preço de condicionador de ar.

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 066/2012

CONTRATADO: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.821.117/0002-30

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2011 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	4.4.90.52	000 050
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 10.302.045.2535 10.302.045.2536	4.4.90.52	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.1064	4.4.90.52	050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.122.045.2529	4.4.90.52	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.128.045.1539	4.4.90.52	052 000
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.122.001.1094	4.4.90.52	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249	4.4.90.52	000 024
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.2006	4.4.90.52	000
SECULT	27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2021 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2032 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.365.029.2327	4.4.90.52	000 001 004 007 022
SEDHAM	16.122.045.2001 16.122.001.1301 15.126.001.1302	4.4.90.52	000 090 007
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502	4.4.90.52	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2011 14.422.031.1538 14.422.044.1540	4.4.90.52	000
SEPLAG	04.122.045.2011 04.126.001.1078 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087	4.4.90.52	000 090 007 090
SESP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2162 15.122.045.2001 15.452.019.1082	4.4.90.52	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETAD	08.122.045.2001 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 08.122.004.2258 14.423.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.033.2317 08.243.033.2317 08.241.030.2353 08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.243.042.1036	4.4.90.52	000 024
SETIN	15.122.045.2001 15.122.019.1170 15.451.019.1171 15.451.019.1172 26.451.020.1174 15.451.020.1176 26.453.019.1179 26.453.019.1180 26.453.020.1185 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	4.4.90.52	000
SMA	18.122.045.2001	4.4.90.52	050
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	4.4.90.52	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	4.4.90.52	050
SUCOP	15.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.122.045.2528	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2203	4.4.90.52	050

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012.

ASSINAM:

OSCIMAR ALVES TORRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SARAIVA
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100001344-1- CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 12.000 BTU/H 1 EVAPORADOR 220V	UN	1.052,34
2	100001436-1- CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 18.000 BTU/H 1 EVAPORADOR 220V	UN	1.493,23
3	100001440-1- CONDICIONADOR DE AR SPLIT TETO 24.000 BTU/H 1 EVAPORADOR 220V	UN	3.047,11
4	100001443-1- CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 30.000 BTU/H 1 EVAPORADOR 220V	UN	2.630,90
5	100001445-1- CONDICIONADOR DE AR SPLIT TETO 48.000 BTU/H 1 EVAPORADOR 220V	UN	3.541,12
6	100002604-1- CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 12.000 BTU/H 01 EVAPORADOR	UN	1.052,34
7	100002605-1- CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 18.000 BTU/H 01 EVAPORADOR	UN	1.493,23
8	100002606-1- CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 30.000 BTU/H 01 EVAPORADOR	UN	263.091,00

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

ALINE BATISTA
Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 055/2012

OBJETO: Registro de Preço de condicionador de ar.

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 067/2012

CONTRATADO: REFRIGERO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES

CNPJ: 61.502.324/0005-46

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2011 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	4.4.90.52	000 050
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 10.302.045.2535 10.302.045.2536	4.4.90.52	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.1064	4.4.90.52	050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.122.045.2529	4.4.90.52	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.128.045.1539	4.4.90.52	052 000
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.122.001.1094	4.4.90.52	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249	4.4.90.52	000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.2006	4.4.90.52	000
SECULT	27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2021 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2032 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.365.029.2327	4.4.90.52	000 001 004 007 022
SEDHAM	16.122.045.2001 16.122.001.1301 15.126.001.1302	4.4.90.52	000 090 007
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502	4.4.90.52	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2011 14.422.031.1538 14.422.044.1540	4.4.90.52	000
SEPLAG	04.122.045.2011 04.126.001.1078 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087	4.4.90.52	000 090 007 090
SESP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2162 15.122.045.2001 15.452.019.1082	4.4.90.52	000 017
SETAD	08.122.045.2001 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 08.122.004.2258 14.423.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.033.2317 08.243.033.2317 08.241.030.2353 08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.243.042.1036	4.4.90.52	000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETIN	15.122.045.2001 15.122.019.1170 15.451.019.1171 15.451.019.1172 26.451.020.1174 15.451.020.1176 26.453.019.1179 26.453.019.1180 26.453.020.1185 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	4.4.90.52	000
SMA	18.122.045.2001	4.4.90.52	050
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	4.4.90.52	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	4.4.90.52	050
SUCOP	15.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.122.045.2528	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2203	4.4.90.52	050

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2012.

ASSINAM:

OSCIMAR ALVES TORRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

LÚCIO FERREIRA DOS SANTOS
REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100001419-1-.. CONDICIONADOR DE AR JANELA CAPACIDADE 10.000 A 10.500 BTU/H 220V	UN	810,00
2	100001422-1- CONDICIONADOR DE AR JANELA CAPACIDADE 12.000 A 12.500 BTU/H 220V	UN	864,50
3	100001424-1- CONDICIONADOR DE AR JANELA CAPACIDADE 18.000 A 19.000 BTU/H 220V	UN	1.365,00
4	100001425-1- CONDICIONADOR DE AR JANELA CAPACIDADE 21.000 BTU/H 220V	UN	1.515,00
5	100001428-1- CONDICIONADOR DE AR JANELA CAPACIDADE 30.000 BTU/H 220V	UN	2.030,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
6	100001429-1- CONDICIONADOR DE AR JANELA CAPACIDADE 7.000 A 7.500 BTU/H 127V	UN	664,00

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

ALINE BATISTA
Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/2012

PROCESSO: nº. 8732/2011
MODALIDADE: Chamamento Público - SMS nº. 023/2012
OBJETO: Execução pela contratada de serviços de saúde na especialidade de Nefrologia, a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.
VALOR TOTAL: R\$ 5.238.077,04 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, setenta e sete reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.036.2098, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de Janeiro de 2013.
CONTRATADA: NEPHROM SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA - ITAPUÁ
CNPJ: 13.323.571/0002-90
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
PARECER DA RPGMS à folha 64 do Processo Administrativo nº 8732/2011.

Salvador, 27 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

RUY PENALVA DE FARIA NETO
Nephrom Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/2012

PROCESSO: nº. 8732/2011
MODALIDADE: Chamamento Público - SMS nº. 023/2012
OBJETO: Execução pela contratada de serviços de saúde na especialidade de Nefrologia, a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.
VALOR TOTAL: R\$ 7.950.399,24 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.036.2098, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de Janeiro de 2013.
CONTRATADA: NEPHROM SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA - BARRIS
CNPJ: 13.323.571/0002-90
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
PARECER DA RPGMS à folha 64 do Processo Administrativo nº 8732/2011.

Salvador, 27 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

RUY PENALVA DE FARIA NETO
Nephrom Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 092/2012
PROCESSO Nº: 5234/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos (lotes 02, 04 e 05).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 223/2012
CONTRATADA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 05.794.030/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.203.028.2109	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012
ASSINAM: TATIANA MARIA PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS DE SOUZA ANDRADE JÚNIOR
MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, LÍQUIDO NEUTRO. Marca/Fabricante: RIOQUIMICA	L	15,58
02	HIPOCLORITO, DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM BOMBONA COM 05 LITROS. Marca/Fabricante: WIRATH	BB	6,50
03	HIPOCLORITO, DE SÓDIO 2%, EMBALAGEM BOMBONA DE 05 LITROS. Marca/Fabricante: WIRATH	BB	6,70

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE USO DE ESPAÇO

Resumo do Termo de Cessão de Uso de Espaço celebrado em 20/12/2012, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A - ASBEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13536/2012

DO OBJETO: cessão de uso do espaço de uma sala e duas vagas destinadas para ambulância, localizados no pavimento do Centro Universitário Jorge Amado, na Avenida Luís Viana, nº 6775, Trobogy - Paralela, Salvador - BA, para instalação de base do SAMU.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá sua vigência de 05 anos, com início em 20/12/2012 e término em 19/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012

TATIANA MARIA PARAÍSO

Secretária Municipal da Saúde

LÍLIA DORIA PINTO COUTO

Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A - ASBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 6º

CONTRATO ASJUR nº 002/2007

Processo nº: 1971/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSPLANTE CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.694/0001-71

Objeto: O prazo previsto na cláusula terceira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/01/2013 e término em 03/07/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, II, e §4º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/12/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA - CONSPLANTE

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 11º

CONTRATO ASJUR nº 040/2007

Processo nº: 1925/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36

Objeto: O prazo previsto na cláusula oitava do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 20/01/2013 e término em 19/04/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27/12/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 9º

CONTRATO ASJUR nº 020/2009

Processo nº: 1924/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 04.157.035/0001-90

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/01/2013 e término em 08/07/2013

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27/12/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA - AMF

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 2º

CONTRATO ASJUR nº 027/2011

Processo nº: 148/2012 - SETIN

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES S/C LTDA-CNPJ/MF nº 52.562.972/0003-35

Objeto: A cláusula décima sétima do contrato ASJUR nº 027/2011, passa a ter a seguinte redação: 17.1 - O contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, cuja Gestão Administrativa e Operacional ficará a cargo da Gerência de Obras Especiais/GOESP, através do seu Gerente, Engº Elio Góes Perrone Junior; 17.2 - O acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste contrato será exercido pela GOESP, na forma do item acima, conjuntamente com os Engºs. João Bosco Fernandes Dias, mat. nº 811248 e Ivsa Márcia F, Brasileiro da Silva, mat. nº 827, ambos técnicos lotados na SETIN, nos seguintes termos:a) Os agentes administrativos transmitirão suas anotações às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas. Se a providência for urgente, a autoridade competente deverá ser imediatamente alertada.17.3 - A Contratada fiscalizará a execução do objeto contratado, através de representantes da SUCOP e SETIN, não excluindo, nem reduzindo com isso, a responsabilidade da Contratada, sob quaisquer atos que, por acaso, cause danos a terceiros e que, sob nenhuma hipótese deverá implicar co-responsabilidade da Contratante.

Base Legal: art. 58, I e III, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 10/12/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
MARCIO FERNANDO BARBOSA - TTC

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 3º

CONTRATO ASJUR nº 027/2011

Processo nº: 1836/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES S/C LTDA-CNPJ/MF nº 52.562.972/0003-35

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/12/2012 e término em 13/06/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, e §4º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 10/12/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
MARCIO FERNANDO BARBOSA - TTC

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM 12/2012

AFM Nº: 2012900172

Processo: 15300-2012

Termo de Compromisso nº: 2011000043

Licitação nº: PE 158/2010

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

Contratada: DIGITAPE INFORMÁTICA COM. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS.

CNPJ: 02.371.719/0001-64

Objeto: Aquisição de disco compacto (CD R) para armazenamento de dados, gravável, superfície lisa.

Valor: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho: nº 700406

Data de Assinatura: 19/07/2012

Salvador (Ba), 13 de novembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO 01/2007.

Contratada: Consórcio Sondotécnica / Geohidro;
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato até a data de 30.06.2013 e valor;
Valor do Aditivo: R\$ 1.310.257,76 (hum milhão, trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e

sete reais e setenta e seis centavos);
Valor Atual do Contrato: R\$ 22.298.455,90 (vinte e dois milhões, duzentos noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);
Data da assinatura: 19.12.2012;
Base Legal: Artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 813/2012/CTS.

ANA CLAUDIA COUTO
Subcoord. Convênios e Contratos

CONVÊNIOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER - SECULT**

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 060/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo do Convênio nº 060/2010 (processo nº 4791/2010), vigente, celebrado com a INSTITUIÇÃO FAMÍLIA TELEMACO

SOLIDARIEDADE, por 04 (quatro) meses, passando a vigorar até 30/04/2013, em função do atraso na liberação dos recursos, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008.

Salvador, 21 de dezembro de 2012

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-3457-2012	637131-0	RODOLFO PINHEIRO REGIS
NFL-3457-2012	637131-0	DEIL CONSTRUTORA LTDA
NFL-4198-2012	669799-2	AUGUSTO RIBEIRO SALLES
NFL-4194-2012	669795-0	MARCO ALBORGHETTI
NFL-4201-2012	669802-6	FABIO ANTONIO DE MAGALHAES NOVOA
NFL-4196-2012	669797-6	MARCO ALBORGHETTI
NFL-4195-2012	669796-8	MARCO ALBORGHETTI
NFL-4203-2012	669803-4	FABIO ANTONIO DE MAGALHAES NOVOA
NFL-4212-2012	314844/001-35	A & M SERVIÇOS DE FOTOCOP. LTDA
NFL-4263-2012	685140-1	WILL PASSOS FIGUEIREDO
NFL-4263-2012	685140-1	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-4313-2012	649466-8	MAURICIO ALCANTARA MACENA
NFL-4313-2012	649466-8	SPE CABULA EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL-4265-2012	685306-4	VICTOR RAMOS FERREIRA
NFL-4265-2012	685306-4	JOSE EUGENIO BARRETO DA SILVA
NFL-3809-2012	685097-9	FLAVIA MASCARENHAS MATTOS
NFL-3809-2012	685097-9	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-3810-2012	685595-4	DEA FERREIRA TEIXEIRA MIRANDA
NFL-3810-2012	685595-4	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-3790-2012	685698-5	HENNY CRISTINA SOARES
NFL-3790-2012	685698-5	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-4262-2012	685104-5	WENCESLAU SOARES T. LIMA
NFL-4262-2012	685104-5	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-4312-2012	685316-1	ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA
NFL-4312-2012	685316-1	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-4216-2012	669810-7	PEDRO PAULO RAMOS
NFL-3729-2012	685310-2	PAVEL SOPCAK
NFL-3729-2012	685310-2	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-3798-2012	299500/001-16	FATOR ICONE EMP. IMOBILIARIOS S/A
NFL-4308-2012	118267/001-60	BAHIA CARD IDENTIFICAÇÃO LTDA EPP
NFL-4306-2012	118267/001-60	BAHIA CARD IDENTIFICAÇÃO LTDA EPP
NFL-2544-2010	434416-2	COLUNA PATRIMONIAL LTDA
NFL-1242-2011	659148-5	ALBERTO LUIZ LEAL SERRAVALLE NETO
NFL-1242-2011	659148-5	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-1926-2010	649795-0	NIVALDETE FREITAS DA SILVA
NFL-1926-2010	649795-0	CARLOS DANIEL G M E OUTRA
NFL-2869-2010	462776-8	AUDIMAR LUIS DA SILVA
NFL-2869-2010	462776-8	MIGUEL RAIMUNDO A. DA SILVA SOUSA
NFL-2493-2010	648658-4	EDVALDO SANTANA DE OLIVEIRA
NFL-2493-2010	648658-4	CONDER COMP. DE D. U. E. DA BAHIA
NFL-2758-2010	648097-7	FABIO SANTOS FREITAS
NFL-2758-2010	648097-7	MDA CONSTRUÇÕES LTDA
NFL-2775-2011	681673-8	MARCOS PAULO BARBOSA GOIS
NFL-2775-2011	681673-8	CITTA ITAPUA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-0082-2011	643939-0	YOLANDA BASTOS PEREIRA
NFL-0082-2011	643939-0	CONSORCIO OAS GAFISA F. VILLE
NFL-2946-2011	681904-4	INGRID EMY DE LIMA BANDEIRA
NFL-2946-2011	681904-4	CITTA ITAPUA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-1745-2011	604156-6	AYOSHI DOS SANTOS OLIVEIRA
NFL-1745-2011	604156-6	METRUS EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL-1213-2011	659821-8	RICARDO LULA MACHADO
NFL-2760-2011	681480-8	ROSIMEIRE DIAS SAGLIA
NFL-0118-2011	668750-4	PORTO VICTORIA EMP. IMOB. LTDA
NFL-4215-2012	669809-3	PEDRO PAULO RAMOS
NFL-1129-2012	169853-2	ANA SUELY GONÇALVES
NFL-1129-2012	169853-2	LEIF INGVAR BRATTERUD
NFL-3765-2008	079283/001-07	CONST. TAINA LTDA
NFL-2223-2009	426271-9	ALVARO ANGELICO CHAVES
NFL-2223-2009	426271-9	CELSO CARNEIRO DA ROCHA
NFL-3296-2010	663097-9	ANTONIO ROMUALDO DE A. BARRETO
NFL-3296-2010	663097-9	IMBUI SPE EMP. IMOBILIARIOS . LTDA
NFL-2635-2010	648025-0	RICARDO SANTIAGO DA SILVA
NFL-2635-2010	648025-0	MDA CONSTRUÇÕES LTDA
NFL-7254-2009	389578-5	MANOEL DOP CARMO SANTOS
NFL-7254-2009	389578-5	INSTITUTO DAS I. O. DO S. REDENTOR
AI-881119-2002	53866-3	ELIANA M JESUS DA SILVA
AI-880221-2003	090470/001-24	ACENG ENGENHARIA LTDA
NFL-4269-2012	662565-7	JANIVALDO DA SILVA

Salvador, 27 de Dezembro de 2012

Salvador, 27 de Dezembro de 2012

JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

PROGRAMAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Fiscalização (CFI) da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes constantes desta programação de rotina, que estarão, a partir da data da publicação deste, sob ação fiscal, a ser desenvolvida pelos auditores relacionados os quais poderão valer-se de outros colegas, com a mesma obrigação de identificação.

Matrícula 124098	ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO	Matrícula 22259	ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE
CGA / Insc.Imob	Razão Social	CGA / Insc.Imob	Razão Social
00685648-9	AUSTRALIA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA	153.556/001-39	TECH SERVICOS LTDA - EPP
00686409-0	AUSTRALIA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA		
		Matrícula 23500	JAILTON AMORIM DE MIRANDA
		CGA / Insc.Imob	Razão Social
		006.090/001-61	CLUBE CARNAVALESKO FANTOCHES DA EUTERPE
		039.413/001-74	ASSOCIACAO CULTURAL CASA DITALIA
		087.335/001-13	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
		201.030/001-60	ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO
		215.230/001-45	N.B BOATE, BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP
Matrícula 22259	ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE	Matrícula 23500	JAILTON AMORIM DE MIRANDA
CGA / Insc.Imob	Razão Social	CGA / Insc.Imob	Razão Social
249.340/001-00	RMR INFORMATICA LTDA - ME	221.829/001-95	COLISEU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
335.706/001-56	BAHIACARD LTDA - ME	226.752/001-94	ESTACAO ED DEZ EMPREENDIMENTOS ARTISTICO LTDA - ME
		230.606/001-96	T & M PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP
		246.637/001-85	L. DE OLIVEIRA MORAES - ME
		264.340/001-91	DIVA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
		300.500/001-70	P.I.L. ENTRETENIMENTO LTDA - ME
		328.599/001-05	BLOCO AFRO MUZENZA
		370.651/001-76	LET'S GO KEBAB LANCHES LTDA - ME
		405.844/001-92	INVICTO ENTRETENIMENTO PROM. E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME
Matrícula 7537	NILO SERGIO DE ALMEIDA	Matrícula 870425	ANSELMO DA TRINDADE DA SILVA
CGA / Insc.Imob	Razão Social	CGA / Insc.Imob	Razão Social
216.621/001-93	PATRICIA GORDANO - ME	046.761/001-02	SOCIEDADE BRASILEIRA E CULTURAL INGLESA DA BAHIA
		080.034/001-01	MARIZIA PINTO DE LOUREIRA MAIOR & CIA LTDA EPP
Matrícula 870572	ISABEL M DO S GOMES CHASTINET	Matrícula 6119	FERNANDO JOSE LUZ BRASIL
CGA / Insc.Imob	Razão Social	CGA / Insc.Imob	Razão Social
145.423/001-09	DIAGNOVET CLINICA VETERINARIA S/C. LTDA - EPP	290.356/002-37	FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
154.870/001-09	CLIVEPA CLINICA VETERINARIA DE PATAMARES LTDA - EPP		
		Matrícula 6119	FERNANDO JOSE LUZ BRASIL
		CGA / Insc.Imob	Razão Social
		026.182/001-39	FAELBA - FUNDAÇÃO COELBA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
Matrícula 22267	JOSE DA SILVA ARAUJO	Matrícula 22316	LAZARO ANDRE OLIVEIRA BARBOSA
CGA / Insc.Imob	Razão Social	CGA / Insc.Imob	Razão Social
174218/001-71	MARCIAL MERCANTIL DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	008.348/001-20	COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM
Matrícula 124037	GOETHE GOMES LEAL	Matrícula 23411	ARTUR MATTOS
CGA / Insc.Imob	Razão Social	CGA / Insc.Imob	Razão Social
086.410/001-15	SALVADOR SEGUROS - ADMINISTRADORA E CO. DE SEGUROS LTDA - EPP	000.557/001-00	NAVEMAR TRANSPORTE E COMÉRCIO MARÍTIMO
097.088/001-99	INVESTIGA INVESTIGACOES DE SINISTROS LTDA - ME	048.197/001-24	BAHIA MARIA S/A
		224.444/001-82	BRASCO LOGISTICA OFFESHORE
Matrícula 870428	ANDRE ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA	Matrícula 870597	EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO
CGA / Insc.Imob	Razão Social	CGA / Insc.Imob	Razão Social
035.866/001-77	SEGURA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	00022882/6	BOMPREGO BAHIA S/A
044.978/001-46	ECMA PARTICIPACOES CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	00034480/0	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
069.752/001-37	JABS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP		
		Matrícula 22441	NILTON SILVA CUNHA
		CGA / Insc.Imob	Razão Social
		279.906/001-35	CONSTRUNOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
Matrícula 870955	MARIA IVONETE SANTOS DURAN	Matrícula 22464	IRMA CRISTINA GENTA
CGA / Insc.Imob	Razão Social		
166.151/001-42	OPUS BIOMEDICA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		
171.404/001-97	WAVENET LTDA		
Matrícula 7537	NILO SERGIO DE ALMEIDA		
CGA / Insc.Imob	Razão Social		
377.114/001-37	GASPARETTO PESQUISAS E ESTATISTICAS LTDA - ME		
Matrícula 870572	ISABEL M DO S GOMES CHASTINET		
CGA / Insc.Imob	Razão Social		
320.674/001-53	JORGE VITORIO DE SOUZA JUNIOR - ME		
396.994/001-88	DENIZ FRANCISCO AZEVEDO		
Matrícula 22331	ROSAMARIA LEAL SANTANA		
CGA / Insc.Imob	Razão Social		
214.361/001-80	W.T.C. PRESTACAO DE SERVIOS LTDA - ME		

CGA / Insc.Imob	Razão Social	00669830-1	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A
00043389-6	GLORIA MARIA MARQUES FERA NEGRÃO	124048	SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
Matrícula 870581	EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO	CGA / Insc.Imob	Razão Social
CGA / Insc.Imob	Razão Social	00669831-0	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A
00605167-7	CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL	00669832-8	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A
00605221-5	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	00669834-4	MELLO DACAL ADVOCACIA TRIBUTÁRIA
		00669835-2	MELLO DACAL ADVOCACIA TRIBUTÁRIA
Matrícula 870559	MARIO ANDRADE BORGES		
CGA / Insc.Imob	Razão Social		
00605130-8	LUIZ FELIPE CAMPOS VARANDA		
00605220-7	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Matrícula 70468	CARLOS HOFMANN DOS SANTOS		
CGA / Insc.Imob	Razão Social		
301.315/001-07	ELISEU SILVA REPRESENTACOES - ME		
311.503/001-14	LIMITES SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME		
Matrícula 23516	MARIA ROSALIA DO NASCIMENTO ABREU		
CGA / Insc.Imob	Razão Social		
215.527/001-69	ZOOM CAMERAS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA ME		
124048	SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA		
CGA / Insc.Imob	Razão Social		
00669793-3	PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA SOC		
00669794-1	PI SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA SOC		
00669795-0	MARCO ALBORGHETTI		
00669796-8	MARCO ALBORGHETTI		
00669797-6	MARCO ALBORGHETTI		
00669798-4	CELINA SALLES DE AMORIM		
00669799-2	AUGUSTO RIBEIRO SALLES		
00669800-0	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669801-8	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669802-6	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669803-4	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669804-2	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669805-0	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669806-9	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669808-5	PEDRO PAULO RAMOS		
00669809-3	PEDRO PAULO RAMOS		
00669810-7	PEDRO PAULO RAMOS		
00669811-5	ITABERABA PARTICIPACOES LTDA		
00669812-3	ITABERABA PARTICIPACOES LTDA		
00669814-0	ITABERABA PARTICIPACOES LTDA		
00669815-8	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669816-6	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669817-4	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669818-2	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669819-0	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669820-4	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669821-2	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669822-0	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669823-9	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669824-7	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669825-5	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669826-3	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669827-1	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669828-0	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		
00669829-8	ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A		

Salvador, 26 de dezembro de 2012

JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº. 36/2012

O Secretário de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEPLAG, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:00h às 13:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima. A avaliação médica consta de realização de exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma/ Histórico Escolar e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; e **para todos os candidatos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2012 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR FARMACÊUTICO - SMS / - / 40H

NOME	DOC.	CLAS
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	602640393	1

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO - SMS / - / 40H

NOME	DOC.	CLAS
AYRTON CYRENO GONCALVES JUNIOR	4305126	1

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO FÍSICO - SMS / - / 40H

NOME	DOC.	CLAS
DANIEL FERREIRA SILVA	084273011-7	1

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL - SMS / CEO / 20H

NOME	DOC.	CLAS
SAMARIO CINTRA MARANHÃO	714251607	2

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ONCOLOGISTA - SMS / CEO / 20H

NOME	DOC.	CLAS
ANDREIA DOS REIS CAVALHEIRO	11039114-1	2

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / CEO / 20H

NOME	DOC.	CLAS
MARCIO COUTO MOREIRA	04802692 11	7

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - SMS / CEO / 20H

NOME	DOC.	CLAS
RENATA VENTURA BATISTA	443974535	5

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CARDIOLOGISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOC.	CLAS
FERNANDO SANTOS RIBEIRO SILVA	673720748	1

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.	CLAS
ADA MARIA MAGGITI SILVA	702139840	15
MARIA ARLINDA LISBOA CORREIA	172798604	16
LAIS DE CERQUEIRA SANTANA	698673050	17
HORTENCIA DA SILVA PAIVA	1199573884	18
JAMILE BARBOSA DAS NEVES	885005430	19

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.	CLAS
ROSANE DE FATIMA BORBA LACERDA	1046716898	15
PATRICIA VALERIA MELO CARTEADO DE OLIVEIRA	1306063671	16
WILDS SOUZA MAGALHAES	749447036	17
VITOR FIGUEIREDO BRESSY	557676649	18

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.	CLAS
NILZA SAMPAIO FERREIRA	925870382	21
CIBELE MOURA REIS	1209475014	22
DANIEL FERNANDO BEZERRA DE SOUZA	623646346	23
LIVIA SACRAMENTO DE ANDRADE DANTAS	672800560	24
DANIELA SANTANA LOPES	1197034838	25

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.	CLAS
LILIAN FORTES DE LIMA BRANDAO	406613001	20
MILENA AMELIA FRANCO DANTAS	30915350	21
ANDRE BOMFIM DIAS	783677510	22
MARIANA CAVALCANTE GUEDES CHAGAS	914825933	23

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.	CLAS
ITATYANE BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	699577209	15
JORDAN LIMA DE ARAUJO	382826663	16
CARLA DA SILVA SANTANA	862802520	17
EDUARDA MOTTA SANTOS	515128155	18
CARLA RAMOS DE ALMEIDA SOUZA	786112700	19

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / NASF / 20H

NOME	DOC.	CLAS
MONICA DE ALMEIDA PEREIRA	886216346	5
MONIERE COELHO CAROSO	719851742	6
MARCELE PINHEIRO SANTOS DE MATTOS	636256367	7

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FISIOTERAPEUTA - SMS / NASF / 20H

NOME	DOC.	CLAS
FERNANDA LIMA BULHOES	653620128	5
FELIPPE PESSOA NOGUEIRA	1147060002	6
MATEUS DE BRITTO RODRIGUES	910181020	7

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / NASF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
TAMARA ROSSENE ANDRADE BOMFIM	470032510	3
JESICA TATIANA PONCE	607439726	4

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / NASF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
CINTIA NAZARELA OLIVEIRA COSTA	03.090.913-90	3
ELIZABETE OLIVEIRA SANTANA	785386378	4

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - SMS / NASF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
ANA PAULA SILVA DE ASSUNCAO	769180256	3
MILKA SANTOS DE ALMEIDA	1125682892	4

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / NASF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
RUY OLIVEIRA NUNEZ	9014713151	3
MARCOS ANDRE SOUSA SAMPAIO TOSTA	415598001	4

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
LARISSA KARINE LEITE SILVA	1113810378	129
MARIA ANTONIA TEIXEIRA RIBEIRO	00854917 64	130
MANUELLA TUNES PASSOS	747086940	131
MARIA DA ASSUNCAO SAPUCAIA FRAGA	173841767	132
MARIA SARA COSTA RODRIGUES QUINTEIRO	82510028	133

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
SIMONE KATHIA DE SOUZA	M-5255988	66
FABIANA VANNI DE BRITO	920234879	67
LAURA VIRGINIA SILVA SOUZA	523807856	68
CAMILA CARVALHO SANTOS	846021200	69

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
MARIA DA CONCEICAO MELO ARAUJO	2137151	41
LARISSA DANTAS FRACASSI	1000698866	42
CAMILA SANTOS MAGALHAES BICALHO	MG 12616056	43
ALAN CEZAR BARROS DE JESUS	863846009	44

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOC.	CLAS
KELLY CRISTINE MOURA COSTA PEDROZA	1328545890	6
LORENA SILVA NUNES	1160764107	7
CATHARINE SOUZA MARTINS	782310354	8
GISELE DALLAPICOLA BRISSON	2259820	9
TACIANA PEREIRA SANT ANA SANTOS	1265952752	10
SILVIA DE ARAUJO CRUVINEL	840787669	11
JOEDE PEREIRA DA SILVA	550922334	12
MARCIA CRISTINA SANTANA MOREIRA	1296335933	13
JORGE EDUARDO FRAGA CONCEICAO	260889326	14
VANESSA MENEZES SOUSA	841586381	15

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOC.	CLAS
ARLEI CRISTIANO CONCEICAO SANTOS	760342830	10
GERSONITA SANTOS DE SOUZA	271304952	11
SAIONARA ALVES DOS SANTOS ARGOLO	504330080	12
NEUSA SILVA SANTOS	299474488	13
CARINE CASTRO LIMA	690012861	14

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOC.	CLAS
CLAUDIA SOUSA RIBEIRO	606232176	26
ROSEMEIRE LOPES ARAGAO	161249795	27
MAUREEN AYRES PEDROSO	1116150891	28
PATRICIA DA SILVA REGO	2025276540	29
ELISANGELA SILVA DOS SANTOS BANDEIRA	659028743	30

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
CLAUDIA SANTOS DA SILVA BARBOSA	660143950	87
CARLA CHAENE OLIVEIRA SILVA	1123362130	88
NEURACI SOUZA DOS SANTOS	406737150	89
MANUELLA DOS SANTOS SILVA	770091342	90

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOC.	CLAS
JOSELEIDE ANA DA PAIXAO	853163340	217
LILIAN MARA DE QUEIROZ BISPO	430456697	218
FABRICIA CRUZ DE JESUS	791615022	219
ERICA DOS SANTOS SENA	1209791528	220

NOME	DOC.	CLAS
MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	757524419	221
SORAIA DIAS DE ALENCAR	349440107	222
NIVIA MARIA DA SILVA	868654205	223
CRISTIANE MACEDO DOS ANJOS SILVA	515160636	224
EILANE CARMO QUEIROZ DOS SANTOS	10022563-21	225
LAERCIO DA CONCEICAO NUNES	1120825997	226
ANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA	554417936	227
REBECA LIMA BATISTA	890435618	228
MARI CLEIDE CAMPOS PEREIRA	477331017	229
RENATA TEIXEIRA SANTOS	954547136	230
JUCIMAR REIS SOUSA	439132290	231
LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	1206084642	232
SAMUEL BORGES QUERINO ARAUJO	925211346	233
ROSANE CARVALHO DA SILVA	744661439	234
MARILUCIA ALMEIDA DOS SANTOS	1008477575	235
LUCIMARY NOGUEIRA DE SOUZA LEAL	750919418	236
MIRIAM FERREIRA VELOSO	146895533	237
ANGELA CONCEICAO SENA MALTEZ	441842470	238
DAYSE OLIVEIRA SILVA FAGUNDES	903395410	239
GERLLANE DA PAIXAO PEREIRA	1129021203	240
ELENICE SANTANA DA SILVA	934224900	241
ALINE OLIVEIRA DE MELO	1498450229	242
VALDICE CHABY ROCHA	200324470	243
SANDRA MARIA SANTOS FALCAO	286223759	244
LEANDRO SANTOS DAS VIRGENS	796062102	245
CINTIA SANTOS PIMENTEL	732239800	246
ABIGAIL DE QUEIROZ BARBOSA	807830909	247
AMANDA BARRETO SANTOS	1456154	248
LUANA OLIVEIRA SANTOS	973916389	249
JOYCE CLEIDE ALVES BORGES	936397403	250

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOC.	CLAS
CAMILA MORAES SILVA WANDERLEY	2001005012974	3

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - OFICINEIRO - SMS / - / 40H

NOME	DOC.	CLAS
ANA CHRISTINA CORDEIRO MACHADO	1137916 23	21
RENATA GOMES MURCIA	500375526	22
MILENE ASSIS DE ALMEIDA SAMPAIO	701552832	23
ALINE SANTANA DE OLIVEIRA	799542784	24
GUSTAVO JOSE MESQUITA DOS SANTOS	7288722-26	25

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOC.	CLAS
JULIANA DA SILVA LACERDA	1261455126	28
CLEIB ISIS PIMENTEL SANTOS	1206127473	29
EDNEA MOREIRA ARAUJO	129133752	30

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC.	CLAS
CRISTIANE MELO FERRAZ	375411887	2

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FISIOTERAPEUTA - SMS / NASF / 20H

NOME	DOC.	CLAS
ERICA FABIANNE ALVES DE FREITAS	752975587	1

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / NASF / 20H

NOME	DOC.	CLAS
CAMILA COELHO MASCARENHAS DE SOUZA	874121876	1

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
SINDERVAL FELIX DA PURIFICACAO	349173656	3

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
CARLA CRISTINA MEIJINHOS ROCHA	510530800	4

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC.	CLAS
JANIELE LIRIO DE SOUZA	998021474	5

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOC.	CLAS
ELIETE BATISTA DOS SANTOS	0265535034	7

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOC.	CLAS
CATIA BRITO DOS SANTOS	926303910	2

Gabinete do Secretário da SEPLAG , em 20 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO URGENTE

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, atendendo a determinação da Controladoria Geral do Município - CGM que visa controlar todos os procedimentos realizados pelos prestadores de serviço de saúde do Município, obedecendo aos ditames legais do Chamamento Público e dando continuidade ao processo de implantação do Módulo Regulação, comunica que a partir da competência de Janeiro de 2013 o faturamento de todos os procedimentos ambulatoriais será realizado pelo Sistema Integrado de Saúde Pública VIDA+ Módulo Regulação, conforme Ofício Circular CRA nº. 013/2012 disponível no Site VIDA+, juntamente ao Anexo I - Cronograma de Treinamento Dezembro de 2012 e Anexo II - Planilha Modelo para Apresentação de Pacientes Agendados. Os arquivos estão disponíveis no site do VIDA+: www.saude.salvador.ba.gov.br/vida/biblioteca.htm

Salvador, 27 de dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAISO
Secretária Municipal da Saúde

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

COOPERSURF - COOPERATIVA DE TRABALHADORES E ATLETAS DO SURF E ESPORTES CORRELATOS

Convocação Para Reunião de Constituição da **COOPERSURF - Cooperativa de Trabalhadores e Atletas do Surf e Esportes Correlatos**, no dia 5 de janeiro de 2013, sábado feira, no escritório situado a rua Guindaste dos Padres , 5, térreo, Comercio, em Salvador - Bahia. As 17:30 horas

(1ª convocação), 18:30 horas (2ª convocação) e às 19:30 horas (3ª e última convocação). Pauta - 1) Apresentação da minuta do Estatuto Social; 2) Apresentação dos documentos dos constituintes; 3) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período 2012 - 2015; 4) Contratação de Contador e 5) Definição de endereço administrativo e fiscal 6) O que ocorrer , Salvador, 27 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO DE MORAES
Comissão Pró - Constituição COOPERSURF

SOM ALTO

Soteropolitanos se queixam da poluição sonora

Foram cerca de 69 mil reclamações registradas em Salvador, com liderança do bairro de Itapuã

De janeiro a dezembro de 2012, a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) recebeu 68.912 queixas de poluição sonora na capital baiana. A maior parte das reclamações registradas no órgão (1.814 delas) foi efetuada por moradores do bairro de Itapuã.

Na sequência, as regiões com maior incidência de barulho foram: Fazenda Grande do Retiro (1.770), Uruguai (1.618), Pernambués (1.609), Liberdade (1.606), Boca do Rio (1.581), São Caetano (1.510), Cajazeiras (1.506), Federação (1.436) e Pituba (1.374).

Para combater o problema nas diversas localidades de Salvador, a autarquia intensificou as fiscalizações, promovendo, além das ações de rotina, 347 operações, que resultaram na apreensão de 3.746 equipamentos sonoros (caixas de som, cornetas, módulos, entre outros), na aplicação de 1.115 multas e na emissão de 363 notificações.

Além das ações repressivas, a superintendência realizou 112 ações de caráter educativo que contemplaram públicos variados: comerciantes, igrejas, associações de moradores, estudantes das redes pública e particular de ensino, profissionais do ramo hospitalar e beneficiários do programa Minha Casa, Minha Vida.

Um levantamento feito pelo órgão também aponta que este ano as fontes sonoras que mais geraram reclamações foram veículos particulares, representando 45,5% das queixas. Em seguida aparecem as residências, com o índice de 21,1%. Bares/restaurantes/boates aparecem em terceiro lugar, com 13,2% do total de denúncias cadastradas através do disque poluição sonora da Sucom.



Este ano as fontes sonoras que mais geraram reclamações foram veículos particulares, 45,5% das queixas

Desde 2010, a superintendência vem intensificando os esforços para combater esse mal social por toda a cidade, a exemplo da criação da Operação Silere. A iniciativa é fruto

da parceria firmada entre a Sucom e a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), que conta também com a colaboração da Guarda Municipal, Sesp e Transalvador.

Para denunciar a atuação de poluidores sonoros em Salvador, o cidadão pode ligar para o telefone (71) 2201-6660. O atendimento funciona 24 horas.



FALTAM 531 DIAS
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™

